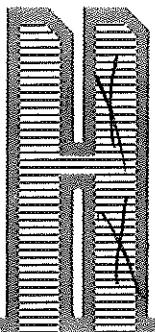


EXEMPLAR ÚNICO




DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

11

ANO XLVII – SUPLEMENTO AO Nº 127 TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1992 BRASÍLIA – DF

SENADO FEDERAL

ATAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,
CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 935, DE 1991,
DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO ATUAL
DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS

EXEMPLAR ÚNICO

1ª Reunião (instalação) realizada em 25 de março de 1992

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, na Sala nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Magno Bacelar, Meira Filho, Élcio Álvares, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso, Marluce Pinto, Esperidião Amin, Antônio Mariz e Guilherme Palmeira, reúne-se Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País"., Havendo número regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador João Calmon declara instalada a Comissão e informa que procederá a eleição do Presidente e do Vice-Presidente convidando os Senhores Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz para escrutinadores. Após a votação, o Senhor Senador Élcio Álvares comunica que votaram nove Srs. Senadores e foram eleitos por unanimidade o Senhor Senador Ronan Tito para Presidente e o Senhor Senador Meira Filho Vice-Presidente, convidando-os, em seguida, para ocuparem seus lugares à mesa. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Ronan Tito designa o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso para Relator e concede a palavra aos Srs. Senadores Meira Filho, Fernando Henrique Cardoso e João Calmon. O Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso sugere a elaboração de um roteiro de trabalho, sugestão esta aprovada pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Hamilton Almeida Costa, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação junto às notas taquigráficas. - Ronan Tito.

Anexo à Ata da 1ª Reunião (instalação) da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, realizada em 25-3-92 na Sala nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Fernando H. Cardoso

Integra de acompanhamento taquigráfico.

Convidados: João Calmon - Meira Filho - Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) - Há quorum regimental. Declaro instalada esta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.
Vai-se proceder à votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) - Encerrada a votação, convidado para escrutinadores os Senadores Élcio Álvares e Antônio Mariz.

O SR. ÉLCIO ALVARES - Sr. Presidente, votaram 9 Srs. Senadores. Por unanimidade, foram eleitos os Senadores Ronan Tito e Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) - Proclamo vencedores os nobres Senadores: Ronan Tito para Presidente e Meira Filho para Vice-Presidente. Convidado ambos os Senadores eleitos para assumir seus lugares à mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Sabemos todos que esse é um acordo de Liderança. A Presidência indica para Relator desta CPI o Senador Fernando Henrique Cardoso, do PSDB. (Palmas.)

Quero perguntar ao Vice-Presidente, Senador Meira Filho, se deseja fazer uso da palavra, nesta reunião de instalação.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, cada vez mais, vou adquirindo, nesta Casa, o senso de responsabilidade. Estamos assumindo, perante a Nação, uma responsabilidade muito grande ao participar desta CPI. Espero em Deus, e nos meus nobres Colegas, que consigamos levar a bom termo nossa tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao ilustre Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem V. Ex's que me empenhei para a constituição desta Comissão sobre Evasão Fiscal. Todos somos conscientes das dificuldades para abordagem da matéria.

Todo Brasil reclama que se paga muito imposto e que o Estado não tem dinheiro, e as duas constatações são verdadeiras. Por quê? Porque os que pagam são poucos e muitos não pagam. Como os que pagam são poucos e o Estado precisa de dinheiro, este aumenta sempre os impostos, cria novos tributos e aumenta alíquotas, o que gera um círculo vicioso que a sociedade não mais suporta. Embora todos estejamos empenhados em reduzir algumas atribuições do Estado brasileiro, é óbvio que saúde, educação, infraestrutura viária, tudo isso vai depender crescentemente de um Estado eficiente que precisa de recursos. Além disso estamos verificando que a sonegação quase que se constitui uma prática de desobediência civil neste momento. Quase fica bem não pagar. Existe uma espécie de rebeldia. As pessoas usam de vários pretextos, entre os quais, a ineficiência do Estado. Não podemos aceitar que o Estado, por ser ineficiente, continue sempre sendo ineficiente e, por isso, as pessoas fiquem sem pagar. Entretanto, muitos não pagam porque não podem; outros porque a quantidade de impostos é muito exagerada, alta e confusa. Há várias causas.

Aqui ~~esta~~ Comissão, especialmente neste ano em que o Congresso terá que enfrentar a reforma fiscal, devemos preparar-nos para isso. A meu ver não se trata de uma Comissão policial. Se me perguntarem qual a lista dos maiores sonegadores, direi: "Essa é uma questão da Receita e da polícia". Temos que ter em mira a Receita, a polícia e as leis; temos que ver se as coisas estão adequadas.

Todos os dados disponíveis indicam que há sonegação e há evasão, no Brasil - não só sonegação - da ordem de, no mínimo, 40%; um cálculo que vi, mais conservador, dá um resultado de 25%. Alguns membros do aparelho arrecadador dizem que para cada um cruzeiro que se arrecada há um que se sonega. É impossível modernização dessa maneira. Temos que verificar o que está acontecendo.

Alguns dados que nos foram fornecidos pelos próprios servidores da Receita mostram que no Imposto de Renda contamos com 5 mil pessoas para o exercício da função pública, nos Estados Unidos, 123 mil; na Inglaterra, só para rendas internas, cerca de 23 mil. É impossível fazer face ao enorme volume da tarefa com tão poucos funcionários, muitos dos quais muito bem treinados. Para minha surpresa, quando comecei a informar sobre o assunto, constatei que nos anos 70 houve um grande esforço, fizeram até cursos nos Estados Unidos; mas há impedimentos políticos. Há áreas que não são fiscalizadoras, há setores que o braço da Receita não alcança; assim, para que o consigamos, temos que passar a limpo essa matéria, sem escândalo.

Se depender de nossa orientação, iremos por esse caminho construtivo, sem escândalo, mas com muita perseverança para mudar a situação.

SR. Presidente, se V. Ex' me permite, prepara um extenso roteiro, porque não devemos fazer desta Comissão um espetáculo. Prefiro fazer um trabalho construtivo e sério. Há pessoas no Senado e no próprio Executivo que estão dispostas a colaborar para que possamos realizar um trabalho eficaz. Gostaria, se V. Ex' permitisse, dentro de uma duas semanas, de apresentar um roteiro de trabalho que viesse a ser discutido pelos membros da Comissão, e a partir daí obteríamos depoimentos de membros do Executivo, empresários, enfim, pessoas que nos informassem a respeito da tributação, da Legislação Tributária. Eventualmente, quando chegar o momento em que tenhamos que começar a abrir essas portas, impercetáveis às autoridades comuns, terão que se curvar diante da autoridade do Senado e chegarões a elas, embasados num trabalho que nos permita realmente separar o joio do trigo e não venhamos a criar eventuais expectativas falsas de que vamos pegar grandes sonegadores e vamos pegar bagatinhas, que é o que tem acontecido normalmente; não estamos aqui para fazer de conta que somos pescadores de alto-mar, pois não passamos de pescadores de lagoas. Não queremos o alto-mar, nem a lagoa; queremos determinar regras de tal maneira que a pesca seja científica. E essa pesca científica depende também pouco da engenharia política.

Essa questão tributária, própria do Senado, é a Casa dos Estados, tem muito a dizer dessa matéria e podemos nos preparar aqui com afincô para uma função efetiva.

Essas as palavras que queria dirigir a V. Ex'.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Acho que de pronto estaria aprovada a sugestão do Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator da CPI.

Gostaria de ouvir o Senador João Calmon, nosso guia da educação, da emenda aprovada pela Constituinte e hoje na Constituição, da destinação de 18% da arrecadação, no mínimo, para a educação.

Na medida em que conseguirmos captar a evasão e sonegação fiscal, de cada 100 que conseguirmos, são mais 18% que irão para a educação.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, eminente Senador Meira Filho: desejo, inicialmente, congratular-me com o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso que teve a feliz e, acima de tudo, corajosa iniciativa de propor a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal no Brasil.

Elegemos, há poucos minutos, Presidente desta CPI, o nobre Senador Ronan Tito, uma das figuras mais importantes do Congresso Nacional que, quando disputou a eleição para Governador do seu Estado o elegeu-se para a chefia do Executivo, S. Ex' se comprometia a propor uma reforma da Constituição no seu Estado, para que o percentual mínimo da receita de impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, que hoje é de 25% - a nível estadual - fosse aumentado para 50%.

Nesse momento, o nobre Senador Ronan Tito se credenciou para presidir esta CPI que o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso tomou a iniciativa de propor ao Congresso Nacional. Naquele momento, fiz um pronunciamento declarando que a iniciativa do nobre Senador Ronan Tito, na história de Minas Gerais, se revestia de importância semelhante apenas à da Inconfidência Mineira e à do Manifesto dos Mineiros.

Hoje, sua eleição para Presidente desta CPI não dá inteira tranquilidade de que os trabalhos serão, de acordo aliás com a tradição brilhante do Senado Federal e do Congresso Nacional, conduzidos de maneira vigorosa, magistral e, principalmente, corajosa.

Realmente, do êxito desta CPI dependerá, em última análise também o futuro da educação neste País. Se tiver êxito, a arrecadação de impostos dobrará; e estaremos encaminhando com grandes possibilidades de êxito a solução do problema da saúde e de tantos outros que seria ocioso enumerar.

Não temos, agora, um grande número de Senadores presentes, pois não há nenhum extraordinária cobertura dos meios de divulgação, embora aqui estejam presentes, muito bem representados. O episódio que estamos vivendo esta manhã, no entanto, pode transformar-se em um dos mais importantes da história do Congresso brasileiro.

Todos os anos, vemos em revistas importantes do Brasil e dos Estados Unidos a lista dos 500 homens mais ricos do mundo. Dessa lista constam os nomes, para alegria nossa, para orgulho nosso, de alguns brasileiros. Entretanto, ainda não foi possível elaborar uma relação dos 100 maiores negadores de impostos do nosso País.

O Senador Fernando Henrique Cardoso, ao tomar essa iniciativa, conforme já salientei, corajosa e altamente patriótica, cumpre o dever que é o mais importante de qualquer homem público. Não me esquecerei jamais de uma lição que aprendi no Instituto de Formação Política, na antiga República Federal da Alemanha: "O primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo, é defender os interesses do seu país; e o terceiro é seguir as diretrizes do seu partido".

Se tivermos o êxito que esperamos alcançar nesta CPI, estaremos dando o passo mais importante para a solução dos problemas mais graves que enfrentamos neste momento.

Tive oportunidade de enviar ao Senador Fernando Henrique Cardoso, há alguns meses, o texto de uma conferência que realizei no Sindifisco, que é uma das entidades mais vigilantes deste País na área fiscal, e, posteriormente, repeti no plenário do Senado.

Sobre o tema, evasão fiscal, fiz uma interpelação ao Ministro Marcílio Marques Moreira inclusive citei um detalhe que deve ser lembrado, na abertura dos nossos trabalhos hoje.

Numa das visitas ao Senado Federal, a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, perguntei informalmente à então Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, se era verdadeira a informação que havia chegado ao meu conhecimento, quanto à sonegação, somente num Estado da Federação, precisamente o mais importante, aquele do qual mais nos or-

gulhamos, São Paulo, que tem um Produto Interno Bruto superior ao da Argentina. Perguntei sobre a evasão fiscal nos três níveis: impostos federais, estaduais e municipais, igual ao orçamento geral da República; só em uma unidade da Federação.

Obviamente, se esta CPI atingir o seu objetivo de reduzir drasticamente a evasão fiscal, sem dúvida nenhuma, estaremos contribuindo para a solução, senão da totalidade dos problemas brasileiros, pelo menos da metade ou de dois terços desses problemas. É claro que, para resolvê-los esse problema, não basta o trabalho que será patriótico e inexcusável desta Comissão Parlamentar de Inquérito. É necessário que as conclusões sejam acolhidas e as recomendações acatadas. Obviamente, na área de evasão fiscal não se encontrou até hoje, na história da humanidade, ao que me consta, nenhum caminho que exclua o da cadeia. Nossa eminente Relator já descreveu isso com muita objetividade.

Nos Estados Unidos, o seu mais famoso gangster, Al Capone, que matou, roubou e assaltou, só foi para a cadeia como sonegador do imposto de renda. Creio que esta CPI, que se deve à iniciativa do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o acontecimento mais importante do ano no Congresso Nacional. Creio que se ela alcançar êxito e contribuir para uma redução drástica, da monumental evasão fiscal deste País, será a iniciativa mais feliz da história do Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Srs. Senadores, Sr. Relator, também considero esta CPI muito importante, principalmente no momento em que falamos da revisão da legislação fiscal do País. Se esta nossa CPI conseguir — ao invés de colocar um ponto final na famosa frase do grande jurista paulista, Dr. Ives Gandra Martins, que diz: "O Brasil é o País que mais tributa no mundo" — colocar uma vírgula a provar, mas o que menos arrecada, teremos chegado a um desiderato que é o ideal para esta CPI.

Podemos fazer muito, por exemplo: ao verificar que essa sonegação é tão grande, baixar as alíquotas e, baixando-as, aumentar o consumo; aumentando o consumo, gerar mais emprego. A CPI tem uma gama enorme de importância.

Há pouco tempo, fui convidado para fazer uma palestra para empresas multinacionais ou empresas nacionais de capital estrangeiro, lá em São Paulo. Quando tive a palestra, perguntaram-me qual a colaboração que as empresas nacionais de capital estrangeiro poderiam dar ao Congresso Nacional. Respondi: um projeto de tributação correto, justo, adequado ao nosso País. "E quanto V. Sr. pretende arrecadar no total?". Eu disse: "Menos do que arrecadam os países desenvolvidos".

Não há um país desenvolvido que arrecade menos de 28% do PIB; não existe. Estamos arrecadando entre 20% e 21% do PIB. E assim mesmo tivemos essa arrecadação grãas à "garfada" do Senhor Presidente da República, no Plano Collor (quando "garfou" a poupança), o que aumentou muito a arrecadação de forma indevida.

Por outro lado, penso que um país que tem 58 tipos de tributos em alguns Estados — porque os Estados também se dão o direito de legislar — na verdade estão querendo abrir mais de 50 válvulas de sonegação. Nenhum país do mundo pode manter 58 tipos de fiscais. Isso já aconteceu na época da ditadura e foram os maus empresários e maus sonegadores que inventaram essa gama enorme de tributos. No ano passado, perdeu os três empresas nacionais de capital estrangeiro, que fecharam suas filiais aqui no Brasil porque não aguentam concorrer com as empresas que sonegam. Simplesmente por isso.

Perguntei-lhes: "O tributo é alto?". Respondem: "Não, o difícil é pagar 36% — vou trazer o balanço para o senhor ver — sobre o faturamento bruto, e a concorrente pagar 16%. Esses 20% que ela está sonegando — está escrito no balanço — liquida nossas pretensões de competir. Nossa fuga daqui não é pelo valor da tributação, não é a carga tributária, nem a quantidade de impostos; é a evasão. E essa concorrência não aguentamos".

Tinha muito a falar sobre isso. Se pegarmos um número mais conservador de evasão e sonegação fiscal, chegaremos em torno de, no mínimo, 40 bilhões de dólares, com a atual taxação. V. Ex's podem perguntar como cheguei a esse número. É muito simples: é só somar a carga bruta tributária ao PIB e a arrecadação e ver onde está a diferença.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pelos cálculos do economista André Montour Filho, fazendo isso, daria mais de 40%.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — E dará! Sabe V. Ex' quanto o Brasil precisaria a mais de arrecadação? Talvez precisasse desses 40%, mais 10%. Bastava. Esses 30% poderiam ser rateados entre toda a população. Então, mãos à obra! Pensei também, Senador Fernando Henrique Cardoso, além de todas essas contribuições que esta CPI pode dar — e ela começa bem, como disse V. Ex', com descrição, como convém — penso que não vamos arrancar palcos, pois já chega; há muitos palcos aí e como disse V. Ex', dá para pegar os pescadores de lambaris; e como diria o Governador do Rio de Janeiro, para pegar os ladrões de galinha.

O SR. MEIRA FILHO — Queria juntar-me às avaliações que V. Ex's têm feito aqui para lembrar que a minha senhora era uma companheira muito inteligente. Ela fez concurso para o Ministério da Fazenda e, entre 250 mil candidatos, foi a segunda colocada. De forma que, lá em casa, quem fazia a declaração do imposto de renda era ela: fiscal dos tributos federais. Imaginem como era essa declaração de imposto de renda! Meus filhos, preocupados, dentro dessa formação brasileira, diziam para mim: "Papai, o senhor precisa dar um jeito de tirar essa declaração da mãe!". Eu dizia: "Meus filhos, posso fazer tudo no mundo, menos isso. Vocês conhecem a mãe que tem".

Por ser muito rígida houve declaração do Imposto de Renda, ela me dizia o seguinte: "Meira, é de nossa obrigação patriótica e cívica pagar nossos impostos. E temos que pagá-los corretamente porque a Nação depende desses impostos", dizia ela, no que eu me questionei; era conterrânea do nosso amigo, mineira de São João Nepomuceno.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Mais uma prova de inteligência dela.

O SR. MEIRA FILHO — Perguntava: a aplicação desse dinheiro arrecadado me preocupa. Será que estão aplicando direito o dinheiro que o povo paga como tributo no Imposto de Renda? Acredito que, com a evolução do nosso país, os legisladores têm de entender que é preciso uma rígida fiscalização sobre a aplicação desse dinheiro. Agora, quanto ao sonegador, a ele (afirmei) — se os meninos: nesta casa não pode ter sonegador! — as penas da lei!

Coincidemente hoje estou nesta Comissão, lembrando a figura inteligente e espetacular da esposa que tive. E quero até, por ela ter sido

fiscal dos tributos federais, pedir licença aos companheiros da Mesa e à assembléia para render, com essas minhas palavras, homenagem à minha esposa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito bom! Aliás, cometi um equívoco aqui. Não disse que é prova de inteligência ter nascido em Minas, pode ser a razão da inteligência dela. Prova de inteligência é ter-se casado com o Meira. É mais uma prova de inteligência.

Começamos bem nossos trabalhos, Senadores, com a intenção de analisar bem o assunto, sem vedetismo. Podemos prestar um grande serviço ao País à medida que pudermos, verdadeiramente, avaliar esta Comissão, que está elaborando uma nova legislação fiscal, e conseguirmos localizar a evasão maior.

V. Ex's já observaram que se o servidor trabalha no serviço público e rouba 30 mil cruzeiros, 30 mil dólares, é chamado de ladrão. No entanto, sonega-se, neste País, 200 bilhões de dólares. Eu disse sonega, não é? Pergunto-lhes: já observaram a nomenclatura, os eufemismos? Quem tira o dinheiro arrecadado do tributo e o põe no bolso é ladrão. Quem não paga o dinheiro devido é sonegador. Já é mais suave, não é? Convenhamos! Vamos ver se terminamos esse eufemismo e damos os nomes aos bois. O que deve ao Tesouro ou cete a mão no dinheiro deve receber o mesmo nome.

Trabalhamos todos no sentido de tornar esta CPI bastante séria para dar a contribuição que tem condições. Com essas palavras, dou por encerrada a sessão.

(Encerra-se a reunião às . . .)

2ª reunião realizada em 28 de maio de 1992.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 4, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Magno Bacellar, Meira Filho (Vice-Presidente), Elio Alvares, Fernando Henrique Cardoso (Relator) e Esperidião Amin, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão. O Senhor Presidente sugere que seja entregue aos membros da Comissão, cópia do roteiro de trabalho para que estes o apreciem e apresentem opiniões. Usam a palavra o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso e o Sr. Senador Meira Filho. Com a aprovação dos presentes, os trabalhos da Comissão foram fixados para serem realizados nas segundas-feiras às 17:00 horas. O Senhor Presidente informa que na próxima reunião, dia 1º de junho, será convocado o Senhor Secretário da Fazenda Nacional, Doutor Luiz Fernando Gusmão Wellisch. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá à publicação junto às notas teigráficas.

Anexo à ata da 2ª reunião (de trabalho) da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, realizada em 28-5-92 na sala 4, ala Senador Nilo Coelho, anexo II, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito
Vice-Presidente: Senador Meira Filho
Relator: Senador Fernando H. Cardoso

Convidados: Fernando Henrique Cardoso — Elio Alvares — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — (Sem gravação na abertura) — ...podemos decidir sobre um plano de convocação e, se o Sr. Relator assim concordar, S. Ex' poderá sugerir o primeiro a ser convocado para a nossa CPI. Podemos também fixar os dias de funcionamento, além do plano de trabalho muito bem-elaborado pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Apenas pedi a S. Ex' que arranjássemos um eufemismo para "inquérito", porque pretende-se confundir CPI com delegacia de polícia etc. Acho que para recuperarmos não só o nome da CPI, esse instituto extraordinário que está sendo apreciado, para restituir-lhe o seu verdadeiro sentido, que, no meu entender, é a apuração de desvios de políticas. Se algum ilícito penal, por constatado, a própria Constituição já diz, remete-se para o Procurador-Geral da República, que é o representante do povo, da Nação, junto ao Judiciário.

Eu pergunto aos Srs. Senadores — Sr. Senador João França e Sr. Senador Meira Filho — se há necessidade da leitura ou se seria melhor que se passasse para cada um dos senhores uma cópia do roteiro e da estrutura de trabalho para que apreciassem e, depois, na próxima reunião, tivessem a opinião de cada Senador sobre o plano de trabalho, porque ele é bastante denso. Só isto, até, que o levem para casa e o estudem para enriquecê-lo com sugestões.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Se. V. Ex' me permite, Sr. Presidente, eu acho que esta é a melhor maneira, até por que seria um pouco improvisado lermos aqui e como são muitos os membros da Comissão e a maior parte, neste momento, não se encontra presente, nós distribuirímos a todos e teríamos tempo para que fizessem uma análise mais ponderada do plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito bem. Isto posto, Sr. Presidente Elio Alvares, que enriquece esta CPI com a sua presença, nós concluímos que o plano de trabalho vai ser distribuído, porque é bastante denso e leilo não seria suficiente. Depois, acho que, também, ele merece a colaboração dos membros da CPI que poderão estudá-lo e verificar se há algum ajuste, embora seja muito difícil se sair disto que está aqui, porque o projeto está muito bem-elaborado. Também, já sugeri ao Relator e, agora, vou sugerir de público, que nós funcionásssemos na segunda-feira, à tarde e, na terça-feira, pela manhã. Poderíamos dar início às nossas reuniões, digamos, às 17 horas, na segunda-feira — para não concorrermos com as demais CPI e Comissões — e se houvesse algo de importância magna, nós poderíamos colocar alguma coisa na terça-feira pela manhã. Assim, teríamos a possibilidade de fazer um trabalho, como é de agrado do mineiro e sugerido pelo Sr. Relator, profícuo, sem muito estardalhaço e sem, principalmente, vedetismo — não queria usar esta palavra mas, neste momento, não encontro outra.

Nós tivemos - nobre Senador e Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso - o depoimento de um técnico que é Professor da Fundação Getúlio Vargas, Sr. Ariosvaldo Matos Filho, na Comissão de Economia, que foi uma verdadeira aula de bom senso sobre tributação e, mais na frente, gostaria muito de ouvi-lo nesta CPI para já tentarmos criar uma idéia do que podemos sugerir ao Executivo para o acerto fiscal.

Com a palavra o Sr. Relator para sugerir o primeiro ou os primeiros convocados para a próxima segunda-feira ou terça-feira pela manhã, e outras considerações que se fizerem necessárias.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Acredito que a sugestão de V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, é muito adequada, dado o espírito da nossa Comissão, que é de um trabalho profícuo. Então, acho que segunda-feira é um dia apropriado. Os Srs. Senadores terão mais tempo para, aqui, se consagrarem ao debate.

Quanto à distribuição dos textos, acho que poderíamos fazê-la também aos suplementos da Comissão, pedindo para que deem sugestões. Eu fiz o texto com a colaboração da Assessoria e, nesta semana, eu não tive tempo de reunir, novamente, a Assessoria do Senado e as pessoas que estão me ajudando para fazer uma reavaliação, mas, na próxima semana, teríamos esse tempo. Devo dizer, também, Sr. Presidente, que conversei com o Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira e pedi a S. Ex^a que nos ajudasse nesses trabalhos, permitindo que funcionários que seriam requisitados por nós estivessem à nossa disposição. S. Ex^a está examinando esta possibilidade porque existem pessoas altamente capacitadas no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que poderão nos ajudar.

Quanto à lista dos que deveriam ser ouvidos, acho que V. Ex^a tem toda razão. O início tem que ser, é óbvio, com o Diretor da Receita Federal, para que S. Ex^a nos dê um panorama de como está vendo a questão, ainda mais agora, que todas as matérias estão em evidência, estão em foco. S. Ex^a poderá nos ajudar bastante.

Espero, portanto, que conteos com a colaboração do Governo, através do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - o Ministro Marcílio Marques Moreira foi absolutamente receptivo - e também dos funcionários, porque ninguém faz uma reforma tributária ou fiscal e nem consegue melhorar a arrecadação sem que os funcionários estejam motivados, capacitados e ajudando - e, aí, há os sindicatos competentes, inclusive já temos uma relação deles, que agrupam esses funcionários da Receita Federal que estão interessados e dispostos a colaborar também.

Então, poderíamos começar por aí, pela Secretaria de Receita Federal, Concordo, plenamente, e se V. Ex^a estiver de acordo, já poderíamos apurar com o Dr. Luiz Fernando Gusmão Wellisch.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - O Dr. Luiz Fernando Gusmão Wellisch foi Secretário da Fazenda do meu Estado, temos um relacionamento muito cordial. Eu não teria nenhuma dificuldade de contactá-lo pelo telefone e, em seguida, comunicaria à nossa Secretaria, Sr^a Adriana, e, principalmente, ao Relator, para que a Sr^a Adriana comunique a todos os membros. Mas, em princípio, vou sugerir-lhe que venha na segunda-feira, às 17 horas, para darmos, aqui, a partida.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Eu pergunto ao nobre Senador Elcio Alves e ao nobre Senador Meira Filho se S. Ex^as gostariam de fazer alguma colocação.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, tenho apenas uma preocupação no que diz respeito a segunda-feira, a de que, nesta Casa, nem todos chegam, ainda, para o trabalho da semana. Será que isto não iria criar nenhum problema para nós?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sugiro que o Sr. Presidente, Sr. Senador Ronan Tito, pergunte aos demais membros da Comissão, porque há uma experiência anterior, feita numa Comissão, se não me engano, de Ciência e Tecnologia em que o Sr. Senador Mário Covas foi Relator - inclusive, S. Ex^a já conversou com o Sr. Ronan Tito - em que as reuniões eram às segundas-feiras e foi muito profícuas. Resta saber se, no caso da nossa Comissão, os companheiros poderão estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Acho que as segundas-feiras são muito mais proveitosas do que as quartas e quintas-feiras. Quarta e quinta-feira, os Srs. Senadores estão dispersos em oito salas. Então, é preferível corrermos o risco da ausência, mas tendo a certeza da presença daqueles que estão aqui, e os Srs. Senadores que, evidentemente, integram a Comissão deverão assumir o compromisso de estarem aqui na segunda-feira, salvo se houver um compromisso de força maior, quando deverão me avisar com antecedência. Acho que segunda-feira fosse, talvez, a melhor solução porque, inequivavelmente, o que está acontecendo, hoje, é que todos os Srs. Senadores, aqui, têm 4 a 5 Comissões, simultaneamente, às 10 horas.

Segunda-feira, à tarde, eu estarei aqui. Por isso, estou pensando às 17 horas, porque dará tempo de nos deslocarmos, tomarmos o avião das trés, chegarmos aqui etc. Por outro lado, se não for segunda-feira, vamos cair na terça, quarta ou quinta-feira e será um Deus nos acuda, porque nos obrigam a ser como Santo Antônio, a ter o dom da ubiqüidade estar aqui, estar na outra.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Eu também acho.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Muito bem. Ninguém tendo mais nada a colocar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h52min.)

3^a reunião realizada em 1^o de junho de 1992.

Em primeiro de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 4, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Meira Filho (Vice-Presidentes), Elcio Alves e Jutahy Magalhães (Relatores), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita ao depoente, Doutor Luiz Fernando Gusmão Wellisch, Secretário da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que proceda o juramento. O depoente analisa os aspectos de sonegação

de tributos no contexto global da Receita Federal. Na fase interpelatória, usam a palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores João Calmon, Meira Filho, Jutahy Magalhães e Ronan Tito. O Senhor Presidente decide convocar o Doutor Luiz Fernando Wellisch para a próxima reunião, a realizar-se no dia oito do mês corrente, às dezenove horas, a fim de prestar esclarecimentos sobre algumas questões que ficaram pendentes perante a Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação junto às notas taquigráficas.

Anexo à ata da 3^a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, realizada em 19-6-92 na sala 4, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, com objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Luiz Fernando Wellisch, Secretário da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que se publica com a devida autorização do senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito
Vice-Presidente: Senador Meira Filho
Relator: Senador Jutahy Magalhães

Integra de acompanhamento taquigráfico

Convidados: João Calmon - Meira Filho - Elcio Alves

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Sr. Relator; Srs. Senadores; Sr. Luiz Fernando Wellisch, Secretário da Fazenda do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, vamos dar início à reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

Achamos que deveríamos iniciar esta CPI ouvindo V. Ex^a para que tivéssemos, a partir daí, uma orientação por onde deveria caminhar esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Convidado os Srs. Senadores a ficarem em pé para participarem do juramento do ilustre depoente.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - "Juro como devo de consciência dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Cumprido o regulamento, vamos ouvir o Dr. Luiz Fernando Wellisch.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e demais autoridades presentes:

Atendendo a convocação do ilustre Presidente da Comissão, estou aqui, hoje, para falar sobre aspectos de sonegação de tributos no contexto global da Receita Federal.

Particularmente creio que esta é uma oportunidade importante tanto para quem está gerindo a Receita Federal como também, certamente, o será para aqueles que gerem a arrecadação de tributos a nível estadual e municipal.

Estamos vivendo momentos particulares na economia do País onde a questão tributária transformou-se numa grande polêmica nacional.

Estamos às vésperas de uma discussão importante sobre a questão da reforma fiscal, seja no seu componente da questão tributária das receitas públicas, seja no que concerne às despesas públicas.

Uma ênfase toda especial tem sido dada a discussão da receita e pouco tem sido discutido sobre a questão da despesa pública. Parece-me que existe uma predileção sempre pelo lado da receita e se coloca em segundo plano a questão da despesa, da repartição de recursos e de obrigações entre os diversos níveis e áreas de governo.

No que concerne à parte tributária dois pontos parecem-me extremamente importantes: um é a discussão da questão tributária em si, de boas leis tributárias, e, outro, a questão de como gerenciar a questão tributária.

No que concerne a questão da legislação tributária, eu gostaria de colocar um ponto para reflexão da Comissão.

Boa parte dos problemas de sonegação decorre de uma grande confusão na legislação tributária. Parece-me que um dos pontos importantes no combate à sonegação, em primeiro lugar, é ter uma boa legislação tributária.

Nessa linha, uma trégua, do ponto de vista tributário, é uma necessidade para o País, uma trégua que significa simplificar o sistema tributário.

Temos hoje um sistema tributário extremamente complexo que exige das pessoas jurídicas, mas até que das pessoas físicas, um grande esforço em se atualizar do ponto de vista de informações.

Entendo que esse trégua é necessária até para que se possa aplicar a legislação sem questionamentos. Temos visto, frequentemente, uma grande contestação das regras tributárias, tenham sido elas aprovadas por medidas que originalmente foram medidas provisórias propostas pelo Executivo que depois se transformaram em leis, sejam por projetos de lei que tenham tramitado no Congresso e, finalmente, aprovados como legislação e colocados em prática e depois são questionados na Justiça.

É hora de se buscar uma trégua nesse assunto e tentar, pela via da pacificação, definir o que realmente é devido aos cofres públicos para que se saiba o que pode ser sustentado com os tributos arrecadados. Parece-me que a partir desse momento vai ser possível uma administração tributária, um gerenciamento mais eficiente.

Então, a questão da simplificação e da aceitação pacífica da legislação tributária constituem pontos indispensáveis a uma maior eficiência do gerenciamento tributário e, por conseguinte, do combate à sonegação.

Isto nos daria a possibilidade de haver um amplo reconhecimento da obrigatoriedade de pagar e o fim do questionamento do que é a legislação tributária da obrigação de pagar e também do argumento em que a sociedade e os contribuintes, de maneira geral, têm levantado sobre a questão da destinação dos recursos.

A Receita Federal cabe gerenciar a tributação, a arrecadação tributária: a destinação dos recursos se faz na forma do Orçamento e os controles devem ser exercidos a nível dos órgãos aplicadores através do controle interno e, em outra instância, através do próprio Tribunal de Contas da União e a nível estadual dos Tribunais de Contas Estaduais.

Esse é outro ponto que me parece extremamente importante, colocarmos um fim nesse argumento de que os contribuintes não pagam os seus impostos porque entendem que são mais capazes, mais apetrechados para gerenciar os recursos do que o próprio setor público.

Creio que esse é um argumento, uma justificativa que precisa ser sepultada de uma vez por todas. A lei tem que ser igual para todos e a aplicação dela deve ser a mais rigorosa possível.

O que está definido em lei deve ser cobrado e os órgãos arrecadadores precisam se aparelhar adequadamente para cumprir o seu papel.

Passamos a um outro ponto que, creio, também é extremamente importante. Nas circunstâncias em que vivemos precisamos de uma ampla colaboração do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Para que a lei seja bem cumprida precisamos do apoio do Poder Judiciário e para que os desvios identificados na aplicação da lei possam ser, uma vez detectados, configurados delitos que sejam comunicados pela Receita Federal ao Ministério Públco e este encaminhe ao Poder Judiciário e nos ajude a fazer cumprir a lei.

Do ponto de vista do gerenciamento, os órgãos arrecadadores precisam investir em reequipamento material ou humano.

A situação da Receita Federal não é diferente da do fisco estadual.

Acredito, também, em boa parte do fisco municipal. A Receita Federal, talvez, por uma abrangência maior da sua atuação, necessite de um sistema mais sofisticado do que os outros níveis de governo; mas, igualmente, a situação é difícil nesses três níveis.

No ponto de vista do reequipamento, consideramos que a Receita Federal precisa investir pesadamente na reconstrução dos seus sistemas de informática. O sistema de informática da Receita Federal tem uma arquitetura da década de 70 e, infelizmente, ao longo dos anos, não foram feitos investimentos e esforço de modernização que se faziam necessários. Hoje, temos um sistema que é defasado no tempo. Precisamos investir pesadamente na informática, na modernização dos sistemas, para que possamos, com mais eficiência, exercer a nossa função na Receita Federal.

Segundo ponto: melhoria dos padrões de qualidade e produtividade da Receita Federal.

Temos de investir e também exigir da Receita Federal melhor qualidade e maior produtividade com os recursos humanos e materiais de que dispomos. Esse é um esforço necessário. Tenho, na medida de minhas possibilidades, esforçado-me ao máximo para que a Receita Federal possa dar respostas aos desafios a que tem sido submetida.

Outro ponto que me parece extremamente importante é a questão do treinamento.

O Governo, por razões de economia, sustou o processo de treinamento. Precisamos voltar a investir nesta área, que é essencial para a formação de quadros e o seu aperfeiçoamento. O Ministério da Economia tem um centro importante, tem instalações físicas, mas não dispõe de recursos suficientes para treinar o seu pessoal na quantidade e qualidade exigidas para compensar a carência de pessoal com qualidade de gerenciamento.

Outro ponto: Recomposição dos Quadros da Receita Federal.

A recomposição dos quadros de auditores e técnicos de apoio. Por uma série de circunstâncias que envolvem desde decisões do âmbito da Constituição – das mudanças constitucionais – e aspectos ligados à aposentadoria, houve um grande êxodo nos quadros da Receita Federal. Perdemos, em pouco tempo, uma quantidade expressiva de profissionais. Muitos deles, técnicos de alta qualidade, estão aqui no Congresso Nacional, já aposentados dos quadros da Receita Federal e trabalhando como consultores, alguns concursados, outros comissionados, no próprio Poder Legislativo.

Naturalmente, estamos todos contribuindo para o melhor desempenho do Governo como um todo, seja no Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário. Porém, eles fazem falta na Receita Federal, porque são profissionais que estiveram durante 30 anos em processo de formação e, infelizmente, o sistema de reposição não foi o ideal, ou seja, é preciso haver uma programação de reposição dos quadros de pessoal. Não se repõe por concurso público, trazendo funcionários, com pouca experiência na função de Auditoria; não se consegue repor a experiência acumulada em 20 ou 30 anos dos funcionários da Receita Federal. Então, temos necessidade, mas já estamos trabalhando nessa linha para repor os quadros da Receita Federal.

Outro ponto que consideramos importante é o da reposição da Receita Federal na estrutura hierárquica do Ministério.

A Reforma Administrativa, como os Srs. sabem ao fundir diversos ministérios, dispõe órgãos que antes estavam numa posição hierárquica mais alta para uma posição hierárquica mais baixa. Isso, a experiência demonstra, não é a solução mais adequada. A Receita, pelo papel que exerce, pela necessidade de autonomia, pela necessidade de dar pronta resposta particularmente em momentos como o atual, em que estamos envolvidos num grande esforço de ajuste fiscal – necessita um padrão hierárquico mais alto, e temos que estudar aspectos ligados à autonomia da Receita Federal para dar respostas aos desafios que se apresentem à organização.

Outro ponto que me parece importante é o da integralização das funções fiscalizadoras.

A máquina pública tem um razoável contingente de agentes fiscalizadores, mas que trabalham de forma independente, não integrada. Pensamos que é um desafio importante unir essa cultura e integrar as funções de fiscalização nos diversos níveis de governo; federal, estadual e municipal; até porque quando há sonegação de um determinado tributo por uma questão de coerência matemática ou contábil – a sonegação se dá também em outros tributos de outras esferas de competência, em qualquer dos níveis governamentais. Também devemos ter um esforço grande integrar as ações da Receita Federal com as ações, no âmbito federal, da Previdência Social, ações do Banco Central e ações da Comissão de Valores Mobiliários.

A questão da sonegação num país e num contexto de elevada inflação não permite a qualquer sonegador deixar os seus recursos entesourados nos cofres da própria empresa ou no seu ambiente doméstico. O produto da sonegação está aplicado no mercado financeiro, e o cruzamento de informações da Receita Federal com as de outros órgãos do Governo seria de maior importância. Infelizmente, por razões de restrição legal, o cruzamento é bastante limitado e não pode nem tem sido feito. Mas temos de procurar, na medida do possível, pelo menos a troca de conhecimentos entre os profissionais da Receita Federal e os profissionais do Banco Central e da CVM, assim como os da Previdência Social.

É muito claro que quem sonega imposto de renda retido na fonte, certamente estará sonegando recursos da Previdência. No caso da troca de informações com o Banco Central, informações e conhecimentos seriam extremamente importantes, porque o Banco Central tem acesso a informações do sistema bancário e freqüentemente se separa com indícios de sonegação de IOP, por exemplo. Este imposto já foi administrado pelo Banco Central, onde, inclusive, se formaram técnicos na área de fiscalização voltados à questão do IOP. Hoje, o IOP é de competência da Receita Federal; mas,

o know how, a experiência foi adquirida por técnicos do Banco Central. Precisamos dessa transferência de tecnologia. Precisamos investir nisso. E precisamos, mais ainda, que os técnicos do Banco Central pudessem fazer fiscalizações conjuntas com a Receita Federal. Seria muito interessante contar com o apoio, com a troca de experiência e informações que os dois órgãos dispõem. E, como disse, por restrições de natureza legal, temos dificuldades em obter essas informações.

Outro ponto, que é consequência deste, é a questão do acesso, o mais amplo possível, da Receita Federal às informações disponíveis no sistema financeiro.

Novamente, o produto da sonegação não está escondido no colchão, mas disponível nas contas do sistema financeiro. Creio que, assim como o Banco Central pode fiscalizar uma instituição financeira, e seus profissionais são obrigados a guardar sigilo sobre as informações obtidas, a Receita Federal também deveria ter este direito e esta responsabilidade, este dever. No meu modo de entender, a Receita Federal deveria ter amplo acesso às informações do sistema financeiro, mas deveria ser obrigada a guardar o sigilo sobre as informações bancárias; o mesmo sobre as informações tributárias. Creio que esse é um outro ponto indispensável, para que se faça o combate à sonegação de forma mais eficiente.

Outra questão que me parece extremamente importante é uma legislação que obrigue as pessoas físicas e jurídicas que fazem retenção de imposto na fonte, que recolhem tributos e que são, por assim dizer, guardiões da arrecadação tributária, a fornecerem as informações à Receita Federal mediante meios magnéticos. Porque, hoje, nada se faz sem processamento de dados. Essas questões têm que ser colocadas e temos que modernizar o relacionamento Fisco-contribuinte. Precisamos das informações em meios magnéticos, pelo menos a nível dos grandes contribuintes. Do contrário, é muito difícil dispor de um sistema de fiscalização eficiente.

A informática é um instrumento indispensável para a administração tributária. A Receita Federal está investindo muito na sua informatização e precisamos que essas regras sejam claramente colocadas, de modo que não temos a recusa por parte do contribuinte de nos dar as informações por meios magnéticos.

Esses são os pontos mais importantes para não ser muito longo na exposição. Temos uma série de ações já deflagradas na Receita Federal. Pessoalmente, estou administrando esse órgão há cerca de seis meses, desde o início do ano. Um razoável trabalho já foi feito, mas há muito por fazer. Há uma grande tarefa a se executar, e os pontos essenciais são exatamente esses. Podemos ter uma série de divergências em torno deste tema central, mas me parece que os pontos mais importantes são esses que foram colocados.

Coloco-me à disposição da Comissão e do Presidente, agradecendo a oportunidade que estou tendo de estar aqui, ter essa troca de opiniões e prestar todos os esclarecimentos que foram possíveis. É o nosso maior interesse. Gostaria de dizer ao nosso Presidente da Comissão que a Receita Federal colocará duas pessoas, pelo menos, inteiramente disponíveis para ajudar a Comissão em tudo o que for necessário de informações sobre a Receita Federal, como link entre a Comissão e a Receita Federal. Temos o maior interesse em ajudar em tudo o que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao primeiro inscrito para fazer a inquirição, Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – Inicialmente, desejo felicitar o nobre deputado pela sua brilhante exposição, que foi muito útil para a realização dos nossos trabalhos.

Passei a me interessar de maneira mais profunda em relação ao problema da evasão fiscal do Brasil, por causa da minha peranteira obsessão em torno da educação. Ninguém pode aprimorar a educação de um país, se não existirem recursos financeiros adequados. Por esse motivo, comecei a me aprofundar na análise da sonegação de impostos em nosso País nos três níveis: municipal, estadual e federal.

Os resultados foram aterradores, e vi-me forçado, por imperativo da minha consciência, a fazer alguns pronunciamentos no plenário do Senado. Por duas vezes interpelai ministros dessa área, que já foi da Fazenda, depois do Planejamento, depois da Economia, sendo que o primeiro titular da Pasta, objeto de interpelação minha, foi o atual Deputado Delfim Netto. Perguntei ao Professor e Ministro Delfim Netto se era verdade que o maior banqueiro de São Paulo havia devolvido ao seu contador e ao seu advogado sua declaração de rendimentos de um determinado exercício, porque, de acordo com o documento que lhe foi apresentado, ele não precisaria pagar nenhum centavo sequer a mais do Imposto de Renda. Ao contrário, teria direito a receber a devolução de algumas contribuições feitas no decorrer do exercício. Ele convocou o advogado e o contador, e eles provaram que aquela demonstração era absolutamente correta. Indaguei ao Ministro Delfim Netto se essa informação era verdadeira ou se ele poderia contestá-la. Dotado de uma saudável e elogiosa autocrítica nesse momento, porque era responsável por essa área, reconheceu que a informação era inteiramente verdadeira, porque havia uma série de distorções na legislação sobre o imposto de renda que permitiam algumas deduções que levam a esse resultado. Quem, por exemplo, ao invés de embolsar o seu dividendo na empresa, preferiu reinvesti-lo na própria empresa tinha o incentivo fiscal. Sonando tudo isso, ele confirmava a existência dessa coisa paradoxal, inacreditável. O maior banqueiro não teria nada a pagar em relação ao imposto de renda. O próprio banqueiro deu uma demonstração muito elogável: recusou-se a assinar e pediu para reformular a sua declaração de rendimentos.

Posteriormente, há poucos meses, aqui compareceu a Ministra Zélia Cardoso de Mello, e fiz-lhe uma indagação também sobre outro fato que havia chegado ao meu conhecimento. Se era verdadeira ou mentirosa a informação de que em São Paulo, o maior Estado da Federação, que tem um produto bruto superior ao da Argentina, o total da sonegação dos impostos nos três níveis: municipal, estadual e federal, era um pouco superior ao Orçamento Geral da República. A Ministra Zélia Cardoso de Mello, que, por sinal, naquele momento não estava diante do microfone, a conversa foi pouco antes do início da reunião, confirmou que realmente a informação era verdadeira. Este quadro, portanto, tem características extremamente graves.

Tive a oportunidade de ir a São Paulo e, a convite do Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional – o SINDIFISCO, particiar de um debate, que, por sinal, não teve nenhuma divulgação. O meu companheiro de debate nessa oportunidade foi o nosso nobre colega Eduardo Suplicy Matarazzo. Lá transmiti todos esses fatos que estou narrando neste momento e encontrei, da parte dos fiscais da Receita Federal, plena concordâ-

cia em relação à veracidade dessas informações. Sugeri até que nos submetéssemos a uma autocritica em público, como se fazia na defunta União Soviética e se faz ainda hoje no Concílio dos Cardeais no Vaticano. Não basta a autocritica ao pé do ouvido ou no confessionário: é desejável e mais produtivo fazer autocritica em público. Nesse momento, fiz a minha parlamentar: realmente nem sempre o índice de freqüência é muito elevado e outras falhas que decorrem talvez do não-cumprimento de um artigo, que, só por acaso, é de minha autoria, incluído na Lei Orgânica dos Partidos, que cria, ao lado de cada partido, o Instituto de Formação Política, para formar e renovar os quadros políticos do País.

Indiquei também, depois de fazer essa proposta de autocritica, se eles confirmavam ou desmentiam que algumas áreas do capitalismo brasileiro praticamente estão fechadas para qualquer tipo de fiscalização, ou, para usar a palavra mais categórica, mais forte, devassas. Não quis citar nomes, embora pudesse fazê-lo. Mas alguns grupos econômicos são tão poderosos, dispõem de armas tão mortíferas, uma delas é considerada a mais poderosa arma da civilização contemporânea, que uma devassa não apenas na declaração de rendimentos daquele ano, mas também uma devassa sobre a origem de fortunas que são tão astronômicas que permitem que os seus detentores sejam incluídos na lista, publicada todo ano, das maiores fortunas do mundo. Duas revistas americanas publicam essa relação. E dessas relações constam sistematicamente alguns nomes de brasileiros muito conhecidos.

O quadro que V. S^{ta} pintou é realista, não encontro nenhuma falha na sua exposição. Mas, obviamente, não basta a informatização e a capacitação profissional, até porque, pelo conhecimento que tenho, que não é profundo, mas razoável, do material humano que trabalha na Receita Federal, a minha opinião é lisonjeira. São profissionais que estudaram profundamente o assunto; se eles não cumprissem os seus deveres, comporiam um grupo muito numeroso de milionários, as que parece, com uma exceção ou outra, o que é inevitável por causa da precariedade da condição humana, isso ocorre em qualquer setor da sociedade. O nível parece-me bastante razoável, para não dizer bom ou excelente.

Mas faltam equipamentos, uma informatização mais ampla, instrumentos legais para levar às últimas consequências as sonegações que são notórias. A palavra de ordem neste País, desgraçadamente para nós - vamos transformar isso num Concílio do Vaticano ou no Soviete Supremo da antiga União Soviética - a palavra de ordem, a rotina é sonegar. É preciso se fazer profundas investigações. É só ver o que acontece. De um modo geral, no comércio, não há a sistemática apresentação da nota de compra. Geralmente só se dá um recibo, quando ele for solicitado, mesmo entre os profissionais liberais. E isso inclui uma gama imensa de profissionais, desde médicos e dentistas: "Com recibo ou sem recibo?"

Estão falando sobre o óbvio ou o óbvio ululante. Isso é rotina. Todos sabem disso, inclusive a Receita Federal. Mas ela não tem talvez instrumentos para comprovar essa evasão de impostos, que é realmente alarmante.

Recentemente, todos os jornais divulgaram o caso de uma magnata americana, dona de uma cadeia imensa de supermercados e lojas de departamentos, tipo Sears. Se não me engano era da Macy's. Ela foi condenada sumariamente à prisão, porque utilizara parte do dinheiro da Macy's, não sei se a da Quinta Avenida, para a reforma de sua casa de campo. Há também o exemplo clássico de Al Capone, contrabandista, assassino, nunca foi preso por esse motivo. Mas como sonegador do imposto de renda.

Para atingirmos esse objetivo, obviamente o primeiro requisito seria educar o povo, a classe política, a burocracia brasileira, em toda a sua amplitude. A luta será árdua, mas sempre repito aquele velho, milenar provérbio chinês: "Se tivermos uma marcha de mil milhas a empreender, devemos logo dar o primeiro passo."

É difícil dar o primeiro passo. O primeiro passo poderia envolver a seleção dos 10, dos 20, dos 50, dos 100 homens mais ricos do Brasil para apurarmos como eles acumularam essa fortuna sem que, no decorrer desse tempo, tenham recolhido o imposto de renda equivalente a esse aumento estatutário de sua fortuna, embora haja os buracos da legislação fiscal.

Se o quadro não fosse tão grave, tão sombrio, sempre com a característica brasileira da urgência urgentíssima em alguns momentos, talvez tivéssemos aqui a oportunidade de convocar para ser o primeiro depoente desta Comissão de Evasão Fiscal o Sr. Paulo César Farias, que está sendo acusado, obviamente, de graves crimes de evasão fiscal. Seria muito difícil para ele explicar por que, em dez anos, passou da condição de um modesto profissional de sua área para detentor de uma fortuna cujo volume só poderia ser apurado, se fosse possível, com investigação dos paraísos fiscais que existem em nosso Planeta, além daquele outro, fora do nosso planeta, que não é paraíso fiscal.

Temo já estar abusando do tempo que me é destinado. Como o número de Parlamentares não é muito elevado nesta Comissão - embora aquela outra esteja repleta -, deixaria a V. S^{ta} essas indagações preliminares. Sei que a resposta não é muito fácil e a solução, principalmente ainda é menos fácil, porque existe, entre outras coisas, a preocupação de educar o povo, a classe política, a burocracia brasileira, que, não por culpa dela mas por culpa do regime, não tem todos os instrumentos para exercer, de maneira adequada e amplamente satisfatória, as suas funções.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra Dr. Luiz Fernando Welsch, para responder às indagações do Senador João Calmon, sempre pertinentes.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLSCH - Eminent Senador, agradeço seus comentários. Foram feitas diversas colocações, alguns pontos dos quais vou tentar abordar.

Em primeiro lugar, concordo plenamente com V. Ex^{ta}. A questão de educação é extremamente importante para qualquer tema que se discuta, quando se quer mudar o País para melhor.

No terreno que cabe a mim discutir, que é a questão fiscal, creio que o País precisa de um pouco de educação fiscal, educação tributária - a questão de cidadania - em diversos níveis da sua aplicação.

Recentemente li um artigo na revista Veja sobre o fisco italiano, a questão fiscal na Itália. Creio que, até por força da implantação do Mercado Comum, na Europa inteira uma série de ajustes foram necessários na legislação tributária de cada país. O tipo de imposto que gera maior volume de recurso é o IVA, algo parecido com o nosso ICMS.

O ponto decisivo foi a aplicação rigorosa da lei. Dizia-se que, na Itália, tanto o consumidor quanto o comerciante industrial, enfim, o comprador e o vendedor devem estar com a sua nota fiscal na mão. Se o consumidor sai de uma loja, até uma determinada distância dessa loja, ele tem

que estar com a nota fiscal no bolso, se for interpelado pela - algo que talvez, aqui no nosso País, fosse inimaginável - polícia fiscal. Lá, na Itália, há uma organização, com homens fardados, o policial é tributação. O consumidor sai da loja e é obrigado a estar com a nota e não.

Conversando com um funcionário do Banco do Brasil que foi gerente daquela Instituição em Milão, durante muito tempo, ele estava me relatando como as coisas funcionam; são extremamente rigorosos.

No caso brasileiro, temos uma série de dificuldades na questão do ICMS, que é um imposto assentado. Por razões de - pelo menos em nível do discurso - de simplificação, de desburocratização, as chamadas micro empresas não têm que dar nota fiscal. Então, o contribuinte entra num estabelecimento, pode pedir a nota fiscal e a empresa, simplesmente, diz que não vai dar porque não é obrigada. Então, estabelece uma grande polêmica entre o consumidor e o comerciante, porque, a rigor, ele não é obrigado mesmo, a legislação não obriga. Então, quem é microempresa, quem não é, deve ser uma coisa difícil ao consumidor identificar.

Em outros casos, um estabelecimento até de grande porte passou a se subdividir, uma loja de departamentos passou a se subdividir, há uma parte da loja que é uma microempresa de fornecimento de alimentos, a outra parte é de fornecimento de material esportivo, e uma outra parte é de fornecimento de alguma outra coisa. Então, ela subdividiu, quer dizer tudo aqui é microempresa e a maior parte da loja não paga imposto. Se coisas que podem acontecer e trazem dificuldades no nosso caso.

Creio que essa é uma questão que precisa, de alguma maneira, ser resolvida no âmbito da lei. Quer dizer, queremos simplificar a vida de pessoas, mas é preciso que haja rigor na aplicação da legislação tributária.

O senhor havia comentado sobre um grande banqueiro que não paga imposto quanto pessoa física.

No Brasil - parece-me - a legislação foi sendo modificada ao longo de anos e o imposto é a base de cálculo X a alíquota. A base de cálculo ficou mudando. Por quê? Porque inúmeras deduções e isenções foram permitidas pela legislação. Então, o Imposto de Renda, no caso de pessoa jurídica não é Imposto de Renda, é "Imposto de Lucro". O consumo suntuário dos administradores não aparece como consumo suntuário deles, isso é financiado pela empresa.

Quando discutimos e estabeleceu-se essa polêmica sobre cartão de crédito, no fundo, o que estávamos querendo buscar era a igualdade de tratamento entre um assalariado e aqueles que têm o seu cartão de crédito de pessoa jurídica. Quer dizer, a Receita Federal foi atacada por todos os lados, porque estava tentando ir atrás da sonegação, ou ir atrás de algum tipo de planejamento tributário que, a rigor, não devia ser praticado até por questão de justiça. Mas a reação foi fortíssima de todos os lados, e a Receita Federal não contou com grande apoio daqueles que querem justiça fiscal de verdade. Os chamados fringe benefits deviam ser expurgados da apuração do lucro, de forma que se pudesse tributar. Não há nada que justifique um empresário ter sua lancha financiada pela empresa, sua casa de praia, o seu jet ski, os seus apartamentos de alto luxo, seu jatinho particular, repito não há nada que justifique isso. Nós não defendemos essa linha, muito pelo contrário.

Agora, ficamos sozinhos. Quando estávamos em um duelo feroz, ficamos absolutamente sozinhos. Mas acho que é tempo de se rever essas coisas e se colocar em discussão. Acho muito importante o funcionamento desta Comissão, porque vai nos dar oportunidade de olhar o atacado. Creio que mais importante é olhar o atacado. É muito interessante pegar um rol de pessoas físicas, a quem se atribui um patrimônio invejável, e vamos fazer uma investigação. Por que não? Acho que é muito interessante.

O dilema da Receita Federal, hoje, é de que precisamos fazer programa específicos no atacado, de combate à sonegação, para gerar arrecadação. Temos que fazer algumas escolhas, ou vamos mobilizar nossa equipe, que pequena, para fazer esse tipo de apuração individual, ou vamos mobilizar para grandes processos de apuração. Como temos um programa fiscal precisamos cumpri-lo para resgatar a credibilidade da sociedade na política econômica, estamos atacando a questão da sonegação em grande escala.

Por exemplo, estamos tratando de cruzar informações que há muitos anos estavam disponíveis na Receita Federal, mas que não se trabalhava, especificamente, esse tipo de programa. Um programa dessa natureza é o cruzamento das informações do Imposto de Renda retido na fonte, particularmente nas aplicações financeiras, com as declarações de renda. E os primeiros resultados são surpreendentes. Pergunto um rol dos maiores clientes do sistema financeiro, alcançamos uma grande quantidade de pessoas, de beneficiários, de pagamento e de rendimento, que sequer apresentaram declaração, e tiveram rendimentos retidos na fonte, na instituição financeira. Num processo desse tipo, encontramos dezenas de milhares de situações.

Para a Receita Federal, um trabalho desse tipo produz muito mais resultado do que trabalho específico, pegando este ou aquele contribuinte, até porque podem acusar a atuação da Receita Federal de atuação casuística, de atuação política, ou lá que seja. O que queremos é atacar os grandes lotes. Essa é a orientação que temos dado.

Vamos fazer um tipo de trabalho que há alguns anos não vinha sendo feito, que é de preocupação maior com o grande contribuinte. O princípio era mais ou menos o seguinte: "O grande contribuinte não sonega porque ele perde o controle".

Achamos que esse princípio não é absolutamente verdadeiro. O grande contribuinte também sonega e, quando o faz, sonega em grande quantidade, co o que é planejamento tributário feito pelo contribuinte e que produz aquela situação iníqua a que o senhor se referiu, em que um grande empresário não paga imposto como pessoa física. Não paga imposto como pessoa física, mas, seguramente, deve estar desfrutando de um alto padrão de vida e com a empresa pagando os seus confortos. Acho que a Receita Federal precisa fazer alguns trabalhos com persistência, precisa insistir.

O senhor se referiu a um fato que é um exemplo para - acredito - todo aquele que administra a Receita Federal. O senhor citou Al Capone, que, na questão da sonegação do Imposto de Renda. A informação que tenho é de que o Governo norte-americano levou quase dez anos para chegar a uma conclusão final. Mas, infelizmente, aqui, nos cobram resultado com seis meses e nenhum sonegador competente vai deixar rastro. Quando dizem aqui: "O patrimônio é de alguma pessoa", quando vamos verificar, o patrimônio é composta de empresas, com uma árvore de participação as mais complicadas do mundo. E um processo dessa natureza, de investigação, é demorado.

Concordo com o senhor em relação a diversos casos, o que há são verdadeiras agressões ao contribuinte de maneira geral, alguns em mais evidência e outros em pouca evidência. Precisamos fazer um grande trabalho. É necessário mesmo. Agora, a Receita precisaria dispor de um contingente de profissionais muito maior para fazer, ao mesmo tempo, ações específicas e ações de espectro mais alto, que é o que estamos tentando fazer, prioritariamente, isso não quer dizer que não vamos fazer os outros. Tínhamos que tomar uma decisão, ou seguimos por um caminho, ou seguimos pelo outro. Resolvemos seguir o caminho da ação de espectro mais amplo.

Acho, voltamos à questão de educação, a sociedade precisa se convencer de que o cumprimento da obrigação tributária é um requisito da cidadania, e isso é extremamente importante. Quer dizer, é uma questão que precisa mudar no país. Temos que sair da Lei de Gerson para a Lei da Cidadania. Essa é a nossa opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto ao Senador João Calmon se está satisfeito com as respostas.

O SR. JOÃO CALMON — Gostaria de dar oportunidade a outro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Antes de mais nada, eu quero enaltecer a presença do Dr. Luiz Fernando Wellisch nesta Comissão. O senhor mesmo, ainda há pouco, disse que esta Comissão é muito importante. Concordo com sua opinião. Vou até mais longe, pois antevi o sucesso desta Comissão. Estamos precisando discutir problemas relevantes como este: o da sonegação. Então, enalteço a presença de V. Exa aqui hoje. Além disso, a Presidência da Comissão tem na pessoa do Senador Ronan Tito um empresário que não é sonegador — tenho a absoluta convicção disso — o seu Relator, que é o prestigiado e competente Senador Fernando Henrique Cardoso, e o Senador João Calmon, que abriliantou essas primeiras palavras das nossas reuniões, quando disse que a sonegação é questão de educação.

Sem dúvida, o sonegador, além de mal intencionado, é muito mal educado. E vou dar um exemplo. A minha senhora era técnica de tributação, concursada.

Então, lá em casa, nós e meus três filhos, que são executivos, e ela fazíamos reunidos a declaração do Imposto de Renda. E ela, como fiscal da tributação, porque, naturalmente, teve uma educação primorosa, fazia a declaração do Imposto de Renda ipsius litteris; como manda o figurino. A ponto de um dia meus filhos me chamarem à parte, e dizerem: "Papai, o senhor precisa dar um jeito de tirar essa declaração da mão da mamãe, porque ali é tudo na pintal. Não tem um jeitinho?"

É a história do "jeitinho" brasileiro. Ai chamei a mãe e disse: "Olha aí o que os seus filhos estão dizendo".

Ela disse: "Aqui, não. Vocês podem fazer a declaração de vocês, se quiserem, em outro lugar. A responsabilidade é de vocês, mas aqui é assim. Penso que temos que cumprir o nosso dever, como cidadãos e cidadãs deste País. O Imposto de Renda é sagrado para o país".

Eu apenas a questiono no que diz respeito à aplicação deste nosso dinheiro. Os homens que têm poder neste País devem também ter o poder de fiscalizar a Receita Federal.

De maneira que indagaria do senhor o seguinte: Imposto de Renda, por que imposto sobre salários? Isso me questiona muito.

Outro aspecto: quando cidadãos comuns, achava muito esquisito o Senador e o Deputado serem isentos do Imposto de Renda. Quando eleito Senador na Constituinte, votou contra o Senador e o Deputado não pagarem o Imposto de Renda. Tanto é que a tese foi vencedora, e todos passaram a pagá-lo.

Outro ponto sobre o que me questiono: a grita é geral, por que é tão complicado o formulário para a declaração do Imposto de Renda? É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Sr. Luiz Fernando Wellisch.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH — Quanto à questão da fiscalização na utilização de recursos públicos, creio que o mais importante que temos hoje é a fiscalização do próprio público. A imprensa está toda aí vigiante e cumpre, neste sentido, ao que me parece, um papel importantíssimo, de denunciar irregularidades, de apontar os desvios. Creio que muito pouco, mas do que a própria imprensa, são capazes de fazer bem este papel. É têm feito. A opinião pública tem sido permanentemente informada e, às vezes, há equívocos que se esclarecem, às vezes há desvios, erros mesmo, intencionais, e, às punições vêm, os processos são abertos, as questões são esclarecidas.

Creio que na democracia é extremamente importante a liberdade de palavras, para que esses pontos fiquem claros. Talvez, no passado, existissem situações até piores, e que não vinham a conhecimento público. Neste sentido, a abertura democrática é extremamente importante. Mas há, dentro do quadro institucional, os órgãos incumbidos de fiscalização.

Dentro do próprio Poder Executivo existem os órgãos do controle interno setorial. Cada ministério tem seu órgão de controle interno. Estamos até em vias de ter uma modificação, dando mais força ainda aos mecanismos de controle interno setorial. Além disso, o Poder Legislativo dispõe do órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas da União, a quem está afeta a responsabilidade de verificar como estão sendo aplicados os recursos públicos. Imagino que o Tribunal de Contas também tenha suas dificuldades, de natureza operacional, que tenha dificuldades de pessoal, de recursos humanos, materiais, etc.

Agora, há o mecanismo institucional. Creio que são mais do que suficientes, se bem utilizados. A meu ver, contudo é importante haver um entendimento mais preciso de qual o papel dos ministérios da área econômica, particularmente, o Ministério da Economia e dos demais. Ao Ministério da Economia, e particularmente no que concerne à Receita Federal, compete arrecadar bem. Nós temos que arrecadar bem, cumprir a legislação e, mediante a obediência ao que está previsto no orçamento fiscal, alocar os recursos segundo uma programação financeira, mas obedecidas as diretrizes os limites fixados no orçamento fiscal. O Tesouro arrecada recursos de um lado e transfere, de outro. Se os recursos serão bem aplicados na ponta é responsabilidade dos órgãos executores das políticas setoriais, Ministério da Educação, da Infra-Estrutura, da Saúde e os demais. Essa operação precisa ser absolutamente clara, para que não fique a idéia de que abe ao Ministério da Economia a boa gestão dos recursos, porque isso não abe ao Ministério da Economia, e sim aos setoriais. O Ministério da Economia tem que arrecadar e transferir bem, formular a política econômica e

procurar ser o mais competente possível no seu trabalho. Mas a lisura na aplicação dos recursos cabe às áreas fim, aos ministérios setoriais.

No que concerne à questão do Imposto de Renda, renda e salários, o salário é renda, num conceito econômico. Se o salário é pequeno, existem faixas de isenção para isso. A renda, quando é proveniente do trabalho, ou da comercialização de um produto, é renda do mesmo jeito. É o fluxo de renda interno na economia do País. A discriminação que, no seu modo de entender, deve existir é entre níveis de renda. Deve estar sujeito à tributação aquele que está num patamar determinado de renda; para esse existe uma faixa de isenção. Talvez numa situação extrema, onde não existisse nenhuma faixa de isenção, nós tivéssemos alíquotas baixas para níveis de renda mais baixos e alíquotas mais altas para níveis de renda mais altos.

Dizem os tributaristas, as pessoas mais ligadas à questão tributária que alíquotas muito altas induzem simulações e evasões. No entanto, creio que nós poderíamos ter alíquotas mais altas. No final do ano passado, quando formulamos um projeto de lei sobre a questão do Imposto de Renda, a nossa sugestão era trabalhar com alíquotas mais altas. Talvez a questão mais apropriada fosse trabalhar com praticamente toda a sociedade pagando imposto, todos contribuindo igualmente. Talvez esse fosse o modelo ideal: todos pagariam Imposto de Renda, uns com alíquotas mais baixas e outros com alíquotas mais altas.

Deveríamos ter, através de uma legislação tributária mais adequada, a carga do Imposto de Renda concentrada na pessoa física e a carga tributária da pessoa jurídica menos acentuada. Por quê? Porque o Imposto de Renda deve ser um mecanismo de taxação direta. Ele deve fazer com que aquele que tem renda maior pague mais, não só porque a renda maior com a mesma alíquota já o faria pagar mais, mas se tivermos uma escala progressiva de alíquotas, ele deve ser mais tributado. E deveríamos ter muito menos possibilidade de utilização desses mecanismos de fring benefits, onde a pessoa física, em lugar de se deixar tributar, tem o mesmo consumo suntuário, mas está disfarçada nas contas da pessoa jurídica, o que é extremamente injusto com a pessoa física que não pode usufruir desse benefício.

Vejo a questão dos assalariados fis-dá-vis é questão dos administradores de empresa. O assalariado é taxado com extremo rigor e justiça por que é taxado na fonte. Aquele que tem uma fonte só praticamente não tem nada a fazer em sua declaração de ajuste anual. Temos duas situações: a que aquele que desconta na fonte e depois acumula todo o desconto na fonte para fazer uma prestação de contas anual e aqueles deais rentistas, os que têm rendimentos provenientes de outras fontes. Para os que têm rendimentos provenientes de outras fontes ou aquele assalariado que tem Imposto de Renda retido em mais de uma fonte, a declaração de ajuste no final do ano é indispensável. E ela é complexa, lamentavelmente, porque as situações são complexas.

O Imposto de Renda é complexo em todo lugar do mundo. Dias atrás, conversava com alguns especialistas, inclusive um técnico da Receita Federal já com larga experiência na questão de acordos internacionais, e ele me dizia que a nossa legislação, perto do norte-americana, é extremamente simplificada. Se olharmos o manual de Imposto de Renda do sistema americano veremos que o nosso é de extrema simplicidade; o deles é muito mais complexo. E a questão da pessoa física também. Penso que como a sociedade brasileira não está habituada, talvez tenha essa repulsa pela questão do Imposto de Renda. Como a legislação tem mudado com muita frequência, as pessoas se vêm aterrorizadas por frequentes mudanças na regra da tributação. Uma das coisas que considero importante é estabilizar-se a legislação. Tendo uma legislação estabilizada, as pessoas irão acostumar-se com o mecanismo do Imposto de Renda, com o ajuste anual e serão menos resistentes à apresentação de sua declaração anual.

Finalmente, quanto a essa questão dos Parlamentares pagarem Imposto de Renda ou não, creio que para todos os rentistas, independentemente da sua função, sejam membros do legislativo, do Judiciário, militares, como era a situação na Constituição anterior, não deveria haver nenhum tipo de discriminação. Perante o fisco, elas deveriam ter todas as...

O SR. MEIRA FILHO — Aliás, a própria Constituição não permite discriminação.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH — Sim, acho que não deveria haver mesmo essa discriminação. Nesse sentido, a Constituição está correta. O que precisamos é ter o cidadão, perante a tributação, da forma mais equilibrada possível. Não é fácil. Até a crise do Estado e as mudanças frequentes nos rumos da política econômica têm causado essa grande inquietação e descontentamento, no que concerne à pessoa física.

No que concerne à pessoa jurídica, entendo que precisamos desonerar um pouco a pessoa jurídica, procurar simplificar um pouco onde for possível, mas precisamos evitar que os capitalistas sócios dessas pessoas jurídicas tenham privilégios em relação às demais pessoas físicas. Privilégios no sentido de que tenham os seus imóveis, o seu consumo suntuário, os seus quadros, os seus equipamentos domésticos, todos financiados pela pessoa jurídica, desfrutando desse patrimônio e não pagando nada de Imposto de Renda, porque na hora da declaração de renda aparece uma renda irrisória. Isso não pode eventualmente ser caracterizado como sonegação, mas simplesmente como planejamento tributário, dentro de limites nebulosos em que a lei coloca a questão dos fring benefits.

Essas são as colocações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Quando fiz a minha primeira interpelação, não dispunha do número de duas leis que precisava citar. Peço permissão aos presentes para formular agora essa indagação.

Desde 1965, com a Lei N° 4.279, o Congresso Nacional instrumentalizou o Executivo para punir criminalmente sonegadores de impostos e igualmente, com a recente Lei N° 8.137, de 1990, codificou a sonegação como crime contra a ordem tributária.

Quer indagar: quantas pessoas, e de que porte econômico, foram denunciadas pelo Governo Federal perante o Judiciário por sonegação de impostos?

A Constituição em vigor elevou para seu número normativo os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade para a administração pública. Em face desses princípios constitucionais como explicar que sejam casos excepcionais a fiscalização de pessoas muito ricas ou investidas de cargo e de autoridade, ou detentores de um determinado instrumento de divulgação que, segundo um filósofo inglês, é a mais poderosa arma da civilização contemporânea?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Vou voltar a registrar que, pessoalmente, estou comandando a área operacional da Receita Federal desde o início desse ano, embora como Secretário da Fazenda Nacional o Departamento da Receita Federal já estivesse sob o meu comando.

Como disse, Senador, temos que fazer determinadas opções no aspecto gerencial. Nossa quadro não é grande, nossos instrumentos são poucos e temos que tentar maximizá-los. A nossa primeira preocupação é a arrecadação para que se possa sustentar a máquina de Governo.

Revoltou-me tanto quanto V. Ex¹ com relação à questão da sonegação. Incomoda-me tremendo, até porque sou assalariado há vinte e cinco anos. Não vou me permitir passar pela Receita Federal sem ter ações muito objetivas na linha do combate à sonegação. Para mim, isso é uma missão e uma cruzada.

Vou, enquanto estiver no comando da Receita, fazer o melhor dos meus esforços para que esse objetivo seja atingido. A Receita Federal pode denunciar as irregularidades, os delitos detectados e deve, e tem feito. Nos últimos meses, denunciamos ao Ministério Público mais de duzentos casos de crime. Vou pedir ao Dr. Gilberto, se puder, para mencioná-los.

O SR. GILBERTO - Duzentos e oitenta pessoas foram denunciadas, pessoas físicas e jurídicas.

O SR. JOÃO CALMON - Do mais alto nível?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - De todos os níveis; crimes detectados. Isso com base nos trabalhos que já haviam sido feitos quando assumi. Vamos continuar. Como disse, estou fazendo um trabalho que me parece extremamente interessante: cruzar informações de rendimentos - quem tem rendimento é quem tem capital - com informações de declarações de renda e de bens. Vamos começar a identificar uma série de coisas.

Outro ponto que me parece interessante é a prestação das informações patrimoniais em moeda atualizada. É a primeira vez que se faz isso. As declarações, sequer, foram processadas, mas vamos trabalhar nessa linha. Seguramente poderemos ter outras ações que poderão dar resultado nesse tipo de linha de ação. O Dr. Gilberto está trazendo-me um exemplo de representação. Eu não gostaria de citar nomes de contribuintes nesse processo...

O SR. JOÃO CALMON - Isso é público, não é? Não é confidencial.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - As comunicações foram feitas oficialmente ao Ministério Público. Naturalmente o Ministério Público pode divulgá-las.

O SR. JOÃO CALMON - Perdão, V. S¹ está diante de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso ocorreu na sua área de atuação. De acordo com o juramento prestado aqui a autoridade que tenha conhecimento de determinadas informações não pode transferir para outra a divulgação, porque essas informações passaram pela sua área. Por isso é que encontramos dificuldades. Essa pergunta poderia ter o título de um filme que teria um grande êxito: Os Intocáveis. O problema é a existência desses intocáveis. Creio que a transferência para a Promotoria Pública não é adequada. Esta Comissão tem poderes para pedir, para isso foi exigido um juramento, des de que não seja documento, mesmo que seja secreto... o depoente é obrigado a aqui mesmo, para usar uma expressão jurídica, até debaixo de vara...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Senador, há a parte sigilosa, temos direito de receber a informação mas mantendo o sigilo.

O SR. JOÃO CALMON - Não sei se é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Srs. Senadores, quando a Receita levanta qualquer débito e remete para o Ministério Público, ele oferece a denúncia e vai fazer a apuração. E há um rito processual. Quando se chega ao rito final, ou seja, passou em julgado, então pode ir a público.

No entanto, esta CPI, disse muito bem V. Ex¹, poderá ter conhecimento desses sonegadores, mas como não transitou em julgado, podemos requerer ao Sr. Secretário, numa reunião sigilosa, secreta, para que não se vá a público, muitas vezes, uma intimação para o pagamento de algum tributo que, mais tarde, o contribuinte pode provar que não deve através do Judiciário.

Por isso, essas declarações podem ser feitas. Se V. Ex¹ assim desejar, nós poderemos requerer uma reunião secreta para que aí então, sob juramento, ser fornecida à CPI, porque a publicidade só pode ser dada quando for transitada em julgado, porque o contribuinte, até que se transite em julgado, pode achar que não é devedor.

V. Ex¹ quer continuar com a palavra? V. Ex¹ tem todo o direito de requerer a esta CPI a relação, pode ser por escrito ou verbal. Faremos uma reunião secreta, e aí o secretário terá obrigação de fornecer todos os dados.

O SR. ELCIO ALVARES - Gostaria de formular só mais uma pergunta, em complemento às observações do Senador João Calmon. Obviamente, há um escrúpulo, que vem das legislações mais avançadas do mundo, principalmente da Inglaterra, pelo qual o cidadão acusado de homicídio só é declarado homicida depois da sentença.

Mas só o título de ilustração, gostaria de saber, Senador João Calmon, se já existe, recebida pelo Ministério Público, denúncia formalizada pelo Ministério da Economia. Aí, poderíamos conhecer os nomes das pessoas.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Com o maior prazer, naturalmente, dentro do que prevê a legislação. E peço encarecidamente que nos ajudem a colocar essas pessoas nos tribunais. Senador, atenderei ao seu pedido com a maior satisfação.

O SR. ELCIO ALVARES - Então, V. S¹ já nos remeteria o nome das pessoas, porque, no momento em que foi recebida a denúncia - e a legislação brasileira permite isso - evidentemente não haveria esse escrúpulo de se criar um juízo, e amanhã o Ministério Público entender que aquele... Porque, às vezes, a Receita pode pensar de uma maneira, e o Judiciário de outra, principalmente na apresentação da denúncia. Mas, se já existem, conforme o depoente está falando, nomes de sonegadores cujas denúncias já foram formuladas na instância judicial, então seria interessante a remessa.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Gostaria que se explicasse bem o que é "recebida a denúncia". Uma coisa é "feita a denúncia ao Ministério Público" e outra coisa é Ministério Público já estar denunciando e ter sido aceita a denúncia pelo Judiciário.

O SR. ELCIO ALVARES - Parece-me que somente teríamos os nomes aqui de denúncias recebidas, porque também pode o Ministério Público entender que é crime, e o juiz dizer que não é crime. Então, a denúncia recebida, gostaríamos de ter os nomes com os valores das pessoas que estão sendo processadas com denúncias recebidas pelo juiz.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Estou entendendo que o termo denúncia recebida está no sentido jurídico.

O SR. ELCIO ALVARES - Mas é o único sentido. Estou querendo até compatibilizar a vontade do Senador João Calmon, que acho louvável, com a realidade dos fatos. Admitiria até, para argumentar, que prevalecesse o escrúpulo. Tivemos um caso que foi muito debatido na CPI da Previdência. Insurgi-me na hora em que, agradadamente, quisermos publicar uma lista dos 600 maiores devedores da Previdência; e deu-se que deu: houve carta de todos os lados, e verificamos que os 600 maiores devedores da Previdência se reduziam a um pequeno número de gente contestando até hoje em juiz, e não havia nenhum processo sacramentado daquela relação.

No caso da Receita, evidentemente, na hora em que há representação, é preciso fazer a coisa no sentido do alarde, pois o povo precisa saber disso, há um desencanto. Ele precisa saber os nomes dos sonegadores cujas denúncias formuladas pelo Ministério Público foram recebidas pelo juiz. Aí logicamente há a presunção de um...

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Mas a Procuradoria tem que me dizer, porque eu não sei.

O SR. ELCIO ALVARES - Mas o Ministério não tem esse controle através do seu Departamento Jurídico?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Preciso saber, não tenho certeza.

O SR. ELCIO ALVARES - Tenho a impressão de que há um acompanhamento.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Até onde sei, a Procuradoria-Geral encaminhou para os Estados os processos.

O SR. ELCIO ALVARES - E não há devolução de informação?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Vai depender do relacionamento com o Judiciário. Não posso lhe precisar neste momento o que foi recebido pela Justiça e o que não foi. Não poderia lhe informar neste momento, mas posso verificar e depois prestar essa informação a V. Ex¹.

O SR. ELCIO ALVARES - Aí entendo, em virtude da instância da CPI, poder-se solicitar as Procuradorias estaduais que digam quais foram as denúncias oferecidas pelo Ministério da Economia, pela Secretaria da Receita e quais foram as denúncias recebidas pelos juízes. E aí teríamos uma fotografia de corpo inteiro da sonegação a nível nacional.

O SR. MEIRA FILHO - Desculpe-me, mas V. S¹, ainda há pouco, disse que precisamos ajudá-lo, e acho que temos que ajudá-lo. V. S¹, com a posição de mando, de dar ordens no Ministério da Fazenda, afinal seu posto é de alta responsabilidade, apressa esse julgamento para nos abastecer e assim nos sentirmos estimulados.

O SR. JOÃO CALMON - Para encerrar a minha participação, o que me preocupa é o fato de realizarmos reuniões de CPI com muito freqüência e em grande número, e o resultado final, como sabemos, ser quase sempre decepcionante.

Temos em nosso País, como há em outros - não é monopólio do Brasil - mas despidoras ostentações de riqueza, que entram pelos olhos, são notórias; e não acontece nada. Quando se procura fazer uma investigação, aí me vem à mente, da minha remota mocidade, o título de um fado da famosa cantora portuguesa Amália Rodrigues: "Nem às paredes confesso".

Essa disposição, para mim, está assegurada previamente, tendo como Presidente o Senador Ronan Tito, como Relator efetivo, o Senador Fernando Henrique Cardoso, e, como Sub-Relator, essa brava figura de parlamentar que não recua diante de nada. Alimento, assim, a esperança de essa CPI ser a primeira exceção numa série de investigações que acabam decepcionando a opinião pública e contribuindo para que a imagem do Congresso Nacional não tenha o relevo que ela mereceria ter, porque é um trabalho que nem sempre tem a mais ampla cobertura, e, em última análise, sofremos as consequências dessa falta de divulgação.

Daí, a importância extraordinária desta CPI, que, conforme já salientei no começo da nossa exposição, poderia tornar até dispensável essa sala vizinha, cujo principal alvo tem sinais ostensivos de riqueza, que estão em contradição com as suas modestas declarações de rendimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Sr. Senador João Calmon, dado que entendi o colocado por V. Ex¹, e esclarecido pelo nobre Senador Elcio Alves, com sua bagagem muito grande de conhecimento jurídico, que este momento parlamentar que preside esta CPI não possui, voi formular o requerimento ao Sr. Secretário da Arrecadação. Solicito ao Sr. Secretário que procure, junto aos advogados da Receita Federal dos Estados e da União, todos esses processos maiores, em que as denúncias já tenham sido recebidas por parte do juiz, para que sejam fornecidos oficialmente a esta CPI.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Luiz Fernando Wellisch, em primeiro lugar, quero explicar a minha posição aqui. Fui chamado pelo Líder do meu Partido, Senador Fernando Henrique Cardoso, para substituí-lo eventualmente por algumas horas na reunião de hoje, porque S. Ex¹ teria que chegar um pouco mais tarde aqui. Infelizmente, a notícia é de que ele não poderá chegar hoje aqui, e terei que substituí-lo.

Normalmente, procuro deixar minhas impressões de lado, quando faço parte de uma CPI, e vou direto ao assunto com as indagações que considero necessárias, no caso presente, com maior razão, porque tenho que encami-

nhar uma série de indagações, que certamente seriam feitas aqui pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, no início dos trabalhos, pela importância da presença de V. S^o aqui nos trabalhos desta Comissão. Nas reuniões seguintes, seguiríamos, então, uma nova pauta.

Para facilitar a questão, vou encaminhar a V. S^o cópia das indagações que terei que fazer para efeito de gravação e para poderem constar do arquivo da Comissão.

Sobre os números da evasão fiscal: percentualmente sobre o total arrecadado, quais os níveis de evasão fiscal no País nos últimos dez anos? O Departamento da Receita Federal possui estatísticas que demonstrem tais níveis? Em caso positivo, os demonstrativos foram elaborados por tributo no tempo e no espaço nacional? Ainda em caso positivo, são abrangidas as diversas modalidades de evasão fiscal?

O Departamento da Receita Federal tem lançado mão de métodos quantitativos, a exemplo de outros países, para estimar os percentuais de sonegação por setores da economia?

Sobre as causas da evasão fiscal: o Departamento da Receita Federal pesquisou as causas da evasão fiscal no País nas suas diversas modalidades? Em caso positivo, a que conclusões chegou? Em caso negativo, quais os motivos de não haver produzido tão importante pesquisa? Entre as causas que geralmente são apontadas figura a de que o Departamento da Receita Federal atua mais como entidade administradora da legislação tributária, em vez de direcionar seus recursos humanos para sua atividade-fim, ou seja, a fiscalização. Essa acusação procede? Por quê? Como são utilizados os recursos humanos do Departamento da Receita Federal?

Outra acusação que geralmente se faz à administração tributária é a dificuldade e a burocracia que os contribuintes são obrigados a enfrentar no cumprimento de suas obrigações fiscais. Essa acusação procede? Por quê?

Além dos entraves burocráticos, ou seja, de caráter administrativo, a complexidade da legislação tributária tem sido apontada como grande desestímulo ao seu cumprimento. Isso é verdade?

O que tem feito o Departamento da Receita Federal em prol da simplificação tributária, principalmente como sugestão ao legislador?

O que tem feito o órgão no âmbito das suas atribuições? Tem complicado ainda mais a legislação com a enxurrada de atos normativos reguladores, como portarias, instruções normativas e outras?

Por que o Departamento da Receita Federal não tem simplificado e consolidado os atos administrativos normativos?

Por que, por exemplo, ainda não foi atualizado o Regulamento do Imposto de Renda?

Dentre os diversos fatores que contribuem para a crescente evasão fiscal no País, quais aqueles que V. S^o aponta como mais relevantes? Por quê?

Sobre os mecanismos da evasão fiscal: o Departamento da Receita Federal pode revelar quais os mecanismos são utilizados nas diversas modalidades de evasão fiscal no País? Em caso positivo, pode determiná-los por setor econômico? Pode também determiná-los por tributo? Em caso negativo, quais as razões que levaram a administração a não estudá-los?

Sobre as medidas administrativas para conter a evasão fiscal: como o Departamento da Receita Federal vem atuando para prevenir e reprimir a evasão fiscal no País? Ao ser criado em 1969, a Secretaria da Receita Federal dispunha de um programa especial de combate à sonegação que funcionava na Superintendência e que se baseava em sinais exteriores de riqueza denunciados pela imprensa. Esse programa ainda existe? Em caso positivo, como tem atuado frente às freqüentes denúncias de enriquecimento ilícito nos diversos órgãos da imprensa?

Qual o número de contribuintes notificados - está aí a resposta - com base no art. 6º da Lei nº 8.021, de 12-4-90?

Qual o verdadeiro alcance em termos de eficácia das medidas coercitivas previstas na legislação para combater a sonegação?

Sabemos que os contribuintes têm deixando inclusive de entregar suas declarações de rendimentos dentro do prazo. Quais as providências tomadas quanto aos contribuintes que deixaram de apresentar as suas declarações de rendimentos no exercício de 1991 e 1992?

Como o Departamento da Receita Federal pretende agir com relação aos contribuintes omisos, isto é, que deixaram de cumprir espontaneamente suas obrigações tributárias? Existe algum programa de motivação para eles?

O papel institucional da administração tributária foi enfraquecido com o rebaixamento da antiga Secretaria para Departamento da Receita Federal. A assertiva é procedente? Por quê? O que está sendo feito para que o órgão seja fortalecido?

Quais os planos estratégicos e concretos que pretende V. S^o implementar, em sua gestão, para reaparelhar e reestruturar internamente o órgão, de modo a elevar o seu nível de eficiência e eficácia no combate à sonegação? Em que horizonte temporal tais estratégias começarão a ser postas em prática?

Em entrevistas concedidas há cerca de três meses, V. S^o declarou que estava sendo criado ou recriado um setor de inteligência fiscal do Departamento da Receita Federal. Esse setor está funcionando? Quantos auditores fiscais ali estão alocados? Quais os resultados alcançados? Se ainda não foi implantado, quais as razões?

No início do atual Governo existiam aproximadamente 6.500 auditores fiscais no órgão. Hoje, esse número está em torno de 5.500. Além do concurso para nomeação de mais 500, cuja segunda etapa está em andamento, quais as providências concretas que estão sendo tomadas para reduzir essa carência a curto ou a pelo menos a médio prazo?

Do total de 5.500 auditores fiscais somente cerca de 1.800 estão na fiscalização de tributos internos, 1.220 encontram-se na Áreas de aduaneira, sendo que os restantes 2.500 exercem suas funções em expediente interno. Quais as providências adotadas para corrigir tais distorções?

Em 1969, quando foi criada a Secretaria da Receita Federal, a organização contava com 12 mil funcionários do chamado grupo fisco, isto é, pessoal encarregado da área de tributação, arrecadação e fiscalização. Hoje o departamento conta apenas com 5.500 auditores fiscais e precisa fiscalizar um número muito maior de contribuinte. Como pretende V. S^o resolver esse problema a curto prazo, sem usar a argumentação do aumento do número de funcionários?

V. S^o tem argumentado que há necessidade de informatizar o Departamento da Receita Federal. Entretanto, enquanto Secretário da Fazenda Nacional, V. S^o não se opôs à transferência de recursos destinados à informatização do órgão para o Serpro, para pagamento de dívidas trabalhistas no final do exercício de 1991. Qual a razão? V. S^o acredita que esse desvio

de recursos atrasou a informatização ainda mais? Em que pé se encontra o programa hoje, 1º de junho de 1992? Quais as providências tomadas para se cobrar cerca de 3 bilhões de dólares, que segundo notícias atribuídas ao Deputado Francisco Dornelles, estariam em cobrança na dívida ativa há muitos anos? Por que ainda não foi devidamente regulamentado o art. 8º da Lei nº 8.021, de 1990, de modo que possa atuar como instrumento de obtenção de informações junto ao setor financeiro? Quais as garantias que têm os auditores fiscais para atuarem junto aos sonegadores, sabendo-se que muitos recebem ameaças a sua integridade física, que muitas vezes acabam acontecendo? A imprensa informa, Sr. Wellisch, que o Sr. PC Faria teria pagado 3 bilhões e meio de cruzeiros de impostos não declarados em anos anteriores. Se verdadeira a informação, isso decorreu em razão de fiscalização da Receita ou de ação espontânea do contribuinte? V. S^o, aqui, na sua exposição, falou sobre os problemas dos impostos dos assalariados; mas os impostos diretos representam, segundo informações, também, 25% dos impostos; e os indiretos, 75%. E sabemos que esses impostos indiretos mostram uma perversão quanto a essa arrecadação de impostos, porque pagam mais impostos, proporcionalmente falando, aqueles que recebem menos - impostos indiretos. Existe alguma idéia de inversão disso na nova política da reforma fiscal?

V. S^o falou que ficou sozinho na questão dos cartões de crédito. Por quê? Aqui sabemos, no Congresso Nacional, que por várias vezes o Executivo teve solicitado e encaminhado propostas para serem votadas no Congresso e muitas vezes votamos propostas que muitos consideram até inconstitucionais e ilegais para atender ao ordenamento econômico do País. No entanto, nessa questão, o Executivo não mandou essa proposta para cá. Por quê? Cedeu à pressão de quem? V. S^o ficou sozinho por quê? Não contou com a colaboração e o apoio do Executivo ou V. S^o ficou apenas preocupado em saber se haveria uma possibilidade de o Congresso não aprovar por maioria? Ou será que não acreditou também na ação daqueles da oposição que querem atender aos interesses nacionais mais do que a razões políticas e que poderiam estar com V. S^o nesse momento. Essas são as indagações que o Senador Fernando Henrique Cardoso e eu gostaríamos de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao Sr. Secretário Luiz Fernando Wellisch.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Sobre os níveis da evasão fiscal.

A primeira pergunta: se a Receita Federal dispõe de estatísticas sobre a evasão. A Receita Federal, até onde eu conheço, não dispõe, pelo menos do nível de evasão federal. Por que razão não dispõe? Confesso que não sei, porque a Receita Federal, como V. S^o mesmo colocou, foi criada em 1969, de lá para cá houve tempo suficiente para se fazer diversos tipos de estudos e esses estudos infelizmente não existem, que eu conheço, pelo menos, não existem. Poderia até me socorrer dos técnicos da Receita, mas até onde conheço, estudos detalhados, como são colocados aqui, por diversas modalidades de imposto, adotando métodos quantitativos para estimar percentual de sonegação por setores da economia, até onde conheço, não existem esses estudos. Pode ser que numa área de pesquisa, na ESAF existem alguns estudos dessa natureza. Tenho perguntado por estudos desses natureza e a equipe que comigo trabalha não me deu esse retorno, se existem. Então, especificamente, não existem. Se devem existir, é outra conversa. Eu acho que devem, a Receita Federal precisa fazer esses estudos. Agora, não são estudos simples de serem feitos, são coisas trabalhosas que precisam ser feitas e precisa-se mobilizar equipes para fazê-lo.

Sobre as causas da evasão fiscal. A pergunta é se a Receita pesquisou as causas da evasão fiscal em suas diversas modalidades. Como disse, que eu conheço, não existem estudos específicos. Agora, as causas da evasão fiscal, creio que cometem algumas delas aqui. Acho que uma delas seria a questão da própria complexidade da legislação - na minha opinião, isso é uma questão mais opinativa. A iniquidade também na sonegação, e experiência, ao longo dos anos - a Receita Federal não nasceu no ano passado, ela tem uma longa história. Diversos ex-Ministros hoje são Parlamentares, estão aqui e também podem, naturalmente, acreditar, serem convidados a falar sobre o mesmo tema, nas suas experiências no passado. Creio que muita coisa poderia ter sido feita, e a experiência poderia ter sido bastante educativa. Da nossa parte, vamos nos empenhar a fundo para que a experiência seja bastante educativa.

Entre as causas, afirma-se que a Receita tem funcionado como entidade administradora da legislação tributária. Creio que a Receita tem dois tipos de atuação: uma é a atuação no sentido de arrecadar e a outra é a função fiscalizadora. A Receita atua como entidade administradora da legislação tributária, creio que essa é a sua obrigação; e fiscalizar também. Se ela fiscaliza pouco, ou se não fiscaliza, é uma questão até de ponto de vista. Há dentro do próprio corpo da Receita Federal opiniões diferenciadas sobre como deve atuar a Receita Federal, há pessoas que acham que ela deve atuar de forma a produzir resultados em termos de arrecadação, quer dizer, que a fiscalização deve atuar para gerar arrecadação. E há uma outra filosofia em que, considerando os meios escassos, a Receita deveria atuar de forma a punir exemplarmente. A grande dificuldade no que concerne ao efeito demonstração, à opção pelo efeito demonstração é de que muitas vezes a Receita funciona, produz os resultados, mas os processos levam anos e anos para serem solucionados. A Receita autua, desobre determinada irregularidade, o contribuinte recorre ao Conselho de Contribuintes, passam-se anos e anos dentro do Conselho de Contribuintes e depois o assunto retorna para o Ministério da Economia, na área da Procuradoria da Fazenda e se inscreve em dívida ativa, leva-se a juiz e a coisa leva mais anos para se resolver. Com o problema de que o contribuinte pode, depois de passar pelo Conselho de Contribuintes, recorrer à Justiça Comum, mas a Receita Federal não pode. Essa é uma questão que também poderia ser examinada e poderia ter um equacionamento no âmbito da legislação.

Como são utilizados os recursos humanos da Receita Federal? Creio que cada gestor usa de acordo com a sua filosofia. Creio, também, são recursos escassos e dependem muito da forma como o gestor procura direcioná-los. Creio que todos fazem da melhor maneira possível. Eu, pessoalmente, tenho encontrado dificuldades, porque o quadro é pequeno, ele é hoje muito maior do que já foi no passado, como está bem colocado aqui. Seria razoável diminuir o quadro se houvesse um grande apoio na informatização, porque o instrumental de informática poderia até tornar muito mais eficiente o trabalho, a produção da Receita poderia aumentar muito mais se o sistema de informática fosse mais perfeito, mais moderno, em que as informações fossem obtidas com mais celeridade, os cruzamentos pudesssem ser feitos com mais eficiência. Então, creio que os recursos humanos poderiam ser menos abundantes se tivessemos um maior apoio à informática. Mas na

situação em que se encontra a Receita Federal hoje em dia... Há um projeto sobre o qual vou falar adiante e que, quando implantado, poderá fazer uma verdadeira revolução, no meu modo de entender, nos assuntos da Receita Federal. Mas se não temos essa solução, por hora a solução que temos é de recompor os quadros. Como eu disse durante a exposição, pretendo deixar claro, a reposição é uma exigência da qualidade, é decorado forjar um bom auditor. Às vezes, a pessoa tem um bom preparo acadêmico, mas a experiência de campo é necessária e leva muitos anos, como de resto também é em outras organizações, como no Banco Central, ao qual pertendo.

Concordo que a complexidade da legislação tem sido um fator talvez indutor de sonegação, acho que a legislação, quanto mais simples, mais fácil de ser cumprida. Creio que se conseguirmos, mediante o projeto de reforma fiscal que está vindo, simplificar a legislação e horizontalizar o universo de contribuintes, acho que seria mais interessante, de forma que onde todos pagam, todos pagam menos, acho que isso é uma verdade. Agora, dada a especificidade dos tributos, muitas vezes a legislação é complicada, o Imposto de Renda é complicado em qualquer lugar do mundo, a legislação é complicada.

O que tem feito a Receita Federal pela simplificação? Temos feito o possível, desde o ano passado estamos tentando simplificar a legislação tributária, não podemos dar passos mais ousados, talvez agora, com a proposta de reforma que está sendo estudada no âmbito da comissão do Dr. Ariosvaldo, talvez seja possível simplificar a legislação, reduzir o número de impostos. Isso tudo desonera o contribuinte e também simplifica a atuação da Receita Federal na medida em que ela, com um número menor de tributos a acompanhar, a sua ação fiscalizadora pode se dar com maior eficiência.

Creio que a ação da Receita Federal jamais seria no sentido de procurar complicar a legislação. Eu, pessoalmente, acho que quanto menos atos normativos, melhor. Agora, há circunstâncias em que é preciso baixar atos normativos. Baixamos o mínimo possível, mas quando é necessário procuramos fazê-lo da forma mais objetiva e precisa. Mas a questão da legislação tributária é realmente complexa e quando há necessidade de baixar atos normativos, não há como escapar deles.

Por que a Receita Federal não tem simplificado e consolidado? Creio que talvez possa ser feito um trabalho mais amplo, mas creio que temos tentado fazer isso da melhor maneira possível, a simplificação.

Por que não foi atualizado o regulamento do Imposto de Renda? Creio que no que concerne ao Imposto de Renda, infelizmente, como disse durante a minha exposição, tivemos alguns problemas. Os sucessivos planos econômicos complicaram a atuação da Receita Federal. O que tem acontecido, até onde conheço a questão, é que a cada mudança da legislação é preciso atualizar o manual. Infelizmente, como essa legislação não tem sido estabilizada - de 1986 para cá, quantos planos econômicos nós já tivemos com indexação, desindexação, prefixação, tantos compiladores e a legislação tributária, por consequência, tem sido também adaptada a cada circunstância. As normas às vezes não têm um ano e já têm que ser modificadas. O trabalho de atualização dos manuais é um trabalho demorado, que demanda uma revisão criteriosa e quando se está terminando a revisão vem uma outra legislação e já muda tudo de novo. Até onde eu sei, o manual não foi atualizado, é por consequência dessas freqüentes mudanças na legislação básica.

Entre os diversos fatores que contribuem para a crescente evasão fiscal, quais aqueles que aponta como o mais relevante?

Eu creio que são aqueles que eu havia comentado anteriormente. Passa pela questão da complexidade da legislação, passa por aspectos culturais, passa pela questão da impunidade, passa por uma questão de precariedade, nos instrumentos de combate à sonegação... São diversos instrumentos, diversas questões cujos instrumentos para resolver nem sempre estão disponíveis em abundância.

Sobre os mecanismos da evasão fiscal: "O Departamento da Receita Federal pode revelar quais mecanismos são utilizados nas diversas modalidades de evasão fiscal no País?"

Como é que o contribuinte sonega? Eu creio que o contribuinte sonega por diversos caminhos. Determinados tipos de sonegação são feitos por engano dos técnicos da Receita Federal que pode descrever essas situações, tem de tudo... Eu não sei se seria capaz de descrever todos os mecanismos, deve haver de tudo. Talvez se nós pegássemos um especialista da Receita na área de fiscalização, nós pudéssemos preparar um rol de situações, as mais freqüentes em que essas evasões ocorrem - até mesmo a precariedade da declaração de bens até este ano. Não sei como é que as coisas vão se comportar com a declaração prestada este ano. É muito difícil comparar a variação patrimonial com variação de renda, com fluxo de renda. A conveniência de se declarar em moeda atualizada é um instrumento, mesmo que precário, mas é algum instrumento para se acompanhar, pelo menos o que está declarado. Porque o que é principal na questão da sonegação não é o que está declarado, é o que não está declarado. E ai nós vamos pegar uma vasta situação envolvendo todos os setores da economia, desde o criador de boi até o sofisticado sistema financeiro - acho que tem de tudo. Se a Comissão quiser, eu enfatizo que a Receita Federal tem o maior interesse em prestar todas as informações possíveis e possíveis para o País. No início comentei que a Receita Federal colocará dois auditores permanentemente à disposição da Comissão, e eu pessoalmente me coloco integralmente à disposição para ver todos os mecanismos possíveis de combate à sonegação. Isso é o maior interesse da Receita Federal e, pessoalmente, tenho o maior interesse nisso.

"Definir por setor econômico..." Eu não teria condições de fazê-lo aqui e agora. Também por tributo, eu não teria condições de responder em detalhes essas questões. Mais proposito seria trazer especialistas que pudessem detalhar essas questões à Comissão. Eu vou pedir ao pessoal da área de fiscalização...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Se possível, V. Exa poderia solicitar para encaminhar à Comissão por escrito.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Com o maior prazer. Onde a Comissão puder nos ajudar nisso, eu ficarei extremamente agradecido, e eu vou colocar toda a máquina da Receita, naturalmente eu tenho restrições, dificuldades de material, mas onde eu puder ajudar, vou fazer com o maior prazer.

Em caso negativo, quais as razões que levaram a administração a não estudá-los.

Nenhum administrador da Receita Federal teria tido no passado prazer em não estudar esse tipo de coisa. Da minha parte, onde for possível es-

tudar, eu acho muito difícil detectar o quantitativo sonegado, não é um tarefa fácil. Essas avaliações normalmente são superficiais, com muita simulação, devem ser feitas com suposições as mais diversas. Mas d qualquer maneira, onde for possível, vou pesquisar junto à Receita Federal e à Esaf, se existem documentos sobre isso; atualizados eu não creio porque recentemente perguntei na área de estudos da Receita Federal e retorno que tive foi de que não existiam. Mas vou insistir na colocação da Comissão.

Sobre as medidas administrativas para conter a evasão fiscal. Como a Receita Federal vem atuando para prevenir e reprimir a evasão fiscal no País?

Pessoalmente eu procurei mudar o enfoque da fiscalização. Tenho procurado levar ao comando da área de fiscalização, esse segmento que é mais importante do que o produto de arrecadação mais imediato. A minha opinião pessoal é de que o efeito demonstração, conseguir fazer uma ação fiscal importante, de grande valor, é mais significativo do que aquelas ações fiscais específicas que geram uma arrecadação tópica, ou seja, foi na pessoa jurídica, verificou ou até já tinha verificado, antes de ir na sonegação. Então vai lá e multa, e faz um parcelamento para gerar arrecadação. Não é exatamente por esse caminho. Pessoalmente não sou muito favorável a parcelamento facilitado. Quando se está parcelando o débito em última instância aquele contribuinte que foi pilhado em sonegação. Eu acho que é necessário punição, a mais rigorosa possível. Mas para isso, não precisamos de agilização no Conselho de Contribuintes e precisamos de agilização nas soluções que vão às barras dos tribunais. Eu creio o contribuinte tem razão, que seja absolvido, mas se não tem razão, que seja punido na forma da lei.

Ao ser criada, em 1969, a Receita Federal dispunha de um programa especial de combate à sonegação, que funcionava na Superintendência e que se baseava em sinais exteriores de riquezas e denunciadas pela imprensa... Eu não tenho conhecimento desse aspecto histórico, pode ser até que existisse. Esse programa ainda existe?

Existem dentro da Receita Federal ações tópicas. Existem diversos processos em andamento, diversas ações fiscais em andamento, ações tópicas dessa natureza com base em informações coletadas por diversos caminhos, seja pela imprensa, seja por visualização de problemas existentes de enriquecimento - que pode ser ilícito, então temos que verificar. Existem diversos processos dessa natureza em andamento. Se os resultados são bons? Eu acho que não. Precisamos melhorar muito esses trabalhos. Frequentemente esses trabalhos são feitos e demoram muito tempo, e os resultados, no meu modo de entender, na minha avaliação, estão aquém do que seria desejado. Mas novamente nós precisaríamos ter, ao final do processo, uma solução a nível da Justiça que desse resultados, que o trabalho fosse feito e que, dispondo de provas, dispondo de um trabalho consistente e bem feito que o processo tivesse conclusão. Parece-me, até onde eu tenho conhecimento pelo menos, que não têm sido animadores esses resultados.

Qual o número de contribuintes notificados com base na Lei nº 8.021? Eu não sei se se é na Lei nº 8.021. Sei que a Receita Federal, recentemente, com base em legislação aprovada no final do ano passado, encaminhou o número de casos que foi aqui indicado. São diversos casos com situação perfeitamente tipificada de delito, notas calçadas, notas frias, omissão de receita, inúmeros casos. Aliás, não posso dizer que são inúmeros, porque são numerosos.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Como já disse a V. Exa, com o maior prazer. Não temos nenhum interesse em proteger quem quer que seja, farei com o maior prazer. Eu vou lhe dar provas disso brevemente.

Qual o verdadeiro alcance, em termos de eficácia, das medidas coercitivas previstas na legislação para combater a sonegação? Sabemos que os contribuintes vêm deixando, inclusive, de entregar suas declarações de rendimento dentro do prazo.

Creio que entregar no prazo ou não entregar no prazo não é a questão relevante aqui. A questão relevante aqui é entregar as declarações ou não entregar-las, mesmo que fora do prazo, com aplicação das multas pertinentes no caso.

O combate à sonegação por via da apresentação da declaração é um instrumento. Creio que quando se fala em combate à sonegação, não se pode estar falando estritamente de examinar declarações. Há declarações que, por um exame superficial, já podem indicar delitos, podem indicar omissão de receita declarada. Mais ainda, agora, quando passamos a ter a declaração de bens em moeda atualizada. É um trabalho que a Receita Federal precisa fazer com mais eficiência. A Receita Federal precisa se apoiar muito nos cruzamentos de informações. É um trabalho árduo fazer uma verificação individual declaração por declaração, porque há uma grande quantidade de declarações e é preciso fazer uma seleção para proceder a esse tipo de investigação. Mas considero a crítica perfeita: é preciso trabalhar mais e melhor. Da minha parte, vou me empenhar o máximo possível para que a Receita faça esse trabalho com mais intensidade para que obtenha melhores resultados.

Quais as providências tomadas quanto aos contribuintes que deixaram de apresentar as suas declarações no exercício de 1991?

Quanto ao exercício de 91, até onde sei, foi feito o levantamento de omissões de declaração e, feito o levantamento de omissões de declaração, os contribuintes omissos foram convocados a comparecer à Receita Federal e a prestar esclarecimento. O mesmo será feito em relação a 92.

Aí temos um outro problema, o cadastro da Receita Federal, infelizmente, está muito aquém do que deveria ser. Nós precisamos sanear o cadastro da Receita Federal, precisamos ser muito mais rigorosos na questão da inscrição de pessoas físicas e jurídicas no cadastro da Receita Federal. Nesse sentido eu espero, tão logo possível, apresentar propostas dentro do Ministério da Economia e, se houver concordância, aprovação das autoridades competentes no âmbito do Poder Executivo, fazer um trabalho, ou de expurgo, ou de recadastramento. É inadmissível que tenhamos um cadastro com 70 milhões de inscritos e com sete milhões de ativos. Alguma providência muito séria precisa ser tomada, mesmo que custe trabalho, que incomode as pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas. Mas não podemos admitir que a mesma pessoa física tenha quatro, cinco ou seis CPF ao mesmo tempo. Não é razoável.

As pessoas físicas, em alguns casos, é exigida a apresentação do CPF para a realização de determinada transação e como ele não tem na hora, não sabe onde botou, vai no banco e obtém um novo registro de CPF. Creio que isso não é razoável e nem que dê trabalho, que seja mais difícil para as pessoas obterem o registro do CPF, precisamos melhorar o cadastro, quer dizer, a questão cadastral é essencial para sabermos quem é omissos e quem não é. Se alguém tem três, quatro, cinco ou seis registros de CPF, fica muito difícil saber se ele apresentou declaração ou não, ou pelo menos de que CPF ele fez uso.

Como a Receita Federal pretender agir com relação aos contribuintes omissos, isto é, que deixaram de cumprir espontaneamente com as suas obrigações tributárias? Existe algum programa de motivação para ele? Creio que aí é questão de fazer os cruzamentos, fazer a verificação de omissos e convocá-los para verificar o que está acontecendo. Motivação eu não sei para quem, se para o contribuinte ou para a Receita. Para a Receita existe a maior motivação do mundo, nós queremos que todos entreguem as suas declarações, queremos verificar da forma mais abrangente possível. Inclusive, este ano, desejarmos atuar com muito mais intensidade no cruzamento das informações de patrimônio e de renda, porque esses cruzamentos eram extremamente prejudicados pela forma como os bens são declarados.

Este ano, tão logo processadas as declarações, e se for possível vamos priorizar o processamento das declarações, enfatizando as declarações das pessoas físicas e jurídicas com maior volume de renda em valores patrimoniais, para que possamos concentrar a sua ação naquelas que têm maior potencial de renda e, por conseguinte, de sonegação, se for o caso.

O papel institucional da administração tributária foi enfraquecido com o rebaixamento da antiga secretaria para Departamento da Receita Federal e já comentei esse aspecto. A assertiva é procedente? Acho que sim.

Neste momento, o Secretário da Fazenda Nacional está acumulando a função de Secretário com a de Chefe do Departamento da Receita Federal. Nesse particular então, o status da Receita Federal está restabelecido imediatamente, porque o Secretário da Fazenda, na minha pessoa, está acumulando as duas funções, sem vantagens financeiras, naturalmente.

Quais os planos estratégicos concretos que pretende V. S* implementar na sua gestão, para reaparelhar e reestruturar internamente o órgão, de modo a elevar o status e combater a sonegação?

Bom, da nossa parte, estamos procurando examinar qual seria a posição mais adequada na estrutura do Ministério para a Receita Federal. Talvez a posição mais adequada seja a de uma secretaria com status de Secretaria Nacional; e aí teríamos que fazer um ajuste de fato na estrutura, porque hoje temos um ajuste informal.

Em que horizonte temporal tais estratégias começariam a ser postas em prática? Eu gostaria que fosse no prazo mais curto possível. Como estamos, do ponto de vista prático, trabalhando com a Secretaria da Receita no status de Secretaria Nacional, creio que o problema de imediato está superado. Mas precisamos transformar aquilo que está sendo feito em caráter operacional; dessa maneira transformar em status oficial.

Em entrevista concedida há cerca de três meses V. S* declarou que estava sendo criado ou recriado o setor de inteligência fiscal do Departamento da Receita Federal. Esse setor está funcionando? Quantos Auditores estão alocados a ele? Qual o resultado alcançado? Se ainda não foi implantado, quais as razões?

Bom, essa área de inteligência fiscal me parece interessante. Mas essa área teve no passado - a história que me foi transmitida - com formação um pouco fora da estrutura formal e órgãos de inteligência são coisas um pouco complicadas na nossa organização. Honestamente não sei como colocar um órgão de informação na estrutura formal da Receita Federal. Os próprios órgãos de segurança e informação no governo passaram a ter uma outra conformação. Confesso que até este momento nós não repositionamos esse órgão e acho que pode ter utilidade, mas não sei se dentro da nossa estrutura como um órgão dessa natureza se colocaria. Eu pessoalmente tenho dúvidas.

No início do atual Governo existiam aproximadamente 6.500 Auditores Fiscais e hoje esse número está em torno de 5.500. Além do concurso para nomeação de mais 500, cuja segunda etapa está em andamento, quais as providências concretas foram tomadas para reduzir essa carência a curto e médio prazos?

De fato, houve um processo de aposentadorias, de afastamento muito mais numeroso do que seria aceitável, mas foram por temores de assuntos relacionados com aposentadoria no processo de reforma administrativa e naturalmente por questões de remuneração. Muitas pessoas, com o vasto conhecimento adquirido dentro da organização se aposentam e vão trabalhar em outros órgãos. Aqui mesmo no Legislativo, temos diversos técnicos da Receita, pessoas da maior capacidade profissional, que estão trabalhando e sendo bem remunerados, até com uma remuneração que no Legislativo é muito maior do que eles teriam no Executivo, se eles estivessem ocupando as mesmas funções que ocupavam antes de se aposentarem.

Na Receita Federal há um concurso, que está em fase de treinamento, temos até alguns problemas de natureza jurídica, diversas ações na Justiça pleiteando que se dê determinado tipo de tratamento que seria particular do acesso interno ao quadro de carreira. Mas, parece-me que a Constituição não permitiria essa situação. Então, existe uma demanda judicial complicada e que pode prejudicar o andamento dos trabalhos para incorporar esse contingente, que está sendo treinado na ESAP, aos quadros da Receita.

Pretendemos, o mais rápido possível, realizar novo concurso público para Técnico do Tesouro Nacional - TTN - e para novos Auditores Fiscais. Novamente existem questões legais, até onde sei uma nova etapa do concurso não pode ser iniciada enquanto a anterior não for concluída. Então, temos que esperar a conclusão da etapa que está se realizando. Parece-me que os que tinham que ser chamados já foram chamados. Naturalmente é uma questão legal que tem que ser obedecida.

O SR. RELATOR (JUTAHY MAGALHÃES) - (Fala fora do microfone.)

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Há alguns complicadores de natureza jurídica a Receita Federal, para realizar novos concursos, tem que seguir a orientação jurídica do Ministério e, assim mesmo, muitas vezes somos surpreendidos com diversas ações na Justiça.

Em relação aos Auditores Fiscais, parte estão na fiscalização, outra na aduana e, a última na área administrativa. Creio que o fiscal que está na área aduaneira está fazendo um trabalho de fiscalização como um outro fiscal qualquer, assim como os de campo. Aqueles que estão na administração, muitas vezes estão na área de tributação, na área de normas

tributárias, de fiscalização indireta, quer dizer, o preparo dos trabalhos de fiscalização.

A fiscalização tem a ação de campo e a ação de retaguarda. Esses profissionais são iguais aos outros e o fato de estarem atuando na retaguarda não significa que não estejam na sua função específica, na sua função nobre. Se tivéssemos um grande contingente de Auditores Fiscais trabalhando na parte administrativa de protocolo, de processos administrativos, compra de material etc, seria realmente um grave desvio. Mas, até onde eu conheça - já perguntei isso diversas vezes - o contingente de Auditores Fiscais trabalha no assunto nobre da Receita Federal.

O SR. RELATOR JUTAHY MAGALHÃES - Talvez seja em relação à quantidade, não tem proporção, quer dizer, quase a metade está em trabalho interno, quando, na realidade, está havendo falta de fiscalização na parte interna. Inclusive na parte aduaneira esse número já não seria suficiente.

Nessa parte interna, embora reconheça que o trabalho também é importante, parece-me que há uma distorção em termos numéricos apenas.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Acho que é aparente, nobre Senador, porque das discussões que tive com toda a equipe da Receita Federal - e penso até que os agravos muito por trabalhar sempre em equipe, em discussões - tudo que é feito na minha administração é feita com uma grande interação com a equipe, os técnicos, os profissionais dos quadros da Receita e a opinião generalizada desses profissionais é de que a distribuição está correta, o Auditor Fiscal não tem que estar fiscalizando empresas exatamente, ele faz trabalho interno, que também é de Auditor Fiscal.

Não temos duas carreiras, como existe em outras funções, um que seja auditor de campo, que vai diretamente ao domicílio do contribuinte para fazer um levantamento, mas todo o trabalho é próprio do Auditor Fiscal e para isso ele é recrutado, o que se faz internamente e o que se faz externamente. Desvio de função seria termos um grande contingente de Auditores Fiscais trabalhando na Secretaria Nacional de Economia, na Secretaria de Política Econômica ou em outros Ministérios.

Há casos, é verdade, de auditores que foram convidados para trabalhar como técnicos em outros ministérios, mas não é uma quantidade que pudesse comprometer o trabalho da Receita Federal, não é por aí. Acho que realmente existe precariedade, precisamos aumentar o contingente de profissionais da Receita, mas para fazer os dois tipos de função: a função interna e a função de campo. Pelo menos é a opinião que tenho.

Em 1989, quando foi criada a Secretaria da Receita, a organização contava com doze mil funcionários, o chamado grupo fisco, isto é, pessoal encarregado da área de tributação, arrecadação, fiscalização e hoje são 5.500 que precisam fiscalizar um número muito maior de contribuintes. Está colocado aqui grupo fisco que trabalhava em tributação, arrecadação e fiscalização. Quer dizer, se fosse só o trabalho de campo, seria só o grupo fiscalização de rua, de campo, porque fiscalização também tem a parte interna, a parte de auditoria interna, de auditoria indireta que se faz internamente nos escritórios da Receita Federal.

Esse contingente de 5.500 a que se refere a pergunta trata de todo esse universo. Como se pretende resolver esse problema a curto prazo sem usar a argumentação do número de funcionários?

Acho que não se trata exatamente de aumento do número de funcionários, mas, pelo menos, a recomposição do quadro mínimo, aquele que existia na Receita Federal em 1990. Agora, para que se possa ter maior produtividade desse número, vamos dizer que recomponhamos em alguma medida o que for possível desse contingente a curto prazo, precisamos dispor de mais instrumentos de informática para se aumentar a produtividade desses funcionários, que estão na ativa.

Uma das grandes reclamações do corpo técnico da Receita Federal é precariedade do sistema de informática. Como a Receita Federal trabalha com diversos tipos de tributos, ao mesmo tempo, é indispensável que os quadros da Receita Federal disponham daquilo que chamam o dossier do contribuinte.

Os sistemas, hoje, são precários e podemos levar um, montar um dossier do contribuinte. Se tivéssemos um sistema a um banco de dados, teríamos o dossier completo e atualizado do contribuinte.

O que se pode fazer a curto prazo? A meu ver, não existe um passe de mágica; não há nenhuma magia nesse tipo de coisa. É pé no chão. Precisamos, concretamente, de montar um sistema, o mais objetivo possível, e vamos trabalhar com o sistema de grandes contribuintes. Temos um projeto piloto em Belo Horizonte, e um outro em São Paulo.

O de Belo Horizonte é um projeto em que vamos tratar de grandes contribuintes, com todo o processamento, com toda a contagem do sistema, estritamente a cargo dos profissionais da Receita Federal.

Temos um outro projeto alternativo, em São Paulo, onde vamos trabalhar com um mix de recursos da Receita Federal e com recursos do SERPRO, que é o prestador de serviços para o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Temos uma grande esperança no trabalho que está sendo montado em Belo Horizonte. Algumas mudanças de procedimento são importantes. Precisarão ser implementadas, para que esse processo funcione. Uma delas é a mudança do relacionamento fisco/contribuinte. Como vamos tratar de grandes contribuintes, precisamos fazer uma alteração na linha de relacionamento que hoje existe. Hoje, o contribuinte leva ao Banco a sua declaração, que é o documento onde ele informa de um determinado tributo, que será quitado mediante pagamento por cheque, débito em conta, ou o que for. Ele vai ao Banco, que transfere essas informações ao SERPRO; o SERPRO processa-as e as coloca disponíveis para a Receita Federal. Queremos inverter um pouco esse processo.

O contribuinte deverá comparecer à Receita Federal, levar a sua declaração - não se refira à declaração anual, de ajuste. Refiro-me à declaração mensal, de quem deve e tem que pagar IPI, Imposto de Renda mensal, enfim, às declarações de quem deve impostos e os está pagando. Esse tipo de relacionamento é que gera a conta-corrente do contribuinte; as informações de débito e as de crédito. Quando declara, ele deve; quando paga, ele se credita.

O SR. MEIRA FILHO - V. S* me desculpe, mas gostaria de fazer uma indagação. Estou curioso por fazê-la. Estou indagando a mim mesmo.

Será que o contribuinte, sonegador, sonega porque tem conhecimento das deficiências e das carências da fonte arrecadadora?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Não vou descartar essa possibilidade, Senador. A meu ver, a coisa vai acontecendo pouco a pouco. Essas coisas não ocorrem do dia para a noite.

Creio que, ao longo do tempo, os contribuintes vêm que se uma determinada pessoa, física ou jurídica, agiu de uma determinada maneira e nada acontece com ele, por que não arriscar também? Sem rodeios, a meu ver, isso acontece de fato. Só a demonstração da eficiência pode mudar esse quadro, a demonstração de que alguém foi spanhado e punido, e a punição ocorreu, de fato, não tendo ficado apenas no papel e, não tendo gerado, inclusive, a necessidade de desembolso.

Uma coisa que frequentemente acontece é dizerem: a empresa não foi fiscalizada durante não sei quantos anos. De repente, vem a Receita Federal, abre um processo, aplica-lhe uma punição que quebra a empresa. Aí vem o problema social. Quando ele estava sonegando, não pensou no problema social. Só vai pensar no problema social quando é spanhado e não durante o período em que sonegou.

Temos tido inclusive casos de apropriação indébita, retenção de Imposto de Renda na Fonte. A empresa não pagou e reteve na fonte, ou seja, descontou do salário do empregado e não pagou. Depois, pediu um parcelamento. As pessoas com mais tempo na Receita Federal disseram-me que, no passado, houve experiência até no sentido de que não adianta formalizar aquele processo, porque o pagamento era atendido como extinção da punibilidade do ponto de vista jurídico.

A meu ver, trata-se de uma situação extremamente delicada. Não podemos aceitá-la. Parece que a legislação recente mudou essa figura. Independentemente do pagamento, permanece a razão de punibilidade. Portanto, independentemente de pagar, é obrigação do Fisco informar ao Ministério Público para que ele tome as providências legais.

A questão é a seguinte: "V, S" tem argumentado que há necessidade de informatizar a Receita Federal. Entretanto, enquanto Secretário da Fazenda, não se opôs à transferência de recursos destinados à informatização do órgão para o SERPRO, para pagamento de dívidas trabalhistas no final do exercício de 1991. Qual a razão?

V, S, acredita que esse desvio de recursos atrasou a informatização ainda mais? Em que pé se encontra o programa hoje, 1º de junho de 1992?"

Vamos por partes.

A questão da necessidade de informatizar a Receita Federal é vida ou morte, para mim.

V, S, diz que enquanto Secretário da Fazenda, não me opus à transferência de recursos destinados à informatização do órgão para o SERPRO.

O SERPRO é o órgão que presta serviços à Receita Federal. O que aconteceu, na ocasião, eu colocaria em dois planos:

1) O órgão prestador de serviços à Receita Federal, cuja produção é quase 50%, até mais um pouco do que isso, utilizada pela Receita Federal, estava com sérios problemas orgânicos. Tínhamos que tomar uma decisão: ou começar uma coisa nova, ou pagar aquilo que estava sendo feito, inclusive pessoas que lá estavam trabalhando. Tínhamos que tomar uma decisão nesse momento para evitar um colapso na prestação de serviços à Receita Federal. Todo o pagamento de despesa do SERPRO é orgânico. Por isso, nesse momento, a medida adotada foi resolver um problema emergencial, era a necessidade de fonte orgânica para pagamento de despesas do SERPRO, despesa que atende à Receita Federal.

Além disso, dentro do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, há uma necessidade de compatibilizar as diversas ações, isto é, não podemos deixar o SERPRO parar porque estamos querendo tocar um outro projeto. Parando o SERPRO, vai parar o processamento da Receita Federal.

Entendo que haja uma enorme ansiedade da corporação Receita Federal por essas informações. Tenho-as também. A meu ver, a Receita Federal precisa urgentemente reconstruir o seu sistema. Porém, há momentos em que precisamos tomar uma decisão: ou sobrevivemos, ou fazemos o plano novo. No meu entender, o plano novo é absolutamente necessário.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Foram alocados novos recursos?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Sem dúvida, para este ano.

Queria dizer, que, na ocasião, quando aconteceu esse episódio eu estava assumindo o comando operacional da Receita Federal, a minha preocupação era com o sistema a ser implantado. A Receita Federal sempre lutou por uma autonomia no seu sistema de processamento de dados. Existem fortes divergências entre a equipe da Receita Federal e a do prestador de serviços, que é o SERPRO. São divergências que vêm de há muitos anos, com insatisfações e reclamações inconsistentes de ambos os lados.

O que se discutia na ocasião - particularmente por mim, que estava assumindo a Receita Federal - foi a questão do modelo de informatização.

O SERPRO é uma organização com longos anos de experiência. Acontece que ele desenvolveu um grande conhecimento em tecnologia de equipamento de grande porte, a cultura do equipamento de grande porte que veio dos anos 70, início dos anos 80. Essa tecnologia foi adequada para essa fase; mas, hoje, com a modernização da Informática, com a velocidade enorme da evolução dos equipamentos de informática, um computador 386 ou um 486 faz o mesmo que um computador que, na década de 70, ocupava um andar inteiro em um Centro de Processamento de Dados de uma organização, qualquer que fosse ela, de grande porte.

Qual a questão que se colocava nesse momento em que essa decisão, a que se refere o item 4, 1, 6, foi tomada? O que ocorreu foi que quando tive conhecimento do que estava sendo discutido, era um modelo de informatização, apoiado em redes de equipamentos de pequeno porte, com estações de trabalho, equipamentos concentradores, uma cultura totalmente diferente daquela que foi a experiência do SERPRO ao longo dos anos.

Quais os cuidados que procurei tomar?

Antes de tomar essa decisão e comprar equipamentos caros, como monitores, micros, redes, estações, concentradores - não sei exatamente os termos, pois não sou especialista em informática - já havia uma proposta de licitação para comprar uma grande quantidade de equipamentos, enquanto, que, para mim, como gestor, a opção não estava clara. Até porque tive experiência pessoal em implantar, redes de equipamentos de pequeno porte e, na organização que dirigia, foi uma experiência dura, penosa, trabalhosa. Daí por que a minha grande preocupação era a seguinte: a sociedade brasileira investiu, durante longos anos, em recursos materiais e humanos que constituem hoje o SERPRO, que, como disse, presta cerca de 50% dos seus serviços à Receita Federal.

Por isso, de um momento para o outro, estávamos fazendo um grande investimento em equipamentos, treinamentos, compra de softwares, enfim, uma série de investimentos vultosos, e como ficaria a questão SERPRO.

A meu ver, precisamos ter uma fase de transição tranquila e é preciso dizer o que vai acontecer com o SERPRO, porque é dinheiro do contribuinte, é dinheiro do público. Não podemos jogar todo esse conhecimento, toda essa tecnologia, todo esse equipamento pela janela. Mesmo que contrariás-

se interesses corporativos, na ocasião, era necessário fazer uma investição se isso era razoável ou não.

O que fizemos desse tempo até aqui? Procuramos fazer uma grande pesquisa. Consultei técnicos nacionais e estrangeiros sobre essa opção. Convenci-me de que a opção que a Receita Federal estava fazendo era a correta, contrariamente às minhas preocupações naquele momento.

Hoje, defendo, onde for necessário, a implantação do modelo tecnológico da Receita Federal, que deve ter uma evolução no tempo que, acredito, deva durar uns dois ou três anos. No meu entender e no da equipe que comanda o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, isso seria tempo suficiente para um processo adaptativo no SERPRO. Para isso, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento constituiu comitê Assessor de Informática. É preciso que aquele órgão transmita claramente para o SERPRO o que deseja dele. O usuário do serviço precisa dizer o que quer daquela organização. Do contrário, teremos uma organização que estará sempre trabalhando de maneira sempre atabahoadas. Temos que ter uma clareza muito grande. Esse comitê foi constituído, está funcionando, e a opinião da Receita Federal é de que o modelo que está mencionado aqui vai ser implantado, mas de forma gradativa. E o projeto de grandes contribuintes que estamos montando, inicialmente em Belo Horizonte, desejando estendê-lo a todas as regiões do País, nas principais delegacias, de maneira a abranger pelo menos os trinta mil maiores contribuintes num prazo muito curto de tempo, ele tem exatamente a filosofia de equipamentos de pequeno porte agregados em rede. Ele será, então, o embrião do grande modelo de informatização da Receita e, acredito que num prazo de três anos, deverá estar inteiramente implantado, se tudo der certo, e desejo que dê.

"Quais as providências tomadas para cobrar cerca de três bilhões de dólares, que, sendo notícia atribuída ao Deputado Francisco Dornelles, estariam em cobrança na dívida ativa há muitos anos?"

Como está há muitos anos, felizmente, não foi produto da minha atuação. De imediato, o que a nossa equipe está fazendo? Desses processos que estão em dívida ativa, selecionamos os maiores.

Na semana passada, sexta-feira, fiz uma reunião com a Procuradoria da Fazenda e a equipe da Receita Federal, para, ao elencar os trezentos maiores devedores, definir uma estratégia de ação conjunta entre a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda, para que se possa, através da capilaridade dos pontos e da estrutura operacional da Receita Federal, dar o apoio que a Procuradoria da Fazenda Nacional necessita.

Esse é um outro ponto complexo. Existe uma área cinzenta, porque parte dos assuntos e tratada na Receita Federal e outra parte na Procuradoria. O que estamos procurando fazer, junto com o atual Procurador, Dr. Tércio, é uma ação conjunta entre a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Então, listados os trezentos maiores processos, vamos deflagrar uma operação de cobrança no campo operacional. Há casos em que o devedor faliu, ou encerrou suas atividades, quer dizer, existem diversas situações para as quais, dado o enorme prazo entre o momento em que a dívida foi constituída e o momento, atual, existem poucas chances de recuperação do crédito. Vamos ver o que é factível de ser recuperado e o que não é. Vamos tentar um entrosamento maior com o Poder Judiciário, para que se possa ter uma ação operacional mais efetiva a nível do Judiciário.

Se pudéssemos contar, a nível do Judiciário, com pelo menos varas específicas para execução desses casos, para nós, seria o mais próximo do ideal. Talvez fosse mais interessante que existisse Justiça especializada no assunto tributário e que pudéssemos ter uma grande interação. Isso vale para o Fisco federal, como vale para o Fisco estadual e talvez também para o municipal.

Enquanto Secretário de Fazenda Estadual, vivi intensamente essa problemática de não dispor de condições de executar judicialmente, porque a Justiça, com tantos e tantos problemas que enfrenta, não tem condições operacionais de celeridade na solução dos processos.

"Por que ainda não foi devidamente regulamentado o art. 8º da Lei nº 8.021?"

Eu não teria como responder essa pergunta agora, pois precisaria consultar a área normativa e a Assessoria Jurídica do Ministério da Economia.

"Quais as garantias que têm os auditores fiscais para atuarem junto aos sonegadores, sabendo que muitos recebem ameaças à sua integridade física, que muitas vezes acabam acontecendo?"

Creio que esse é um risco que o auditor fiscal, como qualquer fiscal, tem em sua atividade. O risco de agressão física, creio que é inerente à função. Um ponto que tem sido colocado frequentemente é o de que o auditor fiscal precisa ter também assistência jurídica por parte do Ministério, porque muitas vezes, no cumprimento do dever, ele acaba sendo processado e acaba tendo de pagar do seu próprio bolso a sua defesa. Penso que isso precisa ser mudado. Precisamos ter instrumentos normais de dar essa assistência jurídica, que não está colocada aqui, mas que precisava estar inclusa.

Parece-me que duas questões foram colocadas, salvo engano, com relação aos impostos diretos e indiretos. Creio que a tributação indireta é a pior possível. Precisamos ter mais a tributação direta. A indireta onera igualmente o rico e o pobre. A tributação correta é a direta, e, até onde sei, é a filosofia do grupo que está trabalhando na proposta de reforma tributária. Precisamos concentrar muito mais a tributação na pessoa física e, por aí, procurar fazer o mais possível justiça fiscal. Precisamos de instrumentos melhores para fazer bem essa justiça fiscal e, particularmente, refiro-me a essa questão de pessoa física que se vale da legislação, das zonas cinzentas na legislação da pessoa jurídica para não ser tributado na pessoa física e jogar todo o seu consumo suntuário na pessoa jurídica. Creio que se deve comentar - se entendi bem a sua colocação - tributação na pessoa física.

O SR. RELATOR JUTAHY MAGALHÃES - Haverá a inversão da pirâmide.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Sim. Deve pagar mais quem auferir maior nível de renda, inclusive percentualmente.

O SR. MEIRA FILHO - O Senhor já falou algumas vezes em "zona cinzenta". Que zona é essa?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - São as situações em que não fica claro se a empresa pode incluir alguns fatos como despesa, porque o seu Imposto de Renda é imposto sobre lucro. Então, o lucro é a diferença entre receita e despesa. Quanto mais gastos a empresa injeta na composição das despesas para apuração do lucro tributável, mais interessante. Um assalariado, quando aluga o seu imóvel, tem que tirar do seu bolso. Agora, muitos

profissionais de empresas, técnicos, pessoas graduadas, pagam o aluguel do seu imóvel pela empresa, o que entra como despesa para redução do lucro. Assim, os contribuintes em geral pagam o seu conforto. Isto não é justo! O consumo dos seus confortos em jatinhos particulares, ou o aluguel de deles para viagens de serviços, ou mesmo para seu lazer, ou aluguel de automóveis. Caso V. Ex^o alugue um automóvel numa locadora, perceberá o preço exorbitante do aluguel se comparado a nível internacional. Por quê? Porque quem paga aquilo é a pessoa jurídica, não é a pessoa física. Essa zona cinzenta existe. Quando se diz que esse aluguel de automóvel foi para lazer do empresário, uma pessoa diz: não. Isso é aluguel de automóvel e faz parte das necessidades da empresa. Há também os hotéis, restaurantes de luxo. Quando se vai a um restaurante de luxo, verifica-se quantas foram as pessoas que pagaram realmente a sua conta. Quantos não pagam aquilo para entrar como despesa na pessoa jurídica? Essa é a zona cinzenta. Diz-se: bem, isso aqui tem que ser glossado das despesas, porque isso não é despesa de pessoa jurídica. A polêmica é enorme. Como se consigue comprovar?

Quantas vezes se paga na pessoa jurídica o empregado da casa de campo, o piloto do iate, o motorista do automóvel particular da família? É uma zona cinzenta mesmo. E, particularmente, não gosto dela. Gostaria muito de ter essas questões muito bem esclarecidas e não admitir a inclusão como despesa. Foi a isso que me referi.

Quanto à questão do "ficou S^o", referia-me à questão das manifestações públicas. Não consegui catalogar, no conjunto de manifestações públicas feitas, uma grande quantidade de solidarícios nessa questão das informações do sistema financeiro. Estabeleceu-se uma enorme polêmica sobre o sigilo bancário, no sentido de que a Receita não teria essas franquias. É uma questão que entra no campo jurídico. Como não sou jurista, não vou me arriscar a entrar no seu mérito.

Do ponto de vista econômico e administrativo, o acesso a essa informação é indispensável, se, no nosso País, quisermos realmente combater a sonegação. Se a Receita Federal não puder ter acesso a essas informações, muito dificilmente vai se poder combater a sonegação, de verdade, no nosso País. Como o Brasil vive em situação, do ponto de vista da questão tributária, da questão fiscal como um todo, excepcional, sou de opinião de que não poderíamos tratar essa questão, hoje nas mesmas condições que se trata desse assunto em outros países que não estão com os mesmos problemas, com as mesmas doenças - porque a sonegação é uma doença social -, pois os outros países não têm as mesmas características do nosso País.

O SR. RELATOR JUTAHY MAGALHÃES - As duas últimas indagações, uma já feita - e V. S^o deve ter se esquecido de anotar, porque estava fora dessa relação - de que há declaração na imprensa - não sei se correta ou não - do também Deputado Francisco Dornelles, que foi da Receita Federal por muitos anos, dizendo que, neste ano, teremos uma evasão de US\$7 bilhões devidos a erros de área econômica em passado recente.

A outra indagação é de que a imprensa também informa que o Sr. PC Farias teria pago 3,5 bilhões de impostos não declarados em anos anteriores.

Se verdadeira a informação, eu gostaria de saber se isso decorreu de fiscalização da Receita ou de ação espontânea do contribuinte.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Em relação ao primeiro ponto, não tenho esse número neste momento. Que houve uma grande perda, sem dúvida, houve.

Mas é muito difícil fazer uma avaliação hoje das circunstâncias que prevaleciam no momento do chamado Plano Collor II. Digo que é difícil porque, naquela época, a equipe econômica estava empenhadíssima em desindexar, achava que a solução para os problemas do País era uma grande ação na desindexação geral. E, nesse sentido, apostaram todas as fichas.

O combate à inflação, no nosso País, é uma tarefa difícil. Se fosse fácil, já tinham feito inúmeras vezes. As pessoas acreditam em determinadas estratégias. E, naquele momento, as pessoas acreditavam que aquela estratégia daria certo. Então, desindexaram. Pensavam também que poderiam aplicar a TRD como custo de oportunidade dos recursos mantidos em seu poder pelo contribuinte. Ou seja, o contribuinte tem uma determinada data de pagamento dos seus impostos. A partir desse momento, ele tem um prazo para recolher.

Então, a ideia seria considerar, desde o momento em que o imposto é devido até o momento do seu efetivo pagamento, como um financiamento implícito ao contribuinte. Portanto, qualquer financiamento deve ter custo redivido por taxa de juros. Não se tratava de correção monetária, de custo financeiro. Essa tese não prevaleceu, inclusive, no Judiciário. E a aplicação da TRD como custo financeiro caiu. Como não podem mudar as regras no curso do exercício, houve uma perda decorrente da recidiva inflacionária. A partir de 1º de janeiro, voltamos à situação que prevaleceu até o final de janeiro de 1991. Isto é, a indexação.

Fico difícil julgar hoje uma decisão tomada no passado, quando as pessoas estavam imbuídas da convicção de que aquela estratégia daria certo. A obra agora está feita. Não adianta querer discutir se a decisão foi certa ou não. Foi errada, mas as decisões se baseavam numa expectativa. Se a inflação fosse próxima de zero, a perda decorrente do chamado efeito Tanse, que é o efeito da inflação sobre a arrecadação, não teria se verificado.

Por último, a indagação de V. Ex^o refere-se ao recolhimento do Imposto de Renda pelo contribuinte PC Farias.

A informação que tenho da declaração apresentada pelo contribuinte é de que ele fez o pagamento espontaneamente.

O SR. RELATOR JUTAHY MAGALHÃES - Obrigado. As informações de V. S^o são muito importantes para a Comissão. Quero pedir desculpas a V. S^o e à Comissão por terem sido tantas as perguntas. Mas era para obter um caminho a ser seguido daqui para frente.

O SR. PRESIDENTE RONAN TITO - Pergunto ao Senador Elcio Álvares se deseja fazer alguma pergunta.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE RONAN TITO - O Senador Relator não tem que se desculpar porque, como disse por telefone ao Sr. Secretário da Receita, a base desta CPI, a orientação desta CPI se dará a partir das informações que obtivermos da Secretaria da Receita.

Com relação às respostas de algumas perguntas que foram feitas e que não são possíveis de serem respondidas agora, peço a V. S^o que as remeta tão logo possa para a nossa CPI. Até ouso formular uma pergunta neste instante.

Avalia V. S^o que é possível, já na próxima segunda-feira, trazer essas respostas, inclusive dos débitos ajuizados, para que possamos talvez numa reunião aberta e, se houver necessidade, numa reunião secreta, também avaliá-las.

Passo a fazer as minhas perguntas, antes convidando V. S^o a que nos honre com a sua presença, novamente na próxima segunda-feira, às 17h, para que tenhamos as respostas que não foram possíveis de serem dadas.

Parei agora as minhas perguntas. Qual a arrecadação percentual sobre o PIB que julga V. S^o seja razoável para o Brasil de hoje?

Quanto arrecada hoje - percentual ainda por PIB - o Brasil?

Sabe V. S^o informar a esta CPI qual a média da arrecadação dos países ditos do Primeiro Mundo - o percentual sobre o PIB?

Qual o número de tributos que o Brasil tem hoje?

O que pensa V. S^o do imposto único?

Também gostaria de saber qual o número de impostos e de tributos médios dos países ditos desenvolvidos?

Tive, há pouco tempo, uma conversa com um agente fiscal federal, em Belo Horizonte, que me dizia que o esforço fiscal é quase sempre anulado pelo Conselho de Contribuintes e pelo Judiciário. Ele me forneceu, inclusive, um número assustador. Disse que o Brasil não teria tido déficit o ano passado e não teria este ano se tivesse tido oportunidade de executar 50% de todas as ações ajuizadas e de todas as ações que existem, também, no Conselho de Contribuintes. A denúncia dele é verdadeiramente grave porque se trata de qualquer coisa em torno de 5 ou 6% do PIB, que vai dar aproximadamente 24 bilhões de dólares. Gostaria, também, de saber o salário do agente fiscal, e se há participação na multa. Vou justificar a pergunta. Quando, no Governo Sarney, eu era Líder da Maioria no Congresso Nacional, discutímos muito sobre a questão do déficit, e nós viamos uma queda acentuada na arrecadação, naquela época, por uma razão e hoje por outra razão. Fiquei impressionadíssimo quando fui verificar o salário de um agente fiscal. Não compensava, para ele, dar a partida em seu carro e sair para fazer a fiscalização, porque o salário era ridículo. Ganava menos de uma quarta parte do que ganhava um agente fiscal do Estado de Minas Gerais, naquele período. E, por último, essa pergunta sobre a participação na multa. Eu passo as anotações para V. S^o.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Bom, quando se fala em arrecadação como percentual do PIB, fala-se normalmente dos diversos níveis do governo, inclusive, do Presidente. Pareceria que o número que a busca é alguma coisa em torno de 25% do PIB. Hoje, nós devemos estar em torno de 20 ou 21%, por aí.

Agora, de um ponto de vista pessoal, penso que, quando se fala nessa relação, fala-se sem considerar o papel do Estado na economia. Então, o que acontece? Que volume de receita seria necessário para sustentar bem a função do Estado? Porque a arrecadação deve se prestar a isso, para que o Estado cumpra adequadamente o seu papel. Mas o Estado não cumpre o seu papel igualmente no Brasil e no Japão. Se no Japão a função do Estado é menos presente, é menos intensa do que no Brasil, então, no Brasil, a participação da arrecadação deve ser maior do que no Japão. Eu acho que não se pode deixar de considerar essa questão. Nas circunstâncias em que vivemos, como a presença do Estado é muito grande na economia, e como se exige do Estado uma gara de responsabilidades que, possivelmente, não é exigida em outros países, talvez a nossa participação devesse ser ainda maior, ou então o Estado não deveria fazer as coisas que faz no Brasil. Mas esta é uma questão polêmica, que precisaria ser discutida num contexto adequado.

Qual a média de arrecadação em países do Primeiro Mundo? Dependendo das circunstâncias, em torno de 25%. Não posso lhe afirmar com absoluta segurança, mas creio que em torno disso. Poderia verificar e lhe trazer dados os mais recentes possíveis. Vou pedir à minha assessoria que prepare.

Número de tributos. Ao que me parece, na Constituição atual, nós temos 15 ou 17 tributos. Parece-me que é isso. Isso, envolvendo os três níveis de governo. Agora, existe uma gama enorme de taxas de contribuição que cria essa confusão nas mídias, na cabeça das pessoas. Ah! Porque existem dezenas e dezenas de tributos. Não é bem assim. Existem taxas e contribuições. Nós temos desde o Imposto de Renda, a nível federal, até uma contribuição das corridas de cavalos, competições hípicas. Tem de tudo. Tem taxa do serviço militar, taxa do farol, taxa disso, taxa daquilo, sobre a agricultura há um esfarranho enorme de taxas. Enfim, na questão das taxas nós precisaríamos, realmente, fazer uma grande simplificação. Nós tentamos, no final do ano passado; conseguimos alguma coisa, mas essas coisas brotam ao longo do tempo. Eu acho que hoje, se forços olhar, já eliminamos um número razoável, mas outras tantas já devem ter brotado.

Quanto ao imposto único, eu considero uma questão muito polêmica. Acredito que nenhum país no mundo se arriscou a sustentar toda a despesa pública com um imposto único. Imagino como poderia ficar vulnerável o Estado se o imposto único se apoiasse nas transações financeiras e se, por qualquer razão, os programas de computação não fizessem o seu trabalho direito.

Não sei como se resolveriam problemas como a complexidade de fiscalização; a vulnerabilidade do Estado a greves na área de informática, por exemplo. Isso apenas para falar de alguns aspectos práticos. Não vi nenhum país no mundo que tivesse se arriscado a sustentar toda a arrecadação que suporta os gastos públicos com um só tipo de imposto; colocar todos os ovos na mesma cesta. Acho que a diversificação é um requisito de segurança até nesse particular.

Acho também que algumas coisas tornar-se-iam complicadas, como a questão da exportação. Como desonerar a carga tributária a exportação? Se pretendemos uma carga tributária que seja equivalente a 25% do PIB, seja com um imposto único, seja com um conjunto de impostos, a carga tributária tem que ser essa. O produto quando chegar na ponta estará com essa carga tributária.

Então, imagino que será uma situação complicada em termos de competição no mercado internacional. Acho que, no mínimo, são problemas sobre os quais precisa haver uma avaliação muito criteriosa. Creio que, a curto prazo, o mais sensato seria fazer uma redução do número de impostos, uma reavaliação entre o que deve ficar como impostos da competência federal, da competência estadual e municipal, respeitada naturalmente as responsabilidades de cada um na realização das despesas; quem deve fazer o que e de quanto precisa para fazer.

Há uma questão que não estou conseguindo entender, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Gostaria de saber o número ideal de tributos, considerando os existentes nos países desenvolvidos. Qual é o número de tributos que essa comissão, que estuda a reforma tributária, gostaria de dar?

Aqui há a questão do Judiciário, o conselho de contribuintes, etc.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Em relação ao número de tributos, tenho a impressão de que uma vez reduzido esse número, considerando que a tributação resultante atende às necessidades das despesas, deveremos ter - acredito que a maior parte dos países tenham a mesma configuração - alguns tipos de impostos que não são arrecadadores, mas sim impostos necessários à formulação, ao manejo da política econômica. O imposto de importação e de exportação é mais ou menos isso. Quer dizer, não administraremos esses impostos para gerar receita, mas sim para evitar a transferência de renda para o exterior.

No que diz respeito aos outros impostos arrecadadores, teríamos que ter uma configuração que se assemelhasse a da maioria dos países. O Imposto de Renda, que, por mais complexo que seja, dele não se pode abrir mão pelos seus aspectos de eqüidade, justiça, etc. A nível estadual, parece-me que o correto é ter um tipo de imposto como o imposto de circulação de mercadorias.

Fala-se, na proposta da Comissão de Reforma Tributária, reforma fiscal, em um tipo de IVA, com a cobrança no destino e não na origem. Creio que essa é uma discussão antiga e que interessa muito à questão da redistribuição de renda inter-regional.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - V. S^a permite-me?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Que tal também, como sugestão, essa comissão fazer o que faz, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte, em que o preço da mercadoria seja configurado sem o imposto, para que - isso seria uma prática pedagógica - uma mulher pobre que vai comprar um litro de leite saber que ela está pagando 17% de imposto e para também acontecer aquilo que me impressionou muito, que é, como disse V. S^a no início, transformar as pessoas em cidadãos. Cidadão é aquele que sabe que contribui e por isso passa a exigir. Há pessoas que pensam que não pagam impostos. Não sabem, quando pagam 30 mil cruzeiros por uma calça, que pagam no mínimo 20% de imposto - 17% do ICM, mas há também o IPI e outros.

Estava nos Estados Unidos e tinha 10 dólares no bolso. Vi um circo, na vitrine, que custava 10 dólares, e resolvi comprá-lo. Se não tivesse um amigo por perto, seria um vexame, porque ele custava dez dólares plus tax. Acho que aquilo é uma pedagogia, a pessoa sente que está contribuindo e, ao fazê-lo, passa a exigir mais.

Por isso, essa sugestão para que esta Comissão. Coloque o valor do IVA veria ser obrigado a colocar o valor da mercadoria e, consequentemente, todos ficam sabendo o valor do imposto.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Até onde estou informado, a idéia é exatamente essa. Agora, acho que há uma certa dificuldade no nosso caso. Nos produtos em que se tira a nota fiscal, isso não é problema, é só a nota e o imposto passa a ser calculado por fora, porque, na realidade, o ICM é calculado por dentro, ou seja, quando uma pessoa paga 17% por um produto, na verdade, paga 31% ou 32% pois o imposto é calculado por dentro, são 17% sobre 83.

Acho que essa é uma providência salutar, muito salutar. Num país onde há uma inflação tão tenente, quase histórica, acho que é muito difícil. A menos que na nota do caixa saia o preço por dentro e por fora, no ticket de caixa. Não sei se essas máquinas teriam condição de fazer isso, com essa simplificação.

Nos países em que a inflação é muito baixa, o destaque vem impresso na embalagem do produto. No Brasil, em função da inflação, dessa desgraça simples aqui se tornam complicados.

• Mas concordo perfeitamente com essa idéia, e a comissão, pelo que sei,

No que diz respeito ao comentário que alguém fez a V. Ex^a sobre o Judiciário, se conseguissemos chegar à decisão final, a nível de obtenção de recursos, mas muito grande mesmo.

Se considerarmos isso, a nível federal, estadual e municipal, tenho certeza que haveria um aumento brutal de arrecadação. Acho que seria um envolvimento tão grande que ficaria inviável de se obter, porque os volumes

A nível federal, não estou seguro do valor, mas há algum tempo atrás, tínhamos calculado alguma coisa em torno de 6 ou 8 trilhões de cruzeiros. Não sei exatamente a data, mas, dependendo dela isso representa, em moeda constante, mais ou menos.

Agora, pegamos recentemente os 300 maiores processos e, desde logo, empresário já sumiu com os bens e será impossível alcançá-lo; pelo menos, operacional. Há um contingente sobre o qual temos esperanças de obter um bom resultado, mas, do ponto de vista prático, temos que separar um pouco

A pessoa que lhe disse isso tinha razão. Se todo esse valor tivesse sido pago, não estariamos nesta situação. Agora, além desta situação, temos outras. Quer dizer, esse é um contencioso de sonegação que resultou

Seguramente, há um grande contingente de sonegação que não foi encontrado. Temos também agora uma outra situação, há um grande contencioso, polêmico, no Judiciário. Em relação à legislação tributária, como, por exemplo, é constitucional ou não a questão do Finsocial.

Um dos dramas que vivemos é o de ter uma solução final, contra ou a favor, mas ter uma solução que não permita dar sequência às medidas e até mesmo mostrar à sociedade que, muitas vezes, as propostas feitas estimam um determinado nível de arrecadação, que, depois, não se realiza. E as pessoas, então, dizem: bem, mas o Governo não cumpriu o seu papel.

Quando se trata de uma polêmica judicial, como o caso do Finsocial, o que acontece é que a Receita Federal tem a lista dos devedores, obtida através do processamento de dados, e manda a cobrança do fisco a esses

devedores, mas quando vai multá-los, encontram uma liminar. Então, nesse caso, não há o que fazer.

É preciso haver uma solução. Lamento que o contribuinte está no seu pleno direito de contestar tudo o que entender ser abuso da autoridade fiscal, aquilo que ela entenda deve ser cumprido na legislação e o contribuinte entende que não é e recorre à Justiça. Assim agindo, ele está sufocando um direito pleno.

Precisamos, sim, é ter uma solução final sobre essas polêmicas, que crescem muito. O Finsocial é um exemplo. Temos também avançado perigosamente a questão da Lei nº 3.300; tivemos, ano passado, a questão da TRD; temos já questionamentos em relação à própria Lei do Imposto de Renda deste ano. Enfim, é um emaranhado de questões judiciais, cujos valores

Segundo informações que me foram transmitidas, temos também uma diversidade muito grande de situações junto à própria Justiça. Há depósitos judiciais em dinheiro mantidos na Caixa Econômica Federal, há depósitos judiciais em títulos. Há situações em que o contribuinte pediu a decisão judicial para um determinado período. Mas como o obteve naquele período, também deixou de cumprir os seguintes.

Perguntamos, por que a Receita Federal não obriga a pagar? Por que a receita multa e, no dia seguinte, pessoa obtém uma liminar e a multa é suspensa. Então, não adianta. Do ponto de vista operacional, temos que mobilizar a nossa equipe para fazer outras coisas. Enfim, são pendências que estão a nível do Judiciário, imagino, congestionando-o com milhares de processos, e do ponto de vista operacional, torna-se impossível, se não muito difícil, obter-se uma solução caso a caso.

O último ponto colocado por V. Ex^a foi a questão do salário do agente fiscal. De fato, até ao final da Administração passada, no Governo Sarney, os auditores fiscais da Receita Federal estavam com uma remuneração deteriorada. Isso, na ocasião, dependia do momento do reajuste e da própria crise na arrecadação federal. Ou seja, num País em que chegamos a ter 70%, 80% de inflação ao mês, o reajuste dado em um mês tem que ser dado no mês seguinte, ou então indexar tudo, inclusive a folha de pagamento. Mas indexar a folha de pagamentos, na maior parte dos casos, significa quebrar, porque não dá para bancar folha indexada. Infelizmente

Era uma situação difícil, e continua a ser, administrar folha de pagamentos num contexto de taxas elevadas de inflação. E também com um particular, chega-se ao ponto de estar pagando salário com endividamento, porque a receita tributária não acompanha as necessidades da folha de pagamento.

Acho que não existe uma situação mais perversa para uma administração pública do que essa de ter que pagar salários com empréstimo. Qualquer empresa que entre num processo dessa natureza, quebra.

No ponto de vista da administração pública - ela não quebra por definição - em termos de saúde financeira, essa é uma situação a priori que no final daquele período, são remunerados com uma parte fixa e uma parte variável, que é em função da produtividade. Essa forma de remuneração existe em toda a administração tributária, até onde eu sei, Federal, Estadual e Municipal. No Estado de Minas Gerais é assim. Aqui chama-se RAD, lá chama-se GEP e em outros estados chama-se GEF, mas todos têm a mesma concepção.

Eu acho que o agente fiscal, o auditor fiscal, ele deve ser remunerado por esse critério mesmo. O que poderia, no meu modo de entender, ser questionado são os critérios de aferição da produtividade. Eu acho que os critérios de aferição da produtividade não podem ser traduzidos como toda a categoria tendo produtividade máxima. Se toda a categoria tem produtividade máxima, alguma coisa está errada no critério de aferição, no meu modo de entender. E isso gera polêmicas porque classificam um como mais produtivo do que o outro, naturalmente gera atritos na administração desse critério, mas me parece que se o que se quer é estimular a competição, estimular a produtividade, esse critério é bom mas precisa ser muito sório, muito bem calibrado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Eu pergunto aos Srs. Senadores se gostariam de fazer ainda alguma indagação.

O SR. JOÃO CALMON - É uma sugestão. Eu queria desejar que a CPI desse aos depoentes que trouxessem o seu currículum ou mandasse com antecedência, porque aí já teríamos uma visão do que ele fez ao longo de sua vida.

Eu acho que seria útil. Por exemplo, eu saí daqui, depois de ouvir a declaração do depoente, que por sinal me causou muito boa impressão, sem saber se ele é fiscalista ou bancário. Eu tenho a impressão que ele é bancário, porque disse que trabalhou no Banco Central, onde só se entra por concurso. Então, V. S^a tem formação bancária ou fiscalista?

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Eu sou economista. Agora, sou funcionário do Banco Central de carreira. Entrei no Banco Central em maio de 1967, tenho 25 anos de carreira no Banco Central. Trabalhei no Banco Central até 1980, quando fui trabalhar na Seplan, na assessoria técnica, econômica do Ministério da Economia, na época com o Ministro Dornelles, coordenando a área monetária e financeira. Depois, trabalhei na Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, na gestão do Ministro Funaro. Depois, trabalhei na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais e fui então do Secretário João Baptista de Abreu. Posteriormente, voltei ao Ministério da Economia, a convite da Ministra Zélia, trabalhei, onde trabalhei como assessor depois como chefe de gabinete e depois como secretário da Fazenda Nacional. Agora, estou acumulando a Secretaria da Fazenda com a Secretaria da Receita.

O SR. JOÃO CALMON - É um brilhante e longo currículum. A minha dúvida está dissipada. V. Ex^a não é tributarista de carreira, não é fiscalista.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Não, não sou.

O SR. JOÃO CALMON - Eu faço essa pergunta porque eu já tive um problema com um depoente, porque ele falou no caso da Coroa/Brastrel - ele era diretor do Banco Central - e, num certo momento, ele não agiu como V. S^a, sempre tão corretamente. Ele se recusou a revelar qual era a sua profissão. Ai eu lembrei que ele tinha prestado um juramento, como é da rotina da CPI, e exigiu do Presidente que ele dissesse. Então, ele revelou: era um diretor importante do Banco Central e, de profissão, era

dentista. Obviamente, não é o seu caso. V. S^o é um economista de prestígio, com um brilhante e invejável currículum.

Mas creio que seria interessante nós complementarmos as informações sobre os depoentes.

Finalmente, uma dúvida: V. S^o tem uma ideia, pelo menos em termos de estimativa, de quanto é que o Brasil deve ter em depósitos ilegais na Suíça e em outros paraísos fiscais, pelo menos em termos de bilhões de dólares? Eu tenho ouvido referência à metade da dívida externa do Brasil ou um pouco mais. V. S^o não teria...

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Não, não tenho.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, ainda há pouco eu disse - e eu tenho uma boa intuição - que antevejo o sucesso desta Comissão. O Secretário prestou um inestimável serviço ao Brasil com as informações que nos trouxe. O Congresso Nacional, diferentemente do julgamento que existe aí fora, é composto de homens inteligentes, que podem se debrucar sobre esses problemas, essas questões que V. Ex^o trouxe para nós e cada um, com a sua inteligência, pode contribuir para a solução do problema no que diz respeito à arrecadação de impostos, lutar para que essa sonegação acabe.

Então, eu antevejo que a sua presença aqui, hoje, nos trouxe um horizonte muito bom. Acho que é por aí que nós temos que caminhar e eu confio - e estou dizendo isso não é para ser agradável - na inteligência dos homens políticos, que eu não deprecio como aí fora são deprecados. Acho que eles podem contribuir muito para a solução desses problemas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Bom, teve uma brincadeira aqui: como empresário, esperavam que eu não sonegasse. Sou um empresário em recesso. Infelizmente, não tenho tempo para me dedicar às minhas empresas. A política é maledicente quanto a essa dualidade de funções. Tenho duas empresas dirigidas por terceiros, e espero que eles não estejam sonegando. Se estiverem, os fiscais estão aí para levantar:

Mas o que eu sinto em tudo isso é o trabalho judicioso dos fiscais prejudicado pela morosidade do fisco. Quem sabe se nós vamos pensar também numa justiça especial para que a gente tenha a possibilidade de cobrar aquilo que for levantado. Por exemplo, notas calçadas, sonegações grosseiras, ficar-se discutindo durante oito anos, como nós temos casos. Quando há uma dúvida quanto à interpretação da lei, tudo bem! Complementando o que disse o Senador Meira Filho, acho que vão melhorar ainda mais os horizontes da nossa CPI quando o Sr. Secretário trazer para nós todos esses pedidos que formulamos, é que ele não tinha condição realmente de nos trazer.

Agora, eu quero pedir desculpas ao Senador João Calmon, passei muito tempo sem presidir CPI, é do uso e costume que o depoente traga sempre o seu currículum para ser lido.

Eu queria dar um depoimento a favor do Secretário, que dispensa. Foi Secretário da Fazenda do meu Estado, eficientíssimo, aumentou muito a arrecadação. É honrado, sério e competente.

De maneira que nós vamos encerrar esta reunião, ponderando..

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, vamos fazer todo o esforço para que acabar com a tal zona cinzenta. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Esta bom. Segunda-feira, às 17 horas, estaremos aqui.

Esta encerrada a reunião.

4ª Reunião realizada em 8 de junho de 1992

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 4, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Meira Filho (Vice-Presidente), Elcio Álvares, Magno Bacelar, Esperidião Amin e Jutahy Magalhães (Relator), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da Evasão Fiscal no País". Havia número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declarou abertos os trabalhos da Comissão e comuniça que o depoente, Dr. Luiz Fernando Wellisch, Secretário da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, havia solicitado uma tolerância de quinze minutos. O Senhor Presidente comuniça ainda que encaminhou junto a Receita Federal um requerimento solicitando a relação dos trezentos e sessenta maiores devedores com ações ajuizadas e esclarecer à Comissão as funções da Comissão Parlamentar de Inquérito. Usa da palavra o Senador Elcio Álvares que se pronuncia sobre a função e as limitações de uma CPI. O Senhor Presidente solicita ao depoente, Doutor Luiz Fernando Wellisch, que proceda o juramento. O depoente entrega à Comissão a relação dos contribuintes que foram objeto de ação fiscal com requisitos de reservas e confidencialidade e esclarece que a Receita Federal não dispõe das informações sobre as denúncias feitas pela Procuradoria-Geral da República à Justiça, nem das informações que a Justiça teria ou não acolhido. Na fase interpellatória usada a palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Elcio Álvares, João Calmon, Jutahy Magalhães e Meira Filho. Não havendo mais nenhum Senador inscrito, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e convoca os membros da Comissão para uma reunião secreta e, para constar, eu, Adriano Tavares Sobral, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação junto às notas taquigráficas.

Anexo à Ata da 4ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da Evasão Fiscal no País, realizada em 8-6-92 na Sala 4, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, com o objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Luiz Fernando Gusmão Wellisch, Secretário da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que se publica com a devida autorização do senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Integra de acompanhamento taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Está aberta a sessão.

A Presidência comunica que o Diretor da Receita Federal, Dr. Luís Fernando Wellisch, pediu a tolerância de 15 minutos por questões burocráticas. Devo dizer também aos Srs. que fizemos a S. S^o um requerimento verbal na última reunião desta CPI no sentido de que nos fonecesse o número dos maiores devedores de causas que já foram ajuizadas, remetidas ao Juiz. Na verdade, junto à sua Procuradoria, S. S^o precisa de um documento. Eu estava remetendo o ofício que havíamos feito, na quinta-feira passada, para que tudo funcione oficialmente e não oficiosamente. Encanhei um requerimento com essa exigência da CPI, feita através do seu plenário. S. S^o está no momento recolhendo os papéis a fim de trazê-los e fornecê-los a esta CPI com relação dos 360 maiores devedores já com ações ajuizadas.

Surgiu, também, uma dúvida das funções da CPI. O art. 58 da Constituição, no seu S^o 3º, esclarece, devidamente, as prerrogativas de uma CPI. E existe alguma dúvida, principalmente porque, num determinado momento, no plenário do Senado Federal, eu me apresentei contra a CPI que apuraria as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello contra o que eu disse na época foi que o art. 58 estabelece no seu S^o 3º, que, no caso de serem encontrados ilícitos penais, são as conclusões remetidas ao Ministério Público.

Ora, se o Dr. Pedro Collor de Mello havia se comprometido de recolher todos os documentos, dizia que tinha documentos, e entregá-los no dia 9 de junho, salvo engano da data, ele os entregaria, pessoalmente, ao Procurador-Geral da República, no Ministério Público. Ora, o que pode uma CPI? É aí que entra o S^o 3º do art. 58 da Constituição, que diz:

"Art. 58.

S 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outras previstas nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo as suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

Aí estava a diferença, como diz o final: "...sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores". Ora, se já havia uma denúncia e o denunciante disse que ia entregá-la ao Ministério Público, eu não vejo para que CPI. Este era o meu ponto de vista. Não é o caso da nossa CPI. Nós estamos examinando uma política. Se encontrarmos desvios nesta política, é obrigação constitucional que remetamos ao Ministério Público esses desvios ou ilícitos penais.

Com a palavra o nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sr. Presidente, eu gostaria de aduzir alguns comentários a respeito dessa oportuna iniciativa do Sr. Presidente nos trabalhos de hoje. Tudo isto é um longo debate. Perfilhei com V. Ex^o entre aqueles que discordavam da CPI para apurar, evidentemente, atos imputados ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, não porque tivesse por S. S^o qualquer consideração ou qualquer apreço de ordem pessoal, mas porque entendeu, naquela ocasião, que estávamos desvirtuando e a leitura do texto constitucional, que nos leva a duas reflexões. A primeira delas - estamos perdendo no momento em que o requerimento é formulado - é que a CPI é para apurar fato determinado. Estamos colocando algo muito aleatório. Perdoe-me, pois sei que esta CPI que tem motivos assinalados, tanto que um dos pontos é exatamente esses sonegadores. Não estamos analisando um fato determinado. A Comissão, que agora está sendo objeto de tanto alarde, não tem um fato determinado. Era preciso que fossem listados os fatos determinados. Por que, geralmente, a CPI acaba em nada? Porque - e eu sou Relator de uma CPI que está em fase final - esta CPI destina-se a apurar irregularidades em contratação de licitação de concorrências públicas, aleatório porque baseada na Carta do Belo Horizonte que não determinou o fato. Tem que haver rigor. Evidentemente, a CPI é um instrumento de mais alta importância fiscalizadora por parte do Congresso mas é necessário determinar o fato, como nas mais fáscas CPI que já ocorreram aqui nesta Casa e que chegaram a alguma conclusão. A famosa CPI do Banco do Brasil tinha uma operação que estava sendo imputada como lesiva ao interesse do Banco. Mas o que está acontecendo, aqui, nesta Casa, já estou cansado de falar isto, é que se requer a CPI visando os noticiários dos jornais. Está sendo invertido, totalmente, o polo da iniciativa da CPI e de maneira que eu diria não consentânea com o texto constitucional, porque não podemos instituir CPI sob pena de acontecer o que, lamentavelmente, está havendo em todas as Comissões. Instala-se a CPI. Um jornal, uma revista ou uma emissora de televisão divulga uma matéria sobre determinada pessoa e esse cidadão passa a ser o próximo depoente da CPI. Isto está acontecendo aqui, mas não pode continuar sob pena de o trabalho legislativo, que deve ter a maior seriedade, viver debaixo das luces das câmeras e dos noticiários. Logicamente tudo que deve acontecer, nesta Casa, é translúcido, com a clareza solar, mas não pode, de maneira nenhuma, ser quebrado o dispositivo constitucional. E não foi por mera coincidência que o Constituinte colocou na Constituição o fato determinado porque, do jeito em que se abriu, aqui, nesta Casa, esta porta incensa de CPI - nós estamos tendo uma plethora de CPI que, a cada dia, assusta. Está acontecendo outro fato grave: os Senadores que são diligentes, trabalham nesta Casa, têm na quarta e quinta-feira uma média de 4 a 5 CPI simultaneamente. É impossível participarmos de todas elas, pois o trabalho cai, e o Senador não poderá dedicar-se o necessário para acompanhar de perto a tarefa que lhe foi cometida como Parlamentar. E esse resultado, eminent Presidente e eminentes colegas, é lamentável, porque as CPI estão sendo feitas de forma difusa, dando apenas um caráter abrangente aos fatos, sem determiná-los. Disse bem V. Ex^o que foi um dos pontos que sustentamos na reunião das lideranças, quando se discutiu a CPI que, hoje, apura possíveis irregularidades cometidas pelo Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Isso é claro, é meridiano, está no texto da Constituição.

A nós, da Comissão, não nos compete capitular ninguém. Eu vi surgir isso exatamente na CPI que apura o problema da Companhia Nacional de Ali-

mentos - queriam capitular, criminalmente, o que é um absurdo. V. Ex¹ me secundou com muito brilhantismo - creio a é que V. Ex¹ passou a liderar a corrente de opinião. Há outro detalhe mais grave: a falta de qualquer outro, porque perfilhávamos no mesmo entendimento; alguns colegas, na tentativa de dar uma solução, queriam uma capitulação política. Eu nunca vi isso!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Sr. Senador, peço a V. Ex¹ uma breve interrupção, porque está chegando o Diretor. Em seguida, retornarei a palavra a V. Ex¹ para que continue.

Convido o Sr. Secretário-Geral de Arrecadação do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Luís Fernando Wellisch, a ficar de pé para prestar o juramento exigido pelo Regimento do Senado.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - "Juro, como dever de consciência, dizer a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Vamos sentar.

Devolvo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, que se pronunciava sobre a função e as limitações de uma CPI.

Solicito aos companheiros da imprensa que se situem de lado para que cada Senador possa ver os membros da Mesa e dirigir-lhes a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eminentes Colegas, serie rápido, para podermos entrar no depoimento do Secretário Luís Fernando Wellisch.

Em síntese, qual quer seja a nossa ação, que é eminentemente fiscalizadora, as conclusões de responsabilidade penais e cíveis são remetidas ao Ministério Público. Evidente que a Comissão sobre as atividades de Paulo César Farias tem um sentido político. Pelas perguntas, nós verificamos que o Presidente da República estava sendo pesquisada; se alguma coisa houvesse com o Presidente, não teria CPI a competência de chegar até Sua Excelência. O procedimento mais saudável, se a CPI constatasse qualquer responsabilidade, seria remeter a documentação à Câmara dos Deputados onde, através do processo previsto no texto constitucional, teríamos o desfecho.

Eu gostaria de reiterar, neste momento, que as CPIs, dentro deste Congresso, lamentavelmente estão sendo instaladas sem um fato determinado. E aí, a razão do insucesso. CPI difusa, procurando nos noticiários dos jornais os fatos que vão indicar os depoentes, é irregular. Ainda se está discutindo na CPI quem será o próximo depoente. Uma CPI que tem um fato determinado não precisa esperar. Ela relaciona as pessoas com o fato, para depor. Mas a CPI vive ao sabor do noticiário. Se houver uma notícia importante no dia ou na semana, essa passa a ser o assunto da CPI.

Sei do empenho de V. Ex¹, do Senador Fernando Henrique Cardoso e de todos os nossos Colegas presentes. Esta CPI, apesar do título genérico - "Investiga a situação atual da evasão fiscal no País" - partindo do depoimento do Secretário Luís Fernando Wellisch, principalmente na parte que queremos, da listagem dos sonegadores; teremos um fato concreto para, a partir dele, apurarmos efetivamente as causas da evasão fiscal.

Abrevio o meu pronunciamento em homenagem ao ilustre depoente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Senador Elcio Alvares, além desse grande objetivo que tem esta CPI, não podemos, de maneira nenhuma, nos esquecer de que neste momento todo o País está empenhado numa nova legislação tributária, no - assim chamado - acerto fiscal, que até o Presidente do Fundo Monetário Internacional, Michel Camdessus, de maneira muito razoável, disse que o Brasil está devendo isso a si mesmo, não ao FMI.

Então, se esta CPI se pautar nessa direção, poderá nortear uma política cometida e das evasões, estabelecer uma política que estenda a base tributária para diminuir a incidência tributária sobre cada cidadão deste País.

Feitos esses comentários preliminares, passo a palavra ao Secretário da Fazenda, Dr. Luís Fernando Wellisch, aproveitando a oportunidade da cobrança de S. S¹ a relação desses devedores, que já foram remetidos ao Judiciário, a fim de que a Nação tenha conhecimento dos nomes para que, a partir de agora, possam cumprir o seu dever junto à Nação, como contribuintes, ou justificarem junto ao Judiciário o porquê da omissão.

Com a palavra o Secretário Luís Fernando Wellisch.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, faço, neste momento, a entrega oficial da relação dos contribuintes que foram objeto de ação fiscal na qual foram encontrados fatos que, no entender da Receita Federal, configuram crime de sonegação.

As relações encaminhadas ao Ministério Público constam desse documento que, por orientação da Procuradoria da Fazenda Nacional, entregue à Comissão com os requisitos de reserva e confidencialidade a que estou sujeito de Secretário da Fazenda e de Chefe do Departamento sujeito ao Presidente.

Passo às mãos do Sr. Presidente o documento com a relação, e farei a constar das listas encaminhadas pela Receita à Procuradoria-Geral da República.

A Receita Federal, infelizmente, não dispõe das informações das denúncias feitas pelo Procurador-Geral da República à Justiça, nem das informações que a Justiça tenha ou não acolhido. Infelizmente não temos essas informações. Elas, naturalmente, - deveriam ser solicitadas aos destinatários dessas informações, ou seja, primeiro à Procuradoria-Geral da República e depois à própria Justiça.

Sr. Presidente, eram essas as explicações que achei por bem dar.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, (Assentimento da Presidência.)

Há uma justificativa do Secretário invocando o sigilo da relação. Em verdade o nosso requerimento não foi esse. O requerimento foi - e até fízemos a pergunta ao Sr. Secretário - se a Receita dispunha da relação das denúncias recebidas em juízo.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Infelizmente não.

O SR. ELCIO ALVARES - O que é uma falha lamentável. Quero fazer uma consignação, porque, evidentemente, ninguém melhor do que a Receita para ter conhecimento daqueles sonegadores ou contribuintes que são relapsos nos seus deveres obrigacionais com o fisco.

Parce-me que, no momento em que a Receita invoca o sigilo dessa lista, ela tem que ser sigilosa.

Sr. Presidente, gostaria de aditar ao nosso requerimento inicial outro: que seja imediatamente oficiado à Procuradoria para que ela diga, os com denúncias recebidas em Juízo, porque aí não tem mais sigilo. E é fisco, porque não podemos, de maneira nenhuma conviver com aqueles que não ajudam no esforço nacional.

Assim, Sr. Presidente, neste ponto, adito outro requerimento no sentido de que, imediatamente, se oficie à Procuradoria pedindo a relação das novas denúncias no sigilo invocado pelo Secretário. No momento em que a denúncia foi recebida, já não há mais sigilo.

É esse o requerimento que eu gostaria de aditar ao primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pois não, Com a palavra o Sr. Secretário.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Se me permite, Sr. Senador, a Receita Federal tem o maior interesse em obter, da forma mais pronta possível, todas as informações sobre as denúncias efetuadas pela Procuradoria-Geral à Justiça. É o nosso maior interesse, mas, infelizmente, a justiça não as que chegaram ao Poder Judiciário e que por ele foram acolhidas. Tampouco nesse caso não há obrigatoriedade de nos prestarem informações. Gostaríamos muito de tê-las, mas...

O SR. ELCIO ALVARES - Não estamos discutindo a obrigatoriedade. Não há sentido de crítica, mas de colaboração a nível nacional; é óbvio, se a Receita Federal está enviando para a Procuradoria uma relação imensa, Receita pode ser contestado. Entretanto, ao momento em que a denúncia for recebida, aquele cidadão que foi denunciado entraria no índice da Receita como sonegador e não poderia ter o mesmo tratamento dos outros contribuintes.

Assim sendo, creio esta é uma questão de entendimento da Receita com a Procuradoria, que teria todo empenho. E já que não foi feito, vamos fazer a solicitação, porque prestaremos um serviço, sabendo efetivamente quais são os grandes sonegadores nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Senador Elcio Alvares, gostaria de saber de V. Ex¹, que é eminente jurista, se, além desse requerimento a Procuradoria-Geral da República, não seria o caso de encaminharmos requerimentos a todas as delegacias regionais, às Delegacias de Renda dos Estados para sabermos que ações estão ajuizadas nesses Estados?

O SR. ELCIO ALVARES - O comandamento geral é do Procurador-Geral. São subordinados à Procuradoria-Geral. Devemos, então, solicitar, com a urgência que o caso requer, ao Procurador-Geral, que certamente nos informará.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Faremos esse requerimento ainda esta tarde e o encaminharemos ao Dr. Aristides Junqueira.

O SR. ELCIO ALVARES - Com a natural reserva, pedindo também reserva ao Procurador; e que, nessa lista, S. Ex¹ indique quais são as denúncias porque, no momento que a denúncia for recebida não haverá mais problema para que os nomes das pessoas envolvidas com a sonegação sejam divulgados.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Perfeito. Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Sr. Presidente, salvo engano, coube a mim a tarefa de solicitar essa relação ao ilustre Diretor da Receita Federal. Seria na reunião anterior, para que fosse apurado realmente o teor do pedido? Porque estamos aqui nos baseando apenas no que ficou gravadona memória, que nem sempre é integralmente fiel.

Então, eu estimaria, já que não houve um requerimento por escrito...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Houve um requerimento por escrito desse CPI, mas eu me atrasei em remetê-lo, como Presidente; mas passei a cópia por fax. Estou com o original para entregar ao Sr. Secretário da Receita.

Consultarei a assessoria, mas tenho quase certeza de que temos apenas taquigráficas ainda não estão prontas.

Enquanto isso, Senador, vamos fazer todos os requerimentos que forem necessários para que nos seja fornecido, seja pela Procuradoria-Geral da República, seja por quem for, o nome desses devedores que já têm as suas ações ajuizadas.

O SR. JOÃO CALMON - Eu poderia prestar um esclarecimento adicional; não estou sugerindo ou requisitando o texto integral das notas taquigráficas, mas apenas o texto deste trecho em que formulou o requerimento verbalmente, não o texto integral de toda a sessão, que durou algumas horas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Está bem. Enquanto a sessão vai acontecer, a assessoria vai verificar o que a taquigrafia já aprovou.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Eu sugeriria a V. Ex¹ que perguntasse aos Srs. Senadores que fazem parte da Comissão quais estariam interessados em tomar conhecimento da relação entregue, sem tirar cópias, dentro de uma envelope rubricado por V. Ex¹, para guardar no cofre do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Após a reunião pública, eu convidaria todos os Srs. Senadores membros desta CPI para que fizéssemos uma reunião secreta, para que tomen conhecimento dessa relação, que ainda é sigilosa, até que tenhamos recebido relação de ações ajuizadas, que tornaremos pública tão logo a recebemos.

Logo após a sessão pública, faremos uma leitura entre os Senadores, para conhecimento. Será novamente, como sugere muito bem o Senador Relator Jutahy Magalhães, lacrado e colocado no cofre do Senado, até que tenhamos a outra relação.

Pergunto ao Sr. Secretário se tem algo a aduzir ou se quer prosseguir no seu depoimento quanto à matéria da sessão anterior; ou se prefere, já neste momento, colocar-se à disposição para perguntas dos Srs. Senadores.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH — Eu me coloco à disposição inteiramente. Nada tenho a aduzir.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Diretor, na reunião anterior, ao longo da minha participação, eu lembrei que pelo menos duas revistas de circulação mundial, a revista Fortune e a revista Forbes, publicam anualmente a relação dos homens mais ricos do mundo. Pelo menos, nos últimos anos, começaram a surgir nomes de brasileiros nessa relação.

Como V. Sr. obviamente está a pouco tempo atuando à frente da Receita Federal, não teria obrigação de dar uma resposta imediata, mas seria desejável que tomassemos conhecimento da evolução desses nomes, porque inicialmente apareciam dois nomes só. Posteriormente apareceram quatro nomes.

Seria altamente desejável uma apuração sobre qual foi o comportamento dos detentores dessas fortunas, consideradas fabulosas mesmo nível mundial; qual teria sido o comportamento desses multimilionários em termos de pagamento de impostos.

Seria realmente um estudo de transcendental importância para nós. Li em mais de uma publicação estrangeira que o Brasil não precisaria recorrer com tanta frequência e num vulto tão elevado a empréstimos do Banco Mundial, do FMI, do Clube de Paris, do Fundo Nakasoni e outros fundos japoneses, europeus e americanos, se o Brasil tomasse a decisão para valer de arrecadar de maneira implacável, correta, rigorosa, os tributos devidos ao Tesouro Municipal, ao Tesouro Estadual e ao Tesouro Nacional.

Este assunto tem sido abordado com muito maior frequência e, por incrível que possa parecer, fora do âmbito do Congresso Nacional.

O Sindifisco, o Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, promoveu no ano passado pelo menos dois seminários importantes sobre esse tema específico que agora nos preocupa: sonegação fiscal. Um Presidente, senador em São Paulo e outro no Estado natal do nosso nobre Ronan Tito, em Minas Gerais, especialmente na cidade de Belo Horizonte.

Inefelizmente, e certamente por falta de espaço, porque os debates foram prolongados, não houve uma cobertura adequada dos meios de divulgação e, de um modo geral, a opinião pública não teve uma informação precisa e, sob o teto que foi afirmado ao longo desse seminário que envolveu revelações da máxima gravidade.

Além do Sindifisco, cujo Presidente obviamente também será convocado para depor nesta CPI, existe uma outra entidade que também goza do mais alto conceito, a Unafisco, se não me engano. E eu acredito que esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a evasão fiscal, se cumprir realmente a sua finalidade, terá uma repercussão nacional e uma importância dezenas de vezes superiores a essa outra CPI que envolve denúncias sobre Paulo César Farias ou Pedro Collor de Mello. Porque numerosos problemas de extraordinário interesse nacional estarão automaticamente solucionados se contivermos essa inigualável, insuperável recordista evasão fiscal no Brasil.

Eu tive a oportunidade de participar, juntamente com o nosso eminente colega, o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, desse seminário em Belo Horizonte. Posteriormente, transformei o pronunciamento que havia profidado lá em discurso, aqui no plenário do Senado, e tive a oportunidade de fazer uma indicação ao atual Ministro da Economia, Mário Marques Moreira. E ele, da tribuna do plenário, manifestou a sua decisão da maneira mais incisiva: levar às últimas consequências a apuração da sonegação fiscal, porque, cessada essa monstruosa evasão fiscal, haverá dinheiro no Brasil para resolver o problema da Educação, que é o problema, em termos de importância, número um, número dois e número três, de qualquer país, mesmo que o país seja desenvolvido; o problema da saúde e numerosos outros problemas.

Dai a minha profunda crença de que cabe a esta CPI um dever de importância transcendental.

Quem tomou a iniciativa de pedir a instalação desta CPI foi o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, que não pôde exercer desde o início as suas funções de relator, por motivo de doença, mas está, temporariamente, sendo substituído por um dos mais dinâmicos, mais atuantes e mais importantes Senadores desta Casa, o Senador Jutahy Magalhães. Daí a importância extraordinária da CPI. Deveremos levar as nossas investigações, as nossas averiguações até o fundo do poço. Porque a solução dos principais problemas do País pode depender do êxito da nossa iniciativa.

Outei pedir a palavra novamente, para enfatizar, de maneira ainda mais incisiva, a importância desta CPI. Estou certo de que teremos condições de levá-la a um resultado extremamente feliz. Entre outros motivos, porque é uma indicação, feita pela liderança do PMDB, para que eu não aceitei a minha indicação, feita pela liderança do PMDB, para presidir esta CPI. O Senador Ronan Tito se recorda disso: o Líder Humberto Lucena me indicou, e eu, aqui, nesta mesma sala, declarei, como já havia declarado ao Líder, que não aceitaria a Presidência. E, felizmente, para que a causa seja vitoriosa, até com maior facilidade, foi indicado o Senador Ronan Tito, que é um dos mais combativos, vigilantes e corajosos Parlamentares desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento.

Recordo-me, na primeira sessão desta Comissão, que o Senador Jutahy Magalhães, relator, fez uma série de perguntas ao Secretário Luís Fernando Wellisch, e arranhou com uma pergunta — que dei conhecimento à Comissão Parlamentar que apura as atividades do Sr. Paulo César Farias — "se ele teria comparecido voluntariamente à Receita e pago os seus tributos à Receita — evidentemente, dentro do enfoque. Na ocasião, pareceu-me também que, em virtude da dualidade desta Comissão com a nossa Comissão de Evasão Fiscal, que ele teria ouvido realmente a declaração formal de que compareceu o Sr. Paulo César Farias e quitou-se com a Receita.

Faço a pergunta, em virtude de noticiário publicado no jornal Hoje. Já foi entregue à CPI que apura as atividades do Sr. Paulo César Farias o inteiro teor do recibo dado pela Receita ao Sr. Paulo César Farias?

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH — Sim. Creio que é necessário fazer algum esclarecimento.

O que a Receita pôde responder naquela ocasião foi que a entrega das declarações foi feita. A declaração de pessoa física foi feita na forma de disquete de computador, de maio magnético. Se o pagamento foi feito é preciso fazer uma verificação, do ponto de vista bancário, porque o pagamento não é feito na Receita, e sim junto a um banco. Então, tem-se que fazer um levantamento porque, entre os inúmeros pagamentos que foram feitos por contribuintes, desse contribuinte, especificamente, pode ter sido feito também. Tem que ser feita uma verificação da parte bancária. O que podemos dizer é que a declaração foi entregue e nela havia uma definição de imposto a pagar. Agora, se foi efetivamente feito um pagamento de caixa, se o desembolso foi feito é preciso fazer um levantamento específico do contribuinte, no conjunto dos contribuintes que, naquele momento, pagaram o imposto devido.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

Quando falar o Secretário ou um Senador, peço a todos certa paciência, até que eu dê a palavra para constar o nome na transcrição taquigráfica da fita, o que facilitará o trabalho. Dizemos com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Seria melhor usar da palavra por intermédio de V. Ex^{as}, porque facilitará, também, o tipo de formalização do debate. Eu sempre falo quando V. Ex^{as} me concede a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não.

O SR. ELCIO ALVARES — Pela declaração que o Secretário está prestando, houve a entrega dos disquetes, mas a Receita não pode afirmar ainda se foi efetivo o pagamento do valor referido na declaração prestada pelo Sr. Paulo César Farias. Entendi bem?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra, para responder ao Senador Elcio Alvares, o Diretor do Departamento da Receita Federal, Dr. Luís Fernando Wellisch.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH — Sim. Pode ser feita a verificação. Eu não teria informação neste momento, mas a apuração pode ser feita. Demanda algum trabalho, porque a informação precisa ser depurada de um conjunto maior de informações.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, requeiro, então, que a Receita informe se foi feito o recolhimento dos valores declarados nas declarações. Por consequência, não houve entrega à Comissão, que apura as atividades do Sr. Paulo César Farias, de qualquer tipo de recibo ou declaração da Receita, referente a essas declarações em disquetes, conforme V. Ex^{as} falou.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Dr. Luís Fernando Wellisch.

O SR. LUIS WELLISCH — Novamente é preciso especificar.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitou que a Receita Federal enviasse cópias das declarações de pessoa física. A Receita Federal atendeu a solicitação. Encaminhou, também sigilosamente, as cópias das declarações, inclusive a transcrição do disquete que, para ser transcrita, precisa ser decodificado. Ele foi decodificado, as informações colocadas em papel, e encaminhadas à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, depreendemos até em abono à pergunta formulada pelo Relator Jutahy Magalhães que, efetivamente, já se encontra nas mãos da CPI, que apura negócio do Sr. Paulo César Farias, o inteiro teor do seu disquete, não tendo a Receita informado se ele recolheu ou não o valor constante da sua declaração.

Estou satisfeito.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito bem.

Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, Dr. Wellisch, Srs. Senadores: em primeiro lugar, eu teria que fazer uma ressalva quanto aos argumentos aqui levantados a respeito de CPI. Mas como o momento não é propício para isso, fica para uma outra oportunidade, porque discordo quanto às interpretações dadas a essa questão.

Aproveitando a presença do Dr. Luís Fernando Wellisch, eu faria algumas perguntas. Inicialmente, eu gostaria de saber — e, como da outra vez, passo às mãos de V. Ex^{as} cópias das perguntas — se há estimativas consideradas razoáveis, confiáveis por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no que diz respeito à sonegação fiscal, acerca do seu montante, da natureza das infrações e das atividades envolvidas. Se for o caso, queira discriminá-las indicando as respectivas fontes; em caso negativo, por que o Ministério ainda não realizou até hoje esses estudos?

A segunda pergunta: na sua avaliação, quais são os setores onde há dificuldades legais para o exercício pleno da ação fiscalizadora? E quais as medidas necessárias para a remoção dos obstáculos? Quais os setores em que existem maiores índices de sonegação? Qual o montante total atualizado dos autos de infração ou lançamento adicional de impostos em tramitação na Receita?

E a terceira pergunta: os sistemas de informação do Departamento da Receita Federal são adequados às necessidades atuais de uma fiscalização efetiva, integrada e ágil? Qual é o nível de cooperação entre as diversas esferas da Administração? Que obstáculos a Receita tem encontrado, e por parte de que órgão, para acessar as informações necessárias, e uma efetiva fiscalização?

Dr. Wellisch, este é o momento de aproveitar a presença de V. S^o para fazer algumas indagações - e aí é que vem uma das discordâncias. Às vezes possamos, aproveitando a presença, aqui, de uma autoridade como V. S^o, ou de um elemento que tenha sido convocado para uma outra Comissão, para indagarmos determinadas questões que são de interesse público. Quero aproveitar a presença de V. S^o, Dr. Wellisch, para saber o que levou o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento a determinar a ação fiscal confiável? Quais os números e datas de emissão das fichas multifuncionais, que designaram os auditores fiscais para a realização da revisão das declarações de Imposto de Renda, pessoa física, do Sr. Paulo César Farias, e das pessoas jurídicas a ele vinculadas. Quais os exercícios sob e/ou intimação para apresentação dos esclarecimentos cabíveis, e se o contribuinte tomou ciência da intimação? Quais os nomes, matrículas e reuniões de exercícios dos auditores fiscais designados para essa ação? Qual o montante pré-pago pelo Sr. Paulo César Farias, em virtude referir, e quais os valores ano a ano? Esse valor foi pago antes ou depois foi lançada de ofício ou foi apenas a multa de mora?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Dr. Luís Fernando Wellisch, para responder às perguntas do Relator da CPI.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - A primeira indagação é se há estimativas consideradas razoáveis, confiáveis, por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no que diz respeito à sonegação fiscal, a cerca do seu montante, da natureza das infrações, das atividades envolvidas. Se for o caso, discriminá-las, indicando as respectivas fontes. No caso negativo, por que o Ministério não realizou até hoje esses estudos.

Essa pergunta é muito genérica. Do pouco tempo que estou comandando a Receita Federal diretamente, eu poderia dizer que estudos sobre sonegação não são muitos. Procurei, inclusive, discutir com a equipe da Receita Federal, nessa última semana, exatamente esse ponto. Os estudos são poucos confiáveis ou não. Pedi, então, para fazer um levantamento sobre a existência de estudos dessa natureza junto à própria Escola de Administração Fazendária - a EAF - junto aos sindicatos e organizações como a Unafis, o Sindicato dos órgãos do fisco estadual; enfim, reunir todo o material possível e, uma vez dispondo desse material, encaminhá-lo-a à Comissão.

Não tenho informação sobre o montante da sonegação fiscal. A Receita Federal, no passado, já teve divisões de estudos e pesquisas que deveriam deixar de ser feito na Receita Federal por longo tempo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Mas, Dr. Wellisch, V. S^o não teria condições de dar uma estimativa?

Não foi feito um levantamento na Receita, uma possível estimativa a respeito da sonegação fiscal? Não pediria os números exatos, mas uma estimativa dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Dr. Wellisch.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Não. E como disse a V. Ex^o existem estudos, até teses de natureza universitária, uma, pelo menos foi-me dada escrita, feita por um técnico da Receita Federal, uma tese de mestrado. Mas não são estudos atualizados. Creio que um trabalho dessa natureza, para que o seu teor seja defendido pela Receita Federal, precisaria ser desenvolvido dentro da Receita Federal, com os dados da Receita Federal, para que pudéssemos, então, defender esse número.

Como lhe disse anteriormente, a área de estudos da Receita Federal deixou de fazer esses trabalhos há algum tempo já. Tão logo assumi o comando operacional da Receita, tive uma imediata preocupação em reconstituir dentro da Receita Federal uma área de estudos que, dentro outras coisas, deverá trabalhar esse tipo de informação. Mas, se existe, não é

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Eu poderia intervir, para dar um balanço?

Senador Jutahy Magalhães e Dr. Wellisch, se partissemos de uma tributação bruta, menos incentivos fiscais e renúncias fiscais, para a arrecadação, seria possível obtê-las, percentualmente, em quanto o Pisco está sendo lessado. Não sei se expliquei bem.

Se temos uma taxa teórica de arrecadação, da ordem de 30%, 32% sobre o PIB, estamos arrecadando 21%. Se damos 3%, 4%, de incentivos fiscais e de renúncias fiscais é fácil verificarmos, ainda que, como disse o Senador Jutahy Magalhães, em termos de estimativa, mas teríamos o percentual proximado do que acontece de evasão e sonegação fiscal. Satisfaria isso?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Permito-me, Sr. Presidente, fazer uma observação. Quando há um vazamento de qualquer natureza, por exemplo, de uma torneira, e não sabemos onde está localizada a torneira, quais são as fontes de sonegação, é muito difícil evitá-la. É por isso que pergunto se não existe na Receita, estudo a respeito dessa questão, sonegação. Para podermos combatê-la, é preciso saber onde ela está localizada.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Dr. Wellisch, para responder ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Como disse, não conheço estudos confiáveis, com metodologia confiável, sobre sonegação. Que a sonegação existe, e não é pequena não tenho dúvida. Até por que, toda vez que a Receita Federal desencadeia um processo de fiscalização específico, o resultado, em termos de percentuais do que foi desencadeado, da ação fiscalizadora, geralmente é muito alto, é acima de 90%.

Agora, isso pode ser atribuído a um alto nível de sonegação, como pode ser atribuído também à baixa qualidade do processo de preparação da

O comentário feito pelo Presidente de que poderíamos comparar a carga tributária ideal com a carga tributária obtida, efetivamente praticada, creio que não seria a metodologia mais indicada, por que teríamos que ver um padrão médio de carga tributária, para a necessidade de o País sustentar seus gastos. A metodologia não seria exatamente essa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Desculpe-me, não soube me explicar bem. Eu disse carga tributária bruta. Nós temos uma carga tributária em cima desse setor. E nós temos uma carga tributária contribuinte, só SUDENE e SUDAM, mas temos também renúncia, por exemplo, nosso PIB, tirando a renúncia, teríamos o que seria uma carga tributária líquida. Entre a carga tributária líquida e o que se arrecada, poderíamos ter ali o percentual de evasão. Ainda que com um erro aproximado de 20%, mais ou menos, teríamos uma avaliação.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - É uma metodologia que pode ser adotada, mas podemos ter diversas. É se for do interesse da Comissão, naturalmente podemos colocar os técnicos da Receita Federal para fazer um estudo dessa natureza e fazer uma aproximação do que seria o nível de sonegação.

Da nossa parte, gostaríamos de ver a metodologia mais confiável possível. Se for essa, podemos trabalhar nessa linha de combate à sonegação. Se combatêssemos a sonegação sem dispormos dessas informações, creio que seria melhor contarmos com desses dados não tenho nenhuma dúvida quanto a isso, como não os temos, não adianta ficarmos de braços cruzados.

Nós estamos trabalhando e voltou às colocações que fiz na reunião anterior, de segunda-feira passada, na linha de que o produto da sonegação não está guardado no cofre. Ou ele está dentro do país, ou ele foi, de alguma forma, remetido ao exterior.

Se está dentro do país, ou ele está no sistema financeiro, ou ele é produto de transações com bens.

Se é produto de transações com bens, a Receita Federal está procurando informática que está procurando reunir o máximo de informações sobre compra de imóveis através dos cartórios de registro de imóveis, transações com bens de maior valor, na forma de aeronaves, embarcações, objetos de transações com bens.

Esse cadastro deverá estar concluído ainda este ano, talvez no mês de agosto, esta foi a informação mais recente que obtive da área de processamento de dados.

Com base no acesso a esse cadastro, poderemos fazer um razoável programa de combate à sonegação, mediante cruzamento de informações entre bens e declarações e informações obtidas no cadastro que vem das transações com bens.

De outro lado, seria necessário contarmos com informações a partir do sistema financeiro, mas elas são protegidas por sigilo que só é rompido a partir de um processo fiscal.

Então, é preciso, primeiro, identificar o sonegador para, depois, partir para uma pesquisa no âmbito bancário, com a devida autorização.

O ideal seria termos amplo acesso às informações do sistema financeiro, de maneira que a descoberta da sonegação pudesse vir, inclusive, a partir da análise de movimentação financeira no atacado e não no varejo, selecionando, naturalmente, os grandes valores.

Mas, esse é um caminho polêmico, difícil, e, infelizmente, a Receita Federal não tem acesso amplo e indiscriminado sobre essas informações.

No que concerne a remessas de recursos para o exterior, dependemos, igualmente, de informações que deveriam ser prestadas ou pelos destinatários dessas remessas ou por informações que poderiam ser obtidas dentro do Banco Central; mas o Banco Central, igualmente, está submetido aos princípios de sigilo sobre informações bancárias.

Então, existe afinal grande dificuldade, seja para informações do âmbito financeiro interno, seja para informações do âmbito financeiro externo.

Dependemos de certa boa vontade dos órgãos de controle sobre transações com bens no exterior.

Acredito que, com esses instrumentos de combate à sonegação - naturalmente selecionados os grandes valores movimentados e, a partir daí, verificando se os grandes valores guardam coerência com as informações das declarações de pessoas físicas no País - podemos fazer um trabalho de indicios de sonegação neste ou naquele segmento empresarial, ou de pessoas físicas, qualquer que seja a seleção.

Parce-me que o ponto mais importante seria buscar a movimentação de grandes valores, porque no varejo teremos uma grande quantidade de informações que, para serem bem processadas e bem analisadas, demandariam uma quantidade enorme de auditores, contingente esse de que a Receita Federal não dispõe.

Teremos, então, de nos concentrar nos grandes valores e, aí, vou fazer um comentário.

A nossa orientação, a partir do momento em que assumimos o comando operacional da Receita Federal, foi exatamente no sentido de se trabalhar sobre os grandes contribuintes, os grandes movimentos.

Outro ponto que é importante deixar registrado é que questões de sonegação não se encontram escritas nas declarações. São informações que têm que ser recolhidas fora das declarações.

Nas transações com bens é que vamos gerar os indicios de sonegação, mesmo que saibamos que, muitas vezes, as transações são feitas com valores subestimados. Nós sabemos disso.

Mas, pela natureza do bem, há indicios de sonegação e, se devidamente cruzados com cadastros mais eficientes, podemos ter, no meu modo de entender, um resultado melhor.

É extremamente importante olhar as listas de pessoas que têm enriquecimento surpreendente, pelo menos. Não tivemos tempo de fazer esse trabalho ainda, mas o faremos.

Há muito que fazer na Receita Federal e temos que começar por algum ponto.

Estamos procurando dar inicio pelo lado da reconstrução dos sistemas de informação para que, a partir desse instrumento, possamos, então, mobilizar as equipes de forma mais abrangente e genérica.

Em relação ao primeiro ponto, Senador, há mais alguma questão?

Quanto ao segundo ponto: quais são os setores onde há dificuldades legais para o exercício pleno da função fiscalizadora e quais as medidas necessárias para a remoção dos obstáculos?

Creio que já mencionei esse ponto anteriormente.

Considero que o abrigo do produto da sonegação ou está no sistema financeiro, ou está nas transações com bens.

Torna-se cada vez mais difícil obter informações, seja nas transações com bens, seja nas aplicações financeiras; enfrentamos dificuldades de natureza legal para o combate à sonegação.

Compreendo que existem argumentos, alguns até bastante ponderáveis do ponto de vista pragmático, no que concerne à questão do sigilo bancário, à questão da proteção aos direitos individuais, uma série de circunstâncias que foram amplamente discutidas no correr deste ano.

Mas, dadas as nossas dificuldades, temos que colocar, com toda a sinceridade, o que para a Receita Federal permanece como um ponto importante. Pelo menos me sinto na obrigatoriedade de enfatizar, nesta Comissão, o que permanece como um ponto importante: sob a nossa ótica, o assunto, o que permanece como um ponto importante: sob a nossa ótica, o acesso às informações do sistema financeiro, por parte da Receita Federal, deveria ser o mais amplo possível, continuando a Receita Federal - como é por lei - a guardar o sigilo sobre as informações recebidas a partir da ação fiscal.

Do ponto de vista legal, creio que a questão mais relevante seria, exatamente, a do sigilo e a Receita Federal entende a sua importância, mas o sigilo a partir da ação fiscal. Quer dizer, o auditor fiscal, mediante solicitação expressa do comando do Ministério da Economia, deveria ter amplo acesso às informações financeiras, mas seria ele obrigado a guardar o sigilo fiscal.

Portanto, o sigilo estaria preservado, mas preservado ao nível da ação fiscalizadora.

Quanto aos setores onde existem maiores índices de sonegação eu tenho que reiterar a posição anterior. Mas eu não conheço esses estudos, e ainda na semana passada, depois do depoimento que aqui fiz, solicitei à equipe da Receita Federal informações sobre estudos, se existiam. Disseram que existiam estudos, mas que são estudos mais antigos não são estudos recentes, e que confiáveis, não consideram a existência de nenhum.

Pergunta seguinte: - qual o montante total, atualizado, dos autos de infração?

Não tenho essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Peço licença ao Dr. Wellisch, para dizer à Assessoria que para acrescentar esse requerimento. Vamos fazer um requerimento para saber "qual o exato montante total, atualizado, dos autos de infração, ou lançamento adicional de impostos em tramitação na receita".

Eu pediria que providenciasse, também, esse regimento.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Senador, mais alguma indagação a respeito do item 3? (pausa.)

Quanto ao item 4:

Os sistemas de informação do Departamento da Receita Federal são adequados às necessidades atuais de uma fiscalização efetiva, integrada e ágil?

Eu creio que discorri longamente sobre esse tema na semana passada. Considero que não, considero que essa é a tarefa mais importante, atualmente, na Receita Federal: reconstruir o sistema de informação.

Já falei longamente sobre esse tema anteriormente.

Pergunta: - Qual o nível de cooperação entre as diversas esferas da administração?

Estou entendendo que é entre a Receita Federal e os fiscos estaduais ou municipais. Creio que o nível de integração é muito baixo. Esta tem sido, inclusive, uma das minhas preocupações. Infelizmente, não tenho tido condições físicas de fazer todo o trabalho que gostaria de estar fazendo. Mas defendi, intensamente, a troca de informações entre o fisco federal e os fiscos estaduais e municipais mais organizados. Creio que é de maior importância. Mas creio que a integração, até por tradição, me parece que esse nível de integração é muito baixo. Isso não é bom, gosta de ter um nível de integração muito mais alto.

Pergunta: - Que obstáculos a Receita tem encontrado, e por parte de que órgãos, para cessar as informações necessárias a uma efetiva fiscalização?

Já mencionei essa questão. A Receita Federal tem tido restrições, fundamentalmente, do âmbito do sistema financeiro.

Não me ocorre nenhum outro ponto em que exista resistência à entrega de informações, se bem que isso merece um registro. Ultimamente, tem começado a ocorrer alguma resistência por parte de empresas, até por parte de órgãos do próprio Governo, temerosos de uma interpretação bastante extensa do conceito de sigilo de dados.

Não sei se seria essa a motivação da pergunta. Se é, eu gostaria de registrar que, realmente, essa é uma questão que precisa de ser esclarecida. A questão do sigilo de dados, qual a extensão da interpretação legal: que está protegido por sigilo de dados. Porque a interpretação for demasiadamente extensiva, podemos chegar ao ponto de não poder exigir nenhum tipo de informação, porque qualquer entidade poderia alegar a proteção da informação por sigilo de dados, o que, pessoalmente, no meu modo de entender, é um exagero. Volto a considerar que, para a tributação, não deve existir sigilo. No meu modo de entender, o sigilo deveria ser uma obrigatoriedade do fisco. O fisco, ao obter informação, está se tornando responsável pelo sigilo da informação. Para o fisco, no meu modo de entender, repito, não deveria existir nenhum tipo de sigilo. O fisco deveria ser pessoal, civil e criminalmente responsável; aquele que obtém informação pelo sigilo, pela guarda e a proteção das informações obtidas.

As próximas perguntas parecem tratar de uma questão específica de um contribuinte, o que levou o Ministério da Economia a determinar a ação fiscal contra o Sr. Paulo Cesar Farias? Qual é a denominação precisa dessa ação fiscal?

Aqui entramos num caso específico que está sendo objeto de outra Comissão. Eu, pessoalmente, não tenho nenhuma restrição a dar qualquer informação. Agora, gostaria de ter um esclarecimento da Procuradoria da Fazenda Nacional: se eu poderia pedir à Comissão, e se me pudesse ser assegurada a possibilidade de dar essas informações em âmbito fechado. Não tenho nenhum problema de dar as informações à Comissão. Muito pelo contrário, tenho o maior interesse em dar todas as informações possíveis, mas gostaria de ter essa manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional. Se merecer essa atenção da Comissão, darei todas as informações, mas em caráter reservado, e que eu possa transmiti-las à Comissão em reunião fechada.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Consulto ao Dr. Wellisch e aos Srs. Senadores desta Comissão, se, logo após terminarmos esta reunião aberta, como teremos uma reunião fechada para abrir o envelope onde consta o nome dos maiores devedores, se nesse momento o Dr. Wellisch estaria com elementos para nos fornecer.

O SR. JOÃO CALMON - A relação dos maiores devedores?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - São os maiores devedores que tiveram seus processos remetidos para a Justiça. São os maiores sonegadores. Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - O Diretor da Fazenda Nacional já concordou comigo. A relação não é dos maiores sonegadores, é dos maiores devedores que caíram nas malhas na Receita Federal. Eles não são os maiores sonegadores, esses são bagrinhos, são piabas. Não são os maiores sonegadores. Até hoje, não estes foram colhidos pela malha da Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sr. Presidente, o Senador João Calmon está levantando um ponto interessante. Entre devedor e sonegador, há uma diferença quanto ao ilícito. Seria importante, a essa altura, pedirmos à Procuradoria exatamente os processos e os procedimentos fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Peço à Assessoria para anotar que é um requerimento à Procuradoria, e informo à Comissão que pedirei uma audiência ao Procurador, se possível amanhã, levarei em mãos esse requerimento, para que o Procurador nos forneça o nome de todos os devedores que tiveram suas ações ajuizadas.

E, nesse requerimento, vamos requerer não só o nome dos maiores devedores, mas também o nome dos sonegadores.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Não. O procedimento, quando a pessoa é devedora, é o executivo fiscal que tem um procedimento próprio. Agora, flagrada a sonegação, desloca-se a órbita penal. Então, a Procuradoria irá nos informar quais são os procedimentos normais de execução fiscais e quais são os procedimentos penais com denúncias já recebidas em juízo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Gostaria de lembrar que o Dr. Luís Fernando Wellisch ainda não terminou de responder.

Gostaria de saber se V. S^{ta} teria, logo após essa reunião aberta, faríamos uma reunião sigilosa, em condições de fazer as revelações.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Darei todas as informações que tiver.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde o primeiro comparecimento do Dr. Luís Fernando Wellisch aqui nesta CPI, manifestei-lhe a excelente impressão que havia recolhido da sua exposição, ou seja, muito objetiva, muito lúcida, muito equilibrada.

Por isso mesmo, oualaria apresentar a V. S^{ta} uma outra indagação, que se baseia nessa excelente impressão que V. S^{ta} transmite. Não lhe parece, professor Luís Fernando Wellisch, que os cargos de Diretor da Fazenda Nacional e Diretor da Receita Federal são inacumuláveis, a não ser numa base de uma emergência e por pouco tempo? Não é a primeira vez que isso ocorre. Se a minha memória não estiver falhando, por exemplo, o Diretor da Polícia Federal foi, durante algum tempo, Diretor da Receita Federal. Obviamente, o seu caso é diferente. Não tenho o seu currículo, mas creio que V. S^{ta} tem um excelente currículo também na área da Fazenda. Mas a minha pergunta é mais objetiva.

V. S^{ta} não entende que essas duas funções não podem ser acumuladas e não ser numa emergência e por pouco tempo. Já a função de Diretor da Fazenda Nacional, num País de importância do Brasil, é uma tarefa muito absurda, sem dúvida nenhuma. A direção da Receita Federal envolve responsabilidades inmensas, já que o nosso País é sabidamente um dos recordistas de sonegação de impostos no mundo. Gostaria de saber se a sua opinião coincide com a minha, ou se estou fazendo alguma colocação não muito feliz.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao Dr. Luis Fernando Wellisch.

O SR. LUIZ FERNANDO WELLISCH - Senador João Calmon, considero que a acumulação não é a situação ideal realmente. Agora, até onde sei, não é proibida por lei.

Colocou-se em questão, pelo menos, dois pontos: um deles, sanar uma solução que foi concebida anteriormente, difusão de diversas áreas, e que, operacionalmente, não deu certo. Então, na nossa avaliação era realmente necessário ter um comando da Receita Federal sob uma pessoa que estivesse num nível hierárquico mais alto. Por essa razão, houve uma discussão na equipe econômica e a conclusão de que era preciso deixar uma pessoa de nível mais alto cuidando especialmente dos problemas da Receita Federal.

Na reunião passada, havia mencionada esta questão de que a ascensão por parte do Secretário da Fazenda Nacional da função de Chefe do Departamento da Receita, a acumulação das duas funções tem a finalidade também de dar à Receita Federal uma solução no nível hierárquico da organização que supere a polêmica de que a Receita havia rebaixado, que isso havia desmotivado os funcionários etc.

Agora, é intenção do Ministério da Economia, em particular, promover uma mudança organizacional, de sorte a, se possível, criar a Secretaria da Receita em nível de Secretaria Nacional com dois ou três departamentos, dando novamente uma estrutura que distribua melhor essas funções em nível de chefia de departamento. Quer dizer, resgatar um pouco essa questão do status da Receita Federal.

Então, a situação é transitória, não é o que desejamos. Tão rápido quanto possível, encaminharemos uma solução para essa questão que consideramos também importante que, de fato, precisa ser solucionado.

O SR. JOÃO CALMON - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pergunto aos Srs. Senadores se desejam ainda fazer alguma pergunta.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sr. Presidente, só para colocar um ponto que acho importante, inclusive foi objeto de uma declaração nossa, na CPI que apura as irregularidades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, que, hoje, com o esclarecimento do Secretário, o problema fica claro. Mas o Secretário, na última reunião, respondendo ao Senador Jutahy Magalhães, disse o seguinte:

"Por último, a indagação de V. Ex^a se refere ao reconhecimento do Imposto de Renda pelo contribuinte PC Farias. A informação que tenho é de que ele fez o pagamento espontaneamente."

Então, gostaríamos de registrar, porque foi informado à CPI, que apura as irregularidades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, que teria sido efetuado o pagamento. Vou me antecipar e falar ao Deputado Benito Gama, a posteriori, sua informação da Receita para dizer se, efetivamente, foi feito o pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, Sr. Secretário, comungo do mesmo sentimento do Senador João Calmon, quando S. Ex^a disse que V. S^a faz aqui uma explicação lúdica, equilibrada, eu até acrescento, sincera.

V. S^a lembra que, na vez anterior, lhe fiz em forma de indagação, inclusive a mim mesmo, com relação ao sonegador.

Será que o sonegador sonega porque tem convicção plena das deficiências comigo? Lembra-se?

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Sim.

O SR. MEIRA FILHO - Agora, a mim, como Senador, preocupa-me muito esse item nos jornais, - que o Ministério da Economia não tem condições de dizer o montante da sonegação em nosso País. Já o Senador João Calmon, na sua intervenção, acrescentou, no entendimento de S. Ex^a, que esse dinhei-rio da sonegação faria com que o Brasil não devesse tanto, lá, no exterior. Quando é que vamos saber o montante dessa sonegação?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao Dr. Luis Fernando Wellisch.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Como disse, podemos fazer alguma simulação e trazer um estudo. Como disse, não tenho conhecimento de estudo que tenha sido feito que seja confiável e que possa ser endossado pela Receita Federal. Podemos, seguindo uma metodologia até combinada com a Comissão, fazer uma simulação e trazê-la. De fato, não tenho. Existem, pelo que fui informado, alguns trabalhos nessa linha. Agora, qual a abrangência. Se a metodologia é boa, ou não é, não poderia lhe afirmar. Então, quando podermos ter, posso solicitar a equipe que trata da área de estudos na Receita Federal e realizar um trabalho desse tipo e trazer, se for uma coisa com metodologia simplificada - poderia conversar com a Assessoria do Senado - e definir uma metodologia e trabalhar nela, que atenda aos interesses da Comissão. Assim, poderemos associar a questão da rapidez com a questão da segurança na confiabilidade das informações. Se me permite o Senador, gostaria de fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pois não.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Senador, fico muito preocupado, às vezes, com as palavras que são usadas. Procuro medir, da melhor maneira, as palavras para não dar margem a interpretações equivocadas. Creio que nesse momento não fui feliz. Falei o termo "pagamento", quando deveria ter falado "imposto devido". Quer dizer, na declaração, o que parece é o imposto devido. Eu não poderia saber se o pagamento foi efetivamente feito. As notícias que temos é de que foi feito. Agora, se, de fato, foi só com o documento, a cópia do DARF, e, ai, creio que se mencionou pagamento de Imposto de Renda não apenas das pessoas físicas, mas que a Comissão tenha uma informação confiável, deveríamos ter cópias dos DARF de pagamento da pessoa física e de determinadas pessoas jurídicas. Assim, não haverá dúvida de ambas as partes.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador Elio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - É louvável o cuidado de V. Ex^a. Estou fazendo essa pergunta, porque no questionamento do Senador Jutahy Magalhães, "Se lhes de imposto não declarados em anos anteriores - S. Ex^a quis saber se isso decorreu de fiscalização da Receita ou de ação espontânea do contribuinte."

V. Ex^a está, agora, fazendo uma retificação que acho válida em termos do escrúpulo de Secretário Nacional de Economia, mas é importante frisar, espontaneamente. Logo, ele declarou espontaneamente, mas a Receita, que ainda não tem a informação legal cabível, o documento hábil, não pode informar se foi recolhida a importância mencionada no disquete, correto?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Dr. Wellisch.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Não posso afirmar, caso o pagamento tenha sido feito, se ele foi feito por decorrência de ação fiscal. Na verdade, a Receita já vinha fazendo determinadas ações internas. Se foi feita ação fiscal. Para se fazer o pagamento por decorrência de ação fiscal é necessário ter uma notificação de cobrança.

O SR. ELCIO ÁLVARES - V. Ex^a tem conhecimento de ter havido essa notificação?

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Não houve, porque uma notificação só surge no final do processo.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Uma pergunta apenas, para esclarecimento da Comissão e das pessoas que estão interessadas em saber desse assunto: a Receita pode glosar o disquete declarado espontaneamente? Se a Receita entender que os valores declarados no disquete não são os valores correspondentes à realidade dos negócios, eles pode glosar? Nesse caso, o cidadão estaria sujeito à ação fiscal, caracterizando o ilícito penal?

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Se configurada tal situação, o fato de declarar em disquete ou em papel não muda a circunstância do contribuinte, ou seja, se configurada essa situação, a Receita terá de agir.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Portanto, na declaração espontânea, o requerimento do DARF pela Receita não quita em definitivo.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Não. Se a Receita verificar que existe diferença de imposto a pagar, a Receita vai lançar.

O SR. JUTANHY MAGALHÃES - Sr. Presidente, eu gostaria de uma informação do Dr. Wellisch. Na reunião anterior, segunda-feira passada, o Dr. Benito Gama - creio - fez menção a respeito de processos que estavam em diversos setores, levavam anos às vezes. Pergunto se seria interessante, processos, aqueles mais volumosos, que estão em andamento na Receita Federal, para que possamos ter uma ideia do que está ocorrendo. Muitas vezes, esses processos nem chegam à Procuradoria. Esses processos, às vezes, demoram e acabam não chegando à Procuradoria. Seria talvez conveniente termos a lista dos processos principais que estão em andamento na Receita, logicamente dentro do sigilo necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Dr. Wellisch para responder ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. LUIS FERNANDO WELLISCH - Com o maior prazer, Senador. Na verdade, essa é uma grande angústia que temos hoje. Temos processos ainda no âmbito da Receita, no âmbito do Conselho de Contribuintes, processos que estão aguardando oportunidade de julgamento ou que já foram julgados e estão sendo objeto de recursos à Câmara Superior, enfim, que não se resolvem dentro do Conselho de Contribuintes. Temos, também, processos sobre os quais já existe decisão no Conselho de Contribuintes, sendo encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa, cobrança judicial. Somente a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem poder de representação junto à Justiça. Neste momento peço a Receita Federal a viabilizar a conclusão desses processos. Precisamos se arrastam, às vezes, anos a fio sem solução. Por isso, pedimos a todos que nos possam ajudar que o façam no sentido de que possamos ter um final na Justiça. Se possível, tentem nos ajudar junto à Justiça, precisamos deles. A Receita Federal e no relacionamento da Receita Federal com o Conselho de Contribuintes muitas vezes ficamos na situação delicada de não encaminhar processos, porque tememos entulhar a Justiça de uma quantidade enorme de processos que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até operacionalmente, tem dificuldades para resolver. A Procuradoria da Fazenda Nacional tem um quadro reduzido de Procuradores, e a quantidade de processos é imensa. Até para defender os interesses da Fazenda Nacional a Procuradoria da Fazenda carece de recursos humanos e materiais. Temos feito, desde que assumi a gestão operacional da Receita Federal, o maior esforço em articular as ações entre a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda para tentar dar solução a esse contencioso enorme. Recentemente fizemos um levantamento dos 300 maiores processos em dívida ativa num trabalho entre a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na tentativa de operacionalmente buscar uma solução. Quem sabe essa solução poderia passar pela criação de Varas específicas da Fazenda ou Varas especializadas, institucionalizadas. Enfim, entendemos que seria necessário procurar dar meios orçamentários para viabilizar uma solução desse tipo. A Receita Federal realmente precisa de ajuda nesse sentido. Não me vou Comissão, por favor, ajudem-nos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Não havendo mais nenhum Senador inscrito, agradeço a presença da imprensa e dos senhores que aqui nos honram com suas presenças.

Vamos tornar a reunião sigilosa, para não só tomar conhecimento dos nomes relacionados, mas também para tratar dos assuntos já mencionados.

Agradeço a presença de todos e peço que os Srs. Senadores aqui permaneçam.

(reunião sigilosa)

5ª Reunião realizada em 15 de junho de 1992

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 4, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Presidente, Ronan Tito (Presidente), Elio Álvares, Magno Bacelar, Jutahy Magalhães (Relator), e, ainda, os Senhores Senadores Jonas Pinheiro, Mário Covas e Mansueto de Lavor, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar a situação atual de evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita ao depoente, Dr. Ives Gandra da Silva Martins, Professor da Universidade Mackenzie-SP, que proceda o juramento. O depoente analisa os problemas da sonegação fiscal, suas razões e se há relação com o nível da carga tributária ou com a complexidade do sistema. Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Elio Álvares, João Calmon, Meira Filho, Mansueto de Lavor e Jutahy Magalhães. Haja mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação junto às notas taquigráficas. - Ronan Tito.

Anexo à Ata da 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, realizada em 15-6-92 na sala 4, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, com objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Ives Gandra da Silva Martins, professor da Universidade Mackenzie-SP, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Integra de acompanhamento taquigráfico.

Convidados: Ives Gandra da Silva Martins - Elio Alvares - João Calmon - Meira Filho - Mário Covas - Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Vamos dar início aos trabalhos da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

Hoje teremos a presença, muito honrosa nesta CPI, do Sr. Ives Gandra da Silva Martins, professor da Universidade Mackenzie de São Paulo.

Para dar início aos depoimentos vou pedir aos Srs. Senadores e a todos que fiquem de pé para que o professor faça o jureamento.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Srs. Senadores, professor Ives Gandra, normalmente nós temos procedido da seguinte maneira: o depoente faz uma colocação inicial e, em seguida, nós damos a palavra aos Senadores para que cada um faça as suas perguntas.

V. Si disporá do tempo que necessitar para fazer as colocações que achar necessárias. Em seguida, nós daremos a palavra aos Srs. Senadores.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - É uma grande alegria estar aqui, no Senado, numa comissão desta relevância para examinar os problemas que mais afetam o setor público no País, e, ao mesmo tempo, a vida dos cidadãos, que é o fenômeno da sonegação fiscal, quais as suas raízes, se há relação com o nível da carga tributária ou a complexidade do sistema, ou o nível moral do setor privado ou do setor público.

Parce-me de extrema relevância, talvez, o que há de mais importante que se faça em matéria de economia financeira é o exame desse problema e tal é a forma como eu encaro este depoimento.

Convidado no final da semana, aceitei imediatamente, porque entendo, depois de 35 anos vivendo e convivendo com problemas tributários, apesar de todas as limitações que tenho e da modéstia do depoimento, posso trazer alguns dados para reflexão de V. Ex's

Logo de início queria oferecer à Comissão, os comentários do título VI da Constituição.

O título VI da Constituição é inteiramente dedicado ao sistema tributário ou às finanças públicas.

Eu e Celso Bastos estamos comentando a Constituição brasileira em 16 volumes o sistema tributário, só em nível constitucional em 16 artigos apenas. Este comentário que fiz consta de 600 páginas, o qual considero extremamente superficial, tal o nível da complexidade do sistema tributário na Constituição.

Nesses comentários nós temos o hábito de dar o Direito Anterior e o Direito Comparado. Fazendo um paralelo com as constituições de outros países federativos, nenhuma delas tem, em termo constitucional, um nível tão complexo como o Brasil.

Ofereço para a Comissão esses comentários e também um Simpósio Nacional de Direito Tributário, que fizemos em São Paulo, por mim coordenado e pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Carlos Moreira Alves, com 16 estudos sobre o problema da elisão e evasão fiscal. Os 16 convidados tributaristas responderam às mesmas questões sobre elisão e evasão, quais são os problemas e, talvez, isso possa ser também de utilidade para a Comissão.

Trago uma palestra que fiz em Bonn, na Alemanha, na qual apresento a complexidade do sistema, um debate sobre a necessidade de reformá-lo para diminuir a evasão, juntamente com os Ministros Cordeiro Guerra, Oscar Corrêa etc.

Um anteprojeto de reforma constitucional tributária, por mim redigido, mas já encampado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo e pela Federação e, por fim, um livrinho, este mais simples que é para universidade - gostaria que fosse considerado o primeiro capítulo que é Teoria da Imposição Tributária. E é exatamente agora que eu começo a exposição.

Esse livrinho Teoria da Imposição Tributária é um pequeno manual para os alunos de cursos de bacharelado.

Na verdade, nós temos que colocar o fenômeno impositivo, como uma constância que através da história, sempre gerou sonegação.

Quem pega a história de Henri Ardant, a história do imposto, verifica que nos seis mil anos de história narrada conhecida, uma característica permanente foi a evasão fiscal.

Já faço uma distinção técnica, evasão fiscal é a sonegação, aquilo que se obtém por dolo, fraude, má-fé, enquanto que a elisão fiscal é a redução da carga tributária, através de medidas legais.

Na elisão fiscal o contribuinte procura nas alternativas tributárias pagar menos tributo, e essa é a razão pela qual, no mundo inteiro, os escritórios dos planejadores tributários, principalmente os internacionais, são de grande densidade. Eles procuram, os grandes investidores internacionais, encontrar os locais em que a estabilidade econômica de um lado, e o sistema tributário menos oneroso de outro, possa permitir maiores investimentos, maior poupança e, portanto, maior lucratividade.

E o que nós verificamos através da história?

Observamos que a característica fundamental é que há sempre uma luta permanente entre o nível da carga tributária, sonegação e a corrupção.

E uma característica também extremamente interessante, isso em todos os espaços geográficos, em todos os períodos históricos, é que a carga

tributária normalmente é superior à real necessidade do poder público. Por quê?

Porque a carga tributária deveria servir para que o poder público prestasse serviços públicos, mas, todos os contribuintes, em todos os períodos históricos, com uma parcela da carga tributária, retorna como serviço público, mas, outra parcela é utilizada de forma incorreta, é utilizada em benefício dos próprios detentores do poder, razão pela qual, no século XX, a evolução teórica da imposição tributária foi: primeiro a carga tributária, considerada indevida, os autores italianos do século passado, e deste, quando examinam, mostram que antes da sublimação do Estado, que ocorreu na primeira metade do século XX, o contribuinte tinha a sensação de que sempre que sonegasse tributos estaria fazendo um gesto de alta importância e de grande patriotismo nacional, estaria preservando a capacidade de gerar receitas.

Anaito, um professor da universidade do Japão, dizia que a economia tributária é uma aquisição compulsória, o contribuinte sabe quanto custa ganhar dinheiro e sabe quanto custa ter que pagar, e sabe que nem sempre este dinheiro vai ser bem aplicado.

Essa é a razão pela qual a teoria da carga tributária indevida cresceu no final do século passado.

Quando houve a sublimação do Estado os autores positivistas, os grandes positivistas jurídicos - Kelsen, na Argentina o próprio Cörssio - tinham a sensação de que a carga tributária seria sempre sublimada, ela seria sempre necessária, seria sempre útil e que o poder público, Estado, sempre aplicaria bem esses recursos, que nunca o contribuinte poderia se proteger. A teoria do século passado era ultrapassada.

Até chegarmos hoje àquela teoria correta que, no Brasil, foi percebida por Rubens Gomes de Sousa, Gilberto de Oliveira Canto que fizeram a Emenda Constitucional nº 18, no sentido de que a carga tributária é sempre desmedida, não é nem indevida, nem absolutamente devida, ela sempre tem um componente de forma que não retorna em serviços públicos para o cidadão.

E foi aí que surgiu a chamada teoria da norma de rejeição social. O que é uma norma de rejeição social? E aquela norma que, sem a sanção, ninguém a cumpria.

Na norma de aceitação social, a sanção, como dizia Cósio, ela é apenas secundária, ela só é aplicada aos casos patológicos, porque mesmo sem sanção, todos cumpriam a norma. Por exemplo, o direito à vida. Se houvesse uma norma dizendo que ninguém seria preso se assassinasse pessoas, a grande maioria da população não assassinaria, porque o direito à vida é uma norma que representa o direito de aceitação social, e a sanção é uma norma secundária, a norma de comportamento apenas aplicada nos casos patológicos.

Na norma de rejeição social, a sanção, como dizia Cósio, ela é apenas secundária, ela só é aplicada aos casos patológicos, porque mesmo sem sanção, todos cumpriam a norma. Por exemplo, o direito à vida. Se houvesse uma norma dizendo que ninguém seria preso se assassinasse pessoas, a grande maioria da população não assassinaria, porque o direito à vida é uma norma secundária, a norma de comportamento apenas aplicada nos casos patológicos.

Na norma de rejeição social acontece exatamente o contrário, a norma primária é a norma sancionatória; sem a sanção ninguém cumpriria a norma.

O mesmo cidadão que, sem sanção, não assassinaria ninguém, se houvesse uma outra norma que dissesse que só paga imposto ou tributo quem quiser, esse cidadão não pagaria, sentiria que lhe iriam lhe retirar aquilo que ele custou a ganhar etc.

Por esta razão o tributo é considerado uma norma de rejeição social; a cidadania sempre procura formas de pagar menos porque não visualiza o retorno em níveis de serviço público na medida em que paga.

Por que coloquei isso? Por uma razão muito simples; aqueles que fizeram o Código Tributário Nacional, a Emenda Constitucional nº 18, perceberam essa fenomenologia da imposição tributária e todo o nosso Código Tributário Nacional é voltado a garantir o contribuinte é mais um estatuto do contribuinte do que um estatuto do poder impositivo.

Tanto é verdade que todas as normas aplicáveis na defesa da cidadania são aplicáveis para o contribuinte, contra o Estado.

Por exemplo, o art. 112 do Código Tributário Nacional - recebi aqui uma excelente conferência que vou ter a oportunidade de ler - declara, na parte penal:

"A lei tributária que define infrações, ou lhe culmina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:

O princípio que domina é o in dubio pro reo, indubio prò-contribuinte.

Se analisarmos o art. 108, temos que a analogia pode ser utilizada para o setor tributário, mas nunca a favor do Fisco, sempre a favor do contribuinte: "S 2º O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei".

Se analisarmos o art. 106, vamos verificar que a retroatividade benigna, isto é, aquela retroatividade em que a lei mais benigna pode ser retroativa a favor do acusado, que é própria do Direito Penal; também é aplicada para o Direito Tributário.

Diz o seguinte: "A lei aplica-se a ato ou fato pretérito" e enumera os dois casos, o segundo com três letras, no sentido de a norma mais benéfica ter efeito retroativo.

Eles compreenderam isso e se criou no Direito Brasileiro o chamado Direito Impositivo, em que a interpretação da legalidade não é uma legalidade comum é uma legalidade estrita.

A tipicidade tributária é uma tipicidade restrita também, e a reserva da lei é absoluta.

Em última análise, no Direito Tributário brasileiro - porque o Código Tributário Nacional tem eficácia da lei complementar, e a Constituição mantém essa eficácia de lei complementar pelo art. 146, e da estrita legalidade da tipicidade fechada e da reserva absoluta da lei, no seu art. 150, porque só a lei pode obrigar - se colocou o princípio de que, por ser uma norma de rejeição social, ao contribuinte tudo é permitido menos o que a lei proíbe, e ao Estado só é permitido aquilo que a lei possibilite.

É dentro desse esquema, acredito, já que está garantido na Constituição, e o Código reproduz o pensamento da Constituição, que a luta para se encontrar uma forma de convivência entre cidadão e Estado, para evitar-se a sonegação tributária de um lado a carga tributária desmedida de um outro, não pode sair de parâmetros em que quem não perceber que o tributo é uma norma de rejeição social, que o princípio da estrita legalidade, da tipicidade fechada, da reserva absoluta da lei formal, são princípios que conformam o direito Tributário em nível de proteção do contribuinte, evidentemente todas as leis de natureza ordinária correm o risco de ser inconstitucionais.

Por exemplo, li uma notícia nos jornais e parece que foi um depoimento feito aqui, que o Secretário Wellisch declarou que a Lei nº 8.021 daria pouca proteção em nível de sinais exteriores de riqueza. E dá. Dá pouquíssima proteção, porque já havia a Lei nº 4.729, que também permitia a tributação por sinais exteriores de riquezas, que nunca foi aplicada porque feria esses princípios, os princípios concernentes à tipicidade fechada. O fato gerador tem que estar expresso dentro da lei que define

qual é o fato gerador de uma realidade. As presunções não podem ser utilizadas como forma de se tributar, e se não exterior de riquezas sem caracterizar fato gerador existente em lei ordinária e não estando na lei complementar nem na lei Constitucional, a evidência, se aplicada, é fácil a defesa, demonstrando que o sinal exterior de riqueza não poder utilizar-se como um instrumento de imposição tributária.

Ora, dentro desse esquema, por que razão, de que forma, como é que se pode combater a sonegação fiscal e de que maneira se poderia aplicar determinadas leis que nasceria, com eivas ou pelo menos com inconstitucionalidade duvidosa, mas cujo objetivo é dotar o Estado de maior força para que este possa, efetivamente, exercer as funções e o contribuinte não se sentir lesado? Aí é que me parece que vale a pena uma reflexão sobre o sistema tributário brasileiro.

Há determinadas posições, Senador Ronan Tito. Eu gostaria de defender posições diferentes, por que é profundamente desconfortável para um professor universitário quando tem que defender, de acordo com a sua consciência, determinadas posições que não lhe são agradáveis. Não são agradáveis porque podem desagradar ou ser mal interpretadas por pessoas que ele estima e quer bem. Principalmente para irmãos brasileiros de determinadas unidades federativas, municípios etc.

Estou convencido que o grande problema da carga tributária brasileira reside em duas falsidades que não tivemos ainda coragem de enfrentar. A primeira falsidade é que a carga tributária no Brasil é leve - 25% do PIB

- não corresponde à realidade, porque nunca se verificou qual é a carga tributária incidente sobre o segmento não governamental do País. Gostaria de ter o nível da carga tributária em nível do Produto Interno Bruto.

Nessa conferência que fiz em Bonn, na Alemanha, para a Fundação Konrad Adenauer, estava presente o Deputado Roberto Campos que ontem, num artigo, reproduz esse percentual que eu levei para a Alemanha, no passado. Calculo que, em nível de carga tributária sobre o setor privado, empregados e empregadores, hoje o nível da carga tributária é da ordem de 60% do produto privado bruto.

Quais são os dois caminhos que tenho para esse percentual? Primeiro, na formação do PIB, segundo a maior parte dos economistas, Ernâni Galvão num estudo, apresenta que o Estado compõe quase 66%; Carlos Alberto Longo, em outro estudo que fez na Federação do Comércio, mostra que o Estado compõe pouco mais de 50% na formação do PIB.

Ora, o Estado não é pagador de tributos; o Estado não paga tributos, ou paga pouquíssimo, porque as estatais têm regimes privilegiados. O Estado forma o PIB sem, entretanto, ser um contribuinte do PIB. E mesmo quando é obrigado a ser contribuinte, verificamos, por exemplo, que todos aqueles que trabalham como servidores públicos têm direito à aposentadoria, e aposentadoria de acordo com os seus vencimentos na hora da aposentadoria; vale dizer que essa aposentadoria é paga pelo Estado.

Agora, o Estado que deveria contribuir role a dívida da aposentadoria por 20 anos, o que vale dizer que quem está pagando é o segmento privado, que paga para os servidores públicos, apesar de o poder público, nas suas três esferas, não pagar; por outro lado, paga mal aos aposentados, porque os aposentados, no máximo, se não pertencerem ao Governo, vão receber 10 salários mínimos quando da sua aposentadoria. Quando se fala que 21%, 22%, 25% do PIB é uma carga elevada, isso não é um dado científico.

Para ser examinado o nível da carga tributária, o dado científico é saber quanto a sociedade, que sustenta o Governo, suporta de carga tributária, e só poderia ser examinado em nível de carga tributária sobre o produto privado bruto.

Na minha projeção, a partir desses dados, chego entre 50% a 60% que incide sobre o segmento privado, sobre as empresas. Os dados das grandes auditorias mostram que há mais de 50% de carga tributária sobre as empresas e sobre os empregados, sobre o setor privado.

Parece-me, por uma outra vertente, que esses números não estão errados. Num PIB, de 350, 360 bilhões de dólares, as pessoas físicas compõem, aproximadamente, segundo um estudo da FEDERASUL, em 140 bilhões de dólares.

Ora, como são as pessoas físicas aquelas que terminam comprando o produto final de qualquer operação mercantil, uma carga tributária geral que está em torno da 80, 90 bilhões de dólares, representa aproximadamente 50 bilhões. Quando fala carga tributária, estou colocando também as contribuições previdenciárias, porque a contribuição social é um tributo - está na Constituição, no art. 149.

Dentro dessa linha, a primeira falsidade é dizer que a carga tributária é elevada comparada com a de outros países. Se tivéssemos no Brasil - isso me parece fundamental para os Srs. Senadores - a possibilidade de comparar qual é a carga tributária incidente sobre o setor privado de Alemanha, dos Estados Unidos, da França, com a carga tributária incidente sobre o setor privado brasileiro, eu consideraria isso científico. E como professor universitário eu me sentiria à vontade para fazer uma análise.

Mas quando pergunto para as autoridades brasileiras se podem me dizer que a carga tributária é baixa, 21%, 22%, 25% - e que da Alemanha é 29%, de um outro país é 34%, há uma publicação de um outro de 39% - e V. Ex. não podem me dizer qual é o nível da participação do Estado na formação do PIB, neste País, que não paga tributos, e não sabem, inclusive, qual é o nível de participação do Brasil, eu falo que esses dados podem ser úteis para a opinião pública, mas científicamente, valem zero. Valem um Alemão com Brasil, se não sei o que a sociedade paga de carga tributária, porque não sei quanto, na Alemanha, a sociedade compõe o PIB e quanto a sociedade não-governamental compõe o PIB no Brasil.

A Comissão teria que procurar saber. O Governo deveria dizer nas três esferas, dissesse com quanto a sociedade não-governamental contribui para a formação do PIB e como é que isso é comparado com os outros países? Porque nos outros países, por exemplo, nas economias de mercado onde a estatização é muito pequena, como nos Estados Unidos são prestados pelo setor privado, a evidência é que lá todos estão pagando, e aqui, muitos não pagando, não temos como comparar. Essa é a primeira falsidade.

A segunda - esta é a parte mais desagradável - é que temos que reconhecer que a Federação brasileira não cabe no PIB Nacional; a sociedade não tem como resistir e como controlar essa Federação.

O Brasil é a única Federação do mundo civilizado que dá ao município status federativo, que dá ao município competência impositiva em nível constitucional, que dá a possibilidade de multiplicação de municípios e tem cinco mil poderes legislativos, cinco mil poderes executivos, 27 poderes judiciais e 120 mil legisladores.

Eu estava ainda na Itália, no mês de maio, conversando com professores universitários, quando mostrei essa realidade constitucional e eles ficaram estupefatos.

Na Alemanha, no ano passado, quando eu fazia uma palestra na Fundação Kourad Adenamer, que é do partido do chanceler alemão, um deputado alemão levantou-se e disse: "Mas os senhores estão multiplicando municípios. Nós, na Alemanha, em 1968, fizemos uma reforma constitucional para reduzir o número de municípios, porque o custo político não poderia ser suportado pela sociedade".

Tenho a sensação de que temos que repensar a Federação, porque por mais pesada que seja a carga sobre o segmento privado, com o tamanho da Federação, ela ainda é insuficiente para sustentar a Federação. Não há como sustentar a Federação desse tamanho. Acredito que o custo político da Federação inviabiliza a prestação de qualquer serviço público adequado e o País não tem condições de sair da crise. Não estou aqui para defender o Ministro Marclio, a política governamental, a reforma tributária. Estou apenas constatando, até por que não sou político, sou apenas professor universitário e advogado, uma realidade que me tem preocupado desde o início dos trabalhos constituintes. Nesse pequeno estudo, eu mostro que com o nível de carga tributária, com os dispositivos de multiplicação de municípios etc, as pessoas não percebem que, quando fazem um plebiscito e multiplicam os municípios o povo continua o mesmo, só que vai ter que sustentar duas ou três estruturas quando se divide em dois ou três municípios, e isso vai custar dinheiro político, não em retorno de serviço público, porque a população é mesma, a riqueza é a mesma e daquela riqueza é que sairão os tributos necessários.

Estou convencido que essa é a segunda realidade.

Dentro dessas duas realidades, enfrentamos um outro aspecto. Nos momentos de crise econômica, há uma tendência a dois fenômenos particularmente visíveis: a sonegação de um lado e a inadimplência do outro.

O Secretário de São Paulo e o Secretário da Prefeitura de São Paulo, com quem tenho possibilidade de maiores dados e contodes, mostraram em percentuais rigorosamente iguais que a inadimplência do contribuinte que não é sonegador, daquele que declara as suas operações e não recolhe tributos, nos períodos de estabilidade econômica fica entre 2% a 3% e nos períodos de recessão ultrapassam 10%. No momento, na Prefeitura de São

Paulo, a inadimplência, que é aquela falta de pagamento possível de quantificar, é de 12%. E também no Estado de São Paulo, o ICMS não recolhido está em torno de 12%. Não sei em quanto estaria no âmbito federal. Mas, pelo visto, em relação aos dados que foram publicados no mês de maio, estamos, evidentemente, com um número muito elevado. E por que um número muito elevado de inadimplentes neste País? Porque o Finsocial teve uma arrecadação em torno de 50% do que previam. E o número de ações judiciais no Brasil inteiro não se justifica, porque ficaram em número incomensuravelmente inferior àquilo que o Governo levantou. O que vale dizer que as pessoas estão declarando e não pagando. A par disso, temos um fenômeno inquantificável, que não é o não-recolhimento doloso, o não-recolhimento sem condições, que é a sonegação. E hoje quando se fala em sonegação, entramos no campo da especulação. Quando se fala que a sonegação é de 30%, 40%, 50% no País é um mero palpitar, ninguém pode quantificar a sonegação neste País. Sabe-se que é elevada, mas é inquantificável. Podemos quantificar a inadimplência. Não podemos quantificar a sonegação.

Agora, é evidente que num momento de crise, quando o contribuinte verifica que no fim do mês tem que pagar juros, empregados e fornecedores, termina pagando, na grande recessão, é o contribuinte. O que vai acontecer: recolhe-se tudo e não se recolhe tributos, ou se procura formas de não se pagar os tributos.

E é dentro dessa linha que me parece que o caminho ideal é aquele que está nesse meu anteprojeto de reforma tributária, que entreguei à Comissão. Aliás, neste anteprojeto de reforma tributária, que foi apresentado há mais de 10 anos e meio, depois foi sendo trabalhado, hoje, tem a cobertura da Federação do Rio Grande do Sul e do Instituto dos Advogados de São Paulo, em que foi amplamente discutido para se chegar a esse projeto. A ideia básica era universalizar o sistema, porque um sistema simplificado e racional permite efetivamente uma redução sensível da sonegação. Não acredito em medidas de punição para o contribuinte, esperando que com a punição, com a ameaça, o contribuinte vá deixar de sonegar. A experiência mostra que nem nos regimes autoritários, em 1965 é Federal, que era o Orlando Travassos -, nem por isso a sonegação diminuiu, porque na prática há um momento de sobrevivência que faz com que o feno permanente em toda a história, passa a ser um mecanismo de sobrevivência. Então, o problema está menos em regras repressivas e mais num sistema racional. Não é lógico que tenhamos um sistema com 15 impostos. Não é lógico que tenhamos no Brasil um sistema com quase uma centena de tributos. Eu tinha feito um artigo, que o Fries da Folha de S. Paulo me pedira, no qual tinha que enumerar os tributos existentes, e enumerei, de cabeça, 58, foram os que recordei. E começaram a reproduzir que o Brasil tinha 58 tributos, quando tem muito mais que isso. Aquilo foi o que lembrei naquela manhã. Depois se descobriu que o número é incomensuravelmente superior. E temos impostos disfarçados. O Finsocial não está na Constituição como imposto, mas é um imposto disfarçado que incide; o PIS é um imposto disfarçado, porque incide sobre o faturamento; a contribuição social; contribuição sobre o lucro é, na verdade, uma contribuição com característica de imposto.

Então, na verdade, temos um sistema extremamente irracional. Dentro desse sistema, o que me pareceria lógico? Era termos um sistema simplificado, que facilitasse ao Fisco fiscalizar e reduzir as despesas do contribuinte. E qual seria o sistema ideal? Na minha opinião - que venho defendendo há muitos anos, está, inclusive, nesse livrinho - era ter um sistema pegando os quatro fatos geradores clássicos: um imposto sobre a renda, um imposto sobre a circulação de bens e serviços, no estilo do euro, um imposto sobre o comércio exterior, importação e exportação com o mesmo regime, e um único imposto sobre a propriedade imobiliária. E só que sendo sobre a propriedade imobiliária, por quê? Por uma razão muito simples. É que é sobre a propriedade imobiliária, essa propriedade é estática, Os outros bens que são dinâmicos, por exemplo, não tem sentido o IPVA, porque o automóvel não anda sem combustível. E se posso tributar o com-saber quanto é que pretendo tirar daquele bem sem necessidade de ter dois sistemas de arrecadação, duas leis específicas, duas fiscalizações, duas complexidades para as empresas que têm frotas etc. Dentro dessa linha, eu teria também uma única contribuição social. E essa contribuição seria financiada pelo imposto de Marcos Cintra e do Flávio Rocha. Por que? Porque a Constituição, no art. 195, declara que a segurança social vai ser financiada por toda a sociedade. É interessante esse dado que tem sido pouco levantado, que me faria adotar esse tributo como sendo justo, só para esses efeitos. Eu não adotaria nunca o imposto único para todo o resto,

porque complicaria as relações internacionais: o Mercosul, os sistemas existentes no mundo inteiro. A contribuição social, não, é algo existente no País.

Temos o seguinte: a seguridade social será financiada por toda a sociedade de forma direta e indireta. Nada mais lógico do que um imposto incidente sobre cheque, porque toda a sociedade está financiando. Elimina-se tributação sobre folha de pagamento, sobre lucro de empresa, sobre o faturamento. Não tem efeito inflacionário, porque uma única contribuição incidida sobre o faturamento seria uma alíquota tão elevada que o impacto inflacionário praticamente geraria o benefício. Se universalizo abaixo, efeito é praticamente nenhum, com um outro mérito, é que esse imposto seria cobrado também do Estado, em todos os pagamentos do Poder Público. E o Poder Público não precisaria girar a sua dívida, apesar de não girar o seu débito com os segurados do Poder Público por 20 anos, porque diariamente estariam sendo retirados os seus recursos para esses efeitos. E dentro dessa linha que me pareceu que poderíamos adotar uma alíquota baixa, com 0,4%. Isto daria em torno de 25 bilhões de dólares sobre transações, se considerássemos as transações do ano passado. E, efetivamente, teríamos um sistema mais racional, rápido de controle, sem possibilidade de sonegação, sem possibilidade de corrupção, sem máquinas administrativas que teriam que controlar apenas o sistema financeiro.

Por outro lado, com essa simplificação, o que teríamos? Teríamos as máquinas da União, dos Estados e dos Municípios trabalhando num sistema mais simples. Eles poderiam ser eficientes. Fizemos um estudo, o encarregado de fazer um levantamento da União Federal declarava que se um fiscal federal fiscalizar, uma manhã, uma empresa em São Paulo, e se ele utilizar o rodízio de todas as empresas que toda a fiscalização da União Federal, em São Paulo, tem que fazer, ele só voltaria a essa empresa oito anos depois. Não há máquina. Agora, com um sistema simplificado teríamos essa máquina.

E aí é que eu entraria no capítulo mais delicado: da participação da receita tributária. Como partilhar quatro impostos e uma única contribuição, simplificando o sistema para combater a sonegação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios?

Então, coloquei um percentual, que é a coisa menos importante, porque o percentual traria que ser estudado no Congresso, mas na minha intenção todos os impostos seriam de todos.

O SR. ELCIO ÁLVARES - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Não. Quero dizer de toda carga tributária, porque a intenção era colocar. Eu coloquei 40% para a União, 35% para o Estado e 25% para o Município, de todos os impostos, baseado em quê? Num livro de Ligip Hart, chamado *Democracies*, em que ele analisa seis federações do mundo: Áustria, Austrália, Alemanha, Canadá, Suíça e Estados Unidos. E a média de distribuição entre o poder central, estados e municípios estava nesse percentual. Agora, esse percentual teria que ser examinado em função da realidade brasileira. O que menos importa no projeto é esse percentual. O que mais importa seria o sistema simplificado e termos os quatro impostos da federação. A Federação é que teria os quatro impostos. Vale dizer, o município cobraria o imposto predial, territorial, urbano e rural, mas também teria que partilhar esse imposto com os Estados e com a União, evitando o que acontece em muitos municípios que têm uma grande participação na receita tributária de não cobrar ISS, IPTU. Quantas vezes temos distorções profundas no sistema tributário, porque o ISS não é cobrado num município limitrofe de um outro que cobra ISS, e o contribuinte passa a sede para esse município limitrofe e presta serviços no outro município, que não arrecada, porque esse tem participação na receita tributária. Se todos participassem de tudo seria um poder/dever à tributação. Ninguém poderia abrir mão de tributação, porque estaria abrindo mão de algo que não lhe pertence por inteiro. E os quatro impostos teriam as suas alíquotas definidas, porque o imposto seria da Federação pela casa da Federação.

Eu entendo que não se pode deixar alíquotas para cada poder tributante definir. Tivemos, recentemente, a decisão do Supremo Tribunal Federal, na semana passada, no caso do IPTU de São Paulo. Essa decisão foi porque o Tribunal de São Paulo considerou confiscatório, porque foi estabelecida a alíquota livremente pelo município.

Qual era a intenção? As alíquotas dos quatro impostos seriam estabelecidas pela casa da Federação. Qual é a Casa da Federação? O Senado Federal. O Senado representa os Estados, não representa os municípios, mas representa os municípios de cada Estado. Hoje, o Senado já tem essa função. Nas alíquotas interestaduais e nas do ICMS, o Senado, pelos incisos IV, V e VI do art. 155, § 2º, da Constituição, é ele que estabelece. Só que dessa vez estabeleceria para todos. Porque como os impostos seriam da Federação, embora o comércio exterior de imposto de renda cobrado pela União, o Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços, pelos Estados, o Imposto sobre a Propriedade Imobiliária, pelos municípios, à evidência, o Senado estabeleceria e haveria uma participação. Uma participação imediata é uma parte iria, imediatamente para o município, para o estado no próprio sistema financeiro, e outra iria para o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Deixaria para lei complementar e não para a Constituição, regular o nível dessa participação para termos a tranquilidade de algo que seria flexível de acordo com a realidade e não algo mutável, como está na Constituição atual.

Por fim, acrescentaria três tributos de proteção ao contribuinte. Primeiro, taxa. A taxa seria só para serviços públicos. A maior parte das taxas por exercício de poder de polícia são de receita negativa. O Poder Público saca mais para cobrar do que recebe. E serviço público que caracterizasse serviço público e daí não poderia ser remunerado por preço público. Hoje, um dos grandes problemas do Direito Tributário é saber o que é preço público e o que é taxa. O preço público não tem o regime tributário e não tendo o contribuinte fica desprotegido. A taxa, o contribuinte é protegido porque só pode ser por lei.

Queria eliminar o regime de preço público determinado livremente por qualquer estatal, quando o Governo tem o monopólio de qualquer atividade. Na minha definição de taxa, eu coloco que a taxa será cobrada por serviço público específico e divisível, sem a alternativa válida para o usuário. Essa tese foi consagrada pelo Supremo Tribunal Federal em 1982. Quando Conselheiro da Ordem dos Advogados, em São Paulo, eu representei o Procurador-Geral da República, entendendo que a taxa judiciária do Tribunal de São Paulo, e outras seccionais também entraram, não era preço público, não podia ser estabelecida pelo Presidente do Tribunal. Era uma taxa.

Estado diz que todos são proibidos de fazer justiça com as próprias mãos, nós temos o monopólio de administração de justiça, é evidente que eu só posso usar aquele serviço público, não tenho uma alternativa válida. Não tendo uma alternativa válida, aquela remuneração só pode ser feita por taxa. E, por taxa, tem que seguir os regras de proteção do contribuinte, ser aprovado por lei, tem que ser aprovado no serviço anterior, com correção monetária, etc. Esse conceito de taxa eu trouxe.

Empréstimo compulsório, só em casos de iminência de guerra e calamidade pública e mantive por lei complementar.

E, por fim, a contribuição de melhoria, definindo que o custo do serviço é que definiria o máximo que se poderia cobrar por contribuição de melhoria para que ela não se confundisse com o imposto. Porque se o Governo gasta dez e cobra mil, dizendo que novecentos e noventa foram valorização, na verdade é uma natureza de imposto, de algo difícil codificação, que é o valor da valorização que aquele serviço público provocou.

Então, com esses quatro impostos, uma contribuição e três tributos especiais de proteção do contribuinte, acho que simplificariam o sistema, universalizariam a base, e, dessa forma, se combateria melhor a sonegação, e o Governo, tendo um sistema simplificado, o contribuinte gastaria menos de um lado e, de outro lado, o Governo poderia fiscalizar melhor, porque toda sua máquina seria dirigida por um universo mais fácil de exame.

Era a análise, de um modo perfuntório, que eu queria fazer aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Srs. Senadores, Professor Ives Gandra, acertou esta Comissão quando convidou, inicialmente, como depoente o Secretário-Geral da Receita Federal do Ministério e Diretor da Receita Federal, em seguida convidou V. S*

Por falta de contato, ou da nossa Assessoria, o currículum vitae do Professor Ives Gandra é desnecessário, porque todos conhecem por demais sua competência, seu talento, mas chegou as nossas mãos após o início da palestra do Professor e vou passar a ler para registro dos Anais. (Procede à leitura do currículum.)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Srs. Senadores, Sr. Relator, está agora aberta a lista de inscritos para fazer as perguntas. (Pausa). Com a palavra ao Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de registrar, na condição de advogado, a minha homenagem ao Professor Ives Gandra Martins porque no Estado do Espírito Santo acompanhamos muito de perto a evolução da sua cultura, eu diria assim, porque um homem relativamente novo já ter uma bagagem de contribuição à vida jurídica do País e, porque não dizer, até internacional, considero da mais alta relevância.

Guardei do Professor Ives Gandra da Silva Martins um debate com o Professor Antônio Kandir e, como advogado, senti-me profundamente gratificado pela colocação do nosso eminente palestrante de hoje, que, com muita sutileza, com muita inteligência e objetividade, colocou o tema do debate em suas devidas proporções. E, naquela ocasião, com o seu longo cabedal de tributarista emérito, de advogado do intelectual adaptado à realidade tributária do País fez algumas previsões que lamentavelmente aconteceram todas elas, deixando claro que o Professor Antônio Endir, até certo ponto, usou de uma arrogância que não é comum em debates, teve de se quedar à realidade dos fatos que, mais tarde, o tempo veio confirmar.

Um dos pontos que me chamou a atenção, e eu gostaria que fosse esclarecido, porque o desconhecimento, hoje, de tudo em relação a tributo é terrível. Estamos vivendo um tema hoje que está em todos os jornais, infelizmente. É o processo fiscal contra o Sr. Paulo César Farias, que não vem a pelo. Isso é uma outra Comissão, nossa Comissão se preocupa muito mais com a evasão fiscal. Mas sentimos a desinformação total de todo o povo brasileiro, e até os veículos da mídia, a respeito do crimes de sonegação, todos eles capitulados. E até certo ponto tivemos um depoimento aqui, infelizmente o Professor Ives não teve a oportunidade de ouvi-lo, do Secretário Luiz Fernando Wells, que, com a maior tranquilidade do mundo, informou que a Receita Federal está inteiramente desaparecida no sentido de uma fiscalização mais profunda. Então eu gostaria que o Professor Ives Gandra Martins, nesse momento em que presta depoimento tão importante, preste o seu depoimento. Não do eminente tributarista, do grande jurista que todos cultivamos, mas simplesmente do advogado. Há eficácia do comportamento da União na cobrança dos seus débitos fiscais, há velocidade, há um processo adequado na ação fiscal para dar o rendimento necessário no momento em que esse cidadão ingressa na faixa dos devedores?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao Sr. Ives Gandra da Silva Martins.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Senador Elcio Álvares, é uma grande alegria revê-lo. No Estado do Espírito Santo, tenho grandes amigos, na Ordem, inclusive, no Instituto. Na época em que presidia o Instituto dos Advogados, estávamos inclusive com uma divergência com o Instituto dos Advogados Brasileiros, e os dois primeiros institutos que deu apoio à linha, mostrando que cada instituto era absolutamente independente e que o Instituto dos Advogados Brasileiros era um Instituto do Rio de Janeiro como, foi o do Instituto do Espírito Santo. Tenho uma grande gratidão com os meus amigos, colegas do Espírito Santo.

O que vejo é o seguinte: Há um erro fundamental que o Governo Collor cometeu logo no início da sua gestão: foi desmontar a máquina da Receita Federal. Considero que essa máquina foi duramente trabalhada pelo Secretário Dornelles, hoje Deputado Federal, que, em 1979, quando assumiu, foi gradativamente informatizado a Receita Federal, levando os melhores cérebros da Receita Federal para Brasília. Havia elementos ilustres. Por exemplo, o atual Professor Titular de Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, César Salomão, um dos mais brilhantes juristas era o Secretário Adjunto; o Evany Silva, uma das pessoas que mais entende de tributação neste País sempre acompanhava o Patury, homem de uma integridade moral e de um conhecimento profundo.

Ele foi montado, na Receita Federal, o sistema informatizado que tinha muito do arbitrio fiscal, de um lado, a liberdade de o fiscal fazer o que poderia fazer de pressões, ou mesmo de fiscalizações individuais para sistemas conjuntos de fiscalização. Detectava determinadas realidades, criava os programas, já tinha os controles, reduzia muito o campo de atuação da fiscalização. Mais do que isso: com a Esaf, ele valorizou consideravelmente a formação profissional dos fiscais da Receita Federal. A

Esaif chegou a ter, no período do Dornelles, não só grandes professores, e trazia professores também fora da Receita, dei aulas na Esaf para fiscais, sobre Direito Tributário. Aquela equipe duramente organizada foi desmontada logo no início do Governo Collor. Os auditores da Fazenda Nacional foram afastados. Desmontou-se a única equipe que entendia de fiscalização. É verdade que o primeiro ano foi catastrófico. O Governo não fiscalizava nada; ameaçava mais do que poderia fiscalizar.

E hoje, o que existe na Receita? O Secretário Wellisch está tentando recuperar todos aqueles que foram afastados, que entendiam de Direito Tributário e que foram marginalizados sob a alegação que vinham de sistemas anteriores.

A Receita hoje está desaparelhada e irá ter que fazer todo um processo de reciclagem daqueles que entendiam de Direito Tributário e que foram marginalizados e que agora, irão ser reatualizados de acordo com a própria evolução da legislação tributária, as novas leis, etc.

Esse foi o primeiro erro, na minha opinião, fatal para a política tributária.

O segundo erro eu atribuo, em parte, à equipe Collor, mas em parte ao problema institucional. Isto coloquei, e acho que V. Ex's quando tiverem que examinar a reforma fiscal do Governo, sugeriria, modestamente — quem sou eu para estar aqui, sem nenhum mandato, dando sugestões — algumas medidas, que constituem umas das minhas preocupações. É que cada vez que há uma mudança institucional.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perdão, mas se V. S^a for convidado, virá nos ajudar, como brasileiro?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — Mas gostosamente.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — Tenho receio às vezes de ir além da minha área.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Jamais isto seria uma insinuação de sua parte, porque é um reconhecimento do seu mérito. Lembro, inclusive, que há necessidade de debates. Quando tivemos oportunidade, isso foi nos idos de 1971, de debater o Código Penal Brasileiro, tivemos a colaboração do professor Héleno Cláudio Fragoso, da mais alta importância. E eu, na época, foi relator, coincidentemente, e faço essa declaração com a maior humildade, devo basicamente ao professor Héleno Cláudio Fragoso praticamente todo o arcabouço montado aqui na Câmara dos Deputados, do projeto que vinha das mãos do Professor Alfredo Buzaldí. A sua participação é fundamental. Iria encaminhar à Mesa, depois, que me preocupa muito o projeto do Deputado Flávio Rocha, uma sugestão, porque esta Comissão está apurando a evasão fiscal. Precisaríamos debater um outro aspecto, inclusive o Projeto Flávio Rocha.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — O projeto irá eliminar a evasão fiscal, não irá eliminar a elisão fiscal.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Exatamente. A elisão fiscal que é uma série de vantagens e benesses em favor do contribuinte, que, às vezes, são injustificáveis. Nesse ponto, seria a minha segunda pergunta que irei lhe fazer, é exatamente numa projeção maior do debate do projeto do Imposto Único.

Desculpe-me a interrupção.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — Agradeço. O segundo aspecto que me parece, e que sinto como advogado, é que numa mudança institucional se criam novos institutos, novas normas. Um princípio, para ganhar solidez doutrinária e uma interpretação pretoriana definitiva, leva tempo. O Código Tributário Nacional tem alguns institutos, por exemplo, decadência e prescrição.

Tivemos anos, até que o Supremo definisse o Instituto da Atualização Monetária — art. 97, § 2º — depois de dez a doze anos é que o Supremo estabeleceu uma interpretação. O conceito de circulação de operação e de mercadoria para o ICM. Até recentemente ainda se debatia no Supremo.

Sempre que há uma alteração institucional e criam-se novos princípios, até que a doutrina reflita e procure dar a densidade do instituto, há muito tempo. É evidente que a produção legislativa ordinária e complementar feita em seguida corre o risco de sair com efeito, com uma série de inconstitucionalidades. Por quê? Porque a pessoa que irá fazer conhecer aquele dispositivo, aquela área, mas não sabe de que forma vai tornar relacionar aquele dispositivo com o resto dos princípios da Constituição.

Em grande parte, as inconstitucionalidades foram surgindo ocorrerem por desconhecimento da Constituição e por falta de uma reflexão maior sobre os princípios dizia ao Ari: não procure mudar determinadas expressões consagradas. Por exemplo: Por quê? O Alcides Jorge Costa defendia a tese, belíssimo professor de Direito Tributário, uma das maiores autoridades do Direito Tributário do País, que poderia se falar em Imposto de Circulação de Bens Corpóreos e Incorpóreos, para pegar serviço.

Só a reflexão jurisprudencial e doutrinária que se terá que fazer sobre a expressão: bens corpóreos e incorpóreos, em matéria tributária, poderá levar durante anos, o Governo, mesmo querendo acertar, a fazer leis inconstitucionais. Por que não utilizar expressões consagradas, como Imposto sobre Operações Relativas de Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços? Essas expressões já foram consagradas desde a Emenda Constitucional nº 18/65.

O segundo aspecto que atribuo é desconhecimento da equipe que não estava preparada na produção de legislação, e, ao mesmo tempo, as dificuldades institucionais decorrentes da mudança da Constituição. Porque também temos que dar uma espécie de atenuante aos erros, às inúmeras inconstitucionalidades que o Governo tem feito, em função da dificuldade para aduzir uma lei rigorosamente constitucional, até que tenhamos todos esses institutos, depois de sopesados, representando um arcabouço que doutrinariamente foi aceito e que o Poder Judiciário acatou aquela interpretação doutrinária como correta.

Esses dois aspectos: o desmonte da equipe competente e, de outro lado, uma produção normativa em que as dificuldades institucionais não tinham os elementos da receita, como superar essas dificuldades, a incapacidade de produzir legislação adequada, é que provocou todas essas discussões judiciais que hoje são de certa forma dificultando o andamento do Poder Judiciário, de um lado, e, de outro, evidentemente, reduzindo a receita do Governo.

Ontem, li um artigo do Jatene, ou no sábado, em que ele declarava a necessidade de pagar o Finsocial. O Finsocial saiu inconstitucional, con-

tinua inconstitucional, e determinados erros que poderiam ter sido evitados não o foram, por um pouco de falta de reflexão jurídica maior sobre o problema.

Considero que esses três problemas: desmonte da equipe, pouco conhecimento da constituição de novo sistema e, ao mesmo tempo, as dificuldades mesmo de uma equipe que conheça bem o respeito do assunto, isso sempre ocorre quando há mudança na legislação, foram os elementos que reduziram sensivelmente, provocaram uma avalanche de discussão, que, evidentemente, facilitaram a sonegação, pois mesmo quando o sonegador, ontem algo porque não quis pagar, ele tem a possibilidade de discutir, até no plano jurídico, em decorrência dessas dificuldades.

Sobre o Imposto Único, considero que para a Seguridade Social seria muito útil. Primeiro, porque a alíquota seria pequena o que desestimularia a engenharia tributária; porém, com a alíquota elevada a 2%, chegaríamos àquilo que aconteceu na Argentina. Enquanto a alíquota era pequena

sobre o cheque, não se sonegava, não se elidia, porque, no caso, não era sonegação. Quando foram para 97, 1,25%, criaram-se então as operações custodiolazas (. Com o dinheiro circulando, com uma economia dolarizada, na minha opinião, não é tranquilo, não gosto das previsões — o Senador Elcio Álvares sabe que gosto de fazê-las. Não creio que a situação da Argentina seja tranquila. A dolarização da economia argentina pode trazer sérios problemas para aquele país. Enquanto o dólar durante muito tempo foi supervalorizado, há evidência de que as importações se faziam, todos preferiam utilizar o peso não mais o dólar. Mas, agora, em que a inflação retomou, embora pequena, em que o dólar se manteve no mesmo patamar, o Governo argentino não pode desvalorizar o peso, porque desvalorizá-lo quebraria a política de dolarização, e o peso passa a ser supervalorizado; a Argentina deve ter nesse ano uma quebra na balança comercial de dois a três bilhões de dólares, vale dizer, ela vai ter um déficit na balança comercial, no momento em que ela perder a competitividade internacional. Por isso, a Argentina está opondo-se, não ostensivamente, ao Mercosul, mas não está colaborando intensivamente, porque sabe que terá menos condições de exportar do que de importar em relação a outros países.

Só fiz esse comentário a latente sobre a Argentina, porque me preocupa muito a estabilidade Plano Cavallo até o fim do ano. Quando eles criaram, todos começaram desintermediar as operações financeiras. Paga-se com dólar, paga-se os tijolões; é dinheiro prensado, lacrado e coberto por papel transparente, para que se saiba que lá está o lacre do Banco; monetizou-se demasiadamente.

Como a alíquota baixa é boa, não se deve aplicar para todo o sistema, porque isso prejudicaria o comércio internacional, mas se utilizar para a Seguridade Social é bom. Temos hoje nela vinte contribuições. Com vinte contribuições (PIS, Finsocial, Pasep, Fundo de Garantia, a contribuição previdenciária, contribuição social), evidentemente, temos um sistema absurdo em que o Governo não tem como controlar; paga-se quem o quiser, quem o desejar. Um sistema desses não funciona. Por pior que seja, será melhor que o sistema atual.

O fato de alargar a base será muito bem vindo. Sendo uma alíquota baixa, na Argentina, enquanto a alíquota era baixa, ninguém desintermediava o sistema financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Satisfeito.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Gostaria de alongar porque o tema é importante e a presença do Professor Ives Gandra da Silva Martins é matéria de repercussão até na formação do nosso julgamento a respeito desse projeto do Imposto Único.

Pomos convidados, inclusive contamos com a presença do Professor Roberto Campos, para um debate em que se encontravam presentes Marcos Cintra e o Deputado Flávio Rocha que fizeram uma exposição bastante sucinta, mas altamente didática para aqueles que estavam interessados na tese de acabar com essa parafernalia incensa de tributos que assola o País.

Verifico na justificativa do anteprojeto do Professor Ives Gandra que S. S^a incorpora o projeto do Professor Marcos Cintra e do Deputado Flávio Rocha. Faria apenas uma pergunta: a sugestão de S. S^a chegou ao conhecimento, inclusive, do autor da idéia, Deputado que lhe deu forma. Já foi incorporado, ou seria apenas uma sugestão que ainda está em debate?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS — Já discuti amplamente com Flávio Rocha, Roberto Campos e Marcos Cintra essa minha proposta.

A sensação que tenho — se as duas correntes de uma simplificação de um sistema, no sistema clássico, a que eu proponho e a corrente do Imposto Único perceberem que esse é o melhor caminho — a sensação que tenho é que retirarão sua proposta, isso porque eles sabem que a sua proposta é um risco muito grande. No Brasil, por exemplo, defendendo, em um sonho maior, que tenhamos um Código Tributário Latino-Americano para o Mercosul semelhante àquilo que temos hoje na Comunidade Comum Européia: Código Tributário para os tritutos de comercialização e não para os tributos internos.

Na Europa, na Comunidade Comum Européia, eles reduziram os impostos e o patrimônio de renda para atrair investimentos; nivelaram — isso passou a ser um regime comunitário único até 1993 — o imposto indireto seria o IFAR (. Cada país, livremente, tributou as contribuições sociais, que é aquela contribuição útil, que voltando imediatamente para os que a recebem gera um mercado interno, mesmo nos períodos de crise. De tal forma, que essa política nas contribuições sociais elevou-se, reduziu o patrimônio de renda, eliminando definitivamente a tese da progressividade em que os ideais são, incommensuravelmente, superiores aos resultados, na proporcionalidade em que os resultados não superiores aos ideais. Essa a frase de Roberto Campos, readaptada para isso. O certo é que esse foi o esquema.

Pretendo também um Código Latino-Americano em que os quatro países teriam para os impostos de intermediação, de relações econômicas no Mercosul, um próprio tribunal, cujas decisões prevaleceriam. Não haveria um sistema em que o produto argentino no Brasil iria gozar do mesmo sistema tributário brasileiro. Ao contrário: um sistema que seria igual, idêntico nos quatro países. É evidente que o imposto do Marcos Cintra não serviria para isso. Ao contrário, dificultaria consideravelmente, dificultaria mais. Em operações internacionais, teríamos todos os produtos nacionais tributados. Os produtos estrangeiros que aqui entrassem só teriam a tributação, a circulação final. Não gostaria de ter esse sistema aplicado para todo Universo da tributação. Criaria problemas incommensuráveis, mas para a segurança social sim. Ela é limitada, vinculada. Toda a sociedade estaria pagando; a alíquota seria muito baixa, eliminaria a intermediação financeira e simplificaria a vida de todas as empresas. Os empregados

seriam os maiores beneficiários. Os autônomos, as empresas não teriam os seus 8%, aquela dedução sobre o lucro da tributação que todos estariam pagando, inclusive o Governo, numa alíquota baixa que geraria o necessário, com controle extremamente fácil, e que efetivamente não haveria desvios.

Isso foi contratado para eles com muita receptividade por parte do Flávio Rocha, do Marcos Coimbra e do próprio Roberto Campos, mas tenho a impressão de que este não é o momento para eles aderirem, porque estão na luta pela suas propostas.

Creio que no andar da proposta do Governo - não a considero boa da forma como está sendo apresentada. O Governo incorpora a minha proposta nos quatro fatos geradores clássicos, porque isso foi entregue para o Ariosovaldo muito antes deles apresentarem sua solução. Porém, acrescentam alguns aspectos que me parecem extremamente preocupantes.

O Imposto Patrimonial Líquido deles, que incide sobre as empresas com prejuízos, em um período de crise, despatrimonializa ainda mais a sociedade.

Não há necessidade do Imposto sobre o IPVA, se temos a seletividade no Imposto sobre Operação relativa à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços. O Imposto sobre Patrimônio Líquido funciona no México e ninguém paga imposto sobre a renda. No Brasil, seria um absurdo, porque teríamos esse imposto incidente ao lado do Imposto sobre a Renda em que há cobrança sobre as médias e grandes empresas. De certa forma, ele mantém uma espécie de IOF, ou seja, fala-se em retirar; depois querem manter.

Se eu tenho um Imposto sobre a Renda na fonte, no sistema financeiro, por que ter duas incidências sobre a mesma operação, pagar IOF e Imposto de Renda na fonte? Basta um fato gerador clássico incidência correspondente.

Por fim, o Imposto sobre Consumos Especiais, que é o Imposto com Circulação de Bens e Serviços, ou de Mercadorias e Serviços. Por que não manter com a seletividade o produto menos útil? Paga mais pelo produto de extrema necessidade; de importância ou relevância paga menos. Dessa forma, o princípio da seletividade provoca justiça no mesmo sistema.

O que vejo de pior é que, quando ele adota imposto sobre transações para a Seguridade Social, quer manter a cobrança de 8% dos empregados para isentar o Governo de pagar no seu cheque aquele imposto correspondente, o que, a meu ver, é um absurdo.

Na prática, como o Governo paga os seus segurados, nesse caso, ele é um contribuinte tão normal quanto outro e não vai sentir, porque nas alterações esse acréscimo é, quitas vezes, incomensuravelmente, inferior ao próprio financiamento da dívida do Governo para gerar recursos. Não serão 0,4% que terão influência, impacto como se pretendia. A universalização da base reduz o efeito do impacto inflacionário. Eis por que tenho preocupação quanto à proposta do Governo, principalmente, porque agora eles pretendem não retirar as receitas nem dos Estados, nem dos Municípios. Mantém a mesma receita. Mantendo-a, com a redução, teremos um aumento da base de Estados e Municípios. Querem tirar doze bilhões de dólares. Vão tirá-los através de tributos federais. Tirando-os através de tributos federais, vão tirar através da sociedade, então não vamos ter um sistema simplificado, mas vamos ter um aumento da carga tributária, que vai gerar mais sonegação, que vai gerar mais inadimplência, que vai gerar mais inflação, porque se vai ter que repassar no preço e não vai solucionar a crise nacional. Só lembro um dado, o Evani Silva, quando reduziu, como secretário inspirador da redução de alíquotas do Imposto de Renda de 60, era 55, para 25%, a crítica, em 1987, foi violenta, dizendo que haveria uma queda brutal da arrecadação do Imposto de Renda de pessoas físicas naquele ano. Eles aumentaram, porque alíquota menor ninguém sonega, alíquota maior vale a pena sonegar, porque o risco, mesmo que se tenha 10 operações, se pegarem 2 ou 3, as outras 10 descompensem. Então é loucura. Quando Lafer disse que é uma curva que é descendente, quando a carga eleva é que é um princípio simples, quanto mais leve a tributação, menor a sonegação e menor a corrupção, quanto maior a carga tributária, maior a sonegação, maior a corrupção. Tenho impressão de que a linha teria que ser por aí.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Quero apenas endereçar duas sugestões à Mesa, para examinarmos inclusive em reunião de trabalho: fizemos a CPI, inclusive a requerimento do Senador Fernando Henrique Cardoso, para investigar a situação atual da evasão fiscal no País, pela exposição do Professor Ives Gandra e também por algum conhecimento que ele tem da matéria, vamos examinar também e colocar em elisão, sem quebrar o espírito. Se isso é regimental, iríamos discutir em uma reunião mais interna nossa e estender também a CPI na pesquisa da elisão (também, que é um fato...).

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Que considero extremamente relevante.

O SR. ELCIO ÁLVARES - ... talvez maior do que a própria evasão.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Nesse caderno de pesquisas tributárias, hoje há escritórios de planejamento tributário internacional em que os investidores internacionais contratam esses escritórios só para examinar quais são os sistemas vigorantes. Por exemplo, quando no Brasil se fala que temos que distribuir riqueza, tirar dos ricos para dar para os pobres, é evidente que isso, refletindo num escritório desses, que vai determinar o investimento à empresa "a", "b" e "c", eles dizem o seguinte, não vale a pena ir para o Brasil, porque lá, se os senhores aplicarem esse seu dinheiro vai ser redistribuído, vale a pena ir para o país "a", "b", "c", que estão reduzindo. Por essa razão a progressividade entrou em franco declínio no mundo inteiro. A progressividade hoje não cria atração nenhuma, porque não há, vivemos a proporcionalidade. Dentro dessa linha, o que é que os planejadores fazem? É um programa de elisão fiscal. Como é que vou procurar um sistema tributário que exerce menor pressão? Lembro-me, em 1969 e esse dado vale a pena trazer aqui. Senador, fui convidado para fazer uma conferência nas Bahamas, num seminário sobre planejamento tributário internacional e antes da minha palestra falava um professor de inglês, chamado Michel e ele apresentou um dado de planejamento tributário interessante: a Inglaterra estava para entrar na Comunidade Econômica Européia, naquele entrosamento e eles tinham criado um imposto regressivo de renda para um setor metalúrgico, em que os ingleses tinham interesse em ir para a Alemanha, onde, apesar da tributação ser alta, na Alemanha, era menor do que na Inglaterra. Eles criaram o seguinte: as empresas iam até um determinado nível com tributação progressiva, a partir desse nível, haveria um prêmio para quem chegasse a esse nível de lucro e a tributação seria regressiva. É evidente que na

hora do open forum, de discutir com eles as perguntas, ele assistiu a minha palestra também e ficamos os dois para responder e fui eu que perguntei para ele, que o país do imposto sobre a renda que der origem efetiva ao Imposto de Renda moderno tem origem na Inglaterra, que sempre defendeu a progressividade e a regressividade, o menor pagaria mais e o maior pagaria menos. Ele disse que não, que é juridicamente inadmissível, reconheço que fere a lógica jurídica, mas não fere a justiça social, porque com isso mantemos esses empreendimentos na Inglaterra, porque senão eles iriam todos para a Alemanha. Os planejadores fiscais não fazem outra coisa, é elisão fiscal.

Quando os Estados Unidos, em 1966, 1967, na década de sessenta, não queria precisar o ano, eliminaram os paraísos fiscais, o que é que eles fizeram? Uma empresa que se instalava nas Bahamas poderia, de lá, fazer todas as aplicações de uma empresa norte-americana no mundo inteiro; fazendo aplicação no mundo inteiro essa empresa não pagava imposto sobre a renda nos Estados Unidos, porque a sede era nas Bahamas. Então, aplicando no Brasil, na Inglaterra, onde fosse, aquilo era reciclado para um paraíso fiscal onde não havia Imposto de Renda, então eles só tinham empresa americana nos Estados Unidos, daí veio uma lei dizendo o seguinte: Qualquer empresa fora dos Estados Unidos que tivesse origem nos Estados Unidos, mesmo que o dinheiro de fora fosse reciclado por paraíso fiscal, seria tributado nos Estados Unidos como se fossem dos Estados Unidos e com isso os americanos ficaram tranquilos; eliminaram a elisão fiscal. De repente, aparecem os planejadores fiscais e descobrem os tratados contra a dupla tributação. Nos tratados contra a dupla tributação cada país é obrigado a respeitar o sistema do outro e perceberam que dois países tinham paraísos fiscais: a Inglaterra, com as Ilhas Britânicas Virgens e a Holanda, com as Antilhas Holandesas. Então esses americanos começaram a ir para as Ilhas Britânicas Virgens e para as Antilhas Holandesas, onde eram considerados e as empresas tinham que ter um tratamento de um tratado contra a dupla tributação, como se fosse a Inglaterra a Holanda e não os paraísos fiscais, com o que os planejadores contornaram a legislação americana naquela época, eliminando determinados países, que não gozavam do estatuto do tratado contra a dupla tributação através desse aspecto. Então, o planejador fiscal é aquele que cria a elisão fiscal e todo o sistema tem que ser simples e universal, porque quando não há uma carga tributária muito grande e há uma universalização da base, os planejadores têm pouco campo, quando a carga tributária é elevada, é o campo ideal para os planejadores e na verdade se afasta investimentos necessários para o país, porque muito brasileiro prefere investir, lembra-se, no debate que eu tive, em que eu dizia que a Ministra Zélia iria recaber um prêmio em Portugal, porque o Brasil era o maior País investidor em Portugal, no ano passado. Porque, na prática, lá havia um tratamento de Comunidade Econômico Européia mais interessante, de um país que ainda gozava do estatuto preferencial dentro da comunidade, porque Portugal, como país pobre, ainda goza, até o fim de 1992, de um estatuto tributário preferencial e aqui no Brasil é o contrário, eles estavam querendo tributar, então por que investir no Brasil? Começamos a expatriar investimentos brasileiros e temos que reparar investimentos brasileiros e nesse particular, Senador, aquela sugestão, sou francamente favorável a uma ampla anistia fiscal, foi o que propus há um ano atrás, aqui no Senado, há mais de um ano, desde que as pessoas repatriem o seu dinheiro e tenham até incentivos se ficassem três ou quatro anos, para que esse dinheiro seja aplicado aqui no Brasil, porque em vez de gerar empregos lá fora estaremos gerando aqui. E a partir da anistia, com uma legislação simplificada e com um novo sistema, tem que ser rígido para o futuro, porque o sistema hoje é tão complexo que, muitas vezes, até a sonegação se justifica e com um sistema simplificado e com uma anistia começando vida nova e auxiliando essa repatriação talvez conseguíssemos a alavancagem necessária para que o fisco tenha receita, gerando o desenvolvimento e possamos progredir com o País.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Mas V. S^a sugeriu a ampla anistia para repatriamento dos capitais evadidos do Brasil.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Não, mas para essa ampla anistia eles teriam que ter aplicação aqui e a manutenção desse dinheiro. Então, quantos empresários, com isso, não poderiam voltar a aplicar no Brasil, desde que esse dinheiro ficasse, digamos, três, quatro, ou cinco anos no seu negócio. Estariam gerando emprego aqui no Brasil, em vez de estar gerando emprego em Miami, Portugal, onde for.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro. O Professor Ives Gandra da Silva Martins falou muito claro, no momento em que nos prestamos para o debate da reforma fiscal, nós gostaríamos então, já que praticamente o seu ante-projeto está incorporado na idéia do governo, mas há uma evolução que ele considera com alguns aspectos ruinosos, gostaríamos então que V. Ex^a, que é presidente e membro da Comissão de Assuntos Econômicos, levasse ao Presidente Raimundo Lira esse convite, que acho que é muito válido, do Professor Ives Gandra, na ocasião oportuna, antes de discutirmos, propriamente dito, o projeto do Governo, que virá ao conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, mas que desse oportunidade de ouvir não só os elementos do governo, principalmente o Professor Ariosovaldo, que foi tão brilhante naquele dia em que teve a oportunidade de fazer uma exposição para nós, mas também a palavra do Professor Ives Gandra Martins, que é uma palavra altamente abalizada. Agradeço e faço o meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Levarei ao Presidente da comissão a sugestão de V. Ex^a. Concedo a palavra ao Senador João Calmon, para suas indagações!

O SR. JOÃO CALMON - Inicialmente desejo pedir perdão pelo atraso da minha chegada aqui, porque eu estava em outra comissão, a Comissão Mista de Orçamento.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - V. S^a participou de um debate em São Paulo, promovido pelo Sindifisco, se não me engano, no ano passado?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Foi com os auditores da Fazenda Nacional.

O SR. JOÃO CALMON - É o Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Tenho impressão de que no mesmo dia eu também participei.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Participei em São Paulo e em Minas Gerais.

O SR. JOÃO CALMON - E eu também, então participamos juntos e eu já conhecia e admirava V. S^a há muitos anos, porque tem uma obra realmente notável na área do direito fiscal. Estamos aqui fazendo um esforço extraordinário para uma tentativa de aprimoramento da máquina de arrecadação de impostos, porque a sonegação de impostos no Brasil não é uma realidade recente, mas vem de priscas eras, ainda no tempo do Brasil colônia. Mas não é muito fácil a montagem de um esquema, porque a simples realização de reuniões de uma comissão parlamentar sobre sonegação fiscal, evasão de impostos, não envolve um grande impacto. Enquanto na sala vizinha reúnem-se dezenas e dezenas de pessoas interessadas, parlamentares, jornalistas, expectadores, nós, aqui, nesta CPI sobre evasão fiscal, não por falta de assiduidade ou de interesse dos seus membros, que são todos muito interessados, mas não podem realizar o milagre da multiplicação da presença simultânea em várias reuniões. Num certo momento, só uma vez, por exemplo, estavam o Presidente, o Relator e um parlamentar aqui; os demais, que são assíduos como o Senador Elio Alves, Senador Odacir Soares e o Senador Magno Bacelar, estavam em outras reuniões. Estou profundamente convencido de que se nós não partirmos, como estamos tentando fazer, para alguns temas de impacto, a nossa Comissão vai ter o mesmo destino de tantas outras, apesar do esforço, da dedicação e do interesse dos parlamentares.

Lembro-me de uma velha lição de jornalismo que é sempre citada na base do bom humor. Quando um cachorro morde um homem não há notícia, agora, quando o homem morde um cachorro, aí, sim, vira notícia extraordinária.

Vejam o contraste entre a nossa e a CPI que está funcionando agora no 4º andar, e que aparentemente tem como alvo o Sr. PC Farias - mas o alvo é outro -, e por isso mesmo ela ocupa manchetes, capas de revistas e tem uma cobertura realmente sem precedentes.

Então, aqui nesta Comissão, além de procurarmos trabalhar sob a Presidência dinâmica do nosso brilhante Senador Ronan Tito e do Relator substituto, o Senador Jutahy Magalhães, já que o relator efetivo ainda está convalescendo de uma moléstia que o prendeu ao leito durante algumas semanas, estamos procurando obter alguma coisa que realmente cause impacto, que impressione a opinião pública, que atraia maior atenção da mídia, a mídia impressa e a mídia eletrônica, essa última de mais difícil acesso por motivos óbvios. Mas, realmente 'ão é fácil. Já fizemos algumas tentativas. Desculpe citar o meu caso, porque é inadequado citar casos de outros colegas, mas ocorreu a idéia de pedir ao Sr. Luis Fernando Welisch a relação dos sonegadores de impostos. Esses que já cairam na malha da Receita Federal estão respondendo a processos. Obviamente, temos poderes para isso e veio a relação; não chegou a ser uma deceção, mas uma porção de piadinhos, de magrinhos peixinhos, tudo de pequeno porte, como não podia deixar de ser, tratando-se de peixinhos. Mas, um peixinho mesmo, um tubarão!...

Houve uma referência de que alguém está envolvido, todavia não abrange o seu império, apenas uma infração fiscal sem ser extremamente grave, vinculada a uma unidade do seu vasto império. Precisaríamos de ir mais longe em busca desse impacto e não em busca de sensacionalismo, porque em última análise não atribuímos tão grande importância a destiques, manchetes e horário nobre de televisão - da minha parte e creio que da parte de todos os nossos colegas. Queremos aprimorar a máquina arrecadadora; queremos reduzir o número alarmante, astronômico de sonegadores só com um objetivo: dispormos de mais dinheiro para programa de educação, para programa de saúde e tantos outros que seria ocioso citar. Ocorreu com isso - e a sugestão foi logo aceita pelo nosso Presidente, pelo nosso Relator - um levantamento que envolvesse o histórico da fortuna de brasileiros que realmente enriqueceram de maneira tão espetacular que constam na relação publicada anualmente pelo menos por duas grandes revistas de circulação mundial, uma é Fortune do grupo Time-Life e a outra é a Forbes, não sei a que organização pertence. Ao que parece é certo que três ou quatro brasileiros freqüentam já há alguns anos, com assiduidade, essa lista - as maiores fortunas do mundo. Seria possível tentarmos levantar, já que - com exceção apenas de um caso que houve herança vultosa transmitida pelo fundador, para os seus filhos, os demais foram filhos de supermagnatas, super-ricos ou super-milionários. Então, esse levantamento, esse estudo poderia nos permitir um impacto, sem o qual não podemos deixar de participar de várias reuniões, e o resultado concreto frustrará não apenas as nossas expectativas, mas a expectativa do povo brasileiro que não quer que continue essa sonegação despidurada, cínica e impune de impostos em nosso País. Houve uma série de tentativas, de armações, de esquemas, e uma delas teve a nossa participação em São Paulo, no Hotel Danúbio, hotel em que se realizou o seminário.

O SR. IVES GANDRA MARTINS - Eu participei, mas no próprio grupo houve dúvidas. V. Ex^a não está falando dos Sindicatos Fiscais?

O SR. JOÃO CALMON - É Sindicato Nacional de Auditores Fiscais, é o Sindicato.

O SR. IVES GANDRA MARTINS - Sindicato. Participei, mas no dia em que falei, fizeram junto da Receita Federal com todos os auditores. Por isso, quando V. Ex^a estava falando já sabia da sua participação, porém não foi no mesmo dia. Eles, depois, fizeram o encerramento - o início foi no Hotel Danúbio, e as outras sessões foram em Minas Gerais, na própria Universidade Federal de Minas Gerais.

O SR. JOÃO CALMON - Nessa oportunidade, tenho citado que quando o cachorro morde o homem há notícia, mas quando o homem morde o cachorro aí é notícia. Não houve grande cobertura, houve, por sinal, o mínimo de cobertura, mas salientei uma informação que chegou ao meu conhecimento, já há algum tempo, e que sob certos aspectos é compreensível. São Paulo, segundo se sabe, tem o Produto Interno Bruto que é igual ou superior ao Produto Interno Bruto da Argentina, só a Unidade da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - A cidade de São Paulo tem o Produto Interno Bruto superior ao da Argentina.

O SR. IVES GANDRA MARTINS - Pelo menos o que eles dão é o seguinte: o Estado de São Paulo teria da Argentina, do Uruguai e do Chile juntos, só o Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - O Estado de São Paulo cobre os três juntos.

O SR. IVES GANDRA MARTINS - E a Argentina deve estar em torno de cento e vinte bilhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Oitenta e seis bilhões de dólares, a última vez.

O SR. IVES GANDRA MARTINS - É, caiu bastante. Em 1970 o Brasil estava com quase trezentos bilhões, em 1980 chegou a ter o PIB muito maior que o estava metade praticamente ou quase metade do PIB brasileiro. Depois, a Argentina pegou a década de 80 com uma deterioração e o PIB de São Paulo no Brasil, estava com 4,5% de crescimento a nível de PIB interno. O Estado de São Paulo corresponde ao Chile, do Uruguai e da Argentina juntos. Isso em 1985, não sei hoje. Foi só para mostrar o que representa a força que V. Ex^a está dizendo.

E deve ser a cidade de São Paulo, que representa mais da metade do PIB de São Paulo.

O SR. JOÃO CALMON - E o que é mais espantoso, mestre, é que se referindo à Capital de São Paulo, aquela megalópole da qual tanto nos orgulhamos, eu pessoalmente tenho orgulho e carinho por São Paulo por motivos estritamente familiares; na periferia dessa megalópole, segundo a professora que V. S^a conhece e admira certamente, Sra Guiomar Lemos de Melo, que foi Secretária Municipal de Educação do Prefeito Mário Covas. As escolas de 1º grau na periferia não morrem mais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Foi Secretária Municipal da Educação do prefeito Mário Covas. As escolas de primeiro grau, na periferia, não morrem mais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Parece mágica! V. Ex^a falou no ex-prefeito Mário Covas e S. Ex^a adentra o recinto.

O SR. JOÃO CALMON - A Secretaria da Educação do então prefeito Mário Covas, Guiomar Mendes de Melo, uma figura exponencial, um astro de primeira grandeza da educação brasileira, revelou numa reunião da Comissão de Educação do Senado que haviam escolas - na periferia, obviamente - com três a quatro turnos por dia. Uma vez, numa entrevista numa estação de televisão de São Paulo, como respeito profundamente creio em todas as informações da professora Guiomar, repetiu esse dado. No dia seguinte, ou dois dias depois, o atual Secretário da Educação de São Paulo, já na gestão da Prefeita Lúcia Erundina, retificou a informação da professora Guiomar. Naquele momento em que ele falava, haviam na periferia da Capital de São Paulo escolas com seis, sete ou até oito turnos por dia. Esse interesse nasceu, portanto, da primeira informação, que está amplamente superada, pela retificação agora feita, que o Produto Bruto de São Paulo...

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Mas São Paulo representa uma parcela substancial do Produto Interno Bruto do Estado de São Paulo.

O SR. JOÃO CALMON - Mas não me refiro, neste momento, só à megalópole, à Capital de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Posso fornecer os dados oficiais dos orçamentos: o Estado de São Paulo tem 46% do PIB brasileiro e a Cidade de São Paulo tem 50%, em números redondos, do PIB do Estado de São Paulo. O PIB oficial do Brasil, apresentado pelo Orçamento do ano passado, é de 428 bilhões de dólares. Acho que é superestimado, mas esses são os dados oficiais.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - O PIB brasileiro real deve ser muito superior a 428 bilhões de dólares, porque não incorpora a economia informal. O PIB não estimado, o PIB real, deve estar em torno de 360 a 370 bilhões de dólares. Infelizmente, nas projeções orçamentárias, muitas vezes, para se poder incluir despesas, supervalorizam-se as receitas, que terminam não acontecendo, a partir de uma supervalorização do PIB. Tenho a impressão de que, hoje, devemos estar, em termos de PIB oficial, de 360 a 380 bilhões de dólares, embora o estimado seja outro. O PIB real deve estar em quase quatrocentos e cinqüenta bilhões, se incorporarmos a economia informal, mas tudo isso são especulações.

O SR. JOÃO CALMON - Vamos voltar a girá-la em torno da sonegação fiscal, vinculada à necessidade de maiores recursos para a educação em nosso País. Foi exatamente esse o caminho que me levou a mergulhar nas cifras sobre a sonegação fiscal. Isso foi amplamente confirmado depois por uma declaração que, agora, perde até o impacto, confirmado esse dado pela então Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Melo. Não é hoje uma autora muito citável, mas gostaria de aludir ao seu nome, porque ela confirmou a informação. Só a sonegação de impostos em São Paulo, na área do Estado, da União, das cidades, é igual ou superava um pouco o Orçamento Geral da União.

O SR. IVES GANDRA MARTINS - Não sei de onde ela pode ter tirado esse dado. Em matéria de sonegação, Senador João Calmon, não temos como quantificá-la. Nós podemos dar palpites, mas é impossível a quantificação. E a Ministra, muito menos, porque, como ela desestruturou toda a máquina da Secretaria da Receita Federal, ela passou até a não ter elementos para apurar, como tinham, por exemplo, os Governos anteriores. De tal forma que o dado dela, na minha opinião, saiu de uma mera projeção.

O SR. JOÃO CALMON - O dado não é dela.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - De quem é?

O SR. JOÃO CALMON - Fiz uma indagação à Ministra Zélia. Veja como é difícil escrever história. A fonte não foi a Ministra Zélia Cardoso de Melo, colhi essa informação em várias fontes. Comentei a informação numa reunião do Sindicato - Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional - em São Paulo. Outro Parlamentar convidado foi o Senador Eduardo Suplicy, que também estava presente e acompanhou todos os debates. Esse dado não causou nenhuma estranheza aos auditores fiscais do Tesouro Nacional.

Mas isso não é monopólio de São Paulo, é nacional. Em última análise, resulta também da falta de educação do povo, da falta de educação da classe política. Por isso, todos estamos lutando para a criação de institutos de formação política. O único partido que está na dianteira - precisamos proclamar - é o PT. Já tem um lá em Cajamar e obteve auxílios legais dos sindicatos alemães. Há um outro agora em Minas Gerais, que tem a colaboração de sindicatos italianos. O Instituto de Minas, quando o Deputado Aluizio Mercadante me disse no Camerão - estávamos os dois no Congresso da União Interparlamentar - tem dez pavimentos. Realmente, é

um esforço pioneiro. Por sinal, ainda a propósito do PT, creio que não há nenhum partido nesta Casa que tenha uma assessoria tão importante, tão variada, tão eficiente. Vemos isso rotineiramente em várias reuniões das Comissões técnicas.

Então, o nosso interesse é enorme, pelo menos o meu particularmente. Comecei a mergulhar no estudo da sonegação fiscal principalmente por causa desse meu interesse obsessivo em relação à educação. Mas não parece fácil conseguir resultados concretos. Depois dessa reunião em São Paulo, fui convidado para outra, em Belo Horizonte, no auditório da Faculdade de Direito. Meu companheiro parlamentar, também convidado, foi o Deputado Roberto Freire.

Professor Ives Gandra, S^o sabe muito melhor do que o nosso problema principal é esse: o Brasil continua mantendo, como regra geral, a sonegação de impostos em tão alto nível e a impunidade rotineira. Estou citando, talvez injusta e inadequadamente, São Paulo, Estado que tem características de um País, nosso orgulho maior em todos os sentidos, mas sem o pagamento de impostos, pelo menos em termos razoáveis, não vamos sair dessa situação. Espero que seja coroado de êxito o nosso esforço de tentar mergulhar no passado, numa tentativa de explicação, mas alguns dos homens mais ricos deste País começaram com uma fortuna mínea, bem modesta, e hoje são supermagnatas que aparecem na lista da Fortune e da Forbes. Se não armarmos qualquer dispositivo capaz de evitar a sonegação, o Brasil continuará com essa injusta, clamorosa, revoltante e desumana distribuição da renda, com as graves lacunas na área da educação e na área da saúde.

Minha pergunta, que se limitaria só a essa, para não tomar mais o tempo de V. S^o e dos meus nobres colegas, gira em torno de dispositivos que possam ser eficientes para que o Brasil instale mecanismos capazes de evitar, de conter essa sonegação realmente desavárida, excessiva, despidurada, criminosa e impune. Não creio que o imposto único seja a solução. Sou leigo. Estou nessa luta por causa do meu interesse em relação a outro setor. Se imposto único fosse solução, outros países muito mais desenvolvidos do que o nosso, que já dispõem de mais ampla informatização, usando computadores em grande escala, já teriam adotado esse sistema.

Era essa a indagação que tinha a submeter à sua análise.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Senador, considero a preocupação de V. Ex^o, evidentemente, uma preocupação de todos nós, principalmente com a educação. Tenho a impressão de que o Constituinte, o que de melhor fez, em matéria tributária, foi no setor de educação. O art. 212 faz menção claríssima a que 18% dos impostos federais se destinam à educação. Por isso, considero esse o grande capítulo, porque não há receita vinculada de impostos, menos para a educação, aos outros impostos referidos no art. 167, inciso IV. Vinte e cinco dos impostos federais são partilhados, de Estados e municípios e mais 25% à partilha.

O SR. JOÃO CALMON - Professor, só um instantinho, para eu fazer uma revelação que, talvez, não seja do seu conhecimento. A Constituinte já aumentou esse mínimo de 25% para 35%. São Paulo aumentou para 30%, Mato Grosso do Sul para 30%, mas o Rio Grande do Sul aumentou em 40%. De 25% para 35%.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Isso me agrada muito, porque, como sou educador há 35 anos e, na vida, fui só professor e advogado, e quero morrer só professor e advogado, quer dizer, tudo aquilo que é destinado à educação é um investimento na futura geração. Nossa grande investimento, no futuro do Brasil, é através das novas gerações.

Considerado, na matéria tributária, o melhor artigo aquele que não está no sistema tributário, que é o art. 212, que está na partilha da receita tributária, que estipula 18% dos impostos federais e mais 25% da partilha dos impostos federais para Estados e Municípios, e 25% no mínimo, de Estados e Municípios.

Agora, estou convencido também, e volto àquela tese da minha exposição inicial, Senador, porque quando fiz uma análise da norma da rejeição tributária que o tributo representa, e, hoje, a doutrina começa a aceitar o próprio Código Tributário Nacional apresenta, que são os princípios e a tipicidade fechada, estrita legalidade, reserva formal da lei, há necessidade efetivamente fazer com que a carga tributária seja melhor distribuída, mais universal e a receita tributária melhor aplicada. Hoje, quando se fala em problema de sonegação, Sr. Senador, tem-se que também analisar um outro aspecto que me parece extremamente relevante, talvez o mais relevante: é a forma de aplicação dos tributos que são retirados da sociedade. E sabemos que, nesse particular, há uma deficiência muito grande em todas as esferas de poder.

Então, quando o Governo fala que vai fazer uma reforma fiscal para tirar mais 12 bilhões de um setor que está produzindo, quando deveria, à essa altura, já que o setor privado fez o ajuste que era necessário - estou convencido de que essa crise obrigou o setor privado a fazer um ajuste de competitividade fazer também esse ajuste, que não tivemos ainda no setor público, isso representa, na verdade, que há uma sensação permanente de que o que se paga nem sempre é pago para ser destinado, em níveis de serviços públicos, para a sociedade.

Cito, aqui, sem querer ser teórico, Senador, dois grandes cientistas políticas que, além disso, eram judeus filósofos e sociólogos, os dois alemães: o Karl Schmidt e o Helmuth Koll. O Estado, para Helmuth Koll, é uma mera estrutura de poder; e o Kerlschmidt ia mais longe, dizia o seguinte: "Não há Estado, há governos". Quando se diz que o Estado representa a sociedade, ele representa os governos que o empalham, que podem prestar serviços públicos e podem agir no seu próprio interesse pessoal.

Essa é a razão pela qual, em todos os espaços geográficos, em todos os períodos históricos, sempre a carga tributária foi superior àquela que o próprio Estado necessitava, na medida em que uma parte era destinada em níveis de serviços públicos e a outra parte para os próprios detentores do poder.

De que maneira - e foi isso que fiz na exposição inicial - poderíamos minimizar? Porque nunca se diminuirá a corrupção, nunca se diminuirá a sonegação. O que faz um bom político? É reduzir, do máximo possível ao mínimo necessário, essa sonegação, fazendo um sistema simplificado, de fácil controle e de controle sobre o contribuinte, que não vai estar mais estimulado a sonegar, porque as alíquotas são menores e, ao mesmo tempo, sobre aqueles que, encarregados de fiscalizar, eles muitas vezes são tentados, pelos altos valores, a se compor com os contribuintes.

Outro dia fazia uma sustentação oral, num tribunal administrativo, e dizia o seguinte: "os processos que os senhores têm aqui são os processos

daqueles que não compuseram com a fiscalização. Por isso é que estão discutindo aqui. Estão discutindo tese jurídica".

Há fiscais dignos e estou convencido de que houve um processo de grande moralização na fiscalização, no período de Dornelles, Patury, desse grupo que empalmou a Secretaria da Fazenda Federal, mas há também - todos nós sabemos - em todos os períodos históricos, aqueles que enfim, terminam encontrando soluções em que não se sabe se há concussão ou corrupção ativa ou passiva, porque o fenômeno tem que ser estudado até que ponto pode aparecer.

Dentro dessa linha, entendo que não é a legislação penal severa que vai obter resultados, mas é uma simplificação racional do sistema, verificando, nos países que simplificaram, qual foi a forma de atuação. Estou convencido de que, no Brasil, o nosso sistema é muito complexo. Esses livros que eu trouxe, por exemplo, aquele mais grosso lá abrange 11 artigos, dos 245, da Constituição, que comentei em 600 páginas, e considero extremamente superficial o exame dos princípios constitucionais. Cada princípio gera uma legislação em nível de lei complementar e lei ordinária e, depois, a legislação infra-ordinária, portarias, resoluções que, praticamente, é impossível dos contribuintes seguirem.

Então, dentro dessa linha, a forma de combater, parece-me que seria muito mais de procurarmos uma legislação simplificada do que essa solução de irmos atrás. Por quê? Porque esses nomes que estão nas grandes revistas, por exemplo, os pertencem a empresas que sabemos estão gerando tributos. Um deles, que está permanentemente é o do Sr. Antônio Ermínio de Moraes. Ora, o Antônio Ermínio de Moraes é um trabalhador - quem o conhece diz - que vai cedo e não tem hora para trabalhar e as empresas dele estão gerando empregos, estão gerando tributos, etc. Parece-me que, efetivamente, se tivéssemos não um mas 25 Antônio Ermínio de Moraes, na Forbes, aplicando esse dinheiro no Brasil e gerando empregos aqui, era o que desejaríamos para o meu País.

O SR. JOÃO CALMON - Mas, este não é o alvo. Este inclusive recebeu uma herança significativa.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Mais do que isso, ele multiplicou essa herança.

O SR. JOÃO CALMON - O alvo é de quem começou na estaca zero.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Mas, Senador, considero que ele multiplicou essa herança com eficiência. Agora, estou também convencido de que o sonegador tem que ser punido. Agora, no sistema complexo, vou dar um exemplo aos senhores. Esse impressionou-me muito.

A Constituinte aprovou um dispositivo, das Disposições Transitórias, o Art. 34, § 8º, que dizia o seguinte: "Se em 60 dias não for promulgada a lei complementar sobre o ICMS, os Secretários de Estados poderão fazer, por convênio, toda a regulamentação da lei complementar."

Já a lei complementar é algo que só pode ser feito em nível legislativo máximo. Porque a lei complementar explicita a Constituição, quando em nível de normas gerais. Agora, passar para Secretário de Fazenda, que tem a única função de gerar a receita para o Governo e sempre tem uma insuficiência de geração, era pedir para Herodes ser o Presidente da Fundação do Bem-Estar dos Menores, porque é evidente que era a função dele. Então, criaram um convênio 66/88, extremamente inconstitucional, regulando tudo, quando isso era matéria e passaram a não ser, legisladores complementares e sim regulamentadores. Agora, quando analisamos - Senador considero isso importante, compreendi a sua objeção mas só queria trazer a minha preocupação - se nós considerarmos.

O SR. JOÃO CALMON - Perdão. Mas, só para chamar a atenção de V. S^o para um ponto: V. S^o se referiu aos Estados Unidos, que é o país líder do mundo capitalista, disparado. Lá, o remédio para a sonegação, que o torna eficiente é a cadeia.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Não é a punição.

O SR. JOÃO CALMON - A começar de Al Capone.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Mas é claro.

O SR. JOÃO CALMON - ... ele matou, ele roubou, mas foi para a cadeia como sonegador de imposto de renda. Agora, para completar é da...

Não, aí, teríamos de entrar aqui num confronto. A penalidade que envolve prisão e tudo é absolutamente essencial. E é o país líder do mundo capitalista.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Senador, gostaria de, a partir desses exemplos, estar com o Senhor. Porque, efetivamente, se nós tivéssemos uma legislação inibidora, neste nível, para todos, é que Estados Unidos não é isso o que acontece; Naquele país o nível de sonegação também é grande. O nível de elisão fiscal é muito grande. Agora, quando se pinga alguém para exemplo, dá a impressão de que todos os americanos...

Pingaram um cidadão chamado Mike Tyson, e esse cidadão foi punido por algo que, efetivamente, não me convence de que tenha havido crime. Como? Não foi. Mas digo, pegaram o Al Capone como sonegador de impostos mas, só podiam pegar por aí. V. Ex^o acredita que, na época do Al Capone só ele merecia a prisão? Na verdade, quando se pingam determinados elementos, se considerarmos todos os outros que atuavam, - esse é um dado que me preocupa - o que quero dizer é que, se eu tivesse 50 mil Al Capone ou 10 mil processos, com gente na cadeia, nos Estados Unidos, diria que o sistema é eficiente. Quando tenho dois ou três casos, apenas, e não tem essa extensão, significa que se pode escolher quem é que se deve punir e, na minha opinião, quando uma justiça pode escolher quem é que se pode punir, como aconteceu com Mike Tyson, com Al Capone ou com essa diretora de hotéis. Por quê? Porque ele afrontou o fisco. Ela disse que o fisco americano nunca poderia pôr um fim, então, evidentemente, colocou o fisco contra a parede, e foi pingada...

O SR. JOÃO CALMON - O Senhor está falando em dona de hotéis, foi a dona da Macy's, loja de departamentos. Foi para a cadeia porque o imposto de renda detectou, apurou que ela tinha usado o dinheiro da loja de departamento, a Macy's, da 5^a Avenida, para reformar a sua casa de campo. Foi para a cadeia.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - E, aquela candidata à Vice-Presidente dos Estados Unidos, que também sonegou impostos, que foi levantado na campanha e que fez o pagamento. Ela foi para a cadeia? Lembra-se? Não foi. É que a legislação desses países - abordo isso num pequeno livro meu, chamado Da Sanção Tributária - é utilizada para determinar utilizada para eliminar o contribuinte. Por essa razão é que todas as leis tributárias dizem o seguinte: "Extingue-se a punibilidade se houver o pagamento dos impostos e multas antes da decisão administrativa." E a jurisprudência estendeu a "antes da decisão judiciária final". Por quê? Porque o que interessa ao Fisco é manter a fonte produtora de tributos.

Nobre Senador, com todo o respeito, estou na linha de V. Ex^a, sou favorável à moralização mas nos Estados Unidos, ao lado de três, quatro, cinco, ou seis casos conhecidos, não acredito que em 250 milhões, de contribuintes, e com a Máfia existente...

O SR. JOÃO CALMON - Apenas quatro, cinco ou seis conhecidos?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Os grande conhecidos são esses.

O SR. JOÃO CALMON - Vou, depois, lhe fornecer uma relação.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Senador João Calmon, V. Ex^a sabe que há uma máfia organizada nos Estados Unidos. Todos os jornais apresentam, e ninguém tem sido preso, nem mesmo por imposto sobre a renda. É que não é fácil. Ao mesmo tempo, para eles, se pagam, como acontece na legislação brasileira e na maior parte dos países, o pagamento elide imediatamente o crime fiscal e a fonte produtora de tributos continua.

Agora, o que quero dizer, Senador, não tome isso como contestação, principalmente a V. Ex^a, que foi o autor daquele que considero o principal dispositivo tributário da Constituição, porque, como educador, o que mais gostaria é que ele fosse por inteiro cumprido, porque estarmos Estado - Anhaito, esse professor japonês, quando dizia que é uma economia de aquisição compulsória - tira de quem ganhou para teoricamente, de comunidade. Na prática, em todos os períodos históricos, repito, em todos os espaços geográficos, o Estado tira mais do que necessita: uma parte, ele devolve em serviços públicos; e a outra é dilapidada.

Um sistema de justiça real tem que ser trabalhado no sentido de punir adequadamente. Só dessa forma, fazendo com que o Estado aplique bem, sendo bem aplicado, e não tenha a válvula de escape representada pela negociação, é que vamos poder ter uma sociedade justa.

Eu, como não acredito na natureza humana... Inclusive, Montesquieu, no seu famoso livro O Espírito das Leis, tem uma frase que me impressiona muito. Ele diz: "Por que é necessário que o poder controle o poder? Porque o homem não é confiável no poder". A natureza humana não é confiável no poder, e a melhor forma de se controlar o poder é fazer com que o poder controle o poder.

Dentro dessa linha, um sistema simplificado e universalizado, em nível de base, vai permitir mais que a sociedade controle e que o Estado não possa, através dos governos, desbastar aquilo que tirou da sociedade. A crédito muito mais na simplificação de um sistema racional do que em normas penais de matéria tributária. E a experiência mundial parece-me que não fica muito longe disso, Sr. Senador.

Esta é a minha opinião pessoal. Rendo-me aos seus argumentos, em nível de respeito, mas, permito-me, nesse particular, divergir, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pergunto ao nobre Senador João Calmon se deseja fazer alguma pergunta.

O SR. JOÃO CALMON - Não quero prolongar a minha intervenção, porque temos outros.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Agora, quero reiterar minha admiração por aquele que considero o mais importante artigo do sistema tributário, que é da leva de V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON - Mas se o índice de sonegação de impostos continuar tão despiduradamente alto, não vamos resolver o problema da tributação do País nem em meados do próximo século.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Vamos, então, melhorar o nível de serviços prestados à sociedade. Esse é um problema sério.

O SR. JOÃO CALMON - Voltaremos ao assunto em outra oportunidade, em debate, talvez, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, quero pedir permissão a esta Comissão para prestar, de memória, uma homenagem a um amigo meu, por sinal, chamava-se César Ladeira, o melhor locutor que conheci até hoje. E o César dizia uma coisa muito importante "Gosto de conversar com as pessoas com as quais não perco tempo e aprendo alguma coisa". E o senhor, neste tarde-noite, aqui nesta Comissão, personifica essa imagem criada por esse saudoso amigo. E mais, o senhor transfere para nós, com muita clareza, o elogio, como também à Comissão, que foi muito feliz, quando o escolheu para vir hoje.

O senhor falou que não é possível quantificar a sonegação. O Luís Fernando Wellisch declarou, quando esteve aqui, a mesma coisa. Porém, acrescentou que seria possível fazer uma projeção da sonegação.

Minha pergunta é a seguinte: lido-me com o povo desta cidade há 34 anos, permanentemente. Andando pela rua, cheguei à conclusão que, se hoje fosse feita uma pesquisa sobre o imposto único, o coeficiente de sua ação provação nesta cidade seria espantoso. Quero, portanto, deixar esta indagação: será que a não implantação do imposto único é uma reação da imensa máquina tributária arcana e deficiente, que não quer ser desativada, já que essa mudança vai desacomodar muita gente?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Estou convencido de que simplificaria consideravelmente. Na minha proposta, proponho que o imposto único baixa. Por quê? Primeiro, seria um melhor sistema que o errôneo, ineficiente e ineficaz de todos os tributos que são destinados à segurança social, segundo, serviria de experiência. Vamos admitir que o imposto único contribuição, aquilo que todos esperam desse tributo, porque o resto são projeções. É evidente que não é difícil, daqui a três ou quatro, estudarmos a extensão para todos os sistemas. Teremos que examinar as relações internacionais do Brasil, em decorrência de tratados contra a dupla tributação, etc - como o Tratado de Mercosul, etc - , porque não haveria como incorporar esse imposto, inexistente em outros sistemas tributários.

Na minha proposta, sou tão pouco radical, nessa que está com o Deputado Elcio Alvares - depois, talvez, o Senador Ronan Tito vá distribuir a Covas recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Nem o Senador Mário Covas, nem o Senador Mansueto de Lavor, porque chegaram depois. Mas distribuirei a eles.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Eu o coloquei como experiência. Quais são as minhas preocupações? Para o povo - julgo que seria de grande simplicação e todos se beneficiariam se o sistema não provocasse a ilusão fiscal. Mas darei um exemplo de ilusão fácil: vamos admitir, Senador Montadoura, e o Senador Mário Covas, um comprador. Pelo imposto sobre o Cr\$30 milhões, e V. Ex^a fosse o dono de uma concessionária, eu, o de uma cheque, de 2%, venderia o carro, de montadora para concessionária, por Cr\$30 milhões, e V. Ex^a venderia ao Senador Mário Covas por Cr\$40 milhões. Essa operação renderia Cr\$70 milhões. Dois por cento sobre isso daria 1 milhão e 400 mil cruzeiros. Só nessa operação, Eu, planejador Finabrat, chego e chamou as concessionárias e todas as montadoras, ou a mos fazer com que, ao invés de duas operações, eu passe o carro para a que o Senador Mário Covas pagaria os Cr\$ 40 milhões para a concessionária e os Cr\$30 milhões para a montadora, em dois cheques. Então, nessa operação, teria reduzido, na prática, os Cr\$40 milhões para a diferença correspondente à concessionária, e aquilo que seria de Cr\$70 milhões estaria caindo para Cr\$ 40 milhões. Só nessa operação, desapareceriam 800 mil cruzeiros de imposto. Se isso se universalizasse em nível de engenharia tributária, estariam como na Argentina agora: quando a alíquota era baixa, não havia intermediação bancária; quando chegou a 1,25, eles passaram a comprar os tijolos nos bancos e a negociaram com eles. Vou com importância, e os carros, as companhias de segurança é que faturam, porque praticamente deixou de haver a intermediação. A ponto de, na Argentina,

Tenho um estudo, que mandarei, que obtive do Senado Americano, do Departamento do Tesouro Americano e do Sistema da Reserva Federal Americano, em que o senador americano propôs a adoção do Imposto Único. Foi estudado pela receita, pela Secretaria do Tesouro e pelo Sistema da Reserva Central e pelo Banco Central Americano. Tenho essas conclusões, que penso professor americano, que é também o Chefe do Departamento Jurídico do Cibank, lá, para todo o mundo.

Nesses estudos, eles desaconselharam de tal maneira a adoção nos Estados Unidos, que, o Senador que propôs, ao receber os estudos - porque era um Senador influente - , retirou a proposta, mas quis sequer que continuasse.

Não é que eu seja contra - por isso é que eu estou fazendo uma experiência com alíquota baixa, por quê? Porque a experiência argentina demonstrou que, quando a alíquota era baixa, não houve a desintermediação bancária; quando ela começou a ser elevada, nesse momento começou a desintermediação bancária ao ponto de eles estarem, hoje, para eliminar o imposto sobre o cheque.

Então, parece-me uma idéia original, mas esta é a idéia: que não se vai falar sequer em sonegação, porque essa operação é rigorosamente legal e constitucional em que se afasta a tributação por métodos legais de divisão. É a razão pela qual eu tenho apresentado, eu tenho discutido com o Deputado Flávio Rocha, diz um programa Rádio Viva, em São Paulo, em que muito interessante; mas se a lei não fizer a previsão de todas as hipóteses de divisão fiscal - que para mim é extremamente difícil conseguir determinar todas as hipóteses de divisão fiscal - nós podemos correr o risco de termos o mesmo problema que a Argentina está tendo no momento, com a vantagem que na Argentina, como o imposto não era único, mesmo que eles venham a retirar, não abala o restante do sistema.

Agora, utilizando com uma alíquota baixa, se funcionar na segurança social, vamos ver se podemos estender. Porque na segurança social qualquer sistema vai funcionar melhor que o sistema atual. É só por isso, Senador Meira Filho.

O SR. MEIRO FILHO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Ofereço a palavra ao nobre Senador Mário Covas, se quiser fazer alguma pergunta, se quiser participar...

O SR. MÁRIO COVAS - Não, Sr. Presidente, muito grato. Eu apenas vim à Comissão para assistir parte da palestra do meu conterrâneo e amigo Professor Ives Gandra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Ofereço a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR - Só tenho que lamentar, porque outras obrigações não me permitiram chegar antes, aqui, para ouvir a exposição do Professor Ives Gandra, a quem tanto admiro à distância.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - A recíproca é verdadeira.

O SR. MANSUETO DE LAVOR - Queria apenas dizer ao professor que, antenome chegou às minhas mãos uma proposta de anteprojeto de legislação, de sua autoria, sobre a Micro e a pequena empresas. E nós estamos estudando a achou interessante a proposta - , gostaria muito de conversar com V. S^a sobre aquela proposta, aquela iniciativa, pois ela tem, com certeza, uma ligação bastante estreita com esse problema da evasão fiscal.

A minha pergunta é simplesmente esta: no seu entendimento, como tributarista dos mais renomados do País, se a micro e a pequena empresas do País tivesse um sistema de isenção para estímulo, o que repercutiria, qual seria o impacto disso na massa da receita tributária? Se isso é uma boa política, ou se continuará levando para a economia informal os pequenos negócios, ou, então, para uma legislação impossível de ser cumprida por falta de estrutura dessas unidades econômicas, como é o caso atualmente da legislação.

Há poucos dias foi preciso, praticamente, arrancar do Ministro da Economia uma Portaria dispensando do balanço mensal as micros e pequenas empresas - V. Ex^o sabe muito bem - que era um verdadeiro absurdo, porque todas estavam na ilegalidade fiscal, tendo em vista a impossibilidade absoluta do cumprimento da legislação atual.

Queria uma palavra de V. Ex^o. Estamos realmente com aquele seu projeto na mão, creio que algum Parlamentar irá assinar, mas se pudesse V. S^o ter a iniciativa... então, gostaria de ouvir sobre esse assunto que me interessa bastante.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - A idéia básica do anteprojeto, eu parto do seguinte princípio: A Constituição - eu posso divergir dela e divergir nos trabalhos constituintes repetidas vezes. No momento em que ela foi aprovada, acho que temos que defender e temos que, na interpretação criativa, encontrar os verdadeiros caminhos de adaptar a Constituição à realidade nacional.

A Constituição Americana, uma constituição de sete artigos, foi feita por uma sociedade agrícola e hoje é a mesma constituição, ela serve para uma sociedade altamente avançada, graças à interpretação criativa que, durante 200 anos, foi sendo dada aos seus diversos dispositivos.

Ora, o art. 179 da Constituição - o art. 170, inciso IX, e art. 179 - me levou a esse anteprojeto, que reconheço que é criativo, no sentido de que nós temos que dar uma interpretação extensiva do dispositivo constitucional, nas que, como homenagem à inteligência dos Constituintes, eu não posso chegar a uma outra conclusão. O que diz o art. 179?

"Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei."

Então, tenho um princípio constitucional aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que manda simplificar a vida dessas empresas nas suas obrigações administrativas, tributárias etc., e, inclusive, eliminação ou redução destas.

A eliminação, eu entendo, tem que ser a eliminação tributária, daqueles tributos que afetam diretamente essas empresas, que são os impostos de relações econômicas: venda, IPI, ICMS e Imposto Sobre Serviços, no mesmo estilo que a Itália utilizou em 79. O que a Itália fez em 79? Diziam que a sonegação na Itália era de 30%, 35%, 40%... Em plena crise, a segunda crise do petróleo, isto é, quando em Viena, em junho de 79, a OPEP tinha definido pular de 12 a 13 dólares o barril para 30 dólares - chegou a 30 dólares - , eles deram liberdade total às microempresas. Por quê? Porque iriam tributar as médias e grandes empresas, traziam da informalidade para a formalidade; passaram a controlar essas empresas e, controlando essas empresas, seria mais fácil controlar por uma fiscalização mais concentrada o pôlo. E a economia italiana passou a frente da economia inglesa, graças ao talento italiano - dizia o Professor Alcides Jorge Passos, numa frase notável, que os italianos representam o povo mais inteligente da história, porque eles sabem que o Estado é imprescindível, mas os italianos dão-lhe a devida importância, ou seja, pouca. (Risos.) Então, é isso que ele disse. Quando eles perceberam isso, os italianos disseram: "Nós vamos trazer para a formalidade, dando a isenção tributária".

Ora, se nós dependemos de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para que cada um defina, no seu território, qual é a benesse que dará, qual é o incentivo que virá a dar, é evidente que nós vamos continuar com o mesmo estatuto da microempresa que não funcionou até agora. Os "regulamentadores", a que fez menção o Senador Meira Filho, quer dizer, na prática, a burocracia-estrutura não quer perder os seus privilégios e cada Município vai dar um tratamento, são cinco mil Municípios, 26 Estados e nós não vamos ter nenhum estatuto da microempresa.

Então, eu disse: O que o Constituinte pretendeu? Se ele decretou que tem que haver um tratamento diferenciado - é um princípio constitucional -, e se fez em eliminação, a redução das obrigações administrativas, previdenciárias... eliminação só pode ser dos tributos incidentes, porque daí passa a ser uma regra aplicável a todos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Como isso é um princípio constitucional que está dentro de um outro princípio que é o art. 170, inciso IX, da Constituição - o mais importante artigo da Ordem Econômica é o 170. Por quê? Porque o art. 170 trata dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. O nono princípio diz o seguinte: IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte. Isso é matéria de ordem econômica, está no âmbito federal.

Ora, se nós temos que dar um tratamento diferenciado - o art. 179 dá o carinho - , o projeto de lei, de uma lei complementar, por que lei complementar? Apesar de falar em lei, só pode ser lei complementar, porque as leis que obrigam a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria tributária, são de lei complementar. E aqui fala-se em obrigações tributárias. Pode ser de outra natureza a lei ordinária, mas a tributária tem que ser de lei complementar por força do art. 146.

E obrigando a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios a lei complementar não é lei nem da União, nem do Estado, nem do Distrito Federal e nem dos Municípios; é uma lei nacional, é a lei da Federação. Dessa maneira, essa lei estabeleceria os critérios que todos teriam que seguir, e nós traríamos para a formalidade aquelas empresas, microempresas, que estão na informalidade com um controle melhor. Com um controle melhor do fluxo econômico - como aconteceu na experiência italiana - é evidentemente possível não só combater melhor a sonegação, que sabe onde estará havendo a imunidade tributária, porque a lei complementar explicitaria uma imunidade implícita da Constituição e nós estariam com um setor poderosíssimo sob controle real do Governo, de todas as esferas de Governo, porque não haveria tributação.

O que caberia ao Congresso fazer? Era definir o que é microempresa, o que é empresa de pequeno porte. Porque uma vez definido, isso estaria obrrigando a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Então, foi essa a linha do meu anteprojeto que, na minha opinião, estaria dentro do espírito da Comissão porque uma das formas de combater a

sonegação é trazer a informalidade para a formalidade, mesmo que à custa de uma imunidade constitucional. Está certo Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - E o impacto? S. Ex^o perguntou a estimativa do impacto.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Tenho a impressão de que seria positivo, porque o que está na informalidade já não está pagando tributo. E as empresas que pagam tributo, elas terminam saíndo necessariamente encontrando soluções. Eu queria formalizar, reduzindo os custos dessas empresas, que não teriam que viver na marginalidade.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eu gostaria, antes de ouvir o Senador Jutahy Magalhães, de fazer uma colocação.

Coincidemente, eu sou o Relator do Projeto do Deputado Mário Formiga, com o substitutivo do Deputado Afif Domingos, de que, inclusive, V. Ex^o, quando debatemos na Comissão de Assuntos Econômicos, pediu vista, juntamente com o Senador Coutinho Jorge, porque a matéria era altamente relevante, nós entendímos que as micro e pequenas empresas precisavam, efetivamente, conforme disse o tributarista Ives Gandra, de uma definição. E ocorre o seguinte: no momento, eu, talvez, passe esta informação, agora, ao Dr. Ives Gandra, pedindo, inclusive, porque o Senador Mansueto de Lavor falou que existe um estudo de S. S. a este respeito, eu estou com uma emenda, se não me engano, dos Senadores Jutahy Magalhães e Mansueto de Lavor sobre o projeto que disciplina, efetivamente, expungindo todos os defeitos contidos. O trabalho, que envolveu um grupo muito grande, de São Paulo, foi notado, o CEBRAE, teve uma participação intensa, inclusive, agora está desenvolvendo, uma outra tese que eu acho muito importante, que é a participação da micro e da pequena empresa nas grandes concorrências, como seria a forma do governo, e eu estimaria, se fosse possível, Dr. Ives Gandra Martins que nos passasse este estudo, porque na próxima semana eu vou começar a examinar. Inclusive, tenho a impressão de que o Senador Jutahy Magalhães apresentou a emenda bem como o Senador Mansueto de Lavor, porque já me comprometi, inclusive, antes de examinar as emendas que teria a oportunidade de debater com S. Ex^os que estão interessados. Realmente, se V. S^o pudesse nos encaminhar...

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Eu queria dar um esclarecimento adicional. Isso não viria na minha proposta de lei complementar, não viria atingir aquela proibição constitucional do art. 151, que eu explicito; porque quando mudaram o art. 19 da Constituição, que permitiu à União dar isenções, então, nós temos o 151 que dizia:

"É vedado à União instituir isenções e tributos. A competência é do Estado, Distrito Federal e dos Municípios".

Nós não estamos fazendo a união para isso, o que nós estamos fazendo, no projeto de lei complementar é explicitar um artigo da Constituição. Não é a União que vai dizer: os Estados e Municípios são obrigados a dar isenção para microempresas. O que acontece é o seguinte: há um dispositivo constitucional que tem que ser interpretado e que terá que ser explicitado por lei complementar. Não tem nada a ver, porque as objeções que levantam contra a minha proposta, não é a união. Primeiro, lei complementar, hoje, a tese que vem ganhando, cada vez mais dimensão, é que a lei complementar não é lei da União. A União empresta o seu aparelho legislativo para que a Federação legisle para uma lei que explicitamente obrigue, simultaneamente, a União, o Distrito Federal e os Municípios. Esta é a interpretação jurídica mais adequada. A lei complementar é uma lei nacional, não é uma lei federal. E sendo uma lei nacional, explicitando os dispositivos, ela explicita uma imunidade, que é implícita, na Constituição, passa a ser explícita, na Constituição. É a única justificação jurídica para que nós possamos trazer para a formalidade a informalidade da microempresa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR - Isto significa que aí não teria nada contra a autonomia dos Estados e Municípios, no seu poder de fisco.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Até porque é para a União mesmo, seria aplicado igualmente à União.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Dr. Ives Gandra, eu estou aqui, mais uma vez, interinamente, na qualidade de Relator, na ausência do Relator efetivo, que é o Senador Fernando Henrique Cardoso. Mas antes de passar às mãos de V. S^o, indagações que foram sugeridas pela assessoria de gabinete do nosso líder, eu gostaria de abordar ligeiramente três assuntos, o primeiro, referente à questão do imposto sobre grandes fortunas. Isto está previsto na Constituição, e existe um projeto de autoria, inclusive, do Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovado no Senado e que agora encontra-se na Câmara. Eu gostaria de saber, na opinião de V. S^o, qual a importância deste imposto no aumento da arrecadação e se isso também seria eficiente para uma melhor distribuição de renda no País.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Pois não. Eu, pessoalmente, sou contra e por experiência mundial. No mundo inteiro, os impostos sobre patrimônio estão em franca decadência. Porque o imposto do patrimônio desestimula investimentos no próprio País. Por exemplo, a França ainda mantém, a Espanha começou e, depois, reduziu. A verdade é que a receita tributária é pequena, é um ponto de permanente atrito, de desestímulo para aqueles que têm bens. Ao mesmo tempo, já temos um outro imposto que incide sobre o patrimônio, que é o imposto sobre a propriedade imobiliária.

Por outro lado, temos, no imposto de transmissão, uma forma também de tributar: a transmissão causa mortis e a transmissão imobiliária inter vivos de quaisquer bens. Temos, portanto, quatro impostos patrimoniais do sistema: o IPVA, o IPTU, o ITR e o imposto sobre Grandes Fortunas. Este último estaria na contramão do que está acontecendo em todos os países civilizados.

Por fim, o que é uma grande fortuna? Uma grande fortuna é algo considerável por exemplo, a revista Forbes, Agora, no projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, revisto pelo então Senador e hoje Deputado Roberto Campos, temos uma caracterização de um imposto incidente sobre uma grande fortuna de US\$700 mil.

Se fôssemos considerar a expressão "grande fortuna", que é mais que fortuna, e a fortuna, que é mais que riqueza - porque US\$700 mil, em ní-

vel de padrão mundial, não representa riqueza em nenhum lugar, é classe média, sendo que, nos países mais desenvolvidos é classe média média e nem classe média alta -, teríamos até com uma certa inconstitucionalidade. Se o legislador utilizou as expressões "grande" e "fortuna", ele quis mostrar que era algo mais do que riqueza e, mesmo sendo fortuna, não poderia ser qualquer fortuna, teria que ser uma grande fortuna.

Qualquer que seja a lei, poderá ser levantada a discussão ontológica do termo, densidade semântica do tempo, para saber se US\$700 mil seriam suficientes. Não representa receita, representa atrito desnecessário, desestimula. Efetivamente esse tipo de redistribuição de riqueza, se fosse eficaz, eu até admitiria. Como não é eficaz e o mundo inteiro está abandonando, não sei por que vamos adotá-lo. Parece-me que a Comissão de Reforma Fiscal não pretende manter o Imposto sobre Grandes Fortunas. A verdade é que isso não tem feito falta até agora. Embora conheça tanto o projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso quanto o substitutivo do Deputado Roberto Campos, temos tendência a uma tributação em cascata com relação a determinadas aplicações, como, por exemplo, investimentos, em que se está excluindo a residência do cidadão, o escritório do cidadão.

Um empresário como Antônio Ermírio de Moraes, ao declarar o seu patrimônio - que uma revista calcula em torno de US\$2,3 bilhões -, ele, pessoa física, teria que pagar, por exemplo, 1% desse valor, que seria US\$ 23 milhões. Ora, ele teria que gerar US\$23 milhões dos seus empreendimentos, todo o ano, como pessoa física, para pagar o Imposto sobre Grandes Fortunas. O que vale dizer que, todo ano, ele teria que vender parte das suas ações para poder pagar o imposto, já descontados todos os impostos correspondentes. É evidente que esse é um caso extremo. Mas cada um, na sua proporção de bens, vai ter que gerar os recursos de pessoa física para poder pagar com todas as tributações anteriores.

Por isso, Senador, parece-me que, no mundo inteiro, é desestimulado. Temos que pensar um pouco no futuro do País, no sentido de que vale a pena trazer capitais externos. E a melhor forma é criarmos um sistema como na Comunidade Econômica Européia: reduzir os impostos sobre renda e patrimônio, nivelar os impostos indiretos e crescer os impostos sociais, porque o imposto social cria mercado em cada País. Creio que não devemos ficar diferente deles.

Portanto, a minha postura pessoal não é favorável ao imposto.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Professor Ives Gandra, no Brasil, estamos mais preocupados em definir onde serão realizados os gastos e seus beneficiários do que propriamente identificar quem irá pagar os impostos e qual a efetiva capacidade dos contribuintes.

Assim, no meu entendimento, não se realiza justiça fiscal. Os impostos indiretos são proporcionalmente muito mais pesados para os mais pobres de que para os mais ricos, porque não incidem somente sobre bens supérfluos mas sobre bens essenciais, como alimentação, vestuário, transportes etc.

No quadro das injustiças sociais em que o Brasil se transformou, não é estranho que predominem os impostos socialmente mais injustos, isto é, os impostos indiretos. Esses impostos, que são mais fáceis de arrecadar. No Brasil, o mal é que não temos boas estatísticas para fazer essas comparações, mas segundo informações, os impostos indiretos são responsáveis por cerca de 80% da arrecadação federal, estadual e municipal.

Em países desenvolvidos, como a Suíça, Estados Unidos e outros, os impostos diretos superam os indiretos, chegando a 68% da receita pública.

Qual seria o caminho para seguirmos, aqui, no Brasil, a fim de evitarmos aquilo que poderíamos considerar como a injustiça social?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Hoje está acontecendo algo interessante. A evolução de 80 para 90, na Comunidade Econômica Européia, no Japão e nos Estados Unidos, tem sido no sentido de uma redução dos impostos diretos e não do aumento dos impostos indiretos.

Por exemplo, nos Estados Unidos, eles chegaram a alíquota de 15 a 20% para a pessoa física e 34% para a pessoa jurídica. Há progressividade para pessoa física e progressividade para a pessoa jurídica em números elevados.

Toda a Comunidade Econômica Européia, os 12 países da Comunidade reduziram a progressividade sobre os impostos diretos e praticamente eliminaram os impostos sobre patrimônio. A Suécia, que tem o mais alto imposto incidente sobre a renda de toda Europa, este ano está fazendo uma reforma tributária para fazer essa redução.

Há congressos muito interessantes para serem examinados, que são os Congressos da International Fiscal Association. Todos anos, eles realizam um Congresso Mundial, uma vez na Europa, uma vez fora da Europa. O que se retira, que criam menos impacto, menos problemas, muito menos atritos entre os contribuintes, no fisco atual, sobre os impostos diretos, que incidem diretamente sobre aquilo que as pessoas já ganham - mais ricos ou mais pobres.

Qual é o princípio que eles adotam? Para compensar a injustiça social, que de certa forma o princípio da progressividade compensaria nos impostos diretos, nos tributos diretos, e que eles estão eliminando pela proporcionalidade, eles estão valorizando o chamado princípio da seletividade. Nos impostos indiretos, cada vez mais há uma seletividade de tributação.

Dessa forma, carro de luxo paga muito tributo, carro popular não paga quase nada. Alimentação não paga quase nada. Mas bebidas de luxo, alimentação de luxo, como caviar etc, passam a pagar uma tributação maior. Encravam tanto impacto, o efeito que o princípio da progressividade deveria fazer e na prática não fez com relação aos impostos diretos.

Parece-me que o caminho justo é exatamente este. Não vejo, por exemplo, por que razão temos uma alíquota praticamente com pequena diferença entre o carro popular e o carro de luxo? E mais: em nível de ICMS é a mesma alíquota. Se adotarmos um sistema de um único imposto de circulação de bens e serviço, o carro de luxo tem que ter uma tributação maior. O carro popular deveria ter o mínimo de tributação, com o que, automaticamente, se estaria gerando mais mercado, mais venda. E a própria multiplicação da performance econômica geraria mais tributos com alíquotas menores.

A sensação que tenho é a de que podemos fazer justiça social através do princípio da seletividade em relação aos impostos indiretos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Continua com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Em recente entrevista à imprensa, o Ministro Marcílio Marques Moreira esclareceu que, nos Estados Unidos, o sistema bancário é obrigado a informar imediatamente ao Tesouro todos os depósitos retirados a partir de 10 mil dólares. No Brasil, além do Código Tributário Nacional, a Legislação do Imposto de Renda submete os integrantes da administração fiscal ao sigilo fiscal, sob pena de demissão, afora as punições previstas no Código Penal.

Pelo que sabemos e lemos e ouvimos, o Senhor defende de maneira quase que intratigante o sigilo bancário e o sigilo dos cartões de crédito. Essa forma de interpretação tão rigorosa da Legislação não facilita a ação dos sonegadores, dos contrabandistas e de criminosos?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Defendo o que está na Constituição, mas entendo que há possibilidades. A Constituição, no seu art. 5º, inciso XII:

"XII - é inviolável o sigilo da correspondência das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas..."

Então, parece-me que não se pode dar qualquer tipo de dado.

Ora, creio que há cinco casos em que a Receita teria direito, quais sejam sequestro, sonegação, narcotráfico, corrupção e dados que permitam instaurar determinados processos. Para esses casos, tenho defendido, através de imprensa, com interesses dos meus próprios clientes, as empresas de cartão de crédito, que nesses casos, havendo autorização, eles têm de colaborar e vão fazê-lo com a maior satisfação porque é uma forma de eliminar esse cancro.

Agora, o que a Receita queria? Queria que todas as empresas fornecessem todos os seus cadastros. Hoje sabemos que uma espécie de fundo de comércio das empresas de cartão de crédito e dos bancos são os seus clientes. Vale dizer, na prática, o cadastro que elas têm vale dinheiro. Se todas essas empresas fornecessem o seu cadastro, que parece que não se pode fornecer qualquer tipo de dado se esse sigilo é inviolável. Agora, se houver ordem judicial, é evidente que isso pode ser obtido. Recentemente dei aí uma entrevista nesse sentido na Folha de S. Paulo, quando foi invadido o escritório daquele pessoa que está sendo objeto de uma CPI específica, o empresário PC Farias. Por que dei a entrevista? Porque houve invasão sem ordem judicial. Se a autoridade fiscal houvesse entrado com o pedido ao juiz, os senhores acreditam que algum juiz não teria autorizado?

Por que não respeitaram o que está na Constituição? A Constituição não é feita para segurança dos cidadãos? Quem quer que seja não tem o direito de ter essa garantia? Tribunal Superior e o Superior Tribunal Federal e eu - fizemos a proposta de que não fornecermos, porque a Constituição, se o Governo exigir, à Justiça, mas, nesses casos, com autorização judicial, queremos colaborar porque efetivamente representam o cidadão.

Não podemos indiscutir. Aquilo que é uma garantia constitucional deve ser respeitado, e isso que fizeram com esse empresário, eles teriam obtido essa autorização judicial, estou absolutamente convencido disso.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Permite-me um comentário lateral porque acho oportuno.

Mesmo para conceder a quebra do sigilo, deve haver um inquérito regularmente instaurado onde haja indícios concretos da possibilidade de corrupção. Pode garantir que alguém lá, tendo acesso, não viesse a ceder o cadastro da empresa A para a empresa B ou a empresa C, só para ter uma formação que não traria dado nenhum, porque a Receita queria CPF, endereço e nome do contribuinte.

Orá, se a Receita Federal, com essa desestruturação do sistema, não pode controlar os casos evidentes, V. Ex. já imaginou diariamente, Senador, chegando aquela tonelada de papel mostrando CPF de cada contribuinte? Não seria as operações, só os CPF de cada cliente que sai de cada cliente que entra. Teríamos um esforço inútil e sem resultado nenhum.

Então, que nós, como advogados de cartão de crédito - e não só nós, éramos três o Ministro Oscar Corrêa; o Ministro Roberto Rosas, ex-Ministro. Sem isso, o juiz não pode autorizar, de maneira nenhuma. Penso que nesse caso fiscal, por exemplo, sem debater o mérito porque hoje em dia há uma condenação antecipada, anunciada, creio que um dos problemas mais graves exatamente é a quebra desse respeito que é intocável constitucionalmente prevista.

Agora, para conceder - tivemos um caso no Espírito Santo - o juiz tem que ter, dentro do inquérito regular, a autoridade policial ou fiscal tem que fornecer os elementos para o juiz formar a convicção para quebrar o sigilo. É muito sério isso.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Senador Elcio Álvares, outro dia conversava com o Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira, e é interessante o seguinte: no caso do Ministro Magri, em que pediu a quebra do sigilo bancário, ele deu um despacho dizendo que aqueles indícios ainda eram insuficientes, que a Polícia teria que encontrar outros. Com mais, conseguia. Quando houve mais indícios, o próprio Supremo autorizou.

Tem que haver efetivamente uma garantia, porque é essa garantia constitucional que faz com que todos nós estejamos tranquilos de que não vamos sofrer arbitrariedades. E quando disse que, nesse caso concreto, a Receita não poderia invadir sem autorização judicial, sem entrar no mérito se o homem é bom ou mal, sonegador ou não, isso não me interessa, falo como cidadão, desrespeitou-se a Constituição. Qual é o juramento, Senador Elcio Álvares, que nós, advogados, fazemos no momento que nos formamos? Defender intransigentemente os nossos clientes e as instituições do País. São as duas promessas que o advogado faz. E é isso que temos que fazer, é isso que tenho feito a vida inteira, sendo apenas advogado e professor.

E é nesse particular que não sou contra, mas tem que haver o devido processo legal para se evitar arbitrariedades, Senador.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Vou passar às mãos de V. Ex. uma série de perguntas que foram sugeridas pela assessoria do gabinete do Líder do meu Partido, Senador Fernando Henrique Cardoso.

Algumas delas estariam prejudicadas pela exposição que V. Ex. fez porque estão baseadas na informação de que a tributação chega a 25% somente, e V. Ex. explicou que, no seu ponto de vista, chega de 50 a 60%.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Em relação ao produto privado bruto, não ao PIB.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Então, há dúvida entre o Produto Interno Bruto e o produto privado.

Gostaria que V. S^a, para não ter que ler todas essas perguntas, fosse lendo e respondendo e retirando aquelas que V. S^a considerasse prejudicadas pela sua exposição.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Vou procurar ser breve para não tomar mais tempo dos senhores.
"Indagado sobre os níveis de evasão fiscal em nosso País", ... isso o Senhor já tinha feito, a primeira.

A segunda: "Como jurista... uma estimativa do grau de evasão nas suas diversas"... já tinha respondido.
"Quais os impostos que, em sua opinião, o contribuinte brasileiro mais sonega?"

Estou convencido de que os impostos mais sonegados são o imposto sobre a renda e os impostos sobre circulação, isto é, IPI, ICM e ISS, onde há mais facilidade de sonegação. Com o IOF é praticamente impossível porque é pelo sistema financeiro, os impostos sobre comércio exterior são extremamente difíceis. Então, são esses impostos.

"A maior incidência de evasão fiscal é na área federal, estadual ou municipal? Em que proporções?"

Não tenho a menor condição de dizer. Fala-se em 30, 35, 40%, é um mero palpitar porque não podemos apurar. Mas tenho a impressão de que há uma nivelação, quer dizer, o que se sonega em nível federal, também se sonega em nível estadual e municipal. Um cidadão que só contribui para o ISS e Imposto de Renda, ele sonega o ISS e o Imposto de Renda. Se ele for contribuinte do ICM e não do ISS, sonega o ISS e o Imposto de Renda. Deve estar no mesmo nível.

"... poderia V. S^a identificar as principais causas da evasão fiscal em nosso País?"

Legislação complexa, sistema complexo, alta carga tributária sobre o segmento não-governamental da sociedade, evidentemente criando um baixo nível de moralidade fiscal quando a carga tributária é muito elevada e desestruturação do sistema tributário, o que ocorreu com o Governo Collor em nível federal. Agora é que eles estão tentando recompor, mas a gestão do primeiro ano foi dramática para efeito de eficiência fiscal.

"Poderia V. S^a apresentar um diagnóstico específico, ou seja, um diagnóstico relativo a cada tributo ou pelo menos a cada nível de governo quanto essas causas?"

Nesse livro em que apresento a teoria da imposição tributária, abordo, no primeiro capítulo - talvez valesse a pena colocar...
"Poderia V. S^a separar as causas administrativas e demais e apontá-las discriminadamente?"

É extremamente difícil, porque das administrativas quem teria mais possibilidade seriam as próprias autoridades governamentais. O que posso efetivamente verificar é o seguinte: as leis têm saído nos três níveis, por causa da Constituição, ruins, mal redigidas, gerando um grande nível de discussão sobre a constitucionalidade, estamos com esse sistema complexo que efetivamente dificulta.

Vou contar um exemplo aqui que me parece dramático: uma taxa que incide sobre a regulamentação do mercado de borracha. Isso existia para toda a borracha importada pelo Brasil para regular o mercado no período em que havia crise no setor. Depois de um certo tempo, já não havia mais crise, mas, cogo havia a cobrança, ela persistiu, e o órgão que cobrava desapareceu. E o Governo passado chegou à conclusão de que não havia mais órgão para arrecadar. Regular o mercado de borracha, como era um verdadeiro imposto sobre importação, para efeito de intervenção, o que se decidiu? Pode é que se cultiva borracha? Na Amazônia. E qual é o órgão que cuida da Amazônia? Irama. Então, o Irama se transformou no órgão arrecador de uma taxa que só continuava por causa do efeito de inféria: tinha sido criada e continuava.

"Evidente que um sistema desses em que as pessoas não sabem nem como cobrar, quem cobrar, como decidir a cobrança, é um sistema que gera, como toda vez que o sistema é complexo, sonegação, corrupção, e a linha que se tem que adotar é a de simplificação.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Se V. S^a me permite.

Perguntamos, na reunião passada, ao Dr. Wellisch se ele considerava que, os erros da Administração do início do Governo Collor, através de legislações erradas e inconstitucionais, algumas delas, tinhamos, no Brasil, um prejuízo de cerca de sete bilhões, ou um pouco mais, que não poderiam ser arrecadados. V. S^a concorda com isso?

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Concordo. Vou exemplificar com o caso do Finsocial, o imposto sobre a contribuição social, da Medida Provisória nº 22, aquelas leis que foram aumentando de 0,6%, 1%, 1,2%.

É evidente que todos os constitucionalistas e tributaristas do Brasil já diziam que era inconstitucional. Quando os tribunais começaram a dar, já era o caso de fazer revisão.

Daí veio a Lei Complementar nº 70, que está sendo objeto de discussão. Sobre essa lei complementar - isso que vou revelar considero que não seja matéria sigilosa e profissional e aqui estou sob juramento -, conversei longamente com o Consultor Célio Silva, porque havia um anteprojeto, publicado pelo Ministro Rogério Magri, que fundamentava o Finsocial pelo art. 195, § 4º, que rematava ao art. 154, inciso I, que impedia imposto cumulativo por lei complementar para financeirar outras fontes da receita.

O Consultor Célio Silva, que é um bom jurista, um advogado com grande experiência, foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, imediatamente alertado, disse que falaria com o Governo sobre a mudança do art. 195, inciso I.

Discutimos também o conceito de faturamento com telefonemas praticamente diáários. Como a minha especialidade não é Direito Comercial, para mim faturamento é o que pode ser objeto de fatura, o que não puder ser objeto de fatura não é faturamento e a Constituição só permite tributação sobre faturamento. Chegamos à conclusão de que deveria se identificar e o Dr. Célio Silva concordou.

Tem que ser por lei complementar. Existe uma corrente que entende que não precisa ser por lei complementar. Mas, como o art. 149 declara que se deve seguir o art. 146, eu faria por lei complementar, com o que o Dr. Célio Silva concordou.

Chegamos ao órgão de arrecadação, em que não quiseram que fosse arrecadado pela segurança social e sim pela Receita Federal. Conversei longamente com o Dr. Célio Silva e disse-lhe que haveria novas discussões. Se dois tribunais da importância do Tribunal de Pernambuco e do Tribunal de São Paulo declararam que o órgão arrecadador, por causa dos orçamentos

diferenciados - orçamento das estatais, fiscal e segurança - cria organismos distintos, como pedir para que o orçamento fiscal arrecade aquilo que só pode estar no orçamento? Acrescentei que essa tinha sido a decisão dos tribunais, que não podia ser desconhecida. Pedi-lhe que dissesse ao Secretário para não ser colocado, mas essa barreira não foi vencida.

Não sendo vencida, as inconstitucionalidades são menores do que as da lei anterior. Mas essa inconstitucionalidade, com decisões já existentes de um tribunal que pega São Paulo e Mato Grosso do Sul, vai, evidentemente, provocar discussões. E o que está acontecendo hoje? Voltou-se a discutir, porque a Receita deixou de considerar um aspecto que me parecia de extrema importância. Sempre que posso dar uma colaboração para o Governo, no sentido de alertá-lo, faço-o com prazer, porque vale a pena um sistema sem furos.

Esse dado de não terem aceitado anteriormente é que hoje está trazendo à discussão. O Governo, só no Finsocial, obteve uma receita, em maio, muito menor que a esperada, por duas razões. Muitos foram à Justiça e discutiram, mas a maior parte não está nem indo à Justiça nem pagando. Estes resolveram esperar a autuação do Governo para discutir.

Então, esse aspecto de leis mal feitas ou de leis em que não se leva em consideração que tem provocado uma grande perda. E nesse particular, nobre Senador, estou absolutamente convencido de que V. Ex^a tem razão, mas ele também tem provocado muita lei inconstitucional. Acho que essa equipe tem procurado melhorar consideravelmente o perfil das inconstitucionalidades do primeiro ano, porém, infelizmente, ainda tem havido alguns tropeços sérios, como esse do Finsocial.

Quanto à questão do comportamento, ele é muito ruim, porque a Constituição permite esse tratamento diferenciado, cito o caso dos usineiros. Os de São Paulo pagam um IPI e os do Norte e Nordeste, onde começou a indústria canavieira do Brasil, outro. A primeira grande batalha, que foi a do açúcar, o Nordeste ganhou de São Paulo, levando os bandeirantes até o bandeirantismo de apresamento para fornecer mão-de-obra para as usinas no Nordeste. Isso causa mal-estar e, quando se leva à Justiça, muitas vezes se consegue até resultados, mostrando-se que a Constituição exige um tratamento equivalente.

Tenho a sensação de que quanto mais se reduzirem os incentivos fiscais, a não ser aqueles que são fundamentais, claramente importantes para o desenvolvimento regional - e isso a Constituição permite - deve se evitar.

Quanto aos mecanismos de sonegação, feitos por quem vende sem nota, quem adulera nota, quem faz uma nota acompanhada, diversas vezes, da mesma mercadoria, esses são os mais variados e tanto mais fáceis de serem utilizados quanto mais complexa a legislação. Todo sistema que simplificar, na minha opinião, vai reduzir o nível de sonegação.

Se uma mesma equipe de fiscais tiver que fiscalizar menos tributos e um universo mais amplo de contribuintes, em nível de prestação de informações mas, menor, em nível da posição final, por exemplo em relação às microempresas, tanto mais fácil será combater a sonegação.

Quando se compra determinados bens, para os quais há valores diferentes, conforme haja ou não imposto, prefere-se pagar menos se for sem nota. Então, temos o hábito, os consumidores de não fazer muita questão da nota e até negociar com o imposto para obter uma redução de preço.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - É o caso do médico que estipula preço diferente para o pagamento com recibo.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Não é só o médico. São todos os profissionais liberais.

O SR. MEIRA FILHO - Vou contar uma pequena história. Fui a São Paulo, pois estou montando uma estação de rádio e precisava comprar um cabo coaxial, que custava Cr\$18 milhões. O vendedor, meu conhecido, porque lido com rádio há muitos anos, disse-me: "Pernita-e, chame-lo de Meira, vamos deixar esse negócio de Senador para lá. Se você não quiser nota, eu diminuo o preço."

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Estou certo de que isso está criando uma generalização.

Para se enfrentar a evasão fiscal, creio que o caminho é a simplificação, a universalização da base, que proponho no anteprojeto, e redução de alíquotas, com o que teremos muito mais arrecadação com alíquotas menores.

quando Kennedy foi Presidente dos Estados Unidos, um economista famoso, prêmio Nobel, Samuelson, propôs o combate da inflação pela redução de tributação. Na época, a inflação americana começava a crescer por causa da guerra do Vietnã, embora em níveis que, para nós, seriam extremamente confortáveis. Segundo ele, as empresas que mantivessem seus preços abaixo da inflação teriam um incentivo fiscal de um imposto menor e poderiam fazer a campanha.

Aconteceu que se combateu a inflação e a recessão naquele começo de governo, porque as empresas, anunciando que vendiam mais barato, procuravam divulgar que estavam colaborando com o governo. Não sei o nível da aplicação, sei apenas a proposta do Samuelson que tive oportunidade de ler. Mas basicamente a idéia era de que as empresas chamasse os contribuintes, passando a vender mais, não havendo necessidade de recessão para combater a inflação, mas uma redução da carga tributária e um aumento da arrecadação, com o aumento do desenvolvimento econômico por esse combate de se fazer um congelamento pelas leis de mercado.

O que fizeram Buihôes e Roberto Campos em 1965? Pelo imposto de renda, fizeram algo semelhante. Não foi a única causa de redução da inflação, pois tivemos uma inflação que caiu de 94 para 25%, quando deixou o Governo Castello Branco. Pense que poderíamos utilizar as isenções de forma inteligente. Por exemplo, com aquela redução fiscal que tivemos na indústria automobilística, o Governo arrecadou muito mais - porque se voltou a vender automóveis - do que na época em que estavam com alíquotas elevadas e não se vendia. Então a performance, no mês de abril, foi incomensuravelmente maior do que nos primeiros meses, tanto para a União quanto para os Estados pela redução.

Em termos comparativos com os países mais desenvolvidos, Estados Unidos por exemplo, considera-se inadequada a legislação penal tributária brasileira, devidamente protegido o crédito tributário constituído.

A legislação penal brasileira, Senador, é boa, mas de difícil aplicação. Tivemos a Lei nº 4.729, que não era aplicada, agora, estamos com a Lei nº 8.138. Mas nem todo crédito tributário constituído é crédito tributário. Os advogados sabem que o Governo perde mais de 50% das questões tributárias em que ele discute. Quando o Governo diz que há tantos

Sonegadores, muitas vezes, há tantas pessoas que estão sendo arbitrariamente punidas pelo Fisco, porque, cada vez que o Fisco perde na Justiça, significa que a Justiça está dizendo que o Fisco não tinha razão. Cada vez que o Governo perde, significa que o Governo violentou a Constituição. Esse aspecto tem que ser examinado. Argumentar-se que basta uma autoridade dizer que há um determinado crédito e aquele contribuinte passou a sonegador, não é verdade. Assim se configura apenas quando o juiz o declarar, ou quando ficar caracterizado.

Então, a legislação penal tributária é boa, mas nem todo o crédito tributário constituído corresponde efetivamente.

Depois temos: aquilo que sugere V. Ex^{as}, no âmbito federal, para contenção da evasão fiscal. Tenho a impressão de que voltamos aquilo que já disse.

"Segundo os informes do FMI/1980, a carga tributária brasileira bruta, em diversos países..."

Aqui, isso fica prejudicado por causa da minha versão do Produto Privado Bruto.

"De acordo com o Centro de Estudos Fiscais da Fundação Getúlio Vargas, a carga tributária bruta do Brasil em 1970 correspondia a 25,7% do PIB, enquanto a carga tributária líquida, ou seja, a bruta menos transferências de subsídios, correspondia a 15,5% do PIB.

Esse dado fica extremamente prejudicado, Senador, diante da razão que expus no Rio de Janeiro, num seminário da Fundação Getúlio Vargas, em que estava presente, inclusive, o Deputado Benito Gama. Erâmos dois os expositores: o Ministro Mário Henrique Simonsen e eu. Nos dados que apresentou à Fundação, ele acreditava existir um efeito bumerangue, pois não entendia por que o PIB cai sempre que se aumenta tributos. E todo ano o Governo aumenta tributos. Se analisarmos desde 1970, é fantástica a multiplicação de tributos. Respondi-lhe que isso ocorria porque, em 70, o Estado era muito menor do que hoje, assim como a Federação. Vale dizer, maior. No momento em que a sociedade passou a pagar um percentual muito maior, a não pagar tributos, apesar de a sociedade pagar mais tributos do que pagava anteriormente, caiu em nível de PIB. O professor Mário Henrique Simonsen disse, então, que era preciso estudar isso. Inclusive o Langoni estava presente. Entretanto, até agora, não vi nenhum estudo da Fundação Getúlio Vargas sobre Produto Privado Bruto.

"No dia 4 de junho e outros integrantes declararam projeto de reforma".

Não acredito nisso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Gostaria que V. Ex^{as} lesse claramente.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Vou ler. Desculpe-me, porque leio para mim e já parti para as considerações.

"No dia 4 de junho, em último depoimento à Comissão de Tributos e Orçamento da Câmara dos Deputados, o Dr. Ary Osvaldo de Mattos Filho, atual Presidente da Comissão de Reformas Fiscais, e outros integrantes da mesma Comissão declararam que o projeto de reforma beneficiaria as empresas, e liminando, além de adicionais, o imposto de renda estadual,

V. Ex^{as} concorda com essa postura, considerando que as empresas pagam muito imposto de renda no Brasil?"

Considero. Hoje, estudos feitos pela Price demonstram que as empresas privadas estão pagando de tributos econômicos em torno de 51% a 54%, nos Estados Unidos, 34%. O imposto é 30%, o adicional, a contribuição social 8%, mais 5% sobre o imposto arrecadado. Quer dizer, na prática, é uma carga tributária extremamente elevada. Não acredito, porém, na fórmula que o Ary, apresenta nem vejo como discutir com o Ary, com o Carlos Lomionar Baleeiro, todos juristas famosos na área de tributação.

O que está acontecendo com essa Comissão, constituída de excelentes economistas e de um belo advogado, que é o Ary Osvaldo? É uma comissão de seis elementos, com um advogado brilhante - mais da área de mercado de capitais do que da área tributária - e cinco economistas, para fazer um texto constitucional, que exigiria constitucionalistas e tributaristas, impressão de que essa matéria não é econômica apenas, as projeções dos sistemas que o Brasil teve foi aquele produzido por juristas dessa comissão que entendessem de economia, muito mais do que economistas que não entendem tanto de Direito Constitucional e Direito Tributário. E, comercial - área em que atua como brilhantíssimo advogado - na presidência, cinco economistas e nenhum jurista. Qual é o grande jurista? Agora, estão

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Posso interrompê-lo um pouquinho? Um grande jurista mineiro disse, num trabalho que me remeteu, que, em tuiuaria, arrecadando pouco, mas os escritórios de advocacia continuaram ganhando muito dinheiro.

O SR. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - Isso é uma verdade.

Gostaria de ganhar menos - não sou advogado abastado, porque minha advocacia é muito pessoal, o parecer sou eu que faço, assim como as pesquisas, há uma limitação de tempo - de ter menos trabalho e um sistema mais tranquilo, porque sei que o Brasil estaria melhor. Em grande parte, a minha atuação profissional é o que chamam de munus público, de conferências, de atuar - mesmo estando aqui - para dar alguma colaboração. Mas reafirmo que quanto mais economistas atuarem sem conhecer a lei, tanto mais gerarão inconstitucionalidades, que evidentemente, serão levadas ao Poder Judiciário.

Essa comissão está fazendo contas que não batem. Não vejo como Estado nôo perde nada, município não perde nada, as empresas ganham e eles auverem a ser feito. A parte que eles adotaram do meu projeto não é problema, esta se concentra na parte que estão criando.

Com o imposto sobre patrimônio de todas as empresas, cai o imposto de renda, mas, mesmo que a empresa tenha prejuízo, ela terá que pagar todo o ano uma parte do seu patrimônio, além de toda tributação. Quero ver como eles vão conseguir fazer essa prova. Enquanto é só teoria, não há projeto. Gostaria muito que esse projeto conservasse a maior parte dos conceitos anteriores para não termos que restabelecer discussões de princípio etc.

"Que medidas de setores da União nos investimentos privados das áreas de assessoria, auditoria se articulam, interagem, beneficiando-se reci-

procamente na elaboração e interpretação da legislação?"

Em relação a isso, há um dado que parece interessante.

Todos os grandes tributaristas deste País têm uma grande preocupação de melhoria do sistema.

Tenho feito seminários, tenho estado em Minas Gerais, com Sache' Calmon, Isabel, na Universidade Federal. V. Ex^{as} esteve na Universidade Federal. Agora, o que me preocupa é a Ordem dos Advogados, são os charas-estatutário na advocacia. São escritórios que pagam a liminar de um advogado, compram aquela petição e visitam empresas oferecendo trabalho. Quando fui Conselheiro da OAB, durante oito anos, tentei punir exemplarmente, embora com muitas dificuldades, aqueles casos diagnosticados de captadores de clientela. Escritórios que captam clientela, que oferecem serviço deveriam ser punidos rigidamente. Nesse caso, a legislação teria que ser severa, porque não são os grandes escritórios de advocacia de tributaristas, de advogados famosos que assim procedem, ao contrário, eles estão sempre dispostos a colaborar com o poder público. São aqueles que fazem da advocacia um comércio e que são os grandes beneficiários, porque são escritórios que têm verdadeiros corpos de venda, vendendo para produzidas em parecer por juristas. E basta que eles comprem uma petição - porque não há direito autoral - e passam a se beneficiar. Esses aqui, é que uma legislação penal severa poderia afastar, até para melhorar. E aí há uma Comissão de Ética e Disciplina, depois uma Câmara, depois o Conselho Estadual, depois o Conselho Federal, depois a justiça, o que dificulta o controle desses escritórios.

5.5 - A complexidade e as mudanças nas normas tributárias têm uma - assim eu realmente daria todo o apoio, e tenho a impressão de que a Ordem dos Advogados também, porque a Comissão de Ética e Disciplina procura atingir os captadores de clientela - influência direta na perda de arrecadação ou servem apenas de pretexto para o descumprimento das obrigações principais e acessórias? Pode V. Ex^{as} fornecer elementos factuais que comprovem esta posição? Através de que processo a legislação deveria ser concebida, discutida, aprovada e regulamentada?

Um dado que me parece que poderia ser muito mais utilizado é, a cada dia, a cada projeto que o Governo manda em matéria tributária, as sessões públicas, as audiências públicas que V. Ex^{as} têm feito, serem feitas pedindo-se que aqueles que venham, recebam o anteprojeto antes e já trâgam as suas sugestões para isso.

Participei de algumas audiências públicas, no ano passado, mas muito em tese, na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Se a cada projeto do Governo se convidasse grandes tributaristas para discutir e trazer o que eles consideram inconstitucional, isso facilitaria consideravelmente a melhoria do texto, quando discutido no Congresso.

Tenho a impressão de que nessa área - e sei que a assessoria do Congresso é sempre muito boa - um especialista, que viveu a vida inteira com aqueles pessoas, tem uma contribuição muito valiosa a dar.

5.6 - É verdade que o fisco tem cometido ilegalidades e até mesmo inconstitucionalidades? Quais são os casos mais flagrantes e mais recentes, se é que os efeitos são relevantes?

Possuo mandar para V. Ex^{as} uma relação. É uma barbaridade o que, desde a Constituição, houve de inconstitucionalidade em ICM, IPIU, ISS, e imposto de renda, Finsocial; todas as manobras, correção monetária, legislação, a própria colocação dos balanços de microempresas - na verdade não havia uma inconstitucionalidade, mas absolutamente era a lei de impossibilidade material. Posso mandar essa relação para V. Ex^{as} verem o que é que está sendo discutido na justiça e o que isso representa de paralisação da justiça, porque ela praticamente só discute inconstitucionalidades. Não dá tempo, inclusive, para os processos de execução fiscal normal, em que o fisco poderia receber.

Peço a equipe para preparar todos os casos que estão sendo discutidos aqui e mando para V. Ex^{as} E nas diversas áreas; municipal, estadual e federal.

5.7 - Pode-se dizer que o princípio da proteção ao contribuinte, manifesto no texto constitucional, está sendo respeitado? Quais os mecanismos de defesa do contribuinte e qual o seu custo? O Senhor consideraria este preceito como direito individual, insusceptível de revisão constitucional?

Considero que aí é insusceptível de revisão constitucional. Considero que a Constituição, no capítulo dos direitos e garantias individuais, foi muito boa. Por quê? Porque ela permite a defesa do contribuinte, e mesmo do contribuinte sem grandes recursos.

Esse caso, por exemplo do Tribunal de São Paulo, parece-me um caso exemplar, porque ele - sem entrar no mérito, apesar de eu ter posição sobre o mérito - tratou do controle concentrado de constitucionalidade, que a Constituição permitiu. O controle concentrado permite que o contribuinte com menos recursos possa ter uma decisão.

O Governo tem que procurar outros caminhos. Então, o controle concentrado de constitucionalidade, que está nos capítulos dos direitos e garantias individuais (o mandado de segurança coletivo) e da ação direta de inconstitucionalidade, representou um avanço considerável, que não deve ser objeto de revisão. E considero que há mecanismos suficientes de defesa do contribuinte.

5.8 - É possível simplificar a legislação tributária sem alterações constitucionais? Como?

Creio que é possível, mas sem grande impacto. Pegamos por exemplo, a legislação estadual de ICM. Se nós reduzirmos aqueles regulamentos para perfeitamente possível. Em nível federal, se pegarmos a legislação de imposto de renda e fizermos uma revisão dessa legislação, também é perfeitamente possível. Agora, para simplificar o sistema com grande impacto, só através de emenda constitucional. Temos que eliminar tributos e criar outros, de conjunção, de agregação de mesmos fatos geradores em um único tributo.

5.9 - O jornal Folha de S. Paulo, de 26-2-92, publica pequena nota de redação, relativa à portaria do Ministro da Economia, que obriga os bancos a fornecer à Receita Federal os dados cadastrais de seus correntistas. Isso eu já comentei que era o problema dos cartões fiscais.

Nessa nota, informa o jornal que, segundo a opinião de V. Ex^{as}, a portaria fere o art. 5º, XI da Constituição, que exigiria ordem judicial. Ocorre que este inciso só admite esta ordem judicial "no último caso" referido no inciso, ou seja, nas comunicações telefônicas.

Não tem sido em nível de interpretação integrativa nos tribunais. Os tribunais têm entendido que apesar de falar "no último caso", como nos

Estes Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Meira Filho (Vice-Presidente), Elcio Álvares, Esperidião Amin, Carlos Patrocínio, Chagas Se e Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da Evasão Fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão. Henrique Cardoso e Jutahy Magalhães. Apresentado o plano de trabalho, os membros presentes o aprovam por unanimidade. O Senhor Presidente informa que na próxima reunião, dia 6 de julho, será convocada a Sra. Maria Izabel Augusta Figueiredo Mota de Almeida, Presidenta do Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá a publicação. - Ronan Tito

7ª Reunião Realizada em 6 de julho de 1992

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Elcio Álvares, Chagas Rodrigues, Fernando Henrique Cardoso (Relator), Antônio Mariz e, ainda, o Relator destinado a "Investigar a situação Atual da Evasão Fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita à depoente, Dr. Maria Izabel Augusta Figueiredo Mota de Almeida, Presidenta do Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que proceda o juramento. A depoente destaca a importância da realização desta CPI, que vão discutir as causas de sonegação fiscal no país e, consequentemente, as razões que levam o Sindicato a propor modificações que pudessem levar a essas causas. Na fase interpellatória, usam a palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores João Calmon, Elcio Álvares, Eduardo Suplicy, Fernando Henrique Cardoso e Antônio Mariz. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá a publicação com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 7ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no país, realizada em 6-7-92 na sala 6, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, com o objetivo de ouvir o depoimento da Sra. Maria Izabel Augusta Figueiredo Mota de Almeida, Presidenta do Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que se publica com a devida autorização do senhor presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito
Vice-Presidente: Senador Meira Filho
Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso
Integrante de Acompanhamento: Taquigráfico
Convidados: João Calmon - Elcio Álvares - Eduardo Suplicy - Antônio Mariz - Maria Isabel.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sr. Relator, Sr. Senador, a depoente convidada para hoje é a professora Maria Isabel Augusto Figueiredo Mota de Almeida, Presidenta do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional que todos tomem conhecimento de sua formação. Licenciada em Música pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1965; em Pedagogia pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1969; especialização em História da Educação e Filosofia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 1970. Vida funcional: concurso para Receita Federal em 1980, tendo sido nomeada, em 1981, para a Superintendência Regional da Receita Federal em São Paulo; transferida para o Aeroporto Internacional do Galeão, em novembro de 1983; Coordenador do Núcleo de Escola de Administração Fazendária no Rio de Janeiro de abril de 85 a agosto de 87; lotada na Divisão de Fiscalização da Superintendência da Receita Federal no Rio de Janeiro a partir de agosto de 1987; eleita para a Presidência da Diretoria Executiva Nacional do Sindicato para o período de agosto de 89 a julho de 91; reeleita para o mesmo cargo no período de 91 a 93.

Convido os Srs. a ficarem todos de pé, inclusive a depoente para prestar o juramento.

A SR. MARIA ISABEL - Juro, como dever de consciência, dizer toda verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação, a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Normalmente os depoentes são convidados a fazer a exposição. Em seguida, os Srs. Senadores e o Relator concedem a palavra à Dr. Maria Isabel.

SR. MARIA ISABEL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs e Srt: O Sindicato Nacional destaca como de grande importância a realização desta CPI, que vai discutir as causas para sonegação fiscal no País e, consequentemente, as razões que nos levaram a propor modificações que pudessem levar às causas dessa sonegação e mudanças que pudessem evitá-la.

Nós, do Sindicato Nacional, temos nos dedicado a esse assunto com bastante atenção porque o que estamos percebendo hoje no País é que a sonegação fiscal, embora seja um assunto extremamente discutido, é muito pouco estudado. Já no Sindicato Nacional, tentamos analisar todos os níveis de sonegação propostas através da imprensa, em artigo de economia, e chegamos à seguinte conclusão: no Brasil de hoje não se faz nenhuma avaliação científica do que seja a sonegação fiscal. Todas as avaliações são feitas sempre em função de parâmetros macroeconômicos que não podem, portanto, determinar com precisão como essa sonegação se processa. Entendemos que, enquanto a Receita Federal permanecer no seu estágio de departamento, enquanto os governos não entenderem que ela é um órgão estratégico para a Administração Federal e, portan-

to, sujeito a pressões políticas que poderão ser evitadas, sujeito a manipulações por parte de órgãos que não têm nada a ver com a Administração tributária. Enquanto não tivermos um corpo preparado tecnicamente para evitar a sonegação, o número de auditores fiscais que possa um, mas através do seu efeito multiplicador, não poderemos combater a sonegação fiscal no País.

Temos analisado todas as propostas que são feitas de combate à sonegação e têm nos causado muita estranheza que, em todas elas, se fala muito em reforma tributária, como se isso pudesse resolver os problemas. Poderíamos explicitar depois, na fase das perguntas. No nosso modo de ver, qualquer reforma tributária, seja esta proposta pelo Governo, seja qualquer outra apresentada por qualquer organização, será insuficiente para combater a sonegação fiscal. Por quê? Porque, infelizmente, em todas as propostas apresentadas, não se considera o maior problema, a maior causa, no nosso modo de ver, da sonegação fiscal neste País, que é a falta de profissionalização, de equipamentos, a má importância, todo o seu potencial, realmente, justificado se concluir que a Receita Federal deverá passar por um processo de profunda reforma administrativa que envolve um diagnóstico correto do atual estado de coisas na Receita Federal e, a partir desse diagnóstico, uma proposta de reformulação, mas isso em profundidade e não nos níveis em que foi eleito no Governo Collor.

Inicialmente era só isso que tinha a declarar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Muito obrigado. Agora, eu gostaria também de assinalar aqui a presença do Presidente da Unafisco, Dr. Nelson Pessuto, e outros Senhores auditores e fiscais da Receita Federal.

Está aberta a palavra para aqueles que dela queiram fazer uso para as perguntas.

Inicialmente tem a palavra o Senador João Calmon. Antes, porém, de passar-lhe a palavra, eu gostaria de dizer-lhe que temos aqui, de acordo com o pedido que fez à Mesa, os Anais do Fórum sobre a Reforma Tributária, em Belo Horizonte, ainda sem revisão, e que passaremos às mãos de V. Ex.º após, se V. Ex.º assim o determinar, a nossa assessoria pinçar aqueles assuntos que julgar mais importantes.

Por outro lado, a Dr. Maria Isabel nos informa que ela não tem a possibilidade de nos trazer a cópia dos vídeos que foram feitos, porque o sindicato não tem condições, mas poderíamos, se for do interesse do Senador João Calmon, providenciar fitas e até as cópias para trazer e esta CPI, se assim for do interesse de V. Ex.º

Tem a palavra V. Ex.º, Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Fico sempre obcecado pela causa da educação. E foi precisamente por causa dessa obsessão que comecei a estudar mais profundamente o problema da evasão fiscal, da sonegação de impostos no Brasil, já que o artigo da Constituição que trata de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino cria um percentual, atualmente o mínimo de 18%, sobre a receita de impostos. Portanto, o meu interesse em relação à essa matéria decorreu dessa minha fisco que constituiu para mim uma surpresa - será uma surpresa muito agradável - o convite que me foi dirigido para participar deste Seminário, em São Paulo, ao lado nosso eminente companheiro, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, representando o Congresso Nacional. Creio posteriormente, num outro Seminário, para o qual fui também convidado, que se realizou em Belo Horizonte, contamos com a presença, a participação do Deputado Roberto Freire. E já fiz referência, em reunião anterior, à profunda impressão que me causou aquele debate em São Paulo. Foram mobilizados especialistas na área fiscal de todo o Brasil. Cada um prestou o seu depoimento e, depois, houve um debate construtivo, um debate do mais alto nível, que lhe permitiu posteriormente um comentário aqui no plenário do Senado.

Já havia feito o registro nas nossas reuniões de São Paulo, reproduzindo um diálogo que tive então Ministra da Economia, Professora Zélia Cardoso de Mello. Não foi uma pergunta em reunião de CPI, foi uma conversa informal enquanto chegava a hora de então Ministra da Economia ex-Ministra Zélia se tinha fundamento a informação que eu obtivera em várias fontes, segundo a qual o total de sonegação de impostos feito orçamento geral da República.

Faço questão de esclarecer que, com essa minha pergunta, não desejo nem de longe insinuar que quem vive em São Paulo tem qualquer tendência para sonegar imposto. São Paulo é o campeão de sonegação por lá ou Uruguai. Todos nós temos um imenso orgulho de São Paulo. O paulista não é mais sonegador de impostos do que os brasileiros de outras unidades da Federação. Pela sua importância, pelo seu gigantismo, sua pujante economia, São Paulo também, segundo a ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello confirmou, ostenta esse recorde.

Nessa oportunidade, em São Paulo, ouvi depoimentos das figuras mais importantes do fisco federal e sal de lá profundamente impressionado. Eu já era ligado, há muitos anos, por laços familiares a essa área, porque o irmão mais jovem da nossa família, por concurso do Dasp, ingressou na Receita Federal há muitos anos, hoje aposentado, por uma cardiopatia grave, com a colocação de ponte de safena.

Nessa troca de idéias, no diálogo que se estabeleceu em São Paulo, aprendi muito e saí de lá com a impressão ainda mais lisonjeira sobre a comunidade que cuida da arrecadação de impostos no Brasil. Senti-me orgulhoso da minha condição de brasileiro por ver um grupo tão zeloso, dotado de uma autocritica invejável.

Ouvir, da maneira mais enfática, afirmações sobre o rendimento, que não é o ideal, até porque o ideal quase sempre é inatingível, dos que trabalham na área da Receita Federal.

A nossa depoente de hoje já salientou, logo na introdução da sua exposição, por sinal brevíssima, mas depois vamos ser brindados, na hora das respostas, por uma exposição mais detalhada, já se referiu às duas causas: a falta de profissionalização e de informatização.

Já existe a informatização, mas em nível ainda insuficiente, talvez muito insuficiente; e a falta de profissionalização diria que não é característica apenas de um segmento da sociedade brasileira, dos fiscais de tributos federais, estaduais e municipais, esse é um mal generalizado que se estende até a área política, porque nos falta até hoje esse instituto de formação política com o qual eu sonho há mais de duas décadas, tanto que inclui na Lei Orgânica dos Partidos - minha emenda foi aprovada - criando, no Brasil, ao lado de cada partido o instituto de formação política.

O nosso seminário durou três dias e cada expositor apresentou um trabalho na sessão, com a exceção, naturalmente, do meu caso, porque eu era e sou apenas um amador, não sou profissional nessa área. Foram exposições magistrais, objetivas que mereceriam ser condensadas ou publicadas integralmente em um, dois ou três volumes para ampla distribuição em todo o País.

Nessa autocritica que sugeri - num tom ao qual quis imprimir bom humor, sem fazer alguma coisa mais sisuda - lembrei que deveríamos utilizar métodos do Concílio do Vaticano, o Concílio de Cardeais do Vaticano e do antigo Presídium Supremo da União Soviética, com a participação de mais de 6 mil delegados de todos os países que integravam a União de Repúblicas Socialistas Soviéticas. A autocritica tanto no Concílio de Cardeais, como no Soviet Supremo era feita em público; não havia o sistema de confessionário, embora a Igreja Católica utilize a confissão no ouvido do padre, mas em relação ao Concílio de Cardeais a autocritica é feita diante de todos.

Depois de fazer a autocritica, a minha autocritica como Parlamentar, e citar falhas e deficiências do nosso Congresso Nacional, que todos nós pertencemos à miserável condição humana, pois não temos a mesma formação do Mestre dos Mestres, Doutor laureado e de projeção internacional, que é o nosso Senador Fernando Henrique Cardoso. Na realidade, proclamei que não chegamos, de modo geral, preparados para o exercício dos nossos mandatos, por atuar, cada qual, em sua atividade principal como o comércio, indústria, agricultura.

Então temos essa deficiência e fiz questão de propor esse exercício de autocritica, nessa oportunidade.

Depois de fazer a minha autocritica como Parlamentar, sugeri que os que integram a comunidade da Receita Federal e da Receita Estadual - na área de impostos estaduais - não cheguei a me referir a impostos municipais - que todos procurassem fazer a sua autocritica. Sei que é uma coisa embracosa, foge um pouco às normas rotineiras, pelo menos. Mas para dar uma medida de meu interesse nessa autocritica, já que lá estava para aprender, recolher subsídios para, quem sabe, apresentar um projeto de lei, procurando diminuir substancialmente os níveis assombrosos de sonegação de impostos em nosso País, perguntei se era verdade ou apenas fruto de imaginação delirante que em nosso País, em alguns setores da economia, em que atuam magnatas e supermagnatas poderosos - não só sob o ponto de vista financeiro mas também poderosos pelo seu poder, às vezes político, poder de exercer influências - se era verdadeira ou mentirosa a informação de que os fiscais da Receita Federal e os da Estadual, não tinham plena liberdade de atuação, - estou usando uma linguagem muito diplomática - não tinham uma completa liberdade de ação para fazer uma devassa na contabilidade de empresas pertencentes a supermagnatas, a homens muito poderosos, inclusive, aqueles que manipulam armas que, segundo um filósofo inglês, representa a mais poderosa arma da civilização contemporânea.

Obviamente, não há ampla e irrestrita liberdade para uma devassa sem nenhuma restrição na contabilidade de superempresas, de empresas gigantescas e, também, detentores de fortunas fabulosas que, muitas vezes, em prazo relativamente curto, conseguiram amealhar fortunas tão fantásticas que permitiram a sua inclusão numa lista publicada todos os anos por duas revistas: a Fortune, do grupo Time/Life, de saudosa memória, aqui no Brasil, e a Forbes.

A resposta que recebi, que honra muito a comunidade que atua na área da Receita Federal, como na da Receita Estadual, encheu-me de orgulho na minha condição de brasileiro. Realmente, não há integral liberdade de ação para fazer uma devassa, como existe nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha, no Japão, e em outros países, em que na sua legislação, não muito excepcionalmente, observa-se o fenômeno de prisão de sonegadores de impostos.

Há o caso célebre de Al Capone, nos Estados Unidos, que assaltou, assassinou e contrabandeou, mas só foi preso como sonegador de impostos.

A resposta afirmativa que obtive está gravada em áudio e vídeo. Realmente não há essa liberdade de ação sem nenhuma limitação para a devassa, a análise profunda, meticolosa, indomada, da contabilidade de determinados grupos e de determinados super-ricos do Brasil.

Posteriormente, fui convidado para um outro seminário do Sindifisco, que se realizou em Belo Horizonte, se não me engano, no edifício da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e, lá, tive o prazer de contar com o companheiro de debate, o eminente Deputado Roberto Freire, então filiado ao Partido Comunista Brasileiro.

A minha primeira pergunta a nossa depoente, que é uma poderosa encarnação de líder - passei a admirá-la, cada vez mais, depois desse nosso encontro em São Paulo -, e se realmente a partir daquelas nossas reuniões, daqueles nossos debates, em São Paulo e em Belo Horizonte, pode ser detectado um esforço maior para aprimorar os métodos de fiscalização para uma tentativa de diminuição do alarmante índice de sonegação fiscal do Brasil, nos três níveis: federal, estadual e municipal.

Tive a oportunidade de comentar com nosso eminente Presidente, Senador Ronan Tito, e com nosso eminente Relator, autor da iniciativa dessa CPI, Senador Fernando Henrique Cardoso, que considero essa CPI sobre a evasão fiscal muitíssimo mais importante do que a CPI que está ocupando todas as manchetes, os horários nobres de televisão, assim como os horários não considerados nobres que são os da tarde e os da manhã. Se essa CPI atingir os seus objetivos, os problemas que nos afligem, alguns dos principais, que são o problema da educação, o da saúde e outros muito conhecidos, os objetivos visados pelo Senado e por iniciativa do Senador Fernando Henrique Cardoso, estaremos resolvendo os problemas que tanto afligem os brasileiros.

Repto a pergunta: se depois desses dois seminários pôde o Sindifisco aprimorar ainda mais os seus métodos de ação, para diminuir, pelo menos de maneira razoável, essa avassaladora, essa criminosa e sempre impune sonegação de impostos em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra a Drª Maria Isabel.

A SRª MARIA ISABEL - Em primeiro lugar, respondendo à pergunta de V. Exª, lamentavelmente, quando o Sindifisco se propõe a discutir a reforma tributária, a sonegação, a corrupção, como foi o caso do seminário em São Paulo, é uma iniciativa da categoria de auditores fiscais do Tesouro Nacional, não é uma iniciativa da administração do Departamento da Receita Federal. O que, evidentemente, nos coloca numa situação muito complicada de estar a categoria demandando por mehoras mecanismos de combate à sonegação, e não vemos parelamente a isso o mesmo interesse, o mesmo estímulo por parte da administração.

Quando falamos em profissionalização da Receita, a organização Receita Federal realmente cuida muito pouco da profissionalização dos seus técnicos, tanto é que a Receita Federal hoje com apenas 5 mil auditores fiscais, o que fazem apesar da má gerência, da falta de equipamentos, e de programas de fiscalização, diríamos que é muito mais do que seria possível em condições normais.

O que estamos tentando fazer? Suprir essa falta de interesse da própria administração a respeito de treinamento, de melhores equipamentos, para que possamos alcançar um grau de consciência dentro da categoria de modo que ela possa demandar da administração.

V. Exª me perguntou sobre os encontros de 1991. Menciono um exemplo que consideramos extremamente importante para a questão da sonegação. Dentro da Receita Federal temos conta-corrente, que pega declarações do Imposto de Renda e faz o batimento com o DARF, com os documentos de arrecadação federal daquele mês para verificar se estão de acordo, se os impostos devidos estão sendo pagos.

Desde 1991, que essa conta-corrente não foi mais rodado. Hoje já não temos condições de dizer na Receita Federal que as pessoas que deviam declarar e não cumpriram com o seu pagamento mensal nas cotas, em cota única ou nas cotas mensais em que subdividiu o seu imposto devido, na medida em que não recebe nenhuma notificação, a partir da priseara cota começa a se estabelecer no País essa tranquilidade, essa imunidade, que é o que estamos vendo hoje e da qual o caso Paulo César Caivancante Farias é emblemático.

Entendemos que enquanto a Receita Federal não se der conta da importância desses mecanismos de controle de que dispõe, e da profissionalização e do aumento do seu número de auditores, efetivamente os nossos encontros servirão sim para aumentar a consciência de que devemos continuar nessa linha.

Mas, apesar disso, o Sindifisco não desistiu, nessa questão da sonegação. Como entendemos, também, que os métodos, hoje, de mansueração da sonegação não são métodos científicos adequados para o que se deve fazer. Nós estamos propondo a realização de um seminário sobre sonegação fiscal, onde traríamos especialistas de outros países para que nós pudéssemos, através da divulgação dos meios de combate à sonegação, estabelecer, no Brasil, propostas que pudesssem ser apresentadas para a Receita Federal.

Por exemplo: nós entendemos que não se pode afirmar simplesmente que a sonegação no Brasil está em 40, 60, 50 ou 30%. Por quê? Porque devemos adotar uma metodologia que, efetivamente, fosse calcada na experiência da fiscalização.

Não se pode comparar, por exemplo, a indústria do vestuário com a indústria química, ou com a construção civil. São coisas distintas. As suas receitas brutas são distintas, os seus custos são distintos, a sua margem de lucro é distinta. Portanto, a forma e a quantidade de sonegação seriam extremamente diferenciadas.

Na nossa proposta de discussão de novos métodos científicos, o que nós pretendemos com isso seria estabelecer parâmetros reais que pudessem fazer com que a Receita Federal, ao fazer a sua previsão de arrecadação, não o fizesse como hoje, onde na previsão de arrecadação não estivesse contida a sonegação. E como se a Receita Federal, hoje, fizesse a sua previsão de arrecadação já assumindo que a sonegação que existe tem que ficar. Essa sonegação já existe e nada pode ser feito.

A previsão de arrecadação, hoje, não leva em conta o potencial de arrecadação. Ela é feita simplesmente em cima de uma receita anterior, com correção dos parâmetros inflacionários.

Então, nós entendemos que a Receita Federal deve se preocupar com isso.

O sindicato só se preocupa com esses assuntos exatamente porque a nossa administração tem deixado esse espaço em aberto e nós, como uma categoria séria, entendemos que temos que forçar para que o Governo olhe para a Receita Federal com um pouco mais de atenção, como órgão estratégico do Governo que ela é.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) Com a palavra o Senador João Calmon, para continuar a fazer as suas perguntas.

O SR. JOÃO CALMON - Eu li, hoje, no Correio Braziliense, uma entrevista da nossa depoente, da tarde de hoje, em que ela defende várias teses que devem merecer o nosso aplauso.

Baseando-me nessa matéria que saiu no jornal citado: "Auditores podem independência para a Receita", eu teria algumas perguntas para apresentar à Drª Maria Isabel.

A depoente defende a independência administrativa da Receita Federal, porque tem o dever de fiscalizar a todos, sem nenhuma distinção. Considerando que a imparcialidade da administração pública passou a ser princípio assentado na Constituição em vigor, art. 27, eu indago:

1º - Quais as interferências políticas ou econômicas que têm impedito que sejam fiscalizadas pessoas ricas ou detentoras de meio de divulgação, bem como empresas ou entidades por elas controladas?

Eu prefiro ler as perguntas para depois, receber uma resposta global.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - E até para sugerir, V. Exª le as perguntas e, depois, passa a cópia para que ela possa acompanhar.

O SR. JOÃO CALMON - 2º - Em que consistiria, concretamente, a independência de organismo fiscalizador do Governo a que a nossa ilustre

depõente se referiu na sua exposição inicial e nesta matéria publicada hoje no Correio Brasiliense?

Se o Sindifisco elaborou e encaminhou ao Executivo algum anteprojeto de lei, introduzindo tal autonomia administrativa e outras inovações que entende necessárias?

Qual a opinião do depõente sobre a investidura dos cargos de chefia mediante concurso interno, com a consequente estabilidade naqueles cargos, à semelhança da política adotada pela Receita norte-americana, na área de impostos?

O crime de sonegação fiscal foi tipificado nos idos de 1965, através da Lei nº 4.729, e, recentemente, foi redefinido como crime contra a ordem tributária pela Lei nº 6.137, de 1990. Portanto, não é por ausência de instrumentos jurídicos que sonegadores não se encontram presos. Por isso, pergunto: se são feitos processos sólidos, principalmente contra sonegadores de alta posição social, por que não se vêem notícias de denúncias perante o Judiciário?

Terceiro: após séculos de luta dos povos contra a tributação sem representativo consentimento dos tributados, não seria o caso de autoritárias através de medidas provisórias e decretos-leis?

Finalmente, não parece também ao Sindifisco que o Governo e as empresas estatais estejam gastando demais em publicidade e propaganda oficial? Será para propiciar renda a esses meios de divulgação ou acomodá-los?

O Sindifisco é extremamente moderado em termos de despesa. Isso é lamentável, porque, para atingir os seus objetivos, seria extremamente útil desejar que o Sindifisco dispusesse de recursos extras - não lhe de esclarecimento do contribuinte. Mas se o Sindifisco não pode realizar esse trabalho por falta de recursos - e nem essa é sua função mais importante - deveríamos criar mecanismos de esclarecimentos dos contribuintes de um modo geral.

Um outro problema que me preocupa, Srª Presidenta, Maria Isabel Mota de Almeida, e que tem provocado algumas distorções é que, segundo me de longos anos de atuação na Receita, obviamente, os seus mais altos funcionários se aposentam. Aposentadoria não significa necessariamente inatividade. Eles podem e devem desenvolver outras atividades, até compensadora. Mas, em alguns casos, há aposentadorias antes do prazo que a lei determina. São aposentadorias, eu não diria preceos, mas tinentes a essa matéria. Ocorre - isso não representa nenhum crime - que esses profissionais passam a prestar serviços técnicos, da sua especialidade, na área fiscal. Não vejo nenhuma maneira de evitar que isso aconteça, legalmente não vejo maneira de evitar. Mas pode haver aposentadoria, que depois vai prestar serviços a empresas importantes, credenciais. Isso talvez responda por algumas graves distorções que sonegadores com vocação incorrigível, invencível de disporem de experiências de pessoas que, ao longo de décadas, passaram a ser expoentes em termos de Direito Tributário e dá área de sonegação de impostos.

São essas as indagações que apresento à Presidente do Sindifisco, com a renovação da minha profunda admiração, não apenas pela sua atuação marcada pelo sentimento de patriotismo, que merece a minha maior admiração e um respeito crescente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra a Drª Maria Isabel. Se responde-las uma a uma.

A SRª MARIA ISABEL - Em primeiro lugar, queria agradecer as palavras eloquias do Senador João Calmon.

Agora passo a responder as perguntas. Considerando que a imparcialidade da administração pública passou a ser princípio assentado na Constituição em vigor, art. 37, indagoi fiscalizadas pessoas ricas ou detentoras de meios de divulgação, bem como empresas ou entidades por elas controladas?

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que essa desorganização, a que me referi anteriormente, da Receita Federal e a falta de autonomia, protegem dessas fiscalizações de forma a que não podemos nem chegar a nomear essas empresas ou pessoas que estão imunes à fiscalização.

Na medida em que mantivermos programas de fiscalização, comparando com outros objetivos, as pessoas poderiam ficar completamente restritas naqueles parâmetros, dificultando a que alguém fosse pinçado daquele conjunto, daquele universo de contribuintes a serem fiscalizados. Quer dizer, na medida em que não temos esses parâmetros muito bem definidos, facilita-se essa proteção a pessoas ricas e influentes, até de uma maneira disfarçada. Muitas vezes não chegamos a saber, explicitamente, que tal ou tal empresa está tendo a sua fiscalização impedida, porque essa fiscalização não chega nem a ser selecionada. E não há muito o que fazer, do ponto de vista dos próprios auditores fiscais, para exigir que essas pessoas sejam selecionadas, a menos que, por acaso, estejam incluídas dentro de um programa específico de fiscalização.

Evidentemente, quando alguma autoridade impede um auditor fiscal de dar prosseguimento à sua fiscalização, ele não escreve isso. Portanto, não se teria como chegar aqui e dizer que aconteceram tais e tais casos, com provas.

Temos conhecimento de muitos casos e, em situações específicas de fiscalização, há às vezes, pressão para que seja modificado um determinado laudo. Eu já vivi essa experiência no início da minha carreira, quando trabalhava na Superintendência da Receita Federal do Estado de São Paulo, no setor que autorizava consórcios, sorteios, enfim, tudo que se referia à captação de poupança popular. Em uma autorização para consórcio, era necessário que se fizesse uma análise financeira da empresa que estava solicitando um determinado número de grupos.

Para mencionar apenas um exemplo, num determinado caso, o meu parecer dizia que aquela empresa só podia ter autorizado 28 grupos de

consórcios. Foi-me solicitado, por uma autoridade, a concessão àquela empresa de um número maior de grupos de consórcios. Como eu me recusei a fazer a mudança no meu parecer, a empresa teve concedidos apenas os 28 grupos de consórcios, pois, como eu disse, nenhuma autoridade me envia-me por escrito uma ordem de alteração do meu parecer. É uma situação muito difícil, porque no exercício da função, nos sujeitávamos a chegar a uma CPI ou a fazer uma representação contra uma autoridade, ciente de que adiante essa autoridade virá contradizer aquilo que colocamos. Como não há provas, será uma palavra contra a outra.

A maneira de se evitar isso é ter-se parâmetros objetivos de fiscalização. Se tivéssemos parâmetros objetivos de fiscalização e fosse selecionado um determinado contribuinte, o auditor fiscal que teria representar contra qualquer autoridade que retirasse aquela ficha multifuncional daquele universo. Na medida em que não se têm esses parâmetros definidos, fica muito fácil a autoridade pressionar por telefone, fazer ameaças do tipo "se você não fizer isto, você será removido", se você não fizer aquilo você vai mudar de setor, e você não poderá provar nada porque é uma palavra contra a outra. Então, nós entendemos que, enquanto não houver institucionalização de parâmetros, a institucionalização de procedimentos fiscais, você não terá condições de eliminar esse tipo de pressão politizada.

Uma outra coisa que ocorre é que, evidentemente, basta nós paramos para pensar que, na medida em que a designação do hoje Diretor da Receita Federal, dos Superintendentes, dos Delegados são designações que estão sujeitas, também, a nenhum parâmetro objetivo, não há um plano de carreira que estabeleça que, para ocupar determinada função dentro da Receita Federal, você tem que estar lá tantos anos exercendo determinado tipo de atividade, enfim, parâmetros novamente, parâmetros objetivos de determinação, essas nomeações sempre têm caráter político, o que não significa que todos os nomeados para aquelas funções sejam pessoas despreparadas. Você pode ter pessoas extremamente preparadas, ocupando determinados cargos mas, em todos os casos, eles foram designados porque alguma autoridade, eventualmente, determinou que aquela pessoa é um candidato.

Ora, se você tem um Governo que nomeia o Chefe da Administração Tributária da União e se esse Governo tem poder para nomear e para demitir, ele terá poder também, para interferir na fiscalização.

Dai vem uma outra pergunta, feita pelo Senador: em que consistiria, concretamente, a independência do organismo fiscalizador do Governo? Primeiro, nós teríamos que ter garantias de fiscalização como se tem, hoje, no Ministério Público. Nós precisamos ter garantias de inamovibilidade; o auditor fiscal, no exercício da fiscalização, não poderia ser removido daquela fiscalização e nem do lugar onde ele está lotado. Ele teria que ter garantias que durassem não apenas o tempo do exercício da fiscalização como um tempo posterior, de maneira a que ele não ficasse sujeito a retaliações, quando ele deixasse de ocupar aquele cargo. Como é o caso, hoje, das pessoas que estão no exercício sindical e que têm essa garantia, por um ano, após deixarem o seu mandato sindical.

Outra coisa sobre a autonomia da Receita Federal: A receita - primeiro - não poderia ter sido rabaixada à condição de Departamento da Receita Federal, como ela foi no Governo Collor. Ela foi rebaixada a Departamento, quando nós entendemos que o status anterior de Secretaria ainda não era suficiente para ela. Ela tinha que ser ou uma autarquia especial ou uma secretaria com características próprias, de maneira que o seu titular fosse nomeado, através de uma indicação. Essa indicação, nós não temos posição firmada, exatamente, como seria, mas uma indicação que envolvesse critérios técnicos, critérios de conhecimento da área para evitar a chegada de arrivistas, que não entendem nada de fiscalização e, simplesmente, vieram pela nomeação política, como já aconteceu, muitas vezes, na Receita, e através desses critérios técnicos, então, você teria essa designação e o titular teria que ser subordinado pelo Congresso Nacional - teria que ter um mandato diferente do mandato do Presidente da República e não poderia, simplesmente, ser demitido pelo Presidente da República como um simples cargo de confiança, porque a Receita Federal não é um órgão de Governo - isso tem que ficar muito claro: a Receita Federal tem que passar a ser um órgão do Estado, o que ela, ainda, não é.

Uma outra pergunta que foi feita pelo Senador: o Sindifisco colaborou e encaminhou ao Executivo um anteprojeto de lei, introduzindo tal economia administrativa e outras inovações que entende necessárias?

No final do ano passado, tivemos a chance de ter a Receita Federal considerada como uma autarquia especial num projeto que estava na Câmara dos Deputados, tratando da Reforma Tributária. Lamentavelmente, por pressões políticas, inclusive da própria Administração da Receita Federal - segundo chegou ao nosso conhecimento - a Receita Federal, naquele momento, não pode adquirir a sua autonomia - teria sido o primeiro passo e não o único, mas o primeiro passo.

Nós temos conhecimento, hoje, através dos jornais - não temos essa informação porque, também, lamentavelmente, nunca fomos recebidos pelo atual Titular do Departamento da Receita Federal, embora tenhamos solicitado, inúmeras vezes, audiência com o próprio - temos conhecimento de que ele, hoje, se propõe a defender essa causa - coisa que entendemos como fundamental para a Receita e estamos muito satisfeitos caso se confirmem essas notícias veiculadas nos jornais de que, hoje, o seu interesse coincide com o nosso. Naquele momento, em dezembro, segundo as informações, não coincidia.

O SR. JOÃO CALMON - A Sra se refere ao Diretor da Fazenda Nacional?

A SRª MARIA ISABEL - Ao Secretário Nacional de Fazenda e Diretor do Departamento da Receita Federal, Sr. Luiz Fernando Weilisch - é a ele a que estou me referindo, neste momento.

A SRª MARIA ISABEL - A nossa proposta seria para a Receita Federal, nesse sentido.

O SR. JOÃO CALMON - Porque a minha pergunta foi feita ao Diretor da Fazenda Nacional, porque sou leigo, sou apenas um amador nessa área, mas a mim parece que são inacumuláveis os cargos de Diretor da Receita Federal e Diretor da Fazenda Nacional. Ele também, o Sr. Weilisch concordou com esse ponto de vista. Apenas alegou e creio que seja verdade a afirmação que isso é por curto período apenas, mas, às vezes, os períodos começam com as perspectivas de serem curtos e se prolongam

durante muito tempo. Foi o caso, também, do Dr. Romeu Tuma, que acumulou durante muito tempo a Polícia Federal e a Receita Federal.

A sua opinião é contrária a essa acumulação?

A SR^a MARIA ISABEL - Senador, eu não diria exatamente que sou contrária a essa acumulação porque acho que af teremos que retornar. Eu entendo que ela hoje só existe porque, na realidade, está se chegando à conclusão que nós, no sindicato, já tínhamos chegado, há muito tempo, de que a Secretaria Nacional de Fazenda não pode existir sem o Departamento da Receita Federal, na realidade elas se sobrepõem, elas se tornam um conjunto quase de mesma extensão.

Então, o que ocorreu hoje isso é uma opinião pessoal, estamos apenas emitindo uma opinião pessoal é que na medida em que se percebeu que o Departamento da Receita Federal exercia funções que praticamente eram a maior parte do que compunham a Secretaria Nacional de Fazenda, está sendo utilizado esse artifício.

Eu, necessariamente, não sou contra a acumulação dos cargos; o que sou contra é a Receita Federal ter um status de Departamento quando, na realidade, as suas funções exigem que ela tenha um status secretaria.

O SR. JOÃO CALMON - Professor ou Mestre Senador Fernando Henrique Cardoso sabe muito melhor do que eu, mas presumo que em países importantes, começando pelos Estados Unidos, essa Área de Receita Federal, fiscalização de impostos, não é acumulável com outra. Nos Estados Unidos é uma função do maior relevo, da maior importância, talvez graças a isso supermagistrados vão sumariamente para a cadeia.

Em outros países desenvolvidos esses cargos também não são acumuláveis. Eu não conheço que de bom a catácia em outros países, mas presumo que não cargos que deveriam realmente ser exercidos pela mesma pessoa.

A SR^a MARIA ISABEL - Não, dentro da nossa proposta, que é de autonomia da Receita Federal, nós estamos inteiramente de acordo. Se há necessidade de uma Secretaria Nacional de Fazenda, que é um outro tema, é um outro departamento, é uma outra coisa, se há necessidade, isso só dependeria de um diagnóstico, nós entendemos que o Departamento da Receita Federal não poderia ser departamento, teria que ser uma secretaria com autonomia e, conforme eu disse insistindo, que a designação do seu titular fosse através de critérios técnicos e independesse de governos.

Sobre a questão do crime de sonegação fiscal se são feitos processos sólidos e, principalmente, contra sonegadores de alta posição social, nós temos a canalizar alguns aspectos:

A Receita Federal hoje, como eu disse, respondendo a uma das perguntas, os Auditores Fiscais hoje, e tenho a convicção estão fazendo muito, mais do que seria até esperado nas atuais condições da Receita Federal. Há um esforço enorme, esforço esse individual, no sentido de aperfeiçoamento e esse esforço é da maioria da categoria. Evidentemente, se: você tem hoje, num universo tão grande de contribuintes, apenas cinco mil e poucos auditores fiscais, não dá para a Receita Federal cobrir todo o universo de contribuintes. Mas quando V. Ex^a coloca na pergunta se são feitos processos sólidos e, principalmente, contra sonegadores de alta posição social e por que não se vê notícias de denúncias perante o Judiciário, essa última parte da pergunta eu não tenho condição de responder: por que não se vê notícias perante o Judiciário. Mas, principalmente, contra sonegadores de alta posição social, nós temos defendido, já há algum tempo, através inclusive de ofícios sistematicamente encaminhados ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e à Secretaria Nacional de Fazenda e ao Diretor do Departamento da Receita Federal, no sentido de que essas contribuintes como sinais exteriores de riqueza sejam sempre fiscalizados.

Nós entendemos que esse é um parâmetro que independe da conjuntura econômica, independe da situação do País, sempre que houver sinais exteriores de riqueza a Receita deveria, automaticamente, abrir a sua fiscalização. Por quê? Porque entendemos que mesmo em situação ideal nós não teremos nunca um número de auditores suficientes para cobrir todo o universo de contribuintes, até porque o objetivo não é esse. Um papel importante que a Receita Federal tem que exercer é fazer com que o seu trabalho tenha um efeito multiplicador.

O que eu quero dizer com isso? Que um determinado segmento econômico, sabendo que dentro dele estão sendo fiscalizados pequenas, médias e grandes empresas, saiba que aquilo sirva para que os outros contribuintes daquele segmento, que não estão sendo fiscalizados, passem voluntariamente a oferecer a tributação de todos os seus ganhos.

Então, a Receita Federal tem este papel multiplicador, jamais ela deverá cobrir todo o universo de contribuintes. E o que acontece com esses contribuintes com sinais exteriores de riqueza? Eles são um acidente ao assalariado que não pode sonegar, nem que queira; eles são um acidente àqueles que, embora tendo condições de sonegação, caso de pequenos e médios empresários, aqueles contribuintes que por vontade própria comparecem e cumprem com a sua obrigação perante o fisco.

Então, na medida em que os sinais exteriores de riqueza aparecem e que a Receita Federal não toma providências imediatas, evidentemente vai aumentando esse clima de impunidade, vai aumentando esse clima em que as pessoas se perguntam: por que eu? Por que a minha empresa vai pagar corretamente se outras empresas, outras pessoas físicas estão acintosamente demonstrando que devem ao fisco, que se recusam a pagar, que não têm a sua vida fiscalizada e a Receita não faz nada?

Aí entra uma questão muito séria, muito grave para a Receita Federal e que merece ser profundamente discutida, que é a questão do sigilo fiscal. Pequenos e médios empresários, aqueles contribuintes que por vontade própria comparecem e cumprem com a sua obrigação perante o fisco.

Então, na medida em que os sinais exteriores de riqueza aparecem e que a Receita Federal não toma providências imediatas, evidentemente vai aumentando esse clima de impunidade, vai aumentando esse clima em que as pessoas se perguntam: por que eu? Por que a minha empresa vai pagar corretamente se outras empresas, outras pessoas físicas estão acintosamente demonstrando que devem ao fisco, que se recusam a pagar, que não têm a sua vida fiscalizada e a Receita não faz nada?

Aí entra uma questão muito séria, muito grave para a Receita Federal e que merece ser profundamente discutida, que é a questão do sigilo fiscal. Acho muito importante que tenhamos clareza de como é o sigilo fiscal hoje e o que deve ser mudado. Acho que está havendo um enfoque muito errado por parte de muitos tributaristas inclusive, um dos exemplos a serem mencionados é do Prof. Ives Gandra Martins, advogado da parte tributária do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, a respeito...

O SR. JOÃO CALMON - Eu não ouvi bem...

A SR^a MARIA ISABEL - Advogado do Sr. Paulo César Cavalcante Farias nas questões tributárias.

O SR. JOÃO CALMON - Nossa depoente da última reunião? Eu não sabia, pensei que estivesse entendido mal.

A SR^a MARIA ISABEL - Não, foi exatamente isso que eu disse, Senador.

O Sr. Ives Gandra Martins, a propósito de defender a questão do sigilo do contribuinte, do sigilo que a Constituição garante às pessoas de não-invasão da sua privacidade, esta provocando, como consequência, grande confusão e que eu entendo ser uma responsabilidade, se me permitem os Srs. Senadores, esse comentário como sugestão ao Congresso Nacional.

O que eu, entendo se deva separar na questão do sigilo é: uma coisa é o sigilo fiscal, é a garantia que o contribuinte tem de que não seja nenhuma a divulgação da sua vida sem uma razão maior que justifique, outra coisa é o sigilo bancário e o sigilo bancário estarem sendo adotados, estarem sendo divulgados como algo que se sobrepõem a uma causa maior, que é o bem do País.

Nós entendemos que a nossa legislação tem que ser interpretada e trabalhada de tal forma que não se possa dar, através da fachada do sigilo fiscal e da fachada do sigilo bancário a proteção a sonegadores, a criminosos, a pessoas que estão ganhando dinheiro com o narcotráfico, que estão deixando de colocar nos cofres públicos o dinheiro que seria utilizado para as grandes causas que o País precisa resolver.

O que é mais grave: divulgar-se que o sonegador não pagou o imposto ou divulgar-se que aquele dinheiro deixou de entrar para a educação, deixou de entrar para a saúde?

Então, essa proteção, essa fachada que o sigilo fiscal e o bancário vêm colocando tem que ser revista, tem que ser muito bem estudada porque se prosseguirmos nesse crescendo em que alguns tributaristas, como o que eu mencionei anteriormente, continuam com suas posições respaldadas, referendadas pelo Congresso Nacional e pelo Judiciário, nós chegaremos a um momento em que o sigilo fiscal protegerá tudo. Aí, então, nós teremos nos transformado realmente, e de forma definitiva, num paraíso fiscal.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Permita-me, por favor, uma pequena intervenção.

Acho que um dos temas que vai ocupar bastante espaço no noticiário, já começou a ocupar a partir do domingo, é a questão do sigilo. Mesmo porque teríamos que remontar à interpretação do texto constitucional, a garantia dos direitos individuais.

Penso - e já participei inclusive, como advogado, em alguns processos nesse sentido - que, nesse ponto, a própria Receita ou qualquer delegado de Polícia Federal, no momento em que evidenciasse a sonegação ou o crime fiscal, pode representar muito bem, porque não estamos imunes à quebra do sigilo. Apenas é um mecanismo do Judiciário. Então, tanto a Receita quanto qualquer autoridade federal, tem o direito de entrar na privacidade do cidadão. Desde que a autoridade que está investigando tipifique o crime, dê os fundamentos. Perguntaria apenas, para completar o raciocínio - estou acompanhando com muita atenção a sua exposição, na condição, inclusive, de Presidente de uma entidade tão importante como o Sindicato - a Receita já lançou mão, algumas vezes, da proteção judicial para a quebra do sigilo fiscal?

A SR^a MARIA ISABEL - Não. Veja bem. No caso da Receita Federal, a legislação diz que, a partir do momento em que há abertura do processo fiscal, automaticamente o sigilo está quebrado para a Receita Federal.

Foi feita, inclusive, uma grande confusão a respeito da Receita poder ou não utilizar. O problema que ocorre é que nessa confusão que se faz entre sigilo bancário, sigilo fiscal, a Receita pode ou não pode, e não temos hoje no Brasil uma coisa que acontece em alguns países, que seria uma justiça tributária, você vê muitas vezes a justiça comum - acreditamos, na melhor das intenções - entender que a Receita Federal não pode quebrar o sigilo fiscal, mesmo que ela tenha processo. Uma interpretação, a nosso ver, em desacordo com a legislação existente. A nossa justiça comum é que julga, muitas vezes, as questões tributárias, temos um caso como, por exemplo, o que aconteceu agora em Alagoas, em que houve uma liminar concedida por um Juiz, dizendo que os documentos apreendidos no escritório por dois auditores fiscais que fiscalizavam a empresa do Sr. Paulo Jacinto do Nascimento, que os documentos apreendidos não poderiam ser utilizados para fins de fiscalização. Então, quando coloco que essa discussão deveria ser aprofundada e, também, porque é dada uma interpretação que discordamos. Por exemplo, a do Professor Ives Gandra, quando a Constituição coloca a privacidade na transmissão de dados nos telefonemas, nos telegramas. Entendemos quando a Constituição se refere à transmissão de dados: ela se refere à transmissão de dados, no sentido de transmissão de dados via telefone, via fax. Agora, não que ela se refira ao sigilo bancário, como muitas vezes estão se utilizando disso para dizer que na medida em que aqueles dados estão todos informatizados, e estão nos bancos, através da informatização, e como a Constituição proíbe a transmissão de dados, aquilo estaria incluído no sigilo bancário.

Entendemos que uma legislação que permite tantas interpretações divergentes - é nesse sentido que colocamos - é necessário que seja aperfeiçoada, para que haja bastante clareza, para que isso não sirva de proteção. E se aliar-se isso àquelas questões que coloco, das dificuldades da Receita Federal, da nomeação por razões políticas. Portanto, quem é nomeado por razão política facilmente é pressionado. Você se utiliza das duas coisas, e terá, então, um campo enorme de proteção dos sonegadores.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Satisfeito?

Eu perguntaria à Dr^a Maria Isabel se já terminou de responder ao questionário...

O SR. JOÃO CALMON - Acredito que tenha faltado alguma.

A SR^a MARIA ISABEL - Faltou.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Por favor, então.

A SR^a MARIA ISABEL — Após séculos de luta dos povos contra a tributação foi representativo o consentimento dos tributados? Não seria o caso de autoridades e técnicos do Executivo pararem definitivamente com imposições tributárias, através de medidas provisórias, e antes, decretos-leis?

Primeiro, acho importante considerar que o corpo técnico da Receita Federal, de maneira geral não é responsável pela legislação tributária. E isso é fundamental ressaltarmos coisas que nós, aliás, lamentamos muito, porque se pudéssemos ser ouvidos e se pudéssemos participar da elaboração da legislação tributária, temos a convicção de que ela estaria em melhores condições, não porque nos consideremos mais competentes, absolutamente. Apenas porque temos um enfoque, temos um lado da questão que só nós podemos ter, que são aqueles que executam. Entendemos que na formulação tem que ser levada em conta também participação daqueles que executam.

O SR. JOÃO CALMON — Essa colaboração será bem vinda, não há a menor dúvida sobre isso!

A SR^a MARIA ISABEL — Sim, temos procurado fazer isso através do Congresso Nacional, temos procurado emitir sempre a nossa opinião, analisando os projetos aqui e agradeceremos e utilizaremos esse espaço.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Complementando, acho que pela importância também a Comissão de Assuntos Econômicos tem ocupado um papel singular de fazer com que o debate se torne vivo. A partir de agora, entrando a Comissão de assuntos Econômicos, para debater na maneira mais ampla. Como estamos ouvindo as autoridades do Governo que tratam do assunto tivemos a oportunidade de ter um longo debate por via de extenso, eu gostaria de encaminhar, se o Sindifisco julgasse interessante, na ocasião oportuna — e temos aqui brilhantes membros da Comissão: o Senador João Calmon, o Senador Ronan Tito, não sei se o Senador Fernando Henrique Cardoso é da Comissão, a partir de agora, entraremos em contato com o Senador Reimundo Lira — porque acho que a democratização desse debate, inclusive com a participação do Sindifisco, é importante e vai suprir uma lacuna que V. Sr. está dizendo que tem sido excluído do debate. Acho fundamental, porque é muito importante, principalmente para todos os Senadores que estão acompanhando a matéria com muita atenção, ouvir exatamente todas as partes que, de uma forma ou de outra, estão envolvidas dentro do processo tributário.

A SR^a MARIA ISABEL — Aceitaremos o convite.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Dirigi o convite, inclusive, ao Senador Reimundo Lira, para que no debate da legislação tributária o Sindifisco esteja presente com seus representantes.

A SR^a MARIA ISABEL — Respondendo à última pergunta do Senador João Calmon, que diz: "Não parece também ao Sindifisco que o Governo e empresas estatais estejam gastando demais em publicidade e propaganda oficial? Será para propiciar renda a citados meios de divulgação ou

Lamentavelmente, Senador, só poderia emitir a minha opinião pessoal, entendo que o excesso de propaganda é sempre uma coisa danosa e também seja ele de que nível de administração for, ele, por si só, já reflete e torna desnecessário o excesso. Mas isso insisto é apenas uma opinião pessoal. Não sei se V. Ex^a se considera satisfeita.

O SR. JOÃO CALMON — Até para encerrar a minha participação, eu gostaria de fazer um comentário sobre dois aspectos chocantes da vida brasileira, pelo menos nessas últimas décadas: todo ano vemos uma exibição despudorada no carnaval, principalmente do Rio de Janeiro, com aqueles desfiles fabulosos de sociedades — notoriamente tudo aquilo é chamado a atenção, isso não permite detonar um dispositivo para tentar ricos, extraordinariamente ricos, não apenas porque financiam aqueles desfiles, que despertam atenção no mundo inteiro, mas pelo modo de vida que eles têm, a riqueza que ostentam, as mansões que ocupam e outros detalhes que me dispenso até de citar.

Agora, nos últimos anos, surgiu uma outra coisa chocante, que são os exploradores do narcotráfico! É notório que há um grupo numeroso de criaturas extraordinariamente ricas pela exploração nefanda de pobres seres humanos, que consomem cocaína, e nada, apesar de sinais exteriores de riqueza, segundo me parece, é feito, porque nem paraíso fiscal explica isso. Esse riqueza fabulosa não está nem nesses paraísos fiscais, e esses exploradores do bicho, só para falar em bicho, sem falar nos cassinos clandestinos, nem tão clandestinos assim. (Risos) Lembra um pouco aquela velha piada, que durante a Guerra o sujeito apresentou o seu cartão de visita em plena guerra: Fulano de tal espírito; a nacionalidade, eu omito. Estes são dois problemas: os bicheiros que exploram no Brasil, alguns com força política, e outros, mais ousados, até se candidataram a cargo público.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Castor de Andrade foi considerado pela Rede Globo como o homem do ano.

O SR. JOÃO CALMON — Perdoe-me repetir isso, posso até fazê-lo com a mestre, Fernando Henrique Cardoso. Desta Comissão pode depender, em última análise, o futuro do Brasil. Se continuarmos com essa situação escabrosa, que exibimos aos olhos do mundo, inclusive despertando estranheza dos nossos credores, o País está tão horrível que se dá ao luxo de não cobrar os tributos devidos.

Recentemente, tivemos uma demonstração do nosso Presidente que solicitou da Fazenda Nacional a relação de pessoas que estão respondendo a processos, e surgiram, em grande quantidade, "magrinhos" e nem um tubarão, apareceu só apenas um "tubarão", mas através de uma empresa para poder diminuir o seu Imposto de Renda. Esse problema me leva à convicção, que não é exagerada, se sob a Presidência do Senador Ronan Tito, tendo essa figura estrelar de parlamentar, que é o Senador Fernando Henrique Cardoso, nosso colega do Senado, que é advogado, bri-

lhante jurista, tenho absoluta certeza — dentro da precariedade das certezas humanas — que desta Comissão nós vamos extrair conclusão de transcendental importância.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Passo a palavra ao segundo inscrito, que é o Senador Elcio Alvares.

Pergunto se antes, a nossa depoente quer fazer algum comentário. Com a palavra, então, a Dr^a Maria Isabel.

A SR^a MARIA ISABEL — Retorno àquilo que foi colocado anteriormente, sobre as questões dos sinais exteriores de riqueza que hoje, e a partir de março de 1990, são presunção legal. Significa que a Receita Federal poderá facilmente arbitrar, através deles, o valor dos tributos devidos por essas pessoas. Só posso atribuir a falta de vontade política, porque desconheço a utilização da Lei nº 8.021 por parte da Receita Federal, desde que ela foi editada.

O SR. JOÃO CALMON — Pode haver tributação?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pode.

O SR. JOÃO CALMON — Então a cegueira está se generalizando.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — A cegueira evangélica. Com a palavra o Senador Elcio Alvares, inscrito para fazer as perguntas.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Como houve a menção do Jurista Ives Gandra Martins, que esteve aqui e nos fez uma belíssima palestra. Não o vejo na Comissão do Sr. Paulo César Farias. Por sinal, reforçou bastante a equipe, porque o Dr. Ives Gandra Martins hoje é um dos luminares em matéria de tributação. Eu queria fazer uma colocação para a eminente Presidente do Sindifisco que teve oportunidade de dizer de uma maneira bastante objetiva, e aquilo me cabou, seria interessante colher uma opinião.

Num determinado momento da palestra, ele distribuiu algumas peças de um trabalho que ele editou recentemente e teve oportunidade de dizer que, para o Brasil, em termos de receita, a elisão fiscal é mais fútil do que a evasão. Gostaria de colher sua opinião a respeito.

A SR^a MARIA ISABEL — A elisão fiscal é realmente fútil. Nós concordamos nessa parte da afirmativa feita pelo Dr. Ives Gandra Martins, com o que não concordamos é que ele possa fazer a afirmação de que ela é maior do que a evasão fiscal. Conforme dissemos anteriormente, a evasão fiscal, hoje, no Brasil, ainda não foi mensurada, porque não há vontade de se fazer essa mensuração. Mas concordamos que os incentivos, as formas de elisão fiscal são extremamente danosas e muito difíceis de serem administradas. Então, nessas margens de fuga que a lei dá são grandes. Agora, afirmar, como ele disse, que são maiores do que a evasão fiscal, não podemos.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Dentro do seu enfoque de auditoria fiscal, dentro do quadro da elisão fiscal, quais seriam as providências, a primeira vista — se for possível dizer isso — que seriam expungidas da lei para efeito de consolidar mais ainda a receita? Porque — e esse é um dos paradoxos terríveis — contraria-me muito quando vejo um empresário de alto gabarito dizer que pagou menos imposto de renda do que eu. E o fato lamentável é que isso é verdadeiro, porque, dentro desse leque imenso da elisão fiscal, todos os atributos que ostentam riqueza, e até, motor, tudo está dentro da faixa da elisão fiscal.

Evidentemente esse tema é muito polêmico e demanda uma leitura mais aprofundada, mas, se for possível, gostaria de saber quais seriam as primeiras providências para que não estendêsssemos muito o manto da elisão fiscal, prejudicando sobremodo a arrecadação.

A SR^a MARIA ISABEL — Sim. A primeira coisa que gostaria de colocar é a questão dos incentivos. Os incentivos, no Brasil, revestem-se de uma característica muito interessante. Entendemos que todos os incentivos têm que ser temporários: é a primeira coisa. No Brasil, se dá incentivo por quê? Porque num determinado momento a situação econômica do País exige, para o seu crescimento, para que ele entre no mercado internacional ou por "n" outras razões, que se incentive determinado setor. Mas os incentivos têm que ter tempo para começar e tempo para acabar.

Sobre a tributação das grandes empresas e a questão que V. Ex^a coloca, entendemos que é através das grandes empresas realmente, que se está fazendo uma sonegação legal, a eleição. Precisaríamos, primeiro, verificar que o que ocorre hoje no Brasil é decorrente da enorme complexidade da legislação. Temos uma legislação que é muito complexa. As obrigações acessórias das empresas são muito grandes, demandando um número enorme de funcionários para serem atendidas, ao mesmo tempo que a legislação permite-nos colocar como despesas da empresa aquelas que são efetuadas com as suas pessoas físicas, que são efetuadas com os seus diretores.

Tem-se hoje — situação muito comum — em que o empresário, na sua declaração de imposto de renda de pessoa física, não possui um automóvel, não possui um imóvel, não possui uma linha telefônica. Mas, evidentemente, ele anda de carro, ele tem uma casa, uma casa de praia e uma casa de campo. Isso tudo está jogado na empresa. E algo que deveria ser modificado, prioritariamente.

A partir dessa modificação ter-se-ia condições de jogar a tributação na pessoa física e, principalmente — o que tem que ser feito no Brasil hoje —, de se fazer um grande acordo. Tem-se hoje uma proposta de reforma tributária que é feita pela Fiesp; tem-se uma proposta de reforma tributária que é feita pelo Governo; tem-se propostas disseminadas, de grupos diferentes. O que acontece? Se não se chegar a um acordo pelo qual realmente possa ser feita uma reforma tributária que atenda à demanda do setor empresarial, mas que, ao mesmo tempo, atenda à demanda social e às necessidades do Estado — e isso só pode se dar através de um acordo — ficaremos nessa situação em que alguns são privilegiados, e ficaremos dependendo do corporativismo deles, do tipo de influência que eles possam exercer.

Então, entendemos que para evitar isso temos que, primeiro, definir que o que é tributado para pessoa física, o que é considerado receita e patrimônio de pessoa física tem que ter equivalente na pessoa jurídica. Não posso ser isenta na qualidade de empresária se não sou isenta como pessoa física. Tem que haver essa unidade, essa coerência,

de tributar pessoa jurídica e a física dentro dos parâmetros de coerência.

Aconteceu recentemente algo assim com a tabela do imposto de renda. A tabela de imposto de renda para pessoa física não foi corrigida, enquanto os ativos financeiros e os ganhos de capital foram. Há que se estabelecer, de alguma maneira, como é possível fazer isso. Entendo que essa resposta cabe muito mais ao Congresso Nacional do que a nós. Evidentemente que nós, no momento adequado, teríamos inúmeras sugestões a apresentar para se fazer uma simplificação dessa legislação.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Evidentemente, o texto editado pelo Congresso era a norma matriz, mas o Brasil hoje está vivendo mais de regulamentos e portarias do que de própria norma legal. Acredito que dentro desse problema da elisão... - E a fiscalização, inclusive, tem lançado mão, através da dedicação de seus funcionários, de glossar despesa. Não encontro nenhuma empresa de grande porte que não esteja em juízo discutindo glosa da fiscalização.

Tenho impressão de que, independentemente da legislação editada pelo Congresso Nacional, seria muito importante também que os regulamentos - geralmente os regulamentos dão uma interpretação que servem, praticamente, de norma para a fiscalização - fossem mais rígidos nessa interpretação.

A SR^a MARIA ISABEL - V. Ex^o permite um comentário?

O SR. ELCIO ÁLVARES - Pois não. Gostaria de ouvi-la. É exatamente por isso que estamos arguindo.

A SR^a MARIA ISABEL - Entendo também que deveria haver uma restrição para as nossas autoridades que, como disse, mudam com uma constância maior do que seria desejável para o País; deveria haver uma restrição no sentido de que só pudessem ser editados regulamentos, portarias, normas de execução, dentro de determinados parâmetros.

Muitas vezes deparamo-nos com normas de execução, portarias e regulamentos na fiscalização, que são contraditórios, conflitam-se. Essa legislação não é boa para ninguém não é boa para o contribuinte, não é boa para o auditor fiscal, que não tem parâmetro; não é boa para o contador da empresa. Entendemos que alguns parâmetros devem ser mais restritos.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Em cima desse nosso debate está uma pergunta, que examinei aqui tive oportunidade de formulá-la.

Eu gostaria de saber a sua opinião sobre a simplificação dos documentos controladores da Receita. Pergunto mais: o imposto de renda, na sua apreciação, não sofre uma mutação constante de normas e regulamentos em prejuízo da Receita e do próprio contribuinte? Não seria muito mais fácil simplificar, facilitando, inclusive, ao próprio contribuinte? Porque há um aspecto, estamos examinando muito dentro do ângulo da Receita, que considero patriótico e fundamental. Mas há também o contribuinte e aí me coloco do outro lado. Sou um contribuinte do imposto de renda e me considero mais ou menos meridianamente preparado para declarar os meus ganhos. Mas confesso, sinceramente, que sempre que tenho oportunidade de procurar os meus documentos para declarar a minha receita, preciso de uma assessoria, porque me sinto inteiramente desvalido, tal a complexidade. E há essa mutação de um ano para outro; há uma mutação constante dessas normas. Faço apenas uma apreciação. Ninguém melhor do que V. Ex^o, que tem realmente uma vivência muito grande com o problema, para que eu indagasse. Não seria muito mais prático simplificarmos não só o problema de formulário, mas todo esse mecanismo? Essa parafernália poderia ser alterada; até para o simples contribuinte, aquele que não tem esse grande complexo de empresas. O simples contribuinte verificaria essa simplificação em favor não só da receita, mas do contribuinte também, a simplificação dos métodos, inclusive, de cobrança.

A SR^a MARIA ISABEL - Senador, essa colocação de V. Ex^o está inteiramente de acordo com a posição tomada pelo Sindifisco. Temos uma proposta de reforma tributária.

A nossa proposta é de diretrizes de reformas tributárias. E um dos primeiros pontos que defendemos dentro da nossa proposta é que a reforma tributária se dê na reforma constitucional prevista para 1993. Por que razão? Porque, como disse anteriormente, os técnicos da Receita Federal não são os responsáveis pela legislação. Essa adaptação dos formulários, das normas de execução das portarias e regulamentos, é decorrente da mudança da legislação que a cada ano, quando não acontece mais de uma vez por ano, acontece através do encaminhamento do Executivo para o Congresso Nacional. E se analisarmos ao longo do ano, todas as vezes que essas propostas, chamadas propostas de reforma tributária chegam ao Congresso, em geral, chegam num momento em que o Governo necessita de fazer caixa; elas não chegam para serem uma reforma tributária aprofundada, que possa estabilizar essas normas - concordamos com V. Ex^o - que também fazem parte do nosso objetivo, do nosso projeto de ter um corpo de lei do Estado.

Esse corpo de leis, complexo como é, favorece a sonegação, a corrupção e inclusive, os argumentos que são utilizados, como: "eu não cumpri a lei porque é impossível cumprí-la". Entendemos que a colocação de V. Ex^o é perfeita na nossa opinião e está de acordo com o que propomos. Portanto, entendemos que uma reforma tributária tem que ser feita com muita consistência, com leis que decorram de um grande acordo social, não leis que sejam impostas, porque não são as leis que transformam os costumes; são os costumes que fazem as leis. V. Ex^o é jurista, eu não sou; muito mais do que eu, V. Ex^o sabe disso.

Na medida em que se fazem "reformas tributárias", de acordo com a necessidade do Executivo de fazer caixa, evidentemente, não haverá estabilidade. Caberia, então, uma discussão aprofundada, analisando-se paralelamente a necessidade de o governo fazer caixa, mas não confundindo uma coisa com a outra. Necessidade de fazer caixa é uma coisa, reforma tributária é outra. Na medida em que isso for feito, temos certeza que, aí sim, poderemos ter um corpo estável de leis; discutido amplamente, poderemos, quem sabe, um dia haverá um formulário de imposto de renda que passe de um ano para outro.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Isso seria notável.

Bem, nós tivemos uma informação, que chegou a me estarrecer. Ele levantou um ponto que tem que ser discutido. Ele informou que, quando o fiscal está dentro de um procedimento e um determinado contribuinte

entende que ele exorbitou, a ação é de ordem pessoal contra o fiscal, que tem de acarretar com todas as despesas de sua defesa. E o fiscal passa a ser parte diretamente com o contribuinte, não tendo, nesse caso, a tutela da União. Eu gostaria de fazer uma pergunta relacionada a isso. Ele faz esta afirmativa aqui, dizendo: Uma das dificuldades que encontramos é que quando a nossa fiscalização, quase sempre expedita, com elementos realmente prestativos, num determinado momento se faz de maneira muito presente, e um determinado cidadão começa a questionar a ação pessoal do fiscal - e aí, incrível como pareça, ele nos falou isso - desloca-se a demanda para o nível pessoal do fiscal, que está exercendo um dever em nome do Estado. Essa afirmativa foi feita pelo Dr. Luís Fernando Hellisch.

Dentro desse raciocínio, eu gostaria de perguntar a V. Ex^o, na condição de Presidente do Sindifisco: A fiscalização federal se sente amparada pela União, com meios eficazes de garantia independência e tranquilidade da tarefa desempenhada por ela?

O SR^a MARIA ISABEL - Entendo que os auditores fiscais não se sentem amparados nem do ponto de vista legal, porque a afirmativa do Secretário de Fazenda e Diretor do Departamento da Receita é correta; não há uma previsão legal de que a Receita ampare os seus auditores fiscais no exercício da função, nem do próprio ponto de vista das administrações. Por que razão? Porque essa é uma matéria que há muitos anos vem sendo questionada, e nunca houve proposta de uma legislação que permita à Receita Federal assumir essa defesa. E do ponto de vista das administrações, em todos os casos que ocorreram de que temos conhecimento, quando chega esse momento, o administrador - nós já temos casos assim - declara para o auditor fiscal: "Procure o sindicato".

O SR. ELCIO ÁLVARES - Eu gostaria de complementar, porque o tema, naquela ocasião, me chamou muito a atenção. Ele falou que a defesa dos fiscais é feita através de um rateio - a charada vaquinha - entre os participantes. Tem cabimento isso?

A SR^a MARIA ISABEL - Tem cabimento. O que tem ocorrido hoje é que em alguns casos em que o sindicato e a outra entidade representativa - a Unafisco - dos auditores fiscais podem arcar, as duas entidades têm arcado com parte dos custos de defesa dos colegas que estão no exercício da função, na maior parte das vezes acusados injustamente. E nos casos em que essas entidades não podem suportar esses custos, isso é feito através de um rateio entre os colegas. Fazemos uma chamada a nível nacional e os colegas contribuem.

Há um caso específico, que é importante mencionar. Na fiscalização do Sr. Paulo Jacinto, que mencionei anteriormente, em que dois auditores fiscais foram acusados indevidamente de invadir o escritório dele, a Receita Federal acionou a Procuradoria da Fazenda para que fizesse a defesa da Receita Federal no sentido de cassar a liminar que impedia a utilização dos documentos na fiscalização. Mas a defesa dos colegas estará sendo feita através das entidades de classe.

O SR. ELCIO ÁLVARES - V. Ex^o defendeu com muito empenho a independência da área de arrecadação federal através dos seus mecanismos, que é uma tese que tem fundamento, mesmo porque hoje precisamos da tranquilidade de uma independência que, se não é total, que seja relativa.

Percebe que fica isso aqui, apenas à guisa de debate, porque nós estamos preparando para votar a Advocacia Geral da União, no momento em que - apenas por similitude - o cidadão que pratica um ato no exercício do emprego ou da função, para a Justiça do Trabalho, evidentemente, a responsabilidade recai sobre o seu patrão. Da mesma maneira, se alguém dirigir o meu automóvel e cometer um dano civil, a responsabilidade é minha. A tese é perfeitamente sustentável. Quando o auditor é um agente do Estado cometendo uma ação para o Estado, é até injurioso admitir-se que a defesa daquele cidadão - que praticou o ato em razão da tarefa, do munus que lhe foi cometido pelo Estado - passe a ser patrocinador em caráter pessoal. Talvez fosse um dos pontos para começarmos a debater - hoje, no momento em que a Receita Federal se apresenta, e aí até em decorrência desse panorama que se instalou no Brasil, é que haja um dispositivo obrigando a Advocacia Geral da União a atuar nos casos em que comprovadamente o fiscal compareça, ou o auditor compareça em juízo, para se defender de um ato decorrente de uma ação fiscal. Ele tem toda a proteção do Estado, porque essa é a questão mais curial, mais óbvia, em favor da tranquilidade do fiscal. Se não existisse o Sindifisco, uma ação hoje que pode ser dimensionada por um valor, todas as ações têm um determinado valor...

Vamos admitir, por exemplo, que o cidadão aplicasse o valor da ação de três milhões de cruzeiros. Se o pobre do fiscal ou do auditor fosse condenado a 10 ou 5% sobre o valor da causa, nunca mais iria se equilibrar. Esse é um dos pontos que teremos a oportunidade de debater. Esse assunto na Advocacia Geral da União é uma das teses do Governo que está enfático no sentido de votá-lo imediatamente, pois temos um volume de questões e precisamos aparelhar a Advocacia Geral da União que não pode passar de forma desaprecebida ou obscura o dever do Estado em relação a seu servidor, quando no exercício pleno do ato.

Gostaria de fazer apenas esses comentários porque, no momento em que há essa ênfase no sentido da independência, não se pode compreendê-la quando o fiscal está sujeito a pagar os custos de uma ação judicial no momento em que ele representa a União. Era apenas esse o comentário. Tenho a impressão de que V. Ex^o respondeu às indagações que eu gostaria de fazer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se quer fazer alguma indagação.

O SR. EDUARDO SUPILICY - Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, infelizmente cheguei há pouco e não pude acompanhar todo o depoimento. Mas gostaria de aproveitar a presença, nesta CPI, da Sr^a Maria Isabel Augusta Figueiredo Mota de Almeida, Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, para perguntar a respeito da independência de Auditores Fiscais no Ministério da Economia, na Secretaria da Receita Federal, com respeito ao cumprimento da sua responsabilidade diante de eventuais pressões políticas.

Levanto essa questão até porque, quando aqui se cogitou da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o episódio Paulo Cesar Farias, alguns parlamentares avaliaram que a Receita Federal e a Polícia Federal poderiam fazer um trabalho independente, e outros parlamentares argumentaram que o Congresso Nacional teria maior possibili-

dade de fazer esse trabalho com isenção, com profundidade e imparcialidade, na medida em que poderiam estar, por exemplo, Auditores da Receita Federal, membros da Polícia Federal, eventualmente sujeitos a pressões das autoridades. Isto no sentido hipotético e teórico.

Mas exatamente em função dos trabalhos da Polícia Federal, da Receita Federal, da Procuradoria-Geral da República e da CPI, têm havido notícias de injunções políticas ora sobre a Polícia Federal, ora sobre a Receita Federal. Então, temos exemplos concretos.

No caso, por exemplo, dos Auditores que estão examinando a evolução do patrimônio do Sr. Paulo César Farias, que está sendo objeto de exame pela Receita Federal, segundo informação que o próprio Ministro da Economia divulgou a pedido do Congresso Nacional também fiz esse pedido desde fevereiro último - os auditores que fazem essa tarefa têm todo independência e autonomia para realizar um trabalho que, segundo eles, uma vez designados para a tarefa, o fariam da forma mais correta possível, ou têm sido eles sujeitos às injunções das autoridades? Essa é uma primeira questão.

Outra questão relacionada ao tema veio à baila em função de notícia que, se não me engano, hoje foi divulgada. Noticiou-se que os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que examinam os atos do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, isto é, os Deputados e Senadores, estariam tendo as suas declarações de renda e de bens submetidas a uma devassa especial, por serem membros da CPI, como que para intimidar os Parlamentares no momento em que estão por tomar decisão importante. Tenho certeza de que a maioria dos Parlamentares - e falo também por mim próprio e sei de muitos - nada têm a temer. Às vezes, pode-se até cometer um erro. De repente se esquece de colocar um item ou outro, pode haver erros de boa-fé, por parte de um Parlamentar. Tenho a convicção de que não há, por parte dos 22 titulares e 22 suplentes, qualquer motivo para temer isso. Mas, teria por acaso o Sindicato noticiado, através de suas auditores, de que, teria isso ocorrido? Imagino que levariam à direção do Sindicato dos Auditores Fiscais. Portanto, teria, por acaso, a Presidente do Sindicato alguma informação de que isso teria ocorrido, ou está por ocorrer, ou está ocorrendo?

Essa é uma pergunta de natureza hipotética, geral, sobre a autonomia dos auditores. Eu citei dois casos, mas, quem sabe, V. Exª possa nos relatar se porventura tem havido, na história dos auditores fiscais, problemas de natureza ética em função de injunções daqueles de natureza, ou há cinco anos, ou há dez anos. É essa a questão.

A SRª MARIA ISABEL - Senador, em primeiro lugar, eu queria responder a pergunta inicial, se o Sindicato tem conhecimento de pressões sofridas pelos auditores que estão fazendo a fiscalização do Sr. Paulo César Farias. Não temos, por uma razão muito simples: não poderíamos tentar entrar em contato com esses auditores, até para nos colocarmos à disposição deles para eventuais problemas desse tipo, realmente não tivemos contato com nenhum deles, no que se refere à fiscalização. O único contato exercido pelo Sindicato foi com dois desses auditores, que são exatamente aqueles que estão sendo processados porque estão sendo acusados de terem invadido o escritório do Sr. Paulo César Farias, o que já relatei aqui - absolutamente não ocorreu. Então, não sabemos.

Respondendo à sua pergunta, como V. Exª mesmo colocou - eu até anteriormente havia mencionado isso aqui - em tese, essa é uma coisa possível de acontecer, sim. A Receita Federal não ter autonomia, as cheias são hoje ocasiões para designação do próprio Governo; portanto, mais sujeitas a um determinado encaminhamento da fiscalização. Não temos parâmetros objetivos de fiscalização que permitam que os auditores, ao iniciarem uma fiscalização, não possam dela sair, por estarem incluídos num universo específico, tipificado, bem definido. Nós entemos que sim, que isso pode ocorrer. Não temos notícia de que esteja ocorrendo. Por outro lado, parece-nos até que, neste momento, se eu posso fazer um comentário, há um interesse de que a Receita Federal faça essa fiscalização conforme ela deve ser feita, até porque, inicialmente, o Secretário Nacional de Fazenda declarava, através de jornais, assim que foram apresentadas as primeiras denúncias, que a Receita Federal não tem meios, nem equipamentos, nem pessoal para realizar essas fiscalizações. O Sindicato se contrapôs a essa posição e colocou que temos sim, meios, gente e equipamentos para realizar essa fiscalização. Para a nossa satisfação, o Secretário Nacional de Fazenda expressou nos últimos dias que a Receita Federal está fazendo uma fiscalização séria. As informações que temos, provavelmente, são até mais restritas do que o senhor mesmo pode ter, tendo em vista que não temos tido contato. Em relação a essa listagem dos Parlamentares que estariam sendo investigados pelo Sr. Faria, ouvimos comentários, sim, mas não oriundos da Receita, mas de jornalistas que vieram nos perguntar se tinham conhecimento de alguma coisa. De dentro da Receita não temos nenhuma informação de que isso esteja ocorrendo. Embora, em tese, como disse, esse levantamento é passível de ser feito. Mas desconheço que ele tenha sido feito neste caso específico.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Senador Eduardo Suplicy, me permite uma intervenção?

O SR. EDUARDO SUPLICY - V. Exª me permite? Se não me engano, hoje, houve uma declaração do Ministro Marçilio Marques Moreira sobre este assunto.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Gostaria de citar, porque também cheguei a ler. Mas queria fazer uma declaração porque é de todos os Congressistas brasileiros. A Receita pode vascularizar a vida de todos. Eu, por exemplo, me comprovo e creio até que deve, porque numa hora em que o Congresso está assumindo uma atitude de independência, está conduzindo com tanta altaneria todos esses fatos, que envolvem toda a opinião pública brasileira, é preciso que os brasileiros saibam do comportamento dos seus representantes. Até certo ponto, desrespeito o lado da possível constrição, e fico alegre de saber que todos aqueles nossos colegas, estão felizes. Tenho certeza absoluta que esse sistema não irá colher de maneira nenhuma. Perfilho-me neste ponto de vista, que é o de todos nós. Agradeço haver uma fiscalização dessa ordem. Levei a vida inteira cultivando com a receita uma declaração idónea e permanente. E reclamei. Fiz a reclamação não como Senador, mas como modesto contribuinte, porque considero terrível fazer uma declaração de rendimentos.

Tenho uma compreensão relativa das coisas, mas não consigo de maneira alguma fazer uma declaração. Obviamente um pequeno deslize de interpretação, e aí funcionam os regulamentos e as normas porque é terível a pretéria disso tudo. E falo isso, com toda a tranquilidade, do Senador Eduardo Suplicy. Estranhei, porque é uma forma que não leva a nada. Mas cabe a iniciativa, que provará que são homens de bem os que integram essa Casa. Se houver alguma dúvida, que cada um assuma a sua culpa na certeza de que jamais abrigaremos dentro desse enfoque que hoje toma conta de todo o País, qualquer tipo de procedimento lesivo ao erário nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Está satisfeito, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pergunto ao Senador Antonio Mariz se quer fazer alguma pergunta ou quer deixar para depois. Concedo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator dessa CPI.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de agradecer a Drª Maria Isabel o depoimento, porque o objetivo fundamental dessa Comissão, quando a instituímos era precisamente o de termos uma avaliação mais objetiva da situação da Receita, das questões relativas à legislação tributária e da sonegação, e os modos de combatê-la. Propusemos essa Comissão antes dos acontecimentos que hoje galvanizaram o País. Talvez tenha sido premonição.

Quero agradecer-lhe, porque já prestou alguns esclarecimentos, mas irei pedir algumas complementações. Estamos vivendo, no Brasil, um momento muito rico, não só de angústias, mas também de possibilidades, é uma espécie de mutação dos nossos costumes. Não queremos prejudicar nem fazer qualquer digressão sobre as outras CPIs que já estão. Mas, sejam quais venham a ser os resultados, estes já se produziram. Creio que hoje existe um consciência muito maior sobre a necessidade de coibir abusos de todo o tipo, não só a sonegação, mas a obtenção de vantagens por grupos interessados, de uma ou de outra maneira, às custas do Estado e do erário. A consciência se aguçou muito nesse matéria. Isso é um ganho efetivo. Como a nossa CPI não visa especificamente pessoas - ela visa muito mais a correção permanente dos mecanismos estruturais, que têm permitido tantos abusos - ela deverá terminar depois de recolher depoimentos variados e informações mais objetivas, com propostas muito concretas quanto à melhoria de todo esse sistema. É bem-vindo também que isso ocorra no momento em que se envia uma nova legislação tributária e fiscal, por que, no ano que vem, teremos a revisão constitucional também. De alguma maneira o Congresso está se aparelhando para efetivamente contribuir para o que todos queremos.

Creio que os seus esclarecimentos foram muito úteis.

Eu insistiria um pouco mais em alguns pontos e acrescentaria alguns novos. Primeiro, no que diz respeito à questão propriamente da evasão. Fiquei bastante impressionado com a sua afirmação de que a Receita, hoje, não faz mais um cruzamento elementar que permitiria um resultado mais efetivo sobre a expectativa de quanto vai receber de quanto efetivamente recebeu; o que, aliás, explica por que as autoridades tributárias estão sempre tão contentes, porque fazem um cálculo, penso eu, não sobre o devido mas sobre o esperado, acrescentando ao passado a catástrofe da inflação, e às vezes fica contente porque houve um pequeno aumento real, sem que se tenha mensurado efetivamente a questão da evasão, seja sob a forma de sonegação, seja sob a forma de mecanismos que não são de sonegação, são mais legais, os que declararam que não pagam etc. Impressionou-me, ao mesmo tempo, a sua declaração.

O que eu gostaria de saber é se, apesar da precariedade de tudo isso, V. Exª, ou o seu sindicato, dispõe de alguma possibilidade de averiguar essa sonegação, porque mesmo que seja precário, aqui mesmo o Distrito Federal já existem trabalhos feitos. Um dos nossos assessores fez, há muitos anos, uma avaliação sobre a sonegação aqui no Distrito Federal. Embora não tenha sido muito eficiente - e a Ciência não chega a ser tão fácil quanto a condição humana, mas também tem suas fragilidades; cada método vai permitir certo grau de acurácia maior ou menor, mas nem sempre é muito rigoroso - algum mecanismo de avaliação pode ser feito.

Eu gostaria de saber, da parte de V. Exª, se não existiriam métodos mais eficazes, mesmo na precariedade, para mensuração da evasão e da sonegação fiscal, e se o Sindicato dispõe de uma estimativa acurada que não é realmente atinge. Se pelo menos é possível, através do Centro de Informações Econômicas e Fiscais da Receita, fazer um cruzamento sobre aquele 1% mais rico; qual a renda que tem e quanto paga efetivamente. Não é tanta gente assim esse 1% no Brasil - não é de população, mas dos que pagam. Se não houver, poderemos chegar a dados, sem personificar em A, B ou C e talvez tenhamos que incluir alguns dos membros da Comissão nesse 1% (risos), mas espero que fiquem contentes duplamente por serem ricos e por pagarem.

E: gostaria de ter informações em primeiro lugar, quanto a esse 1%.

A SRª MARIA ISABEL - Senador, faço a ressalva inicial de que não consideramos isso como um método de medir a sonegação fiscal da forma como deveria ser feito. Evidentemente teríamos alguns meios de chegar a isso, não pelo Sindicato. Quem faria isso seria a Receita Federal, porque nós, como membros do Sindicato, não poderíamos entrar na documentação da Receita. Isso é da competência da administração da Receita Federal.

Uma sugestão, algo que poderia ser feito: num determinado momento, o Coordenador de Fiscalização, Dr. Aldo Medeiros de Carvalho, com profunda experiência, declarou que, para a cada cruzeiro arrecadado, um cruzeiro era sonegado. Esse parâmetro foi utilizado por intermédio de uma forma relativamente simples, que se poderia utilizar hoje. Por exemplo: se tomássemos um determinado segmento econômico e o dividíssemos em três níveis e analisássemos as suas declarações por amostragem - cinco empresas do nível médio, cinco empresas do nível mais baixo e cinco do nível grande - pegaríamos essas empresas, apenas para mencionar um exemplo; seria feita fiscalização nessas empresas e, declararam que o que efetivamente foi constatado pela fiscalização. É um parâmetro não definitivo, como eu disse; não é como deveria ser, mas poderia ser feito, sim. Essa seleção que o senhor mencionava, a Receita Federal não poderia pegar; se o contribuinte pessoa física paga 1% a fiscalização estabelece comparação entre o que foi declarado e o

que foi arrecadado. Evidentemente, chegaríamos a níveis de sonegação que poderiam não ser os ideais, mas pelo menos serviriam como orientação para os programas de fiscalização da Receita Federal. Temos conhecimento de que nunca houve, na Receita Federal um estudo aprofundado aliás, para não ser injusta, em 1981, houve uma tentativa de se fazer um programa onde se medisse a sonegação fiscal; a partir daí, no entanto, não houve mais nenhum estudo aprofundado, que pudesse chegar a parâmetros razoáveis. Mas, entendemos que sim, poderia ser feito esse trabalho.

O Sindifisco, por outro lado, está fazendo uma proposta, um projeto de um seminário onde trariamos especialistas, que produtos gostaríamos de ter desse seminário? Seriam métodos que se adquisessem à realidade brasileira, que pudéssemos oferecer com contribuição à Receita Federal, no sentido de medir a sonegação fiscal.

Em países mais desenvolvidos – o senhor conhece isso melhor do que eu – num país mais desenvolvido sistematicamente é interrompida a fiscalização de campo para fazer uma avaliação do que está acontecendo.

Lamentavelmente, no Brasil, como a Receita Federal é administrada por sítios, a cada mudança se remaga tudo o que foi feito, aí a equipe nova entra e começam os novos projetos; não se pára no momento adequado e não se anda no momento devido. Então, a Receita nunca tem esse tempo necessário de reflexão e de ponderação, porque funciona ao sabor das indicações de administradores. Daí a necessidade que colocamos de uma independência da receita como a tem o Ministério Público, para que ela possa planejar-se. A Receita Federal tem um planejamento de curto prazo, para um dia ou dois; planejamento de médio prazo para um mês; planejamento de longo prazo, se chegar a três meses, é muito.

Então, entendemos que toda a dificuldade da sonegação fiscal está aí. Ela precisa desse lastro, não que seja a condição única, mas necessária para que se faça essa avaliação.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) – Pois não. Agradeço mais uma vez. Está sendo formada, no meu pensamento, a idéia de que, em grande parte, a sonegação é desejada, não pelos auditores, mas é desejada porque, sendo tão simples haver métodos mais objetivos para se imaginar o que é sonegação e depois chegar-se a mecanismos eficazes de combate, parece-me que é uma falta de vontade política reiterada. E quando a falta de vontade política é reiterada, sempre há uma conexão com a sociedade; não só o Estado e nem são só os políticos ou os partidos; e nem só o Governo, é algo mais complicado. E, nesse sentido – se me permite agora – saindo da questão da avaliação da sonegação, estamos num momento em que se discute extensamente as causas da sonegação. Queria ouvir sua opinião porque tenho visto no debate e vejo, às vezes, com preocupação, que se tem atribuído a sonegação, em termos mega, em termos macro, a complexidade da legislação; por um lado, a sua inadequação. Isso tem a sua dose e por isso gostaria de ouvir sua opinião quanto ao peso relativo que isso possa vir a ter. Aqui já se disse que nem só a legislação, mas os regulamentos e decretos mudam frequentemente as formas de cobrança dos vários impostos, o que acarreta uma sobrecarga. Creio essa experiência é de cada um que declara imposto de renda. Eu, próprio, no passado, fazia a mão o meu imposto de renda. Foi complicando tanto, perde-se tanto tempo – a renda é a mesma – mas perde-se tanto tempo para preencher tudo que resolvi pedir a alguém para fazer o imposto. Respira-se generalizado. Certamente, isso ocorre também nas empresas. A complexidade da legislação é mencionada como uma das causas. Menciona-se, muitas vezes, a incapacidade da Receita de arrecadar, porque há mecanismos legais, que vão para o Judiciário e, no Judiciário então, freia-se a ação, tanto da cobrança da dívida ativa quanto, muitas vezes, mesmo o processo é travado. Gostaria de ouvir a sua opinião a esse respeito. Muitas vezes se diz também que, além disso, existe hoje um sentimento na sociedade que levaria a uma espécie de desobediência civil, que as pessoas não pagam imposto porque elas têm a sensação, primeiro, que a carga tributária é mal distribuída; e, em geral, é. Segundo, porque o dinheiro é mal utilizado. Isso, hoje, é quase uma ideologia. Ou seja, sem se verificar se é verdadeiro ou falso, repete-se; repete-se tanto,

que as pessoas acabam por utilizar como se fosse a motivação efetiva do comportamento o objetivo alto. Ou seja: quero melhorar tudo. Ou melhor tudo, ou não pago nada.

Creio mesmo que nas discussões sobre o Painsocial isso estava implícito. As empresas estão pagando o Painsocial. É claro que havia um buraco na legislação, mas havia sempre uma desculpa para pagar, ainda que isso fosse um recurso, uma contribuição decisiva para a manutenção da saúde pública no Brasil.

Outras das alegadas causas da sonegação é a injustiça de todo o sistema, inclusive, a má distribuição da carga tributária.

Não estive aqui, quando do depoimento do Dr. Ives Gandra Martins porque não estava bem de saúde; não tive oportunidade de assistir ao Dr. Ives Gandra, defender com ardor a idéia de que, na verdade, a carga tributária é muito maior do que parece, porque quando se faz o cômputo, há um esquecimento de que uma parte importante dos impostos devidos pelo setor estatal não é recolhido. Na verdade, quem paga mesmo é o setor privado. Isso vem reforçar a idéia de que essa má distribuição da carga tributária é de que, na verdade, é melhor; então, já que é assim, até que se modifiquem as coisas, não se paga nada.

Eu lhe pergunto: V. S^o concorda com essa idéia de que existe um elemento objetivo de distorção em todo o sistema, a tal ponto que isso desestimula as pessoas, e sirva, se não de causa, de pretexto para a sonegação?

Qual é o peso relativo disso?

Por fim – não seria muito, porque haveria outras questões, mas com o tempo chegaremos lá, não com V. S^o, mas no decorrer da nossa Comissão, eu gostaria que V. S^o fizesse alguma consideração sobre outro aspecto relacionado também com a sonegação. Disse com frequência que há setores, ou grupos empresariais, nos quais a Receita não pode penetrar, como se houvesse paraísos fiscais internos no Brasil e que isso está relacionado com outras perguntas feitas por outros Senadores a respeito das pressões políticas que freiam a ação da Receita.

Gostaria de saber se, na experiência do sindicato, na experiência de V. S^o, é possível formular tal hipótese, e se além de pos factio, em que direção? Que setores seriam esses? A Receita dispõe ou não de mecanismos, digamos, aleatórios para a busca dos sonegadores? Há mecanismos que garantam a isenção na orientação do braço dos fiscais, quando elas vão se dirigir às empresas?

A SR. MARIA ISABEL – Vou tentar começar pela última questão que V. Ex^a colocou: se é possível existir... é possível existir. Conforme coloquei, na medida em que não se tem parâmetros de fiscalização, na medida em que não se tem uma programação específica, é possível isso ocorrer de maneira que, embora toda a comunidade, os auditores fiscais saibam que isso possa ocorrer, não se pode precisar se isto está ocorrendo naquele momento e naquele setor, tendo em vista que não há um parâmetro objetivo para se comparar.

O que pode ocorrer é que um determinado segmento, caso um administrador seja questionado, um chefe de uma divisão de fiscalização seja, a pessoa indicada para selecionar os contribuintes, se ele for questionado porque não fiscaliza determinada empresa, ele pode me responder com a maior tranquilidade; não fiscalizo porque ainda não coincidiu. Mas ela é protegida? Não. Não posso dizer que ela é protegida porque não há um parâmetro objetivo, ao passo que, se houvesse um programa de fiscalização dos meses de janeiro e fevereiro – vamos fiscalizar os contribuintes que declararam mais de dez milhões de cruzeiros no ano passado –, aí, posso chegar e perguntar: por que Fulano de Tal, que está nesse parâmetro de contribuinte, não foi selecionado? V. Ex^a percebe a grande dificuldade, e por que não se pode fazer isso?

Agora, coincidentemente, percebe-se que, muitas vezes, temos essas manifestações conforme o próprio Senador João Caimon havia colocado, aqui, anteriormente –, a questão dos sinais exteriores de riqueza e não se tem notícia de fiscalização existentes.

Então, como entendemos que isso deva ser algo adequado, sempre que vamos falar em dificuldade de uma legislação complexa, perguntamos: é uma das causas? É a distribuição da carga tributária – como V. Ex^a colocou realmente é má distribuição? É. Mas, na realidade, não é só o setor privado que paga. Na realidade, quem paga Imposto de Renda no País é o assalariado. Porque o próprio empresariado, que questiona muito o pagamento dos impostos, todo o tempo, tem não só como repassar os seus tributos para o custo do produto final, como tem também como deslocar suas despesas pessoais para o custo daquele produto.

Na realidade, quem vai pagar imposto é o assalariado, é aquele que paga via impostos indiretos onde os custos já estão embutidos, incluindo esses dois aspectos.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) – Permite uma pequena interrupção? Haveria condição de se ter uma noção, em termos de percentagem, de quando do arrecadação provém de empresa, quanto de arrecadação provém de assalariado, quanto de pessoa física e jurídica, quanto do setor estatal da economia?

A SR. MARIA ISABEL – Sim, a arrecadação federal tem todos esses dados discriminados e nós fizemos, inclusive, um lançamento agora de uma revista do sindicato, Tributação em Revista, que acredito que todos os Srs. Senadores tenham recebido, pois encaminhamos para os gabinetes. Ali nós temos o detalhamento da arrecadação federal e essa arrecadação, é toda desdobrada. A receita tem a arrecadação.

O que acontece com a Receita Federal hoje é que ela tem dados suficiente para fazer um trabalho de muito maior profundidade do que o que ela faz, a grande dificuldade é que ela tem esses dados em sistemas que são isolados, que são independentes, ela está nas mãos do Serpro, que é o Serviço de Processamento de Dados. É uma aberração que a Receita Federal não tenha sistema próprio de processamento de dados administrado por ela, pois depende do Serviço de Processamento de Dados. E ela, embora tenha todos esses dados separados, não tem mecanismos para trabalhar esses dados de seus sistemas são estanques.

Temos um modelo tecnológico que havia sido proposto, foi estudado longamente dentro da Receita Federal, modelo esse sujeito a falhas, a uma série de correção, mas um modelo que era muito mais avançado em relação a tudo que existe na Receita e foi simplesmente suspenso a licitação desse modelo no ano passado.

Então, o que ocorre com a Receita é que ela tem os dados para fazer esse tipo de trabalho e tem como chegar, como cruzar as informações, como trabalhar essas informações, mas não o faz exatamente por esses problemas da informatização, pelos problemas gerenciais que a Receita tem.

E até me lembrando de uma observação do Senador Elio Álvares – e eu me permitiria fazer um comentário – que disse ser importante que a Receita fiscalizasse. Mas a posição do sindicato sempre foi, e a tornamos pública no ano passado, quando fizemos uma nota chamada imprecisão da Receita Federal e assim entendemos, Senador, que a fiscalização dos parlamentares fosse feito dentro de uma programação rotineira da Receita Federal, porque os parlamentares são o segmento que deve ter o mesmo tratamento de qualquer outro segmento. O que não podemos aceitar é que não só com os parlamentares, como com qualquer outro segmento, a Receita sirva de instrumento de pressão. Isso é inaceitável.

Então, dentro de parâmetros objetivos, entendemos que sim; e o que acontece é que a Receita, por não ter esses parâmetros, tanto pode proteger como pode perseguir. Esse é o grande problema da Receita Federal hoje ela pode ser utilizada para os dois lados. Então, na medida que ela se torna responsável por seus atos perante a sociedade, ao mesmo tempo se exime da responsabilidade com seus agentes.

Então, é sempre essa contradição. Quer dizer, à medida que existe uma desorganização, ela permite que haja essas contradições. Concordo inteiramente com as colocações feitas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, porque me parece que ela está assim porque é bom que esteja assim, porque há condições para transformá-la, sabemos não para torná-la ideal num curto espaço de tempo, mas para torná-la muito melhor, funcionando muito melhor do que hoje, teríamos condições de fazer, se houvesse vontade política para tal.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) – V. S^o sabe que o Serpro alega que não faz os cruzamentos porque não existe demanda, mas eles teriam condições técnicas para fazê-los.

O SR. ELCIO ÁLVARES – Parece-me que é elementar, na fiscalização, o cruzamento.

Não se pode entender uma fiscalização – e seria desumano querer dos auditores fiscais uma ação física presencial, num país em que a informatização toma conta de tudo. Creio que a coisa mais elementar é o cruzamento de informações.

O Senador Fernando Henrique está fazendo uma declaração que assusta no momento em que o Fisco publicamente declara que não cruza

informações. É muito difícil fazer com que o povo não sonegue, porque isso dá margem à intenção de não contribuir e acoberta-a.

Seria elementar uma dessas praxes que V. Sr. está argumentando, que seria o parâmetro de trabalho. Parâmetro de cruzar todas as informações e, a partir daí, desenvolver todo o raciocínio, inclusive para estabelecer a norma de trabalho, porque, logicamente, cruzamento de informações, surgiriam alguns pontos que seriam susceptíveis num exame mais profundo, sendo aquele da máquina, mas já com a participação humana dos auditores.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - V. Ex^o me permitiria ler uma declaração dos técnicos do Serpro no O Estado de S. Paulo, Seção Economia, de 28 de junho de 1992. Os técnicos, no entanto, rebatem com veemência as acusações, afirmam que a empresa atende com extrema eficiência a outros órgãos do Governo como, por exemplo, o Departamento do Tesouro Nacional. E o cliente que deve definir o que deseja em termos de processamento de dados. O problema da receita é que não tem um sistema integrado como o nosso, como é o caso do Tesouro, não tem equipamentos adequados e nem abre os dados de que dispõe da maneira que seria necessário - afirma o assessor do Serpro.

A SR^a. MARIA ISABEL - V. Ex^o me permite fazer um comentário?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - À vontade.

A SR^a. MARIA ISABEL - Penso que as colocações feitas pelos técnicos do Serpro estão absolutamente corretas. Não estamos entrando aqui no mérito da competência do Serpro para fazer o seu trabalho ou não, não é essa a nossa colocação. O que não consideramos correto, adequado, do ponto de vista fiscal, é ter que haver um intermediário para fazer um serviço que poderia ser feito de forma simplificada, de forma muito melhor administrada dentro da própria Receita Federal. Nós concordamos que quem demanda é o cliente. Não estamos responsabilizando o Serpro pelo fato de existirem ou não esses cruzamentos. O que estamos colo- cando é que é fundamental que a Receita Federal tenha os seus próprios sistemas, que ela trabalhe com os seus próprios sistemas e que ela fiz, necessariamente, dependendo da disponibilidade do Serpro, porque a fiscalização tem que ser muito mais ágil, muito mais rápida do que o controle do que já entrou, que é o caso do Tesouro.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Antes de passar a outra série de questões, um pequeno comentário sobre o que aqui foi dito, e por vários, sobre a influência política que a Receita teria de orientar as suas investigações sobre certos grupos, no caso, parlamentares.

Penso que, ao dizer que vou fazer uma investigação sobre sei lá quantos parlamentares, é uma confissão terrível da receita, já deveria ter feito todo o tempo. Não tem nenhum sentido fazer agora. Agora é uma coisa gráve, porque agora significaria uma espécie de chantagem e, aliás, inútil; como eu disse aqui na mutação que está havendo no Brasil, nenhum parlamentar tem medo disso, mesmo que alguém deva, que pague. Os outros não estão solidários, ele tem que pagar. Se for por erro de bo-fé, tudo bem, se for por mafé também. Isso não vai alterar em nada a disposição do Congresso de continuar fiscalizando administração nos seus vários níveis. De modo que essa insegurança gera- hoje, sobre a falta de objetividade no comportamento da Receita, vai ter que mudar, vai ter que ser alterado. Um dos nossos propósitos é alterar essa situação para que possamos dar passos mais adiante.

Gostaria de ir agora para um assunto um pouco mais objetivo. Há certos mecanismos de evasão, gostaria que V. Sr. nos ajudasse a compreender quais são os mecanismos mais freqüentes da evasão e vamos dizer claramente: qual é o papel que a corrupção tem nisso? Inclusive a corrupção que a alcança própria Receita. Existe alguma avaliação disso? Sei que há um esforço do sindicato, uma luta contra a corrupção etc, mas gostaria de saber se existe algum elemento objetivo para que possamos atuar contra esses mecanismos que estão embutidos na própria máquina administrativa e que eleva a evasão, e, se outros existem, quais são esses? Por exemplo, estamos vendo, a toda hora, a utilização de documentos frios, vemos nos jornais agora, com essas várias CPIs, que há um emaranhado tremendo de empresas, subempresas e advogados, tudo preparado, é uma espécie de sociedades sceleris para atacar o Tesouro.

Gostaria que V. Sr. nos desse uma avaliação sobre isso, sem fugir do tema específico da corrupção e da corrupção interna.

A SR^a. MARIA ISABEL - Algumas pessoas constumam perguntar se a corrupção é uma causa preponderante da sonegação.

Eu diria que a corrupção não é causa da sonegação, ela decorre da mesma matriz da sonegação, claro que com componente moral que é uma parcela muito pequena dessa questão.

Nessa questão da evasão, temos alguns problemas muito sérios que começam pela má distribuição da carga tributária; pela questão das alíquotas serem onerosas porque poucos pagam; pela deficiência na fiscalização, no número de auditores fiscais e no índice de presença fiscal que é menor do que na maioria dos países; temos uma legislação extremamente complexa - e aí está incluída não apenas a legislação, mas normas, regulamentos, portarias, as alterações; temos o próprio tamanho do País onde muitas vezes ocorre de haver uma facilidade muito grande por parte das empresas para transferirem seu domicílio fiscal de um lado para outro, dificultando a própria fiscalização. Temos a morosidade na justiça, temos diversas instâncias, administrativamente, três, o que é muito; temos a lentidão de uma instância para outra, que dificulta. Até o próprio fiscal, interessado em acompanhar resultado do seu ato, chega determinado momento e se cansa, porque jamais atinge o objetivo. E a corrupção, diríamos, faz parte dessa mesma matriz. Todo isso que causa a sonegação também propicia a corrupção. Evidentemente, ela não tem a causa e efeito diretos, porque tem o componente pessoal e individual das pessoas que estão em exercício da sua função. E dentro da corrupção, evidentemente, que o corrupto não se diz corrupto. Portanto, é difícil mensurar, mas entendemos, inclusive o sindicato assumiu publicamente a existência da corrupção dentro da Receita Federal - foi a primeira vez que isso ocorreu; causou constrangimento, inclusive, em alguns colegas nossos. Felizmente, a maioria apoiou nossa atitude, a de termos ido à imprensa há três anos e dizer com todas as letras que existia corrupção fiscal, sim, dentro da Receita Federal, mas que ela era em níveis muito pequenos e que a-

penas o fato de não estarmos assumindo a existência dela nos fazia parecer coniventes quando ela acontecia.

Fomos trabalhando esse assunto, discutindo-o. A própria categoria hoje tem um enfoque diferente, no sentido de acreditar que temos que publicamente brigar contra isso, porque senão a maioria de nós será penalizada. Já discutimos isso longamente em seminário e entre nós: a corrupção ocorre, no nível em que ela está hoje, em qualquer setor do serviço público brasileiro, fundamentalmente, por uma questão gerencial. Nunca houve, por parte da Receita Federal, o menor interesse em discutir a corrupção preventivamente, discutir as suas causas, o porquê, verificar a legislação. Sempre que se fala em corrupção no Brasil se diz - foi editada a lei tal, que agora impede corrupção. Corrupção não é um problema puramente legal, mas gerencial; é um problema de mudança de mentalidade, é um problema de uma concepção da própria gerência do serviço público, no sentido de estabelecer meios - novamente voltamos aos parâmetros objetivos - que permitam trabalhar de maneira a inibir aqueles que, pela sua própria vontade, gostariam de estar na corrupção, e valorizar aqueles que estão combatendo e não têm meios. Então, entendemos que, no momento em que a Receita Federal, preventivamente, se dedicar a descobrir a corrupção que existe internamente, ela estará, ao mesmo tempo, estabelecendo os seus sistemas de gerência adequados para gerir todo o resto da receita. Uma coisa não se isola da outra. E mecanismos para isso ela tem. Mas, o que ocorre na Receita Federal - e isso é interessante - é que há uma demora muito grande da Receita em tomar qualquer providência. Além disso, a nossa legislação dificulta, e temos sempre chamado a atenção para o fato de ter-se a corrupção, como uma via de mão dupla - é o que costumamos fazer. Para se ter um corrupto deve-se ter aquele que corrompe. E, estranhamente, temos uma contradição aí: aqueles que mais falam contra a corrupção, entre os auditores, ou são empresários ou são advogados de grandes grupos empresariais, e esses são exatamente aqueles que nunca procuraram trabalhar junto ao Congresso Nacional para modificar uma legislação no sentido de simplificar essa legislação, de reduzir a carga tributária e de aumentar o número de contribuintes, para que isso se possa evitar. Por que razão? Porque é mais fácil para o empresário pagar ao auditor fiscal, ou outro fiscal que chegue lá, do que vir para cá lutar por essa mudança na legislação. Então, entendemos o seguinte: não pode existir um serviço público honesto, decente, funcionando bem, numa sociedade que não seja honesta, que não seja decente. Uma coisa é decorrente da outra. Não se faz isso isoladamente. Essas tentativas de mudança, de trabalhar e de discutir a sonegação fiscal, para nós, é fundamental, porque nos permite mostrar que a questão tem vários lados e que se não forem trabalhadas conjuntamente, poderemos chegar a um resultado que nos parecerá menor do que aquele que estamos esperando.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Em várias oportunidades, não só agora, mas no passado, falava-se na existência de "lista dos intocáveis" dentro da Receita; também que não se fazia checagem dos omissos, e também que haveria lista de devolução prioritária, quando havia devolução de imposto de renda. Isso tem alguma base?

O SR. RELATOR ANTONÍO MARIZ - V. Ex^o permite um aparte para acrescentar algo mais à sua pergunta, Senador?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Pois não.

O SR. ANTONÍO MARIZ - Eu gostaria de fazer uma pergunta, ainda sobre a legislação vigente, sobre a extinção da punibilidade do crime de sonegação fiscal. O Senador Fernando Henrique Cardoso apresentou um projeto de lei ao Senado, redefinindo o crime de sonegação fiscal.

Tive oportunidade de ser o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dessa matéria, e apresentei uma emenda que foi afinal derrotada. Essa emenda admitiu a extinção da punibilidade somente quando o resarcimento dos impostos devidos se desse antes da primeira decisão administrativa.

Na legislação em vigor, o sonegador pode extinguir a punibilidade do crime de sonegação fiscal, desde que pague os impostos e multas devidas antes da denúncia do Ministério Pùblico. Isso significa que é vanjoso sonegar.

Flagrada a sonegação, instaura-se um processo administrativo. Esse processo cumpre várias etapas e ele se conclui pelo recurso ao Conselho de Contribuintes. Isso, em geral, pode demandar vários anos.

Então, cumprido todo esse ritual, o sonegador ainda terá oportunidade de pagar o devido antes que o Ministério Pùblico proponha a denúncia, isto é, encerrado no plano administrativo, esse processo irá para o Juiz abrir vistas desses autos ao Ministério Pùblico que, se for o caso, denuncia, instaura o processo criminal. O sonegador poderá pagar o devido antes da denúncia e com isso extinguir a punibilidade.

Ora, com tal mecanismo, nunca se processará ou nunca se condenará o sonegador fiscal.

Pergunto se o Sindicato verifica isso na prática. De fato é assim? De fato a razão de impunibilidade penal - eu não digo a impunibilidade fiscal porque, evidentemente, os autos de infração etc. devem contribuir para que se recupere impostos perdidos na primeira fase, impunibilidade do ponto de vista penal, répito, seria também uma decorrência desse lapso da legislação criminal específica, a possibilidade de se extinguir a punibilidade?

Na Comissão cheguei a argumentar que alguém que furtasse um pão, por exemplo, não teria extinta a punibilidade do furto pela indenização do pão. Na grande generalidade dos crimes previstos no Código Penal, o resarcimento do dano ou a reparação do prejuízo social causado pelo crime não implica a extinção da punibilidade.

Mas, no caso da sonegação fiscal, o simples pagamento de impostos e de multas acarreta a extinção do processo criminal.

Era isso que gostaria de acrescentar.

A SR^a. MARIA ISABEL - Eu gostaria de responder a essa questão colo- cando o seguinte: no Sindicato, conforme disse anteriormente, estamos propondo a fazer um estudo mais aprofundado da questão da sonegação, inclusive no que se refere às punições.

Nesse caso, já propusemos, em mais de uma ocasião, que houvesse a indisponibilidade imediata dos bens assim que fosse lavrado o auto de infração para garantia do pagamento dos tributos. Isso quando se refe- re à garantia.

Quanto a essa questão da pena de privação da liberdade para o caso dos impostos, entendemos que essa é uma questão muito ampla e ne-

rece um debate muito mais aprofundado no seguinte sentido: evidentemente entendemos que não pode haver discriminação entre qualquer crime contra o patrimônio.

O crime "roubo de um pão" é um crime contra o patrimônio; portanto, o crime de sonegação fiscal deve ser tratado da mesma maneira. Talvez o que precise ser modificado - e aí o senhor me permitirá uma opinião puramente pessoal - deva ser exatamente a punição de alguns crimes da lei comum.

No caso de resarcimento do patrimônio, por que razão? Num País onde o sistema penitenciário é da forma como nós conhecemos evidentemente que está por trás dessa discriminação a mesma discriminação que separa o rico do pobre, a mesma discriminação que permite um ir para a cadeia e outro nem a cumprir a sua obrigação.

Entendemos que, se houvesse uma Receita funcionando efetivamente e os tributos sendo devidamente cobrados, Senador, com a sua licença, seria uma punição exemplar, eficaz e que levaria qualquer grande sonegador a pensar duas vezes.

A nossa avaliação não se refere ao problema de ir ou não para cadeia; refere-se, sim, ao dinheiro que ele vai despesar para pagar os tributos, que não está sendo cobrado como deveria. Na nossa avaliação, não seria isso a alterar, bastaria que a Receita estivesse funcionando e os tributos sendo cobrados com todas as multas, as fiscalizações feitas com a profundidade que recomendamos para, então, o sonegador pensar duas vezes.

O SR. ANTÔNIO MARIZ - Compreendi o sentido de sua resposta.

Quero apenas, para deixar clara qual é a indagação, assinalar um ponto que está implícito no projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, e na legislação em vigor. É que o crime se dá quando há o dolo, isto é, quando há a consciência e a vontade de praticar ato.

Não haveria crime quando a sonegação fosse decorrente de erro; fosse, por exemplo, uma sonegação involuntária, o que ocorre muito, sobretudo no Imposto de Renda, quando se omite por erro, por um lapso, por um esquecimento ou por qualquer outra razão.

Há crime quando ocorre o dolo; quando se caracterizam aquelas condições que a lei prevê, por exemplo, fraudar a nota fiscal, simular operações e toda uma série de atitudes ilícitas que estão previstas em lei.

Nessa hipótese, parece-me claro que se deva acrescentar à pena pecuniária puramente administrativa a de privação de liberdade, por se tratar de um crime socialmente muito mais grave do que o furto de um pão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Devolvo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso, para que S. Ex.ª formule as três últimas questões.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - A pergunta é se V. Ex.ª tem conhecimento da existência de uma lista de "intocáveis"; da não existência de um cadastro de omissos e da existência de uma lista de devolução prioritária.

A SR.ª MARIA ISABEL - Posso responder em parte, Senador, porque, como V. Ex.ª sabe, estou à disposição do sindicato e fora da Receita Federal.

Assim que entrei na Receita Federal, tive conhecimento da existência dessa lista, mas através de conversas de colegas. Nunca tive acesso a essa lista.

Trabalhei no Aeroporto do Galeão, de 1983 a 1985, e também tinha conhecimento de uma relação de pessoas cujas bagagens eram liberadas de fiscalização por determinação superior. Nunca tive acesso a essas listas.

Sofri, sim, no exercício da função, no Aeroporto do Galeão, naquele outro exemplo que mencionei, pressão dos superiores para que deixasse de cobrar os tributos em algum caso, ou desse uma autorização maior de grupos de consórcios em outro caso... Mas como disse a V. Ex.ª, não por escrito evidentemente.

Quanto à devolução prioritária, também quando entrei na Receita, ouvi falar dessa devolução. Sobre essa, já há alguns anos, não ouço mais nada a respeito.

Então, essa lista de intocáveis, se existir, creio que não deve estar escrita, deve ser um pacto entre várias autoridades e não podemos precisar aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Se V. Ex.ª me permite, Sr. Relator, gostaria de fazer um acréscimo.

Perguntaria a Sr.ª Isabel se a fiscalização relativa ao Imposto de Renda, feita pelo Banco Central, é feita também por auditores do Sindicofisco. Em que medida, em situações com esta de "intocáveis", tem havido dificuldades por parte daqueles que fazem auditoria sobre instituições financeiras no Banco Central? Tem sofrido pressões, ora para não dar pareceres, ora para não dar conclusões finais, para que essas conclusões sejam um pouco diferente daquelas que normalmente fariam os auditores?

Tem um caso específico relacionado com a própria CPI do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, que está requerido pela CPI. Sabe-se que o Sr. Paulo César Farias estava sendo objeto de um processo junto ao Banco Central. A CPI está requerendo o resultado dessa auditoria para saber das razões e em que circunstâncias essa situação ocorreu. Os termos mostravam uma norma punitiva que o Banco Central tinha exercido sobre a instituição e propriedade do Senhor PC Farias. Estamos examinando outros casos onde pode ter ocorrido isso. No mesmo sentido da pergunta do Senador Fernando Henrique, eu pergunto se há casos do conhecimento de V. Ex.ª também no âmbito do Banco Central.

A SR.ª MARIA ISABEL - As fiscalizações são feitas no Banco Central pelos auditores do Banco Central. Sobre as fiscalizações feitas no mercado financeiro pelos auditores da Receita Federal, eu diria que não há interesse por parte da administração de que essas fiscalizações se processsem. Para os senhores terem uma idéia, hoje temos como arrecadação proveniente do mercado financeiro, ou dos impostos devidos pelo mercado financeiro, ou daqueles dos quais eles têm obrigação de recolher, 30% da arredação federal, e a nível de Brasil, chegou ao nosso conhecimento, recentemente. Estamos fazendo um trabalho nesse sentido que será publicado brevemente. Temos hoje no Brasil cerca de 10 auditores fiscais preparados para trabalhar no mercado financeiro. Isso, mais uma vez, vem demonstrar que a Receita Federal está necessitando de uma reformulação administrativa, porque nesse caso, a exis-

tência desse número tão restrito de auditores fiscais especializados, e trabalhando no mercado financeiro; chega-se a uma situação em que necessariamente não ocorrem estas pressões que o Senhor coloca como possível, até porque a fiscalização é muito pouco exercida no mercado financeiro. Acreditamos que, com essa reforma tributária proposta pelo Governo agora, será dispensável, tendo em vista que ela vai facilitar muito a vida dos bancos. Pretendemos, brevemente, divulgar uma análise dessa proposta de reforma tributária do Governo que está, mais uma vez, penalizando os assalariados.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A respeito dessa matéria, eu ia fazer uma pergunta, mas V. Ex.ª já se antecipou. Neste caso, aguardaríamos esse estudo sobre esta proposta, pois, enquanto proposta, podemos modificá-la e vamos fazer isso. Quantos mais elementos tivermos, mais nos ajudará a alcançar uma posição mais construtiva e mais útil. Sabe V. Ex.ª que existem especulações muito variadas sobre a reforma fiscal até porque, até hoje, não há reforma fiscal nenhuma; cobram-nos uma reforma que não nos foi apresentada e, freqüentemente, apresenta-se uma grande reforma que tem que ser na Constituição; e quando há provas muito mais objetivas e imediatas que podem ser feitas com efetivos financeiros e muito mais brilhantes do ponto de vista do fisco, do que algumas medidas sugeridas. De modo que essa questão da reforma fiscal, a meu ver, está sendo trabalhada; a reforma tributária está sendo trabalhada no Brasil muito de acordo com a propaganda. Não acredito que se deva fazer uma reforma, mas é preciso que façamos uma melhor avaliação da questão da contribuição social. É preciso verificar o que vai acontecer com a contribuição social, como vamos financiar o nosso sistema previdenciário nos termos em que ela está proposta. Picaremos aguardando, com ansiedade, também a contribuição que possa vir do sindicato para essa matéria.

Vou terminar por aqui, porque acredito que V. Ex.ª prestou esclarecimentos abundantes, mostrou que efetivamente temos que utilizar a informatização já disponível, uma única maneira efetiva de pegar os grandes sonegadores, cruzando, como disse o Senador Elcio Alvares. É o círculo que não se fecha isto como rotina.

Queria fazer uma consideração sobre a autonomia da receita que V. Ex.ª propõe aqui; sobre o status que ela deve ter. V. Ex.ª mencionou que eu talvez tivesse mais experiência lá fora, e a experiência que eu tenho lá fora é que fui contribuinte. Fui contribuinte no Chile, na França e nos Estados Unidos... dos salários...

A SR.ª MARIA ISABEL - Senador, V. Ex.ª me permite um aparte? Eu falei dos seus conhecimentos...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Mas os meus conhecimentos são só esses de simples contribuintes. Nos Estados Unidos, o que acontece é que, efetivamente, existe um sistema político que controla. Não sou contrário às sugestões de maior autonomia para receita. A autonomia em si não resolve, porque ela também pode gerar um sistema burocrático perverso que pode, eventualmente, cometer injustiças e desatinos contra a sociedade. Só não se comete desatinos quando há o sistema, afim, de check and balance isto é, dos pesos e equilíbrios necessários. E isso implica o que estamos fazendo: uma posição, uma atividade mais vigorosa do controle externo. Nos Estados Unidos chama-se a categoria dos serviços de renda interna, que tem um prestígio enorme. Se algum chefe abusa, o sistema político penaliza. A Câmara e o Senado, na comissão de receita, fiscalizam permanentemente. Assim como devemos ser fiscalizados pela opinião pública, pela imprensa e isso é muito bom que aconteça - nós também temos que fiscalizar permanentemente. Senão, qualquer que seja a forma engendrada pode levar a distorção. Hoje a distorção, provavelmente, é clientelística e tem a ver com a privatização do Estado, setores da economia privada que se encastelam no Estado e aí fazem os seus interesses prevalecerem sobre os interesses públicos. Mas amanhã, em tese, pode haver um outro tipo de interesse, puramente burocrático, o que também não resolveria. O sistema precisa ser devassado e prestigiado pela sociedade, na medida em que, ao prestar contas, ele também ganhe o apoio da sociedade. Em tese, talvez fosse conveniente estudar. Há uma fórmula que foi sugerida e sobre a qual pergunto sua opinião. Eventualmente, a nomeação do diretor ou do secretário da Receita pode e deve ser a cargo do Executivo, que teria o voto, a legitimidade para indicar. Porém, talvez a destituição devesse passar pelo Senado, como ocorre com o Procurador-Geral da República ou com o Presidente do Banco Central. Pensemos em uma fórmula intermediária que vinculasse ao Senado. E digo especificamente o Senado não só por eu ser Senador mas também porque sou, além de Senador, parlamentarista, como muitos de nós aqui. Acredito que, no futuro, o Senado vai ter que se reservar a esse tipo de função, muito mais do que às funções de legislação ordinária. Mas acredito que fomos buscar uma forma de entrosamento entre o poder político organizado nos partidos, que é o Congresso e a administração, para que essa administração possa ter a força necessária para se contrapor a esses grandes interesses que existem em qualquer sociedade, privados, estatais ou governamentais.

Então eu queria conhecer a reação do sindicato a isso. Eu não gosto que criássemos um sistema demasiado fechado, sob uma forma que pode vir a ser corporativa, e cujo mecanismo para evitar isso implica uma ligação desses aspectos mais sensíveis da administração diretamente com o Congresso, não porque o Congresso se substitua às decisões do administrador, mas para que ele motive e incentive e controle e fiscalize. A medida que fizermos isso, o País avançará. Por isso comenciei dizendo que o momento é muito rico no Brasil, porque é de uma mutação da sociedade brasileira. Sentimos que por todos os lados existe essa vontade; ela pode não estar ainda encarnada no governo, ou mesmo no Estado, no Executivo, mas já está disseminada na sociedade. A sociedade quer maior transparência, quer que se prestem contas. E na medida em que isso for avançando, as perguntas que fizemos aqui perdem sentido, porque na medida em que isso ocorrer quem vai ter coragem de ter uma lista de pessoas intocáveis? Vão acabar sendo tocadas, porque o poder político é maior do que o poder burocrático ou se tornará maior do que o poder burocrático ou dos que os setores políticos que controlam a burocracia ou que podem colocar travas a ela. Então, solicitaria a sua reflexão no sentido de trabalharmos na direção de um modelo que fosse mais aberto do que fechado.

A SR.ª MARIA ISABEL - Senador, todas as vezes que nos referimos à autonomia da Receita Federal, não a estamos considerando como órgão burocrático imune a qualquer tipo de fiscalização. Não concordamos com

que ele seja um órgão do Executivo, com nomeação exclusiva do Executivo. Pelo próprio fato de poder a qualquer momento demitir e nomear, por pressões políticas, ele acabará sendo frágil e sujeito então a um envolvimento muito maior e a muito menos objetividade do que se tivessemos um organismo com autonomia administrativa, que tivesse os seus próprios recursos e fiscalizado permanentemente pelo Senado. É a nossa proposta. Fizemos a proposta de que houvesse essa nomeação e que houvesse essa fiscalização por parte do Legislativo, sempre a fiscalização partindo de um Poder para outro Poder, não o mesmo poder executando, nomeando, com direito a vetar e a escolher aqueles que preferir fiscalizar.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Cabe a mim agora fazer as perguntas. Devo confessar a V. S^a, sobre Depoente, que vou apenas reiterar alguns pontos de maneira sintética.

V. S^a, não sei se intencionalmente, acabou dando uma aula sobre parlamentarismo, sistema em que há uma distinção total entre o Estado e o Governo. Quando estive na Alemanha, a serviço, ao requerer algumas informações do Ministério do Trabalho, fiquei assustado quando fui atendido por dois ministros do Trabalho: um burocrata e um político.

O ministro político depende das injunções políticas e das substituições dos partidos que ganham as eleições. O ministro burocrático depende da carreira. Aqui no Brasil, quando se troca o Presidente da República, troca-se o porteiros do prédio da Receita Federal e de todos os outros locais.

Para mim, sem dúvida alguma, a razão mais forte que me orienta na direção do parlamentarismo é a divisão entre Estado e Governo, pois essa promiscuidade, essa mistura na sociedade moderna já é difícil de se contemporizar.

É verdade que a máquina arrecadadora foi desmantelada por alguns governos anteriores, mas com mais eficiência neste Governo? É a primeira pergunta.

A SR^a MARIA ISABEL - É verdade. Naquela pretensa reforma administrativa do Governo Collor, tal foi o impacto sobre o serviço público que tivemos as chamadas aposentadorias precoces, como o Senador João Calmon mencionou aqui. Foi grande o volume de auditores fiscais que se aposentou. Hoje estamos na condição de termos uma Receita Federal sem memória com a realização de novos concursos embora não com a periodicidade que gostaríamos. No ano passado, entraram 90 novos auditores fiscais; agora, estão entrando 500. A Receita Federal era composta por um maciço número de auditores fiscais, com uma profunda experiência, a maior parte deles sem a menor intenção de sair da Receita Federal, tendo-se aposentado somente pela ameaça da disponibilidade.

Hoje o País conta com 5.500 auditores fiscais para um volume de contribuintes muitas vezes maior do que os níveis de 1969. Portanto, essa reforma administrativa, para a Receita Federal, foi muito danosa. Além disso, a redução do status de Receita de Secretaria para Departamento colocou um intermediário na relação entre a receita Federal e o Ministro da Economia, o que dificultou mais ainda as já precárias relações do corpo funcional, com a administração maior daquele ministério.

Isso sem contar uma ameaça que perdurou durante muito tempo de separação da área aduaneira da Receita em departamentos estanques, idéia essa defendida pelo Sr. João Santana, então Secretário de Administração Federal, sob a alegação de ser esse o procedimento nos países mais avançados. Era esse a fundamentação da reforma administrativa proposta.

Aquele período de ameaça de disponibilidade, de uma maciça campanha do próprio Executivo dizendo que as despesas de pessoal é que pesam no orçamento, quando os fatos comprovam o contrário, que o serviço público é composto de ineficazes e ineficientes, que iriam ser colocados em disponibilidade aqueles que não atendessem, gerou - além do afastamento desses que ainda poderiam estar em atividade - um tal clima de inseguurança dentro do serviço público - e a Receita Federal não poderia estar imune a isso - que a máquina ficou paralisada por muito tempo.

Acredito que os danos dessa reforma administrativa vão perdurar, a menos que aconteça realmente algum dado novo que faça com que essa máquina retome o seu vigor e possamos chegar a melhores níveis na administração tributária.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - V. S^a mencionou três instâncias de qualquer débito. Mas eu gostaria de ser mais chão-chão, terra-terra.

Admitamos que um fiscal vá a uma empresa e levante um débito. Se o contribuinte resolver apelar em todas as instâncias e usar de todos os direitos que ele tem para discutir e debater, quantos anos V. S^a estima que levaria a cobrança final, a execução da sentença final?

A SR^a MARIA ISABEL - Isso varia. Temos um processo recente que nos interessamos saber onde andava, porque é um processo de 5 anos atrás que será julgado este ano pelo Conselho de Contribuintes; ainda não foi julgado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - O Conselho de Contribuintes pode apelar da sentença para o Judiciário?

A SR^a MARIA ISABEL - Pode.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - No Judiciário, quantas instâncias ele pode percorrer?

A SR^a MARIA ISABEL - Eu desconheço.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Três. Temos o depoimento de um fiscal federal de Belo Horizonte, que saiu de um departamento e veio para a fiscalização; no Primeiro débito que ele levantou, depois de oito anos na Receita Federal, ele se aposentou pelas razões que a senhora acaba de expor; ainda não houve a execução da sentença do levantamento que fez. Estamos falando em arrecadar, em mudar o sistema tributário. Será que vamos resolver tudo, se o Judiciário continua da mesma maneira? O que V. S^a acha disso?

A SR^a MARIA ISABEL - Num determinado momento do depoimento, coloquei - esta questão, como todas, intrincada. Não existe uma causa só, não existe uma solução só. Há necessidade de uma justiça tributária para

que tenhamos a redução dessas instâncias no campo administrativo e para que tenhamos no Judiciário, a possibilidade de uma discussão da matéria tributária, inclusive com uma preparação mais adequada, como a Justiça trabalhista separada da Justiça comum. Para se resolver um tema dessa profundidade, como é o caso da sonegação, da evasão, temos que entrar em todas as áreas; temos que entrar tanto no Judiciário, como no Executivo como no Legislativo. É um órgão de tamanha importância estratégica para o País que ele necessita dos três Poderes, que tratam de questões distintas. Quando começamos a propor, começamos no Executivo que é nosso, com a esperança de que, se as coisas prosperarem da forma que nós entendemos, num processo de mudança deste País, elas vão, sucessivamente, acontecendo, até chegarmos a esse estágio que consideramos fundamental, que é a existência de uma legislação simples, o que vai depender do Legislativo; a existência de uma administração fiscal e tributária, independente e autônoma, no Executivo, e um corpo de leis que possa ser aplicado por uma Justiça especial, que seria a Justiça Tributária.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Levar mais tempo para pagar um débito desse do que um impeachment?

A SR^a MARIA ISABEL - Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Na criação do imaginário cole^v, assistimos a diversos discursos, e os mais comuns são: não vale a pena pagar impostos porque, na sua maioria, são desviados; a máquina é pesada e cara; todo mundo sonega, inclusive o Vice-Líder do Governo no Senado, que já se confessou sonegador. O Presidente da FIESP e tantas outras personalidades se confessam sonegadoras, quanto mais até corruptos. De certo, ele conhece a entidade que preside. Diante dessas confissões públicas, como age a fiscalização?

A SR^a MARIA ISABEL - Nós gostaríamos de ter a resposta para o Senador. Lamentavelmente, não temos, embora tenhamos encaminhado ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento os casos, mencionados por V. Ex^e e outros, de sinalizações de riqueza, ofícios sugerindo que seja aberta a fiscalização nesses casos, já que não podemos exigir - porque somos um sindicato e não podemos exigir do Ministro - que determine essa fiscalização. Até agora não obtivemos resposta. Tomamos as declarações do Senador Ney Maranhão e do Sr. Mário Amato como um acidente, mais do que a nós, que nos consideramos guardiões da questão tributária, aos cidadãos que pagam Imposto de Renda, aos assalariados deste País que não têm nem a chance de sonegar e de dizer isso impunemente. Consideramos isso um acidente. Fizemos, da nossa parte, essa solicitação para que seja determinada, e aberta imediatamente, uma fiscalização - e sempre falamos em fiscalização e não em investigação. Fiscalização, para nós, inclui emissão de ficha multifuncional, lavratura de termo e início de fiscalização e apuração, até os resultados finais. Não temos nenhuma resposta sobre esse assunto ainda, embora gostaríamos muito de tê-la.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - A última pergunta: o auditor fiscal pode tomar a iniciativa de fiscalizar essa ou aquela empresa, ou ele só fiscaliza por determinação do órgão ou de alguma ordem interna?

A SR^a MARIA ISABEL - O auditor fiscal só pode fiscalizar a partir de uma determinação superior, sob a forma de uma ficha multifuncional, que especifica o contribuinte a ser fiscalizado, o tipo de fiscalização e, os limites dessa fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Agradeço muito a presença da Dr^a Maria Isabel, de todos os senhores que aqui estiveram, prestigiando esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Come disse muito bem o Sr. Relator, nosso fellow, Professor Fernando Henrique Cardoso, professor dos professores, temos a intenção de prosseguir nesse processo de investigar muito mais o desvio da política de arrecadação do que mesmo de provocar frisson na sociedade brasileira, que já o tem em demasia.

Tenho certeza de que a presença de V. S^a foi extraordinária, porque abre mais uma senda, mostra o caminho que devemos prosseguir. Ouvimos o Professor Ives Gandra Martins para criar aqui dentro o debate, principalmente o contraditório, pois esta é a Casa do contraditório. Foi elucidativa a exposição de S. S^a, mas, para nós, interessava-nos muito mais as linhas deixadas aqui pela Dr^a Maria Isabel.

Muito obrigado a todos. Meu agradecimento especial à Dr^a Maria Isabel.

A sugestão do Relator é para que ouçamos aqui o Presidente da Unafisco, que está presente, Dr. Nelson, e também agora o Presidente do Serpro, que deve ser chamado à colação, devido a esse jogo de empurra.

Agradeço a presença de todos. Eu pediria, que, para uma reunião de trabalho rápida, ficassem o Relator e os dois membros da Comissão ainda presentes aqui. Não vou tomar mais que dez minutos de cada um.

Muito obrigado pela presença de todos.
Está encerrada a reunião.

8^a Reunião realizada em 14 de julho de 1992

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 03, da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Elcio Alvares, Meira Filho (Vice-Presidente), Fernando Henrique Cardoso (Relator), Esperidião Amin e, ainda, os Senhores Senadores Ronaldo Aragão e João França, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita ao depoente, Dr. Isaías Custódio, presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados, que proceda o juramento. O depoente apresenta algumas informações básicas a respeito do Serviço Federal de Processamento de Dados. Na fase interpellatória, usam a palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Meira Filho, Elcio Alvares e João Calmon. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o aninhamento taquigráfico. - Ronan Tito.

Anexo à Ata da 8^a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, reali-

zada em 14-7-92 na sala 03, Ala Senador Alexandre Costa, anexo II, com o objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Isaías Custódio, Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito
Vice-Presidente: Senador Meira Filho
Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Integra de acompanhamento taquigráfico.

Convidados: Élcio Álvares - João Calmon - Meira Filho - Isaías Custódio

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Está aberta a reunião.
Peço desculpas aos Srs. membros desta Comissão, porque houve um atraso no avião, e o Relator veio direto do aeroporto para cá.

Leio o resumo do currículo do nosso depoente de hoje, o Presidente do Serpro, Dr. Isaías Custódio.

Mestre e Doutor em Administração, pela Faculdade de Economia e Administração da USP; pós-graduação do Conservatório de Artes, e Mestrado de Paris, França, Professor, Doutor da Faculdade de Economia e Administração da USP, desde 1976. Na área pública foi Diretor de Planejamento de Informática da Fepasa, Ferrovia Paulista S.A.; foi Diretor de Administração da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Na área privada foi Gerente de Sistema da Elusa S.A.

Com a palavra o Dr. Isaías Custódio, para prestar o seu depoimento. Em seguida daremos a palavra ao Relator, para que oriente o sentido do nosso questionamento.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Agradeço aos Srs. Senadores pela oportunidade de estar presente nesta Casa, colocando-me ao inteiro dispor, no que diz respeito à missão para a qual fui convocado.

Apresento, preliminarmente, algumas informações básicas a respeito do Serpro, a empresa que estou dirigindo há um curto período de tempo, tendo em vista que a minha posse na Presidência é de 20 de maio deste ano. Esse curto período de tempo não me isenta da condição de fornecer todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Apenas como medida de elucidação, ou de esclarecimento de alguns dados principais do Serpro, produzimos um pequeno material, que apresentamos a V. Ex's, colocando alguns elementos centrais.

O Serpro é uma empresa de dimensão nacional, tem 10 filiais, a cada filial corresponde uma região fiscal da Receita Federal. Ele foi criado para atender à Receita Federal, prioritariamente, e hoje temos 10 filiais espalhadas pelo País e mais um conjunto de outras cidades atendidas, por aquilo que chamámos da nossa rede de comunicação de dados.

A amplitude de atuação do Serpro, hoje, compreende o Governo Federal, de maneira geral, com uma ênfase grande na Receita Federal em termos de recursos alocações, mas, ao mesmo tempo, presta serviço, e é bom que se destaque, para outros órgãos do Governo Federal. Temos o Departamento do Tesouro, onde o Serpro, ao longo dos últimos anos, desenvolveu, implantou e opera um sistema integrado de administração financeira. Ainda recentemente expandido no seu campo de atuação, integrando o controle de arrecadação do INSS.

Temos trabalhos, a nível da Secretaria da Administração Federal, onde o Serpro opera, desenvolve, presta serviços de Informática na gestão integrada de pessoal, na gestão integrada de materiais e serviços, que compreende cerca de 800 a 900 mil funcionários e inativos cobertos por esse sistema, que está hoje disseminado em praticamente todos os órgãos de administração federal e integrados ao sistema de administração financeira.

Temos uma tradição, ao longo do tempo, de prestação de serviço para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que, de algum tempo, demanda serviços ao Serpro na gestão da dívida ativa, das ações que são movidas contra ou no qual a Fazenda Nacional é parte interessada.

O Serpro há bastante tempo presta serviços para o Tribunal Superior Eleitoral, e os TREs, na apuração das eleições e na manutenção dos cadastros dos eleitores nacionais; em torno de 80 milhões de eleitores cadastrados.

Ao nível do Ministério da Justiça estamos terminando a integração de um sistema chamado Renovam, que permite o gerenciamento de toda a frota nacional de veículos automotores.

É um sistema complexo, que envolve descentralização de processamento de dados, integrando computadores de grande porte do Serpro, com e computadores dos Detrans regionais e microcomputadores.

Temos sistemas desenvolvidos para a Presidência da República, sistemas desenvolvidos para a Caixa Econômica Federal, todo sistema de PIS/PASEP é desenvolvido, mantido e operado pelo Serpro. E, também, sistemas para o INCRA - Instituto Nacional de Reforma Agrária. São os principais clientes, pelo menos.

O Serpro foi criado para atender à Receita Federal, originalmente. E no Estatuto do Serpro está explícito que a prioridade primeira do Serpro é atender o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Essa prioridade se manifesta no grande volume de dados que são tratados pelo Serpro, especificamente no que diz respeito à Receita Federal.

A nível de cadastro de pessoas físicas temos quase 82 milhões de inscritos; no que diz respeito aos contribuintes, pessoas jurídicas, temos 7 milhões de inscritos mantidos em nossos cadastros.

Com referência ao Imposto de Renda, o Serpro processa, hoje, anualmente, 7 milhões de declarações/ano, de pessoas físicas, e 2 milhões e meio de declarações de pessoas jurídicas.

Além do processamento do Imposto de Renda temos o processamento do recolhimento desses impostos, através do Darf, documento de arrecadação, que implica num volume de 60 milhões de documentos, o que daria 5 milhões de documentos/mês.

Outros tributos ligados à arrecadação federal, o DCTF, que são as Declarações e Contribuições de Tributos Federais, que é o documento que as empresas informam à Receita os seus recolhimentos, e os recolhimentos que fizeram do Imposto de Renda retido na fonte 480 mil declarações/ano; declarações das empresas a respeito do IPI, 150 mil declarações/ano, e Imposto Territorial Rural 4 e meio milhões de imóveis cadastrados das declarações respectivas.

Essa prioridade do Serpro está refletida na distribuição do seu orçamento, hoje.

No que diz respeito, especificamente, à Receita Federal temos 41% do nosso orçamento destinado à Receita Federal. Desses 41%, parte deles, são de trabalhos desenvolvidos em termos de informática, propriamente dito,

desenvolvimento, implantação, operação de sistemas informatizados. Parte corresponde à mão-de-obra técnica que o Serpro contratou ao longo dos anos, e coloca à disposição da Receita, permitindo a ela manter a sua infra-estrutura básica em todas as suas superintendências regionais.

Temos uma fatia que compreende o Tesouro Nacional, com todos os sistemas do SIAPI, predominantemente, que corresponde a 17%.

Os sistemas ligados à administração do governo Federal, a Secretaria da Administração Federal, 15%. Enfim, aí temos uma distribuição de menor monta para os outros órgãos.

O orçamento do Serpro, hoje, tendo por base o mês abril, corresponde a 723 bilhões de cruzeiros. É um orçamento bastante significativo, em termos de recursos aplicados. Desses recursos aplicados, temos em torno de 70%, correspondendo a folha de pagamento.

Para uma empresa como a nossa, prestadora de serviços, esse número pode chamar a atenção, no primeiro instante, mas, para uma empresa prestadora de serviços de tecnologia, esses números são...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Cruzeiros de que data?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - A base é abril de 1992.

Para uma empresa com essas características, isso é absolutamente normal, quer dizer, um grande investimento em mão-de-obra.

O grande ponto central da atuação do Serpro é a sua rede de comunicação de dados.

Um sistema de processamento de dados compreende: um conjunto de programas que são desenvolvidos, a manutenção e a operação desses programas em computadores de diferentes tamanhos e, depois, a interconexão desses computadores e dos seus terminais, enfim, da sua comunicação periférica. Isso é feito a partir de uma rede de comunicação do Serpro, que hoje compreende a operação da rede do Serpro e a sua conexão a uma rede bastante grande, espalhada pelo País todo.

Temos o Serpro conectado às bases de dados do Banco do Brasil, Banco Central, IBGE, Prodases, Eletrobrás, Telepar, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Ministério da Aeronáutica, Prodesp, Produsul, DNER, Codeplan, Cetema (de Mato Grosso), Prodresa, que acaba de ser conectado ao Serpro para operação do Sistema Renavan.

A manutenção de uma rede desse porte é uma atividade bastante complexa, bastante importante, para operar-se em termos nacionais.

Para darmos algumas idéias da plataforma tecnológica do SERPRO, eu gostaria de enfatizar, de antemão, que a grande tecnologia, numa empresa dessa natureza, não são os equipamentos. Normalmente, vemos os equipamentos, os chamados software ou hardware, outras vezes falamos que o grande valor tecnológico é o software, software, entendido por programa de computador.

Tenho convicção de que a grande plataforma tecnológica são as pessoas numa empresa de serviço de informática. Entretanto, é senso comum falar-se em termos de equipamentos, eu apresento aqui alguns elementos que compõem o sistema SERPRO.

Temos cinco computadores de muito grande porte que poderíamos chamar de supercomputadores; essas nomenclaturas variam de quem esteja olhando, mas são realmente computadores de topo de linha em termos de computadores de grande porte.

Temos outros computadores também chamados de grande porte, mas num nível um pouco mais abaixo: 12 espalhados pelo País; 9 mil terminais de microcomputadores; 24 impressoras laser de grande porte, não aquelas de mesa, mas as de grande velocidade de impressão, em todo o nosso sistema, e 4 mil outros tipos de impressoras e essas linhas de comunicação de dados, o que é um elemento extremamente crítico que permite àquela rede operar; temos 2.100 linhas de comunicação.

Alguns elementos, para termos a dimensão dos serviços produzidos, além daqueles dados já colocados anteriormente, temos 173 milhões de documentos digitados, 207 milhões de documentos impressos e 345 milhões de consultas via terminal.

Esses números são grandes em si mesmos e em termos relativos também.

Para termos uma idéia, se dividirmos aqueles 345 milhões por 12, temos cerca de 30 milhões, mais ou menos, de consultas feitas, por mês, aos nossos terminais. É um número bastante expressivo que demanda toda uma infra-estrutura para que os dados sejam fornecidos.

Apenas para que tenham idéia, o tempo médio de resposta de uma consulta ao SERPRO é de 5 segundos. Esse número é perfeitamente coerente com padrões internacionais de qualidade e de velocidade de repostas. Temos um quadro de pessoal bastante grande, internamente e por mim a chegar na empresa de 13 mil e 800 empregados; sendo que desses 13 mil, 5 mil são pessoas contratadas para prestarem serviços fora do SERPRO - suporte administrativo e suporte na área de informática - e, internamente ou, para produzir os sistemas e operar a máquina de todo o complexo, 8 mil e 800 empregados.

É importante destacar que a natureza do serviço prestado pelo SERPRO é complexa e a operação de um sistema dessa dimensão é extremamente crítica. Temos presença, hoje, nos 510 maiores municípios. Em todo o Brasil, onde a Receita tem as suas unidades de tratamento, temos a presença do SERPRO, diretamente, a partir de uma filial ou a partir dos nossos terminais, chamados por nós de rede de comunicação de dados. O volume de documentos, como já dissemos, é bastante grande. Falamos a nível de processamento agora que temos uma dimensão a nível de Receita - 81 milhões de inscrições de contribuintes de pessoa física, mantidos nos nossos cadastros, 7 milhões de declarações, 7 milhões de inscrições de contribuintes de pessoa jurídica, 2,5 milhões de declarações processadas por ano e esses dados confirmam aquilo que já colocamos anteriormente.

A questão que colocamos - da rede de teleprocessamento, como os senhores podem notar pelo mapa, permeia o País inteiro. Esse é um patrimônio valiosíssimo de difícil reprodução. Temos outras organizações como o Banco do Brasil que tem redes tão grandes quanto a nossa e, também, o Banco Central, mas são poucas as organizações a nível nacional e, arriscaria dizer, internacional que tenha sobre si a responsabilidade de gerenciar uma rede com tamanha dimensão continental e em termos de quantidade de equipamentos ligados.

Quanto as nossas bases de dados, temos no SERPRO os nossos sistemas que consultam cerca de 30 grandes bases de dados e mais 17 bases de dados externas - que, anteriormente, foi mostrado naquele gráfico.

Convém destacar que - hoje tenho a convicção, 60 dias após a minha posse e já tinha amostras disso, engolindo cidadão e mesmo dentro da empresa - temos convicções de que, hoje, há uma série de deficiências na empresa que decorrem de um processo evolutivo, natural, da empresa de um setor que precisa renovar se constantemente. Mas, algumas coisas já vêm acontecendo; temos, hoje, um modelo tecnológico predominantemente central-

lizado e há o nosso esforço, em conjunto com a Receita, da implantação de um modelo tecnológico descentralizado, onde temos as grandes bases de dados, operadas nos computadores centrais e, a nível das unidades operativas da Receita, temos equipamentos de menor porte que disponibilizem informações ou façam cruzamentos de dados, necessários ad hoc e, portanto, operacionalizem um conceito de descentralização e autonomia decisória. Obviamente, o modelo tecnológico não pode compreender apenas um conjunto de equipamentos interligados - vem junto com ele o modelo gerencial da receita de descentralização.

A nível de controle dos grandes contribuintes, há sistemas desenvolvidos e em implantação, permitindo o controle dos maiores contribuintes, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica. Temos um projeto desenvolvido, em Belo Horizonte, chamado Projeto GRACO, que abrange esse tipo de tratamento e o Projeto SIGA, que o Secretário Luís Antônio Wellisch destacou, anteriormente, também, nesta Casa.

A nível de treinamento de Informática a empresa é predominantemente formada por pessoas, onde a tecnologia está nas pessoas, investir em treinamento é extremamente vital e temos, num passado bem recente, feito treinamento gerencial em tecnologia de informática para um número expressivo, ainda assim pequeno - temos que fazer mais - de técnicos, tanto da Receita Federal quanto do SERPRO.

A nível de algumas melhorias a curto prazo, estamos em fase de implantação do sistema que chamará "Dossiê do Contribuinte", que permite uma visão integrada dos dados do contribuinte, tanto pela Receita como dos dados a respeito do próprio contribuinte. Quer dizer, integramos esses dados fornecidos pelo contribuinte com dados coletados em outras fontes, em outras bases de dados externas.

A nível de suporte à fiscalização, tem o sistema que já dissemos, o SIGA, que permite uma avaliação de indícios de contribuintes que seriam mais suscetíveis de uma averiguação mais aprimorada da Receita Federal. Esse sistema está em fase de implantação e em agosto já o teremos no ar. Isso desenvolvido sempre junto com a Receita Federal.

A nível da parte do Sistema Tributário Federal, estamos em fase de concepção e implantação, em outubro, do sistema chamado SISCOMEX, cujo lançamento está ocorrendo exatamente hoje, numa outra localidade paralela a esse evento, que vai permitir uma agilização dramática, uma mudança dramática no sistema de importação e exportação do País, de implantação de documentos únicos, mexendo com toda infra-estrutura ligada ao setor, envolvendo a Aduana, o Decex, o Banco Central, o Banco do Brasil, a Receita Federal, o SERPRO, integrando bases de dados existentes nessas instituições com as nossas e uma capilarização do sistema a nível dos agentes importadores e exportadores, ligando micros dessas entidades ao nosso main frame. Só para os senhores terem uma idéia, o volume de investimentos previstos para esse sistema é da casa de vinte a trinta milhões de dólares. Englobando, a valores atuais, o último dado, ainda desta semana, um total de vinte e oito milhões de dólares, incluída a parte de mobilários para equipar os diversos pontos onde teremos os terminais instalados, os microcomputadores instalados.

Um pequeno elemento provocativo para esse nosso depoimento indica que com certeza, a empresa reconhece que tem deficiência e que precisa sofrer investimentos. O grande investimento feito a nível da Receita Federal, por exemplo, data do início da década de 80, quando foram feitos investimentos maciços em sistemas dedicados à Receita Federal. Nesse dito modelo tecnológico da Receita, que estamos desenvolvendo junto com a Receita Federal, é que vai vir um novo aporte de recursos.

Outros sistemas, que foram desenvolvidos pela empresa, do tipo SIAPF, em 1986, estão funcionando bem hoje porque foi feito um investimento maciço em capacitação, em treinamento de pessoal, em tecnologia, em desenvolvimento de sistemas, em revisão das bases de dados e, consequentemente, é um sistema bem sucedido hoje, mas é um investimento recente. Nesse momento já estamos carentes de chegarmos a investir já nesse sistema para atualizá-lo também. O SISCOMEX, como acabei de dizer, está sendo concebido, é zero quilômetro, vamos assim dizer, com investimentos dirigidos, com modelo de gestão do sistema já concebido preventivamente.

Lançamos um grande desafio à empresa, quando chegamos, que é o de participarmos do Programa Nacional de Qualidade, do Prêmio Nacional de Qualidade, é um grande desafio, que compreende, para que ocorra, uma mudança sem dúvida na maneira de o SERPRO se gerir, mas implica também numa capacitação das pessoas, numa reciclagem das pessoas na atualização tecnológica. Os Senhores sabem muito bem que esse setor se desatualiza numa velocidade impressionante; se se pôr de investir, no instante seguinte tem-se que investir mais do que o dobro para recuperar o tempo perdido.

A empresa é de grande porte, com um quadro bastante grande e, pelo menos foi colocado como uma missão pelo Ministro Marcílio, para que essa diretoria trabalhasse num novo modelo de gestão, numa nova configuração, uma modernização da empresa e, com certeza, vamos ter que trabalhar na oxigenação do quadro de pessoal. Oxigenar o quadro de pessoal não significa necessariamente demitir, mas, com certeza, significa colocar gente nova, com capacitação, com visões novas. Isso implica investimentos e recursos, por exemplo, até antecipar aposentadorias de pessoas que estejam interessadas e que seja interessante para a empresa também, mas, ao mesmo tempo, repor esses quadros com pessoal capacitado, e não com apenas com pessoal a nível de estagiários, nos níveis mais elementares do quadro de pessoal.

Ademais, as outras empresas que são parceiras ou colegas nossas, do mesmo ramo que o nosso - PRODASEN, DATAPREV, DATAMEC ou nas empresas estatais - se não investem continuamente, perdem o passo. Trata-se de um setor que, para ter tecnologia de ponta, precisa de investimento constantemente. Nesse momento, por exemplo, temos um projeto de grande relevância interna, mas que, com certeza, vamos procurar disponibilizar depois, que é um sistema baseado em inteligência artificial para gerenciar talentos na empresa. Só que isso é uma tecnologia que pode ser colocada à disposição da inteligência da Receita ou do Governo, em termos de gerenciamento da máquina pública, mas que, com certeza, envolve todo um conjunto de investimentos em pessoas, em máquinas, em software, em redes de comunicação de dados. Hoje estamos fazendo comunicação de dados via sistema TELEBRAS, EMBRATEL, com uma certa velocidade de transmissão de dados. No entanto, a tecnologia já está na fibra ótica, na comunicação via satélite. Para chegarmos lá, para melhorarmos o desempenho, há necessidade de olharmos com carinho e investimento.

Para concluir, como vemos o SERPRO. Sinto-me relativamente à vontade, por estar lá há pouco tempo, mas me permito olhar ainda com olhar de "estrangeiro" como digo para o meu pessoal. Posso chegar e criticar, olhando como estrangeiro, não estando impregnado ainda do dia-a-dia da

empresa. A minha visão, enquanto Presidente é a de que a empresa é um instrumento estratégico de governo. Tem que ser! Se não existisse o SERPRO, creio que o Governo teria que criar outro, teria que ter uma instituição que fizesse isso. Tem que ser, sem dúvida e - hoje tem deficiências, mas estamos caminhando para isso - eficaz no tratamento e guarda da informação. Ele tem essa presença nacional, que é de difícil reprodução, temos uma tecnologia acumulada de integração dessas bases de dados e isso o meu pessoal colocou quando cheguei. Disseram: "a Empresa tem capacidade de enfrentar grandes desafios". Falei: "Pois, então, vou trazer grandes desafios para vocês". Por exemplo, devemos concorrer com os Correios, num curto a médio prazo, em termos de qualidade de serviço. Algumas demonstrações foram dadas recentemente. O SIAPF foi um sistema definido por decreto-lei, num prazo exíguo e foi implantado com sucesso. O SIAP - Sistema de Administração de Pessoal - opera com qualidade e foi feito rapidamente, a integração do INSS foi feito num período extremamente crítico, onde a empresa, inclusive, estava em greve. E ainda assim feito pelo decreto-lei, foi cumprido. E o SISCOMEX está sendo feito numa velocidade bastante grande, sem contar os serviços que vimos prestando, e que este ano, mais uma vez, iremos prestar, para o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, de cadastramento e apuração de eleições. Neste ano, vamos ter, em alguns TRS já a apuração com a integração de microcomputadores ligados ao nosso sistema central.

Esses são os dados básicos que quis apresentar aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Agr. Jeço ao Sr. Presidente do Serpro, Dr. Isaías Custódio, pelo depoimento técnico do Serpro.

Manda o rito da CPI que, quando o depoente val entrar no âmago da questão submeta-se a um juramento. Por isso, peço que todos fiquem de pé.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - "Juro, como devere de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Srs. Senadores, vamos inverter um pouco a ordem dos trabalhos, porque o Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator desta CPI, que sugeriu a convocação do Presidente do Serpro, fará inicialmente as perguntas, para nortear o debate na Comissão.

Com a palavra o Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Serpro, sabe V. S.ª que sua presença aqui se deve à nossa vontade de conhecer mais a fundo o relacionamento entre a Receita Federal e o Serpro. Não apenas a imprensa noticiou a existência de alguma dificuldade nesse relacionamento como, em depoimentos aqui prestados anteriormente, houve menção de alguma dificuldade no que diz respeito à prestação ao fornecimento de informações e eventualmente até mesmo a falta de existência de serem - a Receita e o Serpro - órgãos separados. Não sei se por trás disso haveria o desejo, ou a justificativa, de que talvez fosse mais conveniente para a Receita possuir um órgão próprio de coleta e processamento de dados. Essa é a questão central que devemos discutir com V. S.ª

Evidentemente, pela exposição feita, algumas das questões que eu queria colocar já foram esclarecidas. Por exemplo, que o Serpro é um órgão que presta serviços a várias instituições governamentais e que uma parte substancial dos serviços prestados pelo Serpro é dirigida à Receita Federal. Os percentuais já foram aqui indicados em montante de recursos.

Entretanto, queria saber, um pouco melhor, como se dê esse relacionamento. O Serpro, como aquele que presta os serviços, tem iniciativas na sugestão e realização de cruzamento de informações ou o comando parte da Receita Federal? Por outro lado, ouvi uma informação de V. S.ª no sentido de que há 4.500 funcionários do Serpro à disposição da Receita. O que significa isso mais concretamente? Estão sob o controle direto e imediato da Receita ou simplesmente estão no Serpro, alocados à prestação de serviços à Receita. Não me ficou muito claro no esclarecimento de V. S.ª

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Senador, será que não seria melhor que V. Ex.ª fizesse as perguntas por parte? Ficaria mais didático e menos formal.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Pois não. Apenas faria uma outra questão nessa mesma ordem genérica. Mas, na essência, quero saber qual a iniciativa que pode ter o Serpro e de que forma se dá o relacionamento Serpro/Receita?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Toda atividade de informática é essencialmente uma atividade meio, ou seja, existe para cumprir uma finalidade gerencial. A informação é um instrumento poderoso de ação gerencial, mas a definição da informação necessária para a ação gerencial é algo que parte, em geral, de quem usa a informação. Isso colocado de uma maneira geral, dentro e fora do Serpro, em empresas privadas.

No caso específico do Serpro, sem dúvida alguma, esse modelo se repete. Quer dizer, o Serpro tem de ter competência para disponibilizar essa tecnologia à Receita Federal, para capacitar a Receita Federal ao uso dessa tecnologia, mas precisamos ser pró-ativos na definição do que é possível a nível de tecnologia de informática para ajudar a melhorar da arrecadação. A definição das informações, dos cruzamentos necessários é uma função do cliente, do usuário dos serviços. A nós compete fornecer rapidamente a informação demandada. Hoje, mercê do próprio crescimento do modelo tecnológico, da defasagem, em termos de investimento nesse modelo, tanto a Receita quanto o Serpro foram operando com bases de dados menos integrados, o que dificulta, sem dúvida alguma, tecnicamente, recuperar informação ou os dados, agregar esses dados e produzir a informação. Esse modelo tecnológico, novo, começa com o pé direito. Temos hoje, neste momento, não faz muito tempo, em um passado recente, um esforço conjunto que permitiu a definição daquele que, num linguajar um pouco técnico, chamávamos de modelo de dados da Receita. Quer dizer, uma definição do conjunto de dados que temos que rater nas nossas bases de dados, como esses dados vão se interligar, para concebermos os diferentes arquivos no computador e recuperá-los. Atribuir ao Serpro responsabilidade por falhas na administração tributária pode ser um elemento bastante provocador, em termos da opinião pública, mas, com certeza, um pouco distante da realidade objetiva. O Serpro é prestador de serviços e tem que ser ágil no fornecimento. Temos deficiência? Temos! Mas, temos que atualizar. Agora

creio que a administração tributária transcende ao tratamento de dados. Depende da definição de quais as prioridades a serem atacadas ou quais as decisões querem tomar, abrangendo que região ou que grupos de interesses dos contribuintes.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - V. S^a estava nos dizendo, portanto, que qualquer atraso, atrasos, na prestação de serviços do Serpro à Receita pode derivar ou da falta de demanda, agora a minha pergunta, há também falta de recursos? De que maneira são feitos esses contratos entre a Receita e o Serpro? É um contrato, é um orçamento? Como se avalia o custo desses trabalhos, como se avalia o custo desses investimentos? Quem paga? Qual é o mecanismo pelo qual isso é materializado? A Receita tem um papel dinâmico nisso ou é o Serpro que tem o papel dinâmico?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Perfeito. Creio que o Senador destacou um ponto extremamente relevante e crítico. O Serpro, durante uma parte de sua vida, teve autonomia orçamentária em que negociava os seus contratos com os clientes e os clientes, como todo o cliente, tinha todo o direito de rejeitar os orçamentos, rejeitar os preços oferecidos. Num passado não muito distante, 1987, ou 1988, se não me falha a memória, ocorreu uma degradação seriíssima no relacionamento do Serpro com os seus clientes. Os clientes começaram a parar de pagar o Serpro, atrasar os pagamentos, e a situação ficou tão dramática que o então presidente não viu outra saída a não ser agregar o Serpro ao Orçamento Geral da União. Isso foi tão dramático, e aqui vai um depoimento pessoal aos Srs. Senadores, que nessa ocasião fui contratado pelo Serpro, jamais imaginaria que hoje estaria na condição de Presidente do Serpro, exatamente para ajudar a equipe gerencial do Serpro a definir o novo rumo, novos serviços de informática. E demorou de 4 a 5 meses para eu receber um trabalho que tinha feito para o Serpro. Uma situação extremamente dramática. Essa mudança, essa passagem do SERPRO da sua condição de autonomia para vinculação com o Orçamento, colocou-nos diante de uma situação de perda de identidade do preço do serviço ou do cliente saber o quanto custa pedir uma informação a mais, quanto custa não especificar claramente o que quer ou, enfim, perdeu-se essa relação sadia que deve haver entre uma empresa e um cliente. De maneira tal que, hoje, no que diz respeito especificamente à Receita, temos a empresa à disposição da Receita. Quer dizer, a Receita nos demanda, não há uma vinculação clara de serviço prestado e contratado. Disse ao Secretário, Wellisch, logo que assumi, de um compromisso nosso, e só era uma parceria, de explicitarmos esses contratos, ainda que fossem simbólicos, para assegurar parâmetros de qualidade. Hoje ficamos numa discussão, às vezes de retórica, às vezes de semântica, de ataque e defesa, que não contribui em nada para a melhoria dos serviços e, consequentemente, para operação da máquina pública.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Insistindo um pouco mais no específico, há comentários, e às vezes há afirmações sobre essa demora, uma defasagem entre a demanda e o atendimento. No ver de V. S^a essa demora deve-se a quê? A defasagem do pacto tecnológico, à incapacidade de comunicação, pela linguagem diferencial dos computadores, à inexistência, como disse V. S^a, já, de uma base mais adequada para as demandas que a Receita vai fazer? A não existência de programas especiais, que permitam cruzamentos mais complexos? Por que se dá essa morosidade - se é que se dá - e em que áreas V. S^a considera que isso é mais crítico?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Sem dúvida, Senador, ocorrem alguns casos de demora, sim. Esse fato é multifacetado, decorre de uma série de questões. Uma delas, com certeza, é o próprio modelo tecnológico em que estamos centrados hoje. Com certeza temos um sistema centralizado e, obviamente, as demandas são feitas naquilo que em linguagem de computação chamamos de sistemas bet, em lotes, isso implica num processo em que o cliente nos solicita, nós desenvolvemos um programa, operamos no computador e depois damos a resposta. Num modelo tecnológico mais avançado, que é onde estamos trabalhando agora, tiramos a grande massa de dados, que está na nossa grande base de dados, colocamos isso em equipamentos de menor porte nas unidades da Receita, e aquelas bases de dados poderão ser operadas pelo próprio pessoal da Receita.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Esse é um ponto importante, porque se relaciona com a questão anterior que lhe fiz. Esses 4.500 servidores estão na Receita ou no Serpro? Esses computadores estão na Receita ou no Serpro? A Receita pode operar diretamente?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - No que diz respeito aos 4.500 funcionários, há um fato histórico de contratação de pessoal, a nível do Governo, de suporte administrativo, e o Serpro se presta a esse papel há anos. Esse pessoal entra na folha do Serpro, entra no orçamento do Serpro, só que a ação, a reação, sobre essas pessoas é feita pelo Governo. Citei 4.500, li - Governo, de uma maneira geral. Esse pessoal, estou buscando agora trazê-los para o seio da empresa, porque eles, de fato, são funcionários, legalmente são funcionários, e tem me preocupado demais essa distinção, a ponto de eventualmente ter ocorrido já, e eu ter alertado, de pessoas a cabarem movendo às vezes ações judiciais contra a empresa, à nossa revelia. A empresa não sabe o que está acontecendo lá na ponta, porque o gerenciamento do dia-a-dia está com as chefias.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas, de qualquer forma, a Receita poderia diretamente fazer cruzamentos ou informar das suas necessidades sem passar pelo Serpro ou não?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Dentro do modelo que temos, sem dúvida alguma a Receita tem que demandar ao Serpro, através dos seus terminais, entrar no nosso sistema e pedir a informação. Isso pode e deve ser melhorado com a evolução - volto a colocar - da questão tecnológica. No mundo inteiro a tecnologia vinha caminhando numa direção de grandes computadores, grandes bases de dados. Isso, no mundo inteiro. Aqui, nos Estados Unidos, na Europa. De repente, num curto espaço de tempo, surgem máquinas poderosas pequenas, e se tenta transferir para as máquinas pequenas essa capacidade de processamento. Entretanto, essas máquinas pequenas, sozinhas, não são capazes de operar essas grandes bases de dados. Então temos que fazer uma conexão entre o grande porte e o pequeno porte. Essa conexão, essa comunicação, tem tecnologia para isso, mas tem parte dessa tecnologia que ainda não está resolvida a nível mundial, temos os chamados padrões de comunicação. Hoje existe um programa do Governo chamado Prosige, que é programa de sistemas abertos, que pressupõe uma interconexão desses computadores a partir desses padrões.

No que diz respeito ao nosso relacionamento hoje Serpro/Receita, não estamos nesse estágio tecnológico. E, consequentemente, isso traz, como deficiência, essa velocidade, em alguns casos. Principalmente porque há necessidade hoje, sem dúvida alguma, de rever essas bases de dados, integrar essas bases de dados. Essa fragmentação cria um dificultador operacional, mesmo, a nível de programação e análise de sistemas.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas V. S^a antevê a possibilidade de uma intercomunicação entre computadores de grande porte e de menor porte e, por consequência, não havendo a necessidade de um serviço isolado do Serpro?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Absolutamente. Acredito, Senador que a menos que tivéssemos a Receita reproduzindo toda essa massa tecnológica, esse conhecimento tecnológico, é possível, se isso for uma decisão do Governo, a menos que não se queira reproduzir isso, continuo convicto de que não só é possível como necessário uma convivência do processamento distribuído, como chamamos, para a Receita em cada Delegacia, em cada Superintendência, fazer os seus tratamentos de dados, rápidos, mas tendo as grandes bases de dados em computadores de grande porte. Isso, Senador, acontece com o Serpro, com o grupo Bung and Borg?, com a Dupon, enfim, acontece com qualquer grande empresa que opera grandes bases de dados.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - O Serpro subcontrata empresas?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Temos um trabalho que já vem de um passado recente de subcontratar a transcrição de dados. Dentro de um sistema chamado bet-lott precisamos de uma massa grande de pessoas para fazer a entrada de dados, fazer a produção. Grande parte daquelas nove mil pessoas a que nos referimos, lá, são pessoas ligadas a essa parte fabril, vamos assim dizer, do processamento de dados. Com a evolução tecnológica, esse perfil de mão-de-obra vai ter que ser modificado, vai se tornar disponível. Hoje, já subcontratamos a transcrição de dados, que é uma tendência não só do Serpro, mas de grandes bureaus de processamento de dados fazerem isso, que é a chamada terceirização ou sorccing desse tipo de recurso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas isso inclui também dados da Receita?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Não, são dados, de uma maneira geral, porque o trabalho feito implica apenas transcrever dados, disponibilizar em fita, não implica nenhum tratamento por parte desses terceiros dados.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas e quando existe a necessidade de sigilo por serem dados resguardados pela lei? Como são muitos os casos da Receita? Como se faz essa contratação e que garantias se tem de que esse sigilo é mantido?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Rigorosamente, a questão do sigilo poderia ser questionada, poderíamos ver, inclusive, dentro do próprio Serpro. Tendo nove mil pessoas espalhadas pelo Brasil todo, tratando dados, há sempre risco - não posso negar que não haja o risco das pessoas não tratarem com sigilo. A questão é que, quando colocamos esses dados para a transcrição, eles são distribuídos de uma forma tal que as entidades não tenham essa visão integrada do que está sendo tratado. É um trabalho tipicamente manual.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Existe, portanto, uma preocupação na garantia do sigilo, mesmo no caso de subcontratação?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Mesmo no caso e, internamente, também. Somos, legalmente, considerados depositários dessas informações e como fiéis depositários - felizmente fiquei muito satisfeito em ver que dentro da empresa há essa cultura de profissionalismo no tratamento desses dados.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Ou seja, V. S^a considera que o fato de o Serpro ser uma empresa a parte da Receita, mesmo fazendo subcontratação não pode em risco o cuidado no que diz respeito ao sigilo dos dados da Receita?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Acredito que não, Senador.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Então, se V. S^a me permite, queria fazer algumas perguntas mais tópicas e termino essa primeira fase.

...Com essa hipótese de utilização dos disquetes para a declaração de ...

...se foi assimilado com facilidade pelo Serpro?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - O desenvolvimento do sistema por disquetes foi feito pelo Serpro, foi ele que desenvolveu o programa.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Por demanda da Receita?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Por demanda da Receita. O Serpro desenvolveu os programas, testou-os e está inovando. A primeira vez foi há dois anos e este ano tivemos de novo. Posso assegurar aos Senadores que, no ano que vem, se Deus quiser, teremos um sistema em disquetes melhor do que o deste ano, por demanda da Receita, desenvolvido, testado e operado pelos técnicos do Serpro. Não houve nenhuma dificuldade do Serpro em fazer isso.

O que acontece, Senador - isso é uma inferência minha - é que talvez as pessoas, o País, como um todo, por não ter ainda uma cultura informatizada, como se tem, por exemplo, na França - tive a oportunidade de visitar na França um período e vi uma cultura informatizada muito grande; nos Estados Unidos, mesmo recentemente, conversando com um técnico do FMI, ele me falou da quantidade de sistemas processados em disquetes - talvez, nós, por falta de uma cultura informatizada, tenhamos ainda um volume pequeno.

Outra inferência, e essa é mais inferência ainda, é de que as pessoas ficam com medo; se o meu sistema vai ser colocado em disquete vai entrar mais rápido e portanto vou entrar mais rápido na malha fina. Esse é um medo que talvez esteja associado àquela figura da Receita como o "leão"; aquela figura ameaçadora. Mas, o Serpro está absolutamente capacitado tecnologicamente para operar o sistema em disquetes.

Mais ainda Senador, se conseguirmos criar essa cultura, a população brasileira, tanto pessoa física como pessoa jurídica, com certeza seremos muito mais ágeis em termos de atendimento da receita.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Posso dizer a V. S^a que não tive medo do disquete.

V. S^a está mencionando um ponto importante que é o da cultura da informática e citou a França. Vivi e estudei naquele País num tempo pré-atrasado, num espaço de 10 anos não houve mudanças dessa cultura. Acho que no caso brasileiro com a pré-disposição que existe a uma certa assimilação rápida da novidade, a cultura se disseminará com maior rapidez do que se pensa.

Mas, queria ainda perguntar a V. S^a o seguinte: o senhor disse aqui que temos cerca de 82 milhões de CPF e 7 milhões de CGC. Pois bem, há cerca de seis meses as inscrições feitas no CPF pela Receita e pela rede bancária deixaram de ser processadas, por quê? Existe algum sistema para o controle de apuração dos cadastros de contribuintes da Receita Federal?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - A questão do cadastro Senador, tem um elemento histórico que acho importante resgatarmos. Tínhamos, tradicionalmente, quando se implantou o sistema de CPF, um mecanismo bastante rigoroso. V. Ex^a deve lembrar do fato de que o cartão que recebíamos tinha um prazo de validade, era sempre provisório e a cada ano se renovava. E, quando foi criado esse sistema, criou-se com o intuito de ser um registro para fins de Receita. Entretanto, talvez a idéia tenha sido muito boa ou na falta de algum mecanismo identificador universal fez com que o CPF, passasse a ser um instrumento identificador do cidadão de uma maneira geral, transparente e aqueles cuidados que se tinham originalmente, o processo de triagem bastante intenso e significativo, deixasse de ser feito.

Esse é um aspecto histórico importante nível do CPF; até 1982 existia isso e depois houve essa descontinuidade. No que diz respeito a um passado mais recente, como V. Ex^a colocou, a questão do processamento dos últimos seis meses, não corresponde à verdade dos fatos, na realidade essa depuração não se dá há mais tempo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - É pior ainda.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Houve uma degradação do sistema de controle sobre o próprio CPF.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Por quê? E de onde partiram, se é que partiram, ordens para que não se verificasse mais isso?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Temos essa grande base de dados, a atualização disso, pressupõe uma série de elementos. Por exemplo, hoje temos um sistema descentralizado a nível dos bancos para captura da inscrição, se as pessoas apresentarem uma declaração em dois locais diferentes, obviamente ela pode acabar ganhando um número de CPF novo e ter mais, vai ganhando um número de CPF novo e tem mais de um CPF. Para acertarmos isso, Senador, teríamos que fazer uma revisão bastante drástica do sistema como um todo e a revisão de todo o cadastro. O que implicaria, como o Secretário Welisch falou, há poucos dias, um recadastramento. Porque quando se trata de grande volume de dados, se não fazemos um controle de homônimos, desde o controle de homônimos, chamado Palming, além do homônimo, às vezes, temos que cruzar dados com data de nascimento, local onde a pessoa reside, porque acontece de termos homônimos nascidos na mesma data, uma série de cruzamentos...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Esse sistema Palming permitia isso?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Permitia. Isso no começo da década de 80.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - E foi descontinuado no começo da década de 80?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Exatamente. Em 82.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - De lá para cá ninguém teve a idéia de ...

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Não! De lá para cá, e me puto pela memória que levantei. Fiquei extremamente preocupado, como os Srs. Senadores, quando essa questão veio.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Nós estamos preocupados também.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - ... de ver o que poderia ser feito a curto prazo. Para de fato assegurarmos a integridade do CPF, com certeza, teríamos que fazer um trabalho monstruoso a nível de recadastramento de 80 milhões de potenciais contribuintes.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sê não fizermos isso, vamos ter também o risco permanente de números inventados de CPF, operando em bancos.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Podemos ter sim.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - É preciso verificar. O Serpro já tem vários sistemas de processamento de dados específicos para a Receita, não é verdade?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Perfeito.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Quantos tem?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - O Senhor diz a nível total desses sistemas?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - A qualquer momento que V. S^a quiser recorrer a sua assessoria, poderá fazê-lo, desde que o assessor já tenha conhecimento que V. S^a está sob juramento. De maneira que ele tenha a responsabilidade de fornecer dados bem creditados.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Perfeito. Possuo esses dados.

Existem hoje cerca de 350 sistemas implantados em operação para a Receita. Eles permitem um número bastante grande de cruzamentos. Entretanto, temos uma dificuldade hoje, em função de questões já colocadas anteriormente, de operacionalizar tais cruzamentos, porque a primeira coisa para se fazer um cruzamento é definir o que se quer; uma vez definido, buscar esses dados nesses diferentes sistemas, consistir a integridade do dado dos diferentes sistemas, que nós chamamos, num linguajar de informática, de verificar o dicionário de dados, se aquele dado que está num cadastro, apesar de ter o mesmo nome, tem o mesmo significado, o mesmo grau de atualização do outro.

Hoje, por exemplo, é possível obter o perfil de um contribuinte pessoa física, cruzando dados da DIRF, que é a declaração do Imposto Renda, com a Declaração de Operações Imobiliárias. Declaração da Remuneração dos Dirigentes, a partir de IRPF, pagamentos declarados por terceiros ao contribuinte, o pagamento efetivo que ele fez do imposto, sinal de riqueza. Esse sistema SIGA, ao qual me referi anteriormente, permite cruzamento de dados de sinal de riqueza. Implicaria manter na base de dados essas informações: movimentação de conta bancária etc.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - V. S^a está nos dizendo que existem elementos, apesar da precariedade eventual da base de dados, em função de não prosseguimento de controles dos tipos que já foram mencionados, há elementos suficientes para que se possa fazer um cerco mais apertado a eventuais sonegadores, inclusive a partir de sinal de riqueza.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Com certeza. Um dado que a minha assessoria levantou, Senador, é a respeito do Imposto de Renda de pessoa física.

Com a devida vênia dos Srs. Senadores, eu gostaria de me ater àquelas questões mais técnicas que dizem respeito ao Serpro. Mas nesse caso, em particular, num levantamento que pedi ao meu pessoal sobre qual era a relevância, por exemplo, do processamento de dados da pessoa física, da declaração do Imposto de Renda. Esse adicional advindo da declaração corresponde a 3% do montante do total.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Como assim?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - O imposto de Renda de pessoa física é um grande volume de arrecadação de imposto federal. Entretanto, a maior parte disso já é retida na fonte, então essa massa de recursos já é capturada na fonte. A declaração apresentada no final do exercício, quer dizer, o montante de dinheiro adicional, adiante do tratamento, corresponderia em torno de 3%. Agora, onde pode ocorrer a maior sonegação, segundo o meu ponto de vista? É a nível da empresa, por exemplo, que apesar de ter recolhido de cada um de nós o Imposto de Renda na fonte, não o faz à Receita, não o transfere à Receita.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - E isso pode ser checado pelos dados já existentes?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Com certeza. A nível de sistemas de informática, sim.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Alguma vez houve demanda nesse sentido, por parte da Receita?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Tem havido sim.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - E há resultados sobre essa matéria?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Há resultados. É a análise do chamado documento de informação de Imposto de Renda, que as empresas têm que prestar à Receita Federal o tratamento desses dados.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sim, mas a verificação sobre se as empresas realmente transferiram para a Receita ou não, é objeto de uma análise de rotina. Há um controle de rotina disso?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Não sei lhe dizer, Senador, sob o ponto de vista da Receita. Quando demandado, o Serpro tem absoluta condição de fornecer as informações.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Para que não monopolize as informações que V. Ex^a nos está prestando, quero só saber duas questões apenas: primeira: V. S^a nos disse, aqui, que o Serpro tem sete milhões e meio de pessoas jurídicas cadastradas e, entretanto, há dois milhões e meio de declarantes, esses cinco milhões são omissos, ou trata-se de pessoas que estão isentas de declarar, por alguma razão, de nível de renda ou alguma isenção que façam just. Essa é uma questão. E a outra, finalmente, é por que motivo foi suspensa a emissão das contas correntes e qual pode ser o efeito disso na arrecadação?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - No que diz respeito ao cadastramento, Senador, desses sete milhões e meio dois milhões e meio de declarantes, esses sete milhões e meio, sem dúvida, estão comprendidos aí entre empresas que se cadastraram, que fecharam, que estavam isentos.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - V. S^a tem uma idéia de quantos são os isentos?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Não sei, Senador.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas isso seria possível?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - É possível.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Seria possível, pelos dados disponíveis, fazer-se uma verificação, para saber se essa isenção corresponde à realidade ou se trata simplesmente de manobras de evasão fiscal?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Creio que isso seria melhor respondido pelos técnicos da Receita Federal. No que diz respeito à manipulação das bases e dados, creio eu que implica uma série de cruzamentos do tipo identificado. Fazemos uma verificação de movimentação dessas empresas, o

cruzamento de notas fiscais, que essas empresas tenham emitido para outras empresas. Então, ao emitir uma nota fiscal para outra empresa, a outra empresa é obrigada a contabilizar e registrar o seu CGC. Então, se a empresa emitiu alguma nota fiscal, significa que não está inativa, então seria o caso. A nível de ser tributável ou não, creio que ter-se-ia que cruzar informações das declarações, dos balanços dessas empresas contra a apresentação de declaração. Agora, isso, de acordo com a opinião, olhando enquanto empresa prestadora de serviço e não enquanto especialistas na área tributária, quero crer que para fazer um esforço desse, intensivo, a própria máquina da Receita Federal teria que ter um corpo de fiscais, um volume considerável.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas de qualquer forma, em função da base de dados disponíveis, não seria factível, é isso? Quer dizer, uma rotina de verificação mais sistemática, para que a máquina fina fosse mais eficaz, mesmo que isso implique investimento? Por que a questão de otimização dos investimentos é saber se vale mais o custo de investimento para um controle, a partir do já disponível, ou se vale mais a pena como se está fazendo agora, uma ginástica enorme para aumentar impostos e fazer novas reformas tributárias, quando não se usa até o fim o já disponível.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Creio que sim, Senador. Acredito que seja possível ter sistemas disso, revendo essas bases de dado, desenvolvendo um esforço de atualização, de desenvolvimento de programas de computador, é possível se fazer isso. Agora, quanto a valer à pena, sinto-me realmente incapacitado de dizer. Agora, sob o ponto de vista tecnológico é possível, com certeza.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Por fim, só aquela pergunta relativa à emissão das contas correntes; foram suspensas, e por quê?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Tivemos no processamento das declarações de 1991, referentes às pessoas física e jurídica, e ao chamado DCTF - Documento de Declaração de Tributos Federais -, tivemos algumas indefinições referentes às contestações judiciais pelos contribuintes com referência à correção dos débitos fiscais. Essas indefinições, essa contestação judicial, com certeza, retardaram a continuidade das ações.

Tivemos, mesmo a nível do STF, o adiamento, ainda, da solução dessas demandas judiciais. Agora, temos uma programação, Senador, montada junto à Receita Federal, de recuperação desses atrasos. Um cronograma, inclusive, traçado, de processamento: de pessoas jurídica, pessoa física, DCTF. Esse DCTF é uma questão bastante importante. Falamos, às vezes, sobre a declaração de renda e esquecemos que o pior sonogador é aquele que recebe do empregado e não repassa para o Governo. Quer dizer, há uma apropriação indébita do dinheiro. É crime. Há um esforço programado e que vem sendo conduzido. Não está parado. Vem sendo conduzido entre técnicos da Receita e do Serpro. Houve, sem dúvida - há uma questão de reconhecimento - que, nos últimos tempos, no caso do Serpro, uma evasão de técnicos de primeira linha. O Serpro sempre foi, a nível nacional, uma empresa que ditava o modelo tecnológico, que ditava o modelo organizacional da informática pública.

Nos últimos tempos, mercê da carência de investimentos, mercê das restrições legais para a contratação de técnicos, mercê de uma política salarial que tende a nivelar as empresas e os técnicos igualmente, independentemente de seu ramo de atividade, houve uma evasão razoável de técnicos. Não aquele pessoal de base que tem um salário compatível com o mercado, mas aquele pessoal mais "top de linha", em termos de capacitação, evadindo-se para o mercado. Em alguns centros isso foi dramático. Em São Paulo foi uma evasão dramática a nível de analistas e programadores. Algumas filiais também sofreram, mas o caso de São Paulo foi mais dramático.

Isso, sem dúvida alguma, diminui nossa capacidade de resposta, mesmo nesse caso de sistema de contas correntes. Mas, há uma programação e isso vem sendo cumprido com técnicos da Receita e do Serpro.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - A programação se refere à existência de mecanismos de atualização de conta corrente e não estão sendo atualizados?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Sim. Mas estão sendo atualizados.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Por prudência é que não se informa, enquanto não haver uma decisão de judiciário?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Perfeito. Vem sendo atualizada. A declaração do Imposto de Renda, por exemplo, deste ano, temos uma programação dentro do Serpro de antecipação do tratamento desses dados. Havia um cronograma. Estamos trabalhando numa redução desses prazos para processar mais rapidamente. Esse esforço vem sendo feito.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sr. Presidente, agradeço ao depoente e, para mim já é o suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho para fazer os seus quesitos.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, antes de mais nada quero elogiar a Comissão, através de seu Presidente, Senador Ronan Tito, e seu Relator, Fernando Henrique Cardoso, em convocar o Presidente do Serpro para nos prestar esses importantes esclarecimentos. Também dar meus parabéns ao Presidente do Serpro pelo conhecimento de causa e competência demonstrado em sua explanação.

Antes, como homem de comunicação e agora como Senador, sempre tive informações a respeito da importância do Serpro. Mas, sinceramente, diante da explanação que estou ouvindo, não imaginava que essa importância tivesse tal dimensão. Vejo o Serpro como um país dentro do nosso. Então, vou me limitar apenas a duas perguntas bem objetivas: a primeira, diz respeito a que modelo o Serpro pretende evoluir para cumprir melhor a sua alta função. A outra pergunta é a seguinte: Diante dessa complexidade, desse gigantismo que estamos tomando conhecimento hoje, o Serpro é viável?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o depoente para responder as perguntas formuladas pelo Senador Meira Filho.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Se o Senador me permite vou começar pela segunda questão.

O SR. MEIRA FILHO - Antes de o Senhor me responder, há uma coisa aqui no relatório que me chamou atenção.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Pois não, Senador.

O SR. MEIRA FILHO - Várias vezes V. S^a, através do relatório cita uma frase: "Há de fato deficiências; há de fato deficiências". Várias vezes a frase é citada talvez até para me chamar atenção. E eu até concluo: deficiências quem não as têm? Agora, o importante é corrigir essas deficiências.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Perfeito. Havia citado, Senador, anteriormente, sob o ponto de vista da minha visão de estrangeiro, ainda, de que se o Serpro não existisse precisaríamos inventar outro. A Informática pública tem sofrido críticas em todos os estados. O Serpro não é feio ou, infelizmente, o único a sofrer críticas. Eu, quando acompanhava o então Secretário João Sayad no Governo de São Paulo era um crítico ardoroso do modelo Prodesp. Vi o então Prefeito Jânio Quadros decretar o fechamento da Prodam, em São Paulo. Vi o então Governador Pedro Ivo fechar a empresa de processamento de dados no início do seu Governo em Santa Catarina, hoje foi recriada pelo Senador Esperidião Amin, e que deve ter mais informações do que eu. Pois me lembro que houve colocações sobre essa questão de pessoas do Governo Pedro Ivo.

Então, esse modelo de informatização centralizado é um modelo em desaparecimento no Serpro, na Prodesp, na Proderj, enfim, em todas as empresas estatais de processamento de dados. E como é um modelo em extinção em todos os grandes bairros de processamento de dados das grandes empresas. Recentemente, tivemos uma empresa de consultoria internacional fazendo seminário aqui, em Brasília, chamado Gardner Group que analisou o que acontece na informática no mundo inteiro e mostravam claramente que este modelo está em extinção no mundo inteiro. A evolução da informática pública, e no qual o Serpro se insere, pressupõe não va jogar fora de tecnologia acumulada, não significa destruir, tirar pedra sobre pedra e começar de zero. Pode até se fazer isso, mas creio que não seria uma medida economicamente saudável e nem tecnologicamente recomendável. Entretanto, essa evolução pressupõe, Senador, uma convivência entre grandes bases de dados, operados por grandes computadores e, ao mesmo tempo, uma pulverização, uma capilarização do tratamento de dados, nos pontos onde os dados são consumidos. Em termos tecnológicos, isso significa uma integração de equipamentos de grande porte com equipamentos de médio e pequeno porte, onde o tratamento do dado - esse volume grande que tive oportunidade de apresentar aos Senhores, aqui de transcrição de dados - deixasse de ocorrer lá no órgão central do Serpro. Isso deveria estar lá na ponta, capilarizado para, talvez, os próprios funcionários do Serpro, colocados hoje à disposição da Receita, operando lá nas delegacias regionais ou nos órgãos mais distantes da Receita, ou de outros órgãos, como é o caso nosso do SIAFI; - Sistema Integrado de Administração Financeira. E lá na ponta, então, temos a inteligência necessária para fazer um tratamento ad hoc daquele que é necessário naquele momento. E isso interligando com o computador central que é o gestor da grande base de dados. Esse é um modelo inexorável. Nesse pouco tempo que estou no Serpro tenho dito para os meus técnicos - e nós temos técnicos muito competentes lá - olha pessoal isso é inexorável, quer dizer, andar contra isso é andar na contra mão da história da tecnologia. Então, nós temos que nos preparamos para chegar lá.

O modelo de informática que eu imagino, Senador, pressupõe, sem dúvida alguma, uma descentralização do tratamento dado. E aí nós estamos absolutamente coerentes com o que vem sendo apregoados pela Receita Federal. Pressupõe uma capacidade do Serpro de ser mais do que uma fábrica de tratamento de dados, ser uma empresa de inteligência, a nível de gestão da informação, uma empresa com inteligência para recomendar serviços, recomendar soluções para a Receita e outros órgãos do governo, a nível de seleção de tecnologias disponíveis no mercado para escolher a melhor, a nível de treinamento e formação dessa mão-de-obra, lá, na ponta, e mais, a nível de auxiliar na concepção dessa complexidade tecnológica que é fazer um sistema. No intuito de disseminarmos uma cultura, às vezes, tendemos a simplificar, a colocar as coisas numa forma extremamente simplificada da informática. Colocar um micro na mão de qualquer um de nós pode significar uma ferramenta poderosa na nossa mão, como pode significar apenas um recurso de máquina de escrever. Infelizmente uma grande parte dos computadores no mundo inteiro e, no Brasil, em particular, computadores desse porte aí, é usado como máquina de escrever. Quer dizer, a pessoa usa como editor de texto; ele tem muito mais capacidade do que normalmente é usado. Então, simplesmente colocar computadores na mão de qualquer funcionário público, não significa melhorar a qualidade do serviço, via informática. E aí, acredito que num modelo futuro do século, tem que ter essa inteligência suficiente, capacitação para formar essas pessoas e utilizar melhor os recursos de informática. E, ao mesmo tempo, disponibilizar essa rede de comunicação de dados que temos hoje. Temos uma rede de comunicação de dados extremamente confiável; é um sistema fechado, como costumamos dizer, a nível tecnológico, é no dia-a-dia as pessoas falam: "Não, vocês estão com um modelo IBM, um modelo de comunicação de dados IBM, padrão - me permita a ofensa das siglas -, mas do padrão SNA, que é um padrão de comunicação de propriedade da IBM, mas poderia ser da DEC, poderia ser de qualquer outro fabricante, pois são fechados. Esse é um limitador. Hoje a nossa rede, a tecnologia que temos, dificulta colocá-la na ponta um micro falando com um computador central - já existem - vamos chamar assim; tecnologia de conexão. Talvez se tivéssemos uma rede, de comunicação seria melhor. Entretanto, ela é extremamente segura. E isso envolve uma competência que vai além da informática; entra no campo chamado, hoje, de Telemática, das telecomunicações, que envolve um conhecimento de padrões internacionais que estão se atualizando a nível de comunicação de dados, que é uma tecnologia bastante sofisticada e que tem escassez muito grande de mão-de-obra no mercado sobre isso. O Serpro tem esse conhecimento, e eu fico muito preocupado quando, por exemplo fornecedor me telefonou há dias e disse: "Olha, nós não queremos os problemas para o Serpro, mas tem dois técnicos de alto nível seu, concorrem a uma vaga, aqui, e passaram. Coro não queremos criar contos com o Serpro, queríamos saber como é que o Serpro vê isso". Chamei minha gerente de recursos humanos, chamei o diretor da área e falei assim: São dois, mas muito bem, para quem tem escassez, dois fazem uma diferença significativa, porque é uma mão-de-obra altamente disputada, altamente técnica. E tem que ter uma empresa; chame Serpro ou chame o futuro, que eu imagino até que o nome SERPRO (Serviço Federal de Pro-

cessamento de Dados) é algo já dñodado, desatualizado tecnologicamente. No futuro, nós não teremos uma empresa de processamento de dados, nós teremos uma empresa de "serviço de informática", operacionalmente e conceitualmente diferente. Então, tendo o Serpro ou não tendo o Serpro, vamos ter que ter alguém, uma personalidade jurídica que faça isso e que tenha inteligência e competência para desenvolver e manter essas grandes bases de dados em operação; obviamente e possivelmente com um contingente menor de pessoal com perfil diferente do que temos hoje. Mas essa evolução, Senador, considero absolutamente inevitável, quer queiramos ou não, ela vai acontecer por causa da evolução tecnológica. Então, para cumprir a sua função, a empresa que temos a hora de dirigir hoje, com certeza, vai caminhar nesse sentido e, desde o príncipio dia em que cheguei, tenho discutido com o nosso pessoal.

No que diz respeito à viabilidade, o senhor disse que há de fato deficiência e como corrigi-las.

Essas correções, Senador, compreendem um conjunto de questões, algumas de fato estritamente interno, por exemplo, melhorar a capacitação gerencial dos nossos técnicos como técnicos de informática, com o tempo, as pessoas perdem a visão do gerente que é diferente do analista. O analista tem uma formação diferente do gerente de informática, são perfis profissionais diferentes. O Serpro, há muito tempo, não investe pesadamente em treinamento gerencial. Isto estamos consignando no nosso orçamento deste ano, pedi ao nosso pessoal que consignasse recursos no nosso orçamento, ou propusesse no nosso orçamento recursos para isso.

O SR. MEIRA FILHO - Propor recursos é fácil, agora, descrevendo...

O SR. ISAIAS CUSTÓDIO - Perfeito. Foi criado um instrumento a nível do Ministério da Economia, que acho de uma extrema pertinência, que é um comitê estratégico de informática composto por todos os secretários nacionais e pelo Presidente do Serpro. É uma medida recente, data de poucos meses, mas é extremamente pertinente exatamente para viabilizarmos ações do tipo dessa que o Senador Fernando Henrique Cardoso teve oportunidade de destacar.

Há questões que são de foro externo, ou que demandam uma relação do Serpro com o seu ambiente externo, por exemplo, a nossa vinculação hoje com o AGU. Uma empresa com essa característica não pode ter uma camisa-de-força, porque, se tiver essa camisa-de-força que é definida pelas regras normais do processo da administração direta, não faz sentido, de fato, termos uma empresa.

Quando fui convidado para uma conversa com secretários nacionais e com o Secretário Luís Antonio, fiz uma colocação extremamente diretiva. Como não estava correndo atrás do cargo, não tinha nenhuma pretensão pessoal de disputa a nível de cargo, de interesse pessoal, exclusivo, disse: "Se a secretaria de informática do Ministério?" A resposta foi: "Apesar das deficiências, é melhor ter uma empresa fazendo isso do que ter um órgão na administração direta."

Esta vinculação que temos hoje com o AGU nos impossibilita, por exemplo, de definirmos prioridades, ter um dinamismo que uma empresa tem que a nível até mesmo de tratamento das questões de recursos humanos. Tive oportunidade de assumir - estou vendo sempre como um lado positivo - a empresa dois dias depois deixa ter entrado em greve, e se seguisse o curso natural da história recente da empresa essa discussão iria se dar no Tribunal Superior do Trabalho, como tem ocorrido nos últimos anos. E falei que não podia ser assim, que tínhamos que resolver na mesa de negociação. Felizmente contei com o apoio do Governo, do Ministério da Economia para fechar essa negociação. Entretanto, isso não esgota. Quando sai um técnico de qualidade, preciso ter condições de repor, porque se não o repuser, ou tenho um mecanismo ágil de treinar, de fazer as pessoas adquirirem a competência tecnológica, ou então tenho que subcontratar serviços de terceiros. Em algumas coisas, acho que faz sentido a terceirização, é até necessária, em outras não. É o core tecnológico, o nôitô tecnológico que a empresa tem que reter. Agora, essa viabilidade pressupõe um conjunto de ações internas, externas e mais, Senador, de um suporte do próprio poder público, entendido por poder público o Poder Executivo, o Poder Legislativo também em acreditar que uma empresa desse tipo é necessária, porque, se não tivermos esse credo, seguramente, vou estar administrando, como disse o Secretário Wellisch, que falou: "Prepare-se para assumir uma empresa que vai ser 40% menor daqui a três anos com a saída da receita." Falei: "Ótimo. Só quero a oportunidade de ajudá-la a sair."

Obviamente que reduzir em 40% não pode acontecer com uma empresa que já sofreu no passado, em que ela tinha um grande cliente que era a Caixa Econômica Federal, a Caixa Econômica Federal saiu e o Serpro continuou com o mesmo contingente de pessoal que tinha para atender a um grande cliente. Reduzir, fazer a oxigenação, fazer um redimensionamento do pessoal, pressupõe, sem dúvida, mais do que uma vontade do dirigente da empresa, pressupõe uma vontade política global do custo que isso traz; traz um custo social, traz um custo inexorável a nível da mão-de-obra, do cer-

calo de mão-de-obra num período recessivo da economia.

Hoje, o Serpro é muito acusado de fazer serviço caro, diz-se que é muito caro o serviço do Serpro. Óbvio, tenho um custo fixo elevado. Tenho duas formas de tornar mais barato isso: produzindo mais serviço para ter uma absorção maior do custo fixo, ou distribuir esse custo fixo para os sistemas que desenvolvem, ou então reduzir o meu custo fixo, as minhas despesas. Então, a viabilidade pressupõe um conjunto de ações, Senador. Se V. Ex^a achar por bem, posso até detalhar mais.

O SR. MEIRA FILHO - Muito obrigado.

O SR. ISAIAS CUSTÓDIO - Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pois não.

O SR. ISAIAS CUSTÓDIO - Sr. Presidente, conversando com o Senador Especial Amin, que estava aqui, ele me relatou que é um técnico em informática, mas é tão antigo que na época dele não existia o vírus na informática, só havia bactéria.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Pergunto ao Senador Meira Filho se está satisfeito.

O SR. MEIRA FILHO - Estou plenamente satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, Sr. Relator, eminentes colegas, obviamente no momento em que tivemos oportunidade de convocar o Presidente do Serpro verificamos que grande parte da crítica crítica da sua palestra está envolvida com a Receita Federal, obviamente é crucial, porque uma das nossas preocupações - e eu me permito aqui relembrar algumas das passagens da Comissão - foi sempre a precisão das informações para, cada vez, aprimorar o serviço da Receita Federal, principalmente no que tange à fiscalização.

Pelos gráficos e súmulas mostrados depreendemos que, praticamente, metade do pessoal alocado a serviço do Serpro hoje sustenta, evidentemente, o esquema de informações da Receita Federal.

Eu gostaria de fazer a primeira pergunta de maneira muito objetiva porque ouvimos aqui de outras pessoas a tese veemente de que a Receita Federal não poderia ficar no Serpro, teria que ficar dentro da sua própria estrutura e que uma das razões pelas quais não tínhamos o serviço perfeito é que a Receita Federal não estava informatizada dentro dos seus padrões e dentro da sua própria organização.

Eu gostaria de saber a sua opinião a esse respeito. Cheguei atrasado e por isso pode ser que durante a minha ausência essa resposta tenha sido dada.

Qual a sua opinião sobre esse problema? O pessoal da Receita Federal, principalmente o pessoal ligado à área da fiscalização, debate com muita veemência a necessidade de o serviço de informatização ser todo ele feito na própria estrutura da Receita Federal.

Eu gostaria de saber a sua opinião crítica, sincera, independentemente da sua condição de Presidente do Serpro. Se realmente a deficiência é do cliente que não solicita ao Serpro o programa efetivo, à altura, para dar um cabal desempenho à parte de fiscalização ou se, na verdade, o Serpro tem a sua deficiência para atender com agilidade necessária a plethora de consultas por parte da Receita Federal principalmente nesses programas mais avançados?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o depoente.

O SR. ISAIAS CUSTÓDIO - Senador, esse desejo libertário do CPD, posso lhe assegurar como conhecimento de causa, não é só da Receita Federal. Todo usuário de informática hoje tem buscado essa idéia com veemência nas empresas em geral.

Tivemos, com a evolução da informática, um fato interessante. Houve uma época em que o profissional de informática, então chamado de analista de dados, era como que pertencente a uma sociedade mística, uma sociedade secreta em que ele detinha os segredos do universo e, portanto, todos os outros deveriam reverenciá-lo para que ele revelasse parimóniosamente fragmentos desse segredo.

Isto é histórico na área de informática e o Serpro não foge, não deve ter fugido dessa visão.

Depois houve uma fase na informática, a da promessa: a informática vai resolver tudo, o computador vai resolver tudo e isso, em grande parte, foi um movimento, diria eu, decorrendo da visão de quem fabrica e vende computadores de maneira geral. Era uma estratégia comercial, o computador vai resolver tudo.

Então, veio uma segunda fase, a da decepção dos usuários da informática ao verem que não era bem assim.

Depois veio uma terceira fase que foi a dos sistemas de informação gerencial, isto é, agora não é o computador, vamos conceber sistemas integrados de informação gerencial que vai resolver os problemas gerenciais de todo gerente de qualquer escalação. Mais uma vez isso não se realizou. Hoje nós estamos na moda do chamado sistemas de informação executiva. Tem software para fazer isto, sistemas de apoio à decisão, etc. Essas decepções sucessivas levaram ao dirigente - que está na outra ponta, quem é o informata, por assim dizer - a ficar gradativamente, crescentemente, desiludido com as promessas, e cada vez se exigindo mais dinheiro para comprar mais máquinas, mais linhas, mais salários etc., e desejarem a sua liberdade. O advento do microcomputador acenou como um elemento libertador, os grillhões do CPD. Então, este sentimento é generalizado, Senador, não é da Receita, é generalizado do qualquer usuário.

No que diz respeito à Receita, acredito que quando algumas pessoas comentaram a esse respeito, mais particularmente, a Dr^a Maria Isabel, que é do Sindifisco, ela a fez citando o tal modelo tecnológico da Receita. Este modelo, que a Dr^a Maria Isabel se referiu é um modelo integrando essa capitalização do tratamento do dado, com um sistema centralizado. Esse computador pode ficar no Serpro? Pode ficar em algum outro lugar? Seguramente pode. Com toda a isenção, eu diria que se a Receita Federal achar que vale a pena reproduzir todo esse modelo, a questão é de custo-benefício; saber se a relação é favorável.

Entretanto, o dito modelo tecnológico da Receita, que é um esforço conjunto feito por técnicos da Receita e do Serpro, e um dos idealizadores desse modelo é o Superintendente da Receita Federal, do Rio de Janeiro, o Dr. Jobim, é um dos criadores desse modelo; é um dos membros da equipe, e trabalhou junto conosco, nesse sentido. Tínhamos, até semana passada, um técnico altamente competente envolvido nisso, do Serpro, cedido à Receita Federal no CIEP. Para concluir a resposta em relação a sua pergunta, a questão de querer criar um sistema próprio pode ser uma decisão política, muito bem, que se faça. Agora, não se fará, com certeza, Senador, só comprando computadores; não se fará, com certeza, comprando linhas de comunicação; não se fará comprando este ou aquele software. É muito mais do que isso. Essa liberdade parte de um elemento que foi feito - Receita e Serpro - um conjunto que chamamos de modelo de dados da Receita. Quer dizer, tudo que deve estar nas nossas bases de dados; como é que esses dados se relacionam. Esse modelo compreende um livro, com essa altura, mais ou menos, superdetalhado, dos vários dados de interesse da receita e como eles se integrar. Logicamente essa lógica depois é refletida em uma implementação física em um banco de dados ou em programas de computador. Essa lógica fizemos juntos, Serpro, Receita. A partir de lá, podemos traduzir a nível de software, de programas de computador e de equipamentos, para serem operadores no Serpro ou em uma entidade a parte. Não é só compra de equipamento. Se pensarmos em um modelo tecnológico de aprimoramento da Receita, esquecendo o modelo organizacional de forma de descentralização da ação da receita, também não vai resolver.

O SR. ELCIO ALVARES - Realmente, omiti o nome da Dr^a Maria Isabel, mas a parte mais crítica e mais sugestiva, evidentemente, partiu do depoimento dela. Senti no depoimento do Dr. Luiz Fernando Wellisch um ponto de apreensão, e gostaria também de debatê-lo com V. Ex^a neste momento.

Para surpresa geral, um leigo, apenas um mero contribuinte... Temos uma idéia que a receita sabe tudo, principalmente aqueles que não são so-

negadores contumazes. E eu me incluo na lista dos que contribuem todo ano. Eu tenho pavor de faltar a qualquer tipo de declaração; foi vendido um carro e não constou, enfim esses pequenos cuidados que a pessoa que quer cumprir a lei, quer estar em dia com as suas obrigações perante o fisco, cumpre. Ele falou uma coisa que eu acho impressionante, e eu gostaria, se isso não revelasse qualquer aspecto de intimidade do sistema ou do próprio sigilo que deve haver, acho que o serviço do Serpro tem que ter uma grande cortina de sigilo porque logicamente essas informações são da mais alta importância, não só sobre contribuinte pessoa física, mas jurídica. Ele nos informou que havia uma carência de informação terrível. E se a fiscalização não se operava de uma maneira mais adensada, mais profunda é porque não tinha, a Receita Federal, elementos de cruzamento de informação. E, muito mais ainda, até o banco de informações da Receita Federal era carente com relação a todos os contribuintes, razão pela qual os auditores, que representavam um número reduzido, não tinham, até certo ponto, uma parte informativa vigorosa dando ensejo a que o trabalho tivesse muita velocidade.

Não sei se você numa intimidade que talvez o sigilo imponha, mas, realmente, o atual sistema que serve à Receita é deficiente e pode se aprimorar ou está incluindo nesse novo modelo tecnológico da Receita um avanço nesse tipo de cruzamento de informações e, quem sabe, uma estocagem maior de dados dentro do próprio centro?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Esses cruzamentos são possíveis com a tecnologia que temos.

O SR. ELCIO ÁLVARES - E são exercitáveis?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Não sei lhe dizer, Senador. Agora em que velocidade eles são possíveis é uma questão subjacente. Essa velocidade decorre do grau de integração dessas bases de dados. Esse grau de informação é obtido se, periodicamente, a empresa ou qualquer instituição atualiza isso, porque a realidade é dinâmica, as necessidades da atuação do fisco são dinâmicas, a sociedade muda, os símbolos de riqueza se modificam. Há anos atrás possuir um televisor em cores era um símbolo de riqueza, hoje não. Esses símbolos de riqueza vão direcionar a ação do agente, com certeza, para capturar dados diferentes daqueles que eram capturados anos atrás.

O que acontece no sistema de computação? Se concebe os dados que precisa ser armazenados, armazena-se e depois recupera-se através de programa de cruzamentos e se faz o cruzamento. Entretanto, se não se concede como um dado necessário aquilo não vai aparecer no cadastro. E se não aparecer no cadastro, não tem como cruzar. Esse sistema tipo "sigia", a que nos referimos, é um sistema que para funcionar bem tem que estar com seus cadastros atualizados, assim como esses símbolos, que são 25.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Vinte e cinco o quê?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Vinte e cinco artigos que são cruzados. A alimentação desses dados, a confiabilidade dos dados alimentados é decorrente de quem os alimenta e dos controles e que se estabelecem na ponta. Recentemente, o Governo Federal pensou em obter dados a respeito de símbolos de riqueza tipo cartões de crédito internacional. Se esse dado não estiver armazenado no sistema, pode ter um campo no arquivo que é vazio, mas está lá. Se for alimentado, ele pode ser recuperado.

Esses cruzamentos a que V. Ex^o se referiu são possíveis de ser feitos. Hoje, temos sistemas com condições de fazer. A questão é da velocidade. Ai, esbarramos na atualização constante, na revisão desses dados. Essa revisão, ou se faz periodicamente através de recadastramentos, ou por uma ação fiscal para checar se, quem informou aquilo, informou a verdade dos fatos ou mentiu. Eu até tenho uma lista de tópicos de onde poderiam acontecer erros nesse caminho.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Seria útil, sé V. Ex^o dissesse.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Claro! Concluindo o raciocínio, terei o máximo prazer.

Então, é dessa disponibilidade da velocidade em termos de tecnologia que podemos buscar informações rapidamente. Se eu tenho um computador de grande porte, concebido com uma certa linguagem de programação - e se permitir alguma palavra aqui o nosso sistema gerenciador de bancos de dados, um software chamado Adatas, é amplamente usado no mundo inteiro e é utilizado para as nossas necessidades, para grandes bases de dados. Esse evento no Gardner Group nos mostrou isso. Ele tem uma lógica de concepção, de acesso e de recuperação do dado. A rede de comunicação por onde transmitam os dados tem um fator chamado de protocolo de comunicação, quer dizer, a lógica de acesso a esses dados. Esse protocolos, para eu ligar um pequeno computador que trabalha com outro software a esse computador de grande porte que trabalha com esse software específico, para eles se conversarem, tem que ter um protocolo de comunicação aceito por ambas as máquinas. Para parte desse protocolo, a tecnologia está disponível. Nós precisamos adquirir-las quando for o caso.

Depois, para facilitar essa disponibilidade mais rápida, teremos que ter concedido, nível central, esses sistemas de comunicação, e, na ponta, o que nós queremos, com o software. Esse modelo tecnológico caminha para essa perfeita integração. Hoje, está lá, naquilo que está atualizado, quer dizer, foi concebido dentro do sistema, está lá e pode ser recuperado. A questão maior é aí concordo com o secretário Luiz Antônio Helish, com certeza - é a velocidade com que eventualmente possam se disponibilizar esses dados.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Tivemos oportunidade de verificar um painel de números e informações bastante preciso. Apenas na visão conceitual, qual a sua visão de participação do Serpro na administração pública brasileira? Apenas um conceito.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Por dever de ofício, Senador, eu diria que eu expandiria a atuação do Serpro para ser o grande alavancador da administração pública federal, ao menos. Houve uma época em que o Serpro prestou serviço aos municípios, ajudando-os a implantar sistemas...

O SR. ELCIO ÁLVARES - Sem querer interrompê-lo, mas, voltando àquela pergunta anterior que fiz, a sua opinião é que não é producente o retorno do serviço de informatização à Receita Federal por inteiro? Nós teríamos que instrumentalizar o Serpro, para abranger muito mais. Seria mais ou menos isso?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Eu não diria isso, Senador, se é producente ou contraproducente. Se o senhor me permite, eu não usaria essas palavras. Ser prudente ou contraproducente dependeria da visão ideológica que se tem da questão. Cita-se como referência, às vezes de forma fragmentada, que no mundo inteiro é assim. As informações que eu tenho - e elas podem ter alguma distorção - são as de que não é assim no mundo inteiro, que todo processamento é feito lá com o órgão arrecadador. Minha informação pode estar com algum grau de desatualização.

Cita-se o IRS, nos Estados Unidos, Internal Revenue Service, como uma entidade assim. Tenho estudos aqui que mostram que o projeto, por exemplo, de modernização do IRS é de dez anos. Então eles viviam, até muito recentemente, muito recentemente mesmo, os dramas de processar em lotes, programas BET que a Receita e o Serpro vivem hoje - muito recentemente, estão caminhando para um modelo descentralizador. Lá eles fazem; mas há referências colhidas pela minha assessoria de que na Itália há uma atividade externa, que presta serviços. Há outros exemplos mais, que se o senhor me permitir consultar minhas rotas... Enfim, há outros modelos em que isso acontece.

A questão não é o equipamento não ter autonomia, porque a questão não se centra na autonomia a nível do equipamento.

Supondo-se que transferissemos todo o nosso parque para a Receita Federal - o Serpro vai tirar os seus computadores de grande porte, vamos pegar os computadores que são dedicados à Receita, que temos lá. Pegamos os computadores de grande porte, ou os supercomputadores que usamos; não queremos mais; vamos reduzir o nosso parque. Não resolve!

O SR. ELCIO ÁLVARES - V. Ex^o colocou muito bem. Parece-me que o problema, dentro desse aspecto de avaliação é profundamente humano, de qualificação. Parece-me isso. Qualificação de serviço.

Eu estaria satisfeito. O assunto me parece polêmico e há outros Senadores querendo arguir-lo.

Eu só gostaria de ficar na terceira pergunta, que seria apenas V. Ex^o começou até declarando de uma maneira enigmática, o que acho interessante, o otimismo, a parte positiva, de que o Serpro deve crescer - dentro dessa trilha, eu gostaria...

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Acho que o Serpro faz muito menos do que deveria fazer, Senador, como acho - e aí me permita - toda a informática pública, as empresas de informática pública, em geral, federal, estadual e municipal, fazem muito menos do que deveriam fazer. A sociedade demanda um grau de modernização muito maior do que essas respostas que temos.

Fico alarmado, para dizer o mínimo, quando um chefe de gabinete do Ministro Adib Jatene me coloca a situação crítica deles em termos de grau de informatização na saúde pública, em termos de dificuldades de obter informação sobre controle de doenças epidêmicas. Sinto-me absolutamente alarmado quando há dez, onze anos fui Consultor no Ministério da Educação, e se tinha lá um programa de 500 milhões de dólares de informatização das escolas etc., e ao mesmo tempo, dentro do próprio Ministério (falha na gravação) da educação era pobre. Fico absolutamente alarmado quando vejo a gestão de transportes públicos, que é uma área onde tive uma vivência profissional bastante profunda e intensa, é extremamente de pauperada, e vemos safras agrícolas inteiras sendo destruídas, comidas pelos ratos, e gente passando fome na outra ponta, criança passando fome por falta de alimento, que é muito caro. A informática é culpada disso? Não; mas a gestão logística do transporte passa inevitavelmente por um aprofundamento muito grande no uso da tecnologia de informática para a gestão desses recursos.

Então, acho que faz muito pouco. Muito pouco. Hoje somos processadores de transação. Quer dizer, fazemos processamento de atividade administrativa. Isso dentro da lógica, do modelo que diz do crescimento do uso de informática, estamos no primeiro, segundo estágio, num espectro de seis estágios. É muito pouco.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Sr. Senador e Presidente Ronan Tito, preferi ser o último inquiridor para poder opinar, de maneira mais completa, sobre o Prof. Phb, como o nosso exímio Senador Fernando Henrique Cardoso, Prof. Isaías Custódio, que antes mesmo do início de sua exposição teve a extrema gentileza de trocar algumas palavras comigo sobre os esforços que tem realizado na área de educação, área que agora está sob gravíssima ameaça com o termo de redução drástica dos percentuais de impostos destinados à educação. Há pouco mais de um ano, professor Isaías Custódio, o seu chefe, exímio Ministro Marcílio Marques Moreira, compareceu ao Congresso Nacional e causou uma impressão extremamente favorável, defendendo essas prioridades.

Primeiro, a necessidade de um Brasil socialmente mais justo, através de reformas estruturais. Segundo, a erradicação da evasão fiscal, que seria cada vez mais austera. Pela primeira vez, depois que cheguei ao Congresso, há 32 anos, ouvi de um Ministro da Economia a afirmação que a educação é a prioridade mais importante do Brasil. Decorre em parte do Ministério da Economia a inclusão no projeto de reforma fiscal que a proposta de redução do percentual destinado ao ensino de 18% sobre a receita de impostos federais para 12% do próximo ano e 6% em 1994. Num ano só provocou tantas mudanças e o Ministro Marcílio Marques Moreira crescentou:

"Quanto à sonegação, e aí a evasão de impostos realmente é alarmante. Eu não saberia dizer se o número que V. Ex^o citou - V. Ex^o a que ele se referia, era eu - é exato ou não, mas acredito que deva ser, já que vem de V. Ex^o. O que posso afirmar é que, de fato, a evasão e a sonegação de impostos no Brasil é algo extremamente grande.

E antes, eu havia comentado o aparte que dei ao Ministro Marcílio Marques Moreira as informações que ouvi num seminário sobre sonegação fiscal, realizado em São Paulo pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional. Houve revelações estarrecedoras. Somando-se as sonegações de impostos federais, estaduais e municipais do nosso País, a sonegação gira em torno de cem bilhões de dólares.

Pouco antes, eu mantive uma conversa com a então Ministra Zélia Cardoso de Melo quando iria depor na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Perguntei-lhe se era verdadeira uma informação que tenho repetido ad nauseam de que somente em São Paulo a sonegação de impostos federais, estaduais e municipais é igual ou um pouco superior ao Orçamento Geral da República. Ela não hesitou e respondeu: "Senador, é mais ou menos isso".

O quadro, portanto, é aterrador. Repito sem querer ser monótono, uma afirmação feita em reuniões anteriores. A Comissão Parlamentar mais im-

portante que está em funcionamento no âmbito do Congresso Nacional é esta. Não é a do PC Farias ou a do esquerda PP, mas esta. Do resultado desta CPI pode surgir uma solução para os nossos problemas mais dramáticos na área da educação, saúde e transportes. Desgraçadamente, a assistência aqui é muito reduzida e não nos foi possível, até hoje, despertar a atenção da mídia, dos meios de divulgação – jornal, revista, rádio e televisão – e, apesar disso, não desanimamos. Creio que um dia esta Comissão vai despertar a atenção da mídia; vai provocar um impacto na opinião pública deste País, sem recorrer àquela velha piada das escórias de jornalismo que se repete muito nos Estados Unidos, quando o cão morde um homem não é notícia, quando um homem morde um cachorro, afi é. Um dia desses vamos descobrir uma fórmula de nos transformarmos em notícia, porque dessa CPI pode realmente surgir uma série de conclusões de tremendo impacto. Estamos, muito modestamente, aproximando-nos daquela comparação de morder um cachorro, porque as revistas semanais, importantes, já estão anunciando, com maior destaque, que outro sócio entrou no clube dos milhões de dólares. A revista Forbes, hoje, a isto é e a veja também reproduzem o trecho e já incluem o novo membro desse clube tão fechado, além de Roberto Marinho, Sebastião Camargo, Antônio Ermírio de Moraes, um membro da família Andrade Gutierrez e, ainda, também, o Sr. Cecílio do Rego Almeida. Pedimos até a Receita Federal, através do nosso vigilante e dinâmico Presidente, o Senador Ronan Tito, as declarações de rendimento desses fabulosos milionários brasileiros, pelo menos, nos últimos dez a quinze anos desses multimilionários para ver se...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) – A lista vai se aproximando do Senado.

O SR. JOÃO CALMON – Mas o nosso é um planetário diante da fortuna realmente do seu irmão.

O SR. ELCIO ALVARES – Queria fazer um registro, porque na posição do Senador Henrique Almeida de quem sou amigo pessoal.

O SR. JOÃO CALMON – Nós somos.

O SR. ELCIO ALVARES – Vou falar um detalhe; como é que a notícia modifica a vida das pessoas. O Senador Henrique Almeida, que conhecemos, um homem inteiramente simples, um homem aberto, está vivendo um problema, agora. Depois desse noticiário mudou todo o sistema de vida dele. Até outro dia falava: "Henrique, você não tem". Ele disse: "Olha, minha vida foi um transtorno, mudou completamente o seu sistema de vida.

O SR. JOÃO CALMON – Depois desse intrôito todo que procurei marcar com uma nota de bom-humor negro, faria, agora, rápidas perguntas.

Na página 3 dessa publicação do Serpro, que V. S^o nos forneceu, encontram-se os principais serviços da administração tributária federal. O Senador Fernando Henrique Cardoso já tratou desse tema. Considero extremamente baixa – sei que a disparidade de receitas neste País é realmente estratosférica, é astronômica – o Imposto de Renda (pessoa física) sete milhões de declarações ao ano, (pessoa jurídica) dois e meio milhões de declarações ao ano. O País de mais de cento e vinte milhões de habitantes só há sete milhões de declarações de pessoas físicas. Apenas sete milhões, o dado é rigorosamente exato?

Quanto às pessoas jurídicas também o número de declarações é de somente dois e meio de declarações ao ano? Esta seria a primeira indagação. É exatamente isso?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO – É exatamente, Senador.

O SR. JOÃO CALMON – Portanto, a evasão fiscal no Brasil deve ser recordista mundial em relação à população?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO – Ou então nossa concentração de renda também, não é, Senador, ou as duas.

O SR. JOÃO CALMON – O que me espanta, Professor Isaías Custódio, é que numa hora em que o próprio Ministro da Economia há um ano declarava que um dos problemas mais graves deste País é a evasão fiscal calamitosas, revoltante, criminosas, a providência mais importante desse plano de reforma é cortar recursos para a educação que o próprio Ministro declara, S. Ex^o: "A educação é a prioridade mais importante do Brasil" e é, sem dúvida. Escolhida precisamente a educação para receber esse golpe não apenas na área federal, porque há outro golpe extremamente violento na área estadual e municipal.

Por outro lado, na página 16, S. Ex^o destaca: "Há de fato deficiências (mas melhorias já estão ocorrendo). Controle de grandes contribuintes. Concepção e implantação de sistemas voltados para o controle dos maiores contribuintes de pessoa física e pessoa jurídica".

Professor, eu não poderia nem formular essa indagação a V. S^o, que há apenas 70 dias chegou ao Serpro para assumir a sua direção.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO – Há 50, Senador.

O SR. JOÃO CALMON – Cinquenta? Eu havia anotado aqui 70. Distração minha, perdão. Apenas 50 dias. Até agora, os seus antecessores – não apenas no Serpro, principalmente na Receita Federal – têm revelado uma quase total incapacidade, não por culpa deles, mas por falta de recursos materiais, de recursos humanos, para montagem de dispositivos capazes de realmente exercer um controle mais rígido sobre os maiores contribuintes, na área das pessoas físicas e das pessoas jurídicas.

A minha primeira pergunta é esta, embora ela devesse ser muito mais dirigida à área da Receita Federal e não do Serpro, que apenas colige, coleciona dados e não tem qualquer efeito de fiscalização, de cobrança de tributos, é mais uma entidade de ordem estatística de levantamento de dados.

V. S^o vê alguma possibilidade de, através do Serpro, pelo menos, serem fornecidos dados cada vez mais impressionantes sobre essa nefanda evasão fiscal no Brasil? Com uma ostentação de riqueza que já não pode continuar livre da vigilância do Imposto de Renda porque, a lei já determina, como destacou a Presidente do Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Imposto de Renda. Existe possibilidade de cobrar imposto de renda na base de sinais exteriores de riqueza, sinais esses que são despidorados, representam um desafio à sociedade brasileira, e tudo isso é feito impunemente.

Embora a resposta devesse ser dada pela área da Receita Federal e não do Serpro, mas como V. S^o é doutor em Economia e tem profundo conhecimento dessa área, não apenas no Brasil, mas também no exterior, onde estudou, gostaria de colher a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Com a palavra o depoente.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO – Como cidadão, Senador, e como integrante de uma grande universidade, da qual o Senador Fernando Henrique Cardoso é professor emérito, preocupa-me também a questão da Educação. Acho que não fazemos um País com máquinas, mas com formação de gente. As pessoas é que fazem a diferença, num País e numa empresa, inclusive no Serpro. Insisto nisso com frequência a cada momento.

No que diz respeito a esses montantes a que V. Ex^o se referiu, não me sinto capacitado questioná-los ou avaliá-los, mas quanto ao número de contribuintes, eles me impressionaram, Senador, quando cheguei e pedi esses dados, que me impressionaram. Entretanto, as causas de ter esse número que é menor que 10% do total de pessoas inscritas. É de 5%, não é? Digo de pessoa física, 81 milhões contra 7, 8%. Deve haver um conjunto de situações que leva a haver esse número de contribuintes. Assim como o número de inscritos não significa necessariamente que são potenciais. Todos os cidadãos, na condição de cidadão, são potenciais pagadores de tributos, mas que eles sejam o público alvo de uma ação fiscal em qualquer lugar do mundo, quer dizer, quando se trata com grandes volumes, o que se costuma fazer é trabalhar com curva abc.

Esses controles dos grandes contribuintes a nível de sistemas de informação são passíveis sob o ponto de vista tecnológico de informática. No que diz respeito especificamente à pergunta de V. Ex^o sobre a possibilidade de fornecer dados mais impressionantes sobre a sonegação, eu, como cidadão, Senador, me impressiono com as estatísticas no Brasil. Infelizmente, somos muito pobres também de qualidade de dados estatísticos.

Ainda recentemente, conversava com o Dr. Eurico Borba, Presidente do IBGE, que tem uma sinal pior do que a minha, porque ele está há 3 meses na organização e, desses 3 meses, a empresa está há 42 ou 45 dias em greve. Nós percebemos que há uma carência muito grande de estatísticas confiáveis no geral. Como cidadão ainda, e não como Presidente do Serpro, a minha sensação é de que nós, às vezes, mantemos para nós mesmos, ou nós trabalhamos com números fantásticos, porque, se o processo fosse tão caótico em determinados momentos, estariamos pior do que estamos. Em outros momentos, se fosse tão áurea, tão rosa a realidade, como às vezes as estatísticas mostram, não teríamos tanta fome, tantas pessoas sem habitação, sem educação.

No que diz respeito especificamente a uma empresa que presta serviços de informática hoje é fiel depositária de dados do Governo e, portanto, uma empresa que poderia trabalhar dados estatísticos, hoje temos acesso a bases de dados de diferentes instituições – vamos ver novamente naquele gráfico em forma de estrela – é possível conceber, Senador, sistemas que façam cruzamentos significativos. Por exemplo, temos base de dados do IBGE e o IBGE tem um sistema de coleta de dados sistemático chamado PINAD – Pesquisa Nacional Anual de Domicílios e, a cada dez anos, o sistema de

Temos dados a respeito do processo eleitoral, dados de eleitores que são atualizados a cada dois anos, enfim, o volume de acesso a dados é muito grande. A questão é como recuperar esses dados e, mais, definir que dados queremos lá dentro. Só para citar um exemplo pitoresco, Isaac Asimov, num passado recente, enquanto vivo, citava a quantidade de fitas e discos de computador que a NASA tinha a respeito das incursões para Marte, Júpiter,Lua. Esses dados estavam armazenados lá, porque faltava capacidade de tratamento estatístico de toda aquela massa de dados.

Temos no Serpro, por exemplo, ferramentas de tratamento estatístico de dados, software avançado de tratamento estatístico – SAS. No entanto, para que façamos esses cruzamentos, sem dúvida, haveria necessidade de uma reflexão não do Secretário Wellish ou do Ministro Marcílio, mas de toda a sociedade brasileira de se desnudar em relação a sua realidade, a capacidade de tratamento estatístico de toda aquela massa de dados.

Temos no Serpro, por exemplo, ferramentas de tratamento estatístico de

dados, software avançado de tratamento estatístico – SAS. No entanto,

para que façamos esses cruzamentos, sem dúvida, haveria necessidade de

uma reflexão não do Secretário Wellish ou do Ministro Marcílio, mas de

toda a sociedade brasileira de se desnudar em relação a sua realidade, a

realidade que queremos ver.

(Fora do microfone.)

Perfeito. E, aí, com certeza, integrarmos dados dessas diferentes instituições. Essas são algumas das principais, mas temos competência tecnológica para nos integrarmos a outras bases de dados. Por exemplo, se entrarmos em uma base de dado do Sistema Telebrás, do Sistema Eletrobrás, teremos informações sobre o consumo de energia elétrica das empresas, que é um indicador do volume de produção da empresa, de volume de consumo.

Ora, a partir desse indicador, cruzado com outros indicadores, poderíamos ter condições de dimensionar empresas que são potencialmente geradoras de lucro elevado e aí, então, fazer um processo seletivo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) – Se me permite, V. S^o está reafirmando uma resposta que deu a uma pergunta minha. Tecnicamente o País pode dispor de informações mais adequadas sobre o grau de evasão e pode aperfeiçoar a malha. Nós próprios, como CPI, podemos acionar algumas desses...

O SR. MEIRA FILHO – Aliás, Senador, desculpe a minha interrupção, o próprio Secretário da Receita, nesta Comissão, fez aquela declaração que me preocupa até hoje: a Receita não tem condições de dizer o número de sonegadores.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO – Alguns sinais, sim, Senador, porque para saber se a empresa está sonegando ou não, com certeza haveria a necessidade de, mais do que levantar a informação, ter a verificação a nível de fiscalização, para a qual é necessária o todo um aparelhamento.

Mais uma vez se os senhores me permitem, enquanto cidadão, acho que temos provocado, com o passar do tempo, uma degradação da máquina administrativa pública de forma muito acelerada, tanto a nível de empresas quanto da administração direta. Isso tudo vai nos tornando incapacitados para tratar dados não só sob o ponto de vista da tecnologia da informação mas também de competência gerencial mesmo e de pessoal para fazer as coisas acontecerem, a nível de fiscalização, a nível do pessoal que faz a análise desses dados, a nível de especificação. Entim, como cidadão, não vejo isso só a nível da Receita Federal, do Ministério da Economia. Acho que isso ocorre como disse o Chefe de Gabinete do Dr. Jatene, na área da saúde. O senhor, que é um profundo conhecedor da área de educação, sabe que ocorre na área de educação também. Temos até muitos professores e pouco ensino; há pessoas rotuladas como professores, ganham como professor, mas que não ministram aula.

Então, há todo um conjunto de remodelagem da gestão pública de uma maneira geral. A nível tecnológico existe a disponibilidade. É complexo? É complexo. O céu é o limite? Sob o ponto de vista tecnológico, é; sob o ponto de vista de recursos orçamentários, não.

Citei, por exemplo, a V. Ex^a, aqui a questão do sistema especialista que estamos desenvolvendo dentro do Serpro, para identificar talentos numa empresa de treze mil pessoas. Acho vitalíssimo isso. A mesma arquitetura lógica para a montagem desse sistema especialista, um sistema que faz inferência à lógica, aprende. É high-tech, é alta tecnologia, essa tecnologia poderia avançar, poderíamos investir nela e trocar-lhe o nome, em vez de charmos de talento, charmos de sonegadores ou de grandes contribuintes. Emfim, essa transposição conceitual é possível. Essa tecnologia é cara. Um sistema especialista, um sistema de inferência lógica é um grande consumidor de capacidade de máquinas, de computador. Quanto maior a base de dados que ele estiver tratando, maior será o recurso.

São poucos os especialistas, a nível do Brasil, que sabem especificar conhecimento. Temos uma pontinha lá no Serpro. E eu disse para o pessoal: no futuro, nos próximos dez anos, é por aí que tem que caminhar tecnologicamente a empresa.

A tecnologia existe disponível, em alguns casos, exigindo um recurso muito grande. A nível simplesmente de disponibilidade de dados, essa integração das bases de dados com certeza nos permitiria esses elementos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador João Calmon. Eu queria apenas explicar que muitas vezes interrompo quem está com a palavra, para facilitar os trabalhos dos taguifragos, que retiram os depoimentos da fita de gravação.

Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Prof. Isaías Custódio, estou convencido de que a sua contribuição para os trabalhos desta CPI é de extraordinária relevância.

Da sua exposição, tão rica em detalhes, tão rica em lições para todos nós, podem surgir algumas idéias, para aprimorarmos ainda mais o nosso programa de trabalho. Acredito que, como resultado das suas reflexões, poderíamos, numa reunião de serviço, convocar, para depoimento nesta Comissão, o Ministro da Economia, Marçilio Marques Moreira, que parece ainda não foi relacionado. Lí, no Diário do Congresso Nacional, de 12 de junho do ano passado, que S. Ex^a está profundamente impressionado com a negociação fiscal e desejava de atingir a erradicação de evasão fiscal. Para nossa meditação, eu indicaria ao nosso Relator o nome do Ministro da Economia, Marçilio Marques Moreira.

A título de colaboração - e não há nenhum empecilho de ordem legal. Poderíamos convocar, também, esses cinco brasileiros que tiveram o privilégio de serem incluídos na lista dos homens mais ricos do mundo, até para termos o direito de fazer-lhes, em reunião pública ou secreta, nas de preferência em reunião pública, perguntas. O nosso Presidente e o nosso Relator, que são campeões de eficiência, já estão tratando disso - estou certo - da solicitação das declarações de rendimentos desse quinteto de super-ricos, pelo menos nos últimos cinco ou dez anos.

Para encerrar esta minha participação e ouvir os comentários do professor Isaías Custódio, dentro da mesma linha da lição de jornalismo, eu ousaria repetir um comentário jecoso do então Ministro do Planejamento, ex-Senador da República e hoje Deputado Federal, Roberto Carpus - e acabamos de assistir a uma bela aula de estatística, de levantamentos de dados. Num programa de rede nacional de televisão, S. Ex^a declarou para maiores, menores, crianças, adolescentes, textualmente, o seguinte: "A estatística é como o biquíni: mostra quase tudo, mas esconde o essencial". Creio que as estatísticas não estão escondendo o essencial. Os detalhes revelados ao longo da sua exposição são de extrema relevância e vão nos inspirar a tomar as várias providências concretas para que o trabalho desta Comissão fique incorporado à história do Congresso Nacional como capaz de prestar um serviço de extraordinária importância ao nosso País. Se todos os brasileiros com rendimento de médio para cima pagarem corretamente os seus tributos, 90% dos problemas brasileiros serão解决ados.

Agradeço a V. S^a a magnífica lição que me proporcionou e creio que também a todos os nossos companheiros de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Sr. Depoente, V. S^a quer fazer algum comentário?

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Quero aproveitar a oportunidade para convidar V. Ex^as, Srs. Senadores membros desta Comissão, para conhecerem o Serpro de perto. Tivemos a oportunidade de ter, em passado bem recente, o Senador Eduardo Suplicy visitando as nossas instalações em São Paulo. Ao que me consta, palavras do nosso gerente regional, S. Ex^a teria dito que estava ali uma empresa que não conhecia. O Senador conhecia um rótulo e estava vendo uma empresa; vendo pessoas trabalhando, produzindo. Bases e dados são abstratos, mas equiparante, que é mais visível, infelizmente não é a parte mais importante. Nós nos sentímos profundamente honrados com a visita dos nobres Senadores, seja na nossa sede, aqui em Brasília, na nossa filial de Brasília, ou em qualquer outra filial nossa. Os nossos grandes centros de processamento de dados hoje, as nossas grandes máquinas, estão instaladas em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo; nas outras filiais temos máquinas de menor porte. Com certeza será um motivo de extrema honra para nós da empresa, para a diretoria da empresa, mas, com certeza, mais particularmente para esse corpo enorme de funcionários extremamente dedicados.

Fica então, portanto, o nosso convite formal para essa visita. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - É evidente que vamos aceitar esse gentil convite. Cabe depois, numa reunião de trabalho desta CPI, nos reunirmos para, em consultas com o Presidente da Casa, marcarmos a data e a hora oportuna para essa visita.

Agora, Sr. Presidente do Serpro, eu gostaria de fazer uns comentários, iniciando por agradecer a V. S^a, que nos poupar daquela linguagem cifrada típica de representantes de determinados grupos. Isso é normal. O economista usa o "economês", V. S^a ousou falar uns cinco ou seis já do conhecimento universal, como o software, o hardware. Tornou inteligível, para nós que não pertencemos a esse olímpo, toda a sua palestra. E é da maior importância que sejam iniciados nessa questão da informática. Fiz um comentário a latte com o Senador Fernando Henrique Cardoso; o que seria do mundo atual se não fosse a informática. S. Ex^a disse: "não seria". É evidente e é próprio.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Seria outro mundo, mas não seria este.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - É verdade. O que estamos descobrindo, Senador João Calmon, é que o leão é manso, desdentado e dócil e ingere qualquer coisa, não metaboliza.

Com toda a sinceridade, as despesas, os custos que tem o Serpro - verificamos o dólar de abril - chegam a 300 milhões de dólares. Entendo que em um país com 400 bilhões no seu PIB, uma central de computação que serve a diversos órgãos não é assim tão cara. A prestação de serviço é cara no mundo todo, principalmente nessa área. Basta dizer que na composição dos PIB dos países mais desenvolvidos não é mais a indústria mas sim a prestação de serviço que incorpora o maior volume do PIB.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Não estamos satisfeitos com esses números, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Devo também dizer que se os custos para a Receita, são de 41%, fica em torno de 120 milhões de dólares/ano o custo para eles. Tenho muito medo dessas operações desmontes, desses inventores de roda; morto de medo disso tudo. Sou agricultor e já fui produtor de café. Uma época disseram que tinha que se acabar com o IBC, convênio internacional do café, esse café que é a estrutura da indústria paulista e da economia brasileira. O General Café derrubou governos e foi a base e o sustentáculo do desenvolvimento econômico desse País por muito tempo. E nós dizíamos que não devemos ter medo disso; senão vamos montar o instituto do xuxu também. Finalmente, acabamos com o IBC, os funcionários não podiam ser dispensados, as salas estão aí também para das; acabamos com o convênio internacional do café e acabamos com o preço do café e com a produção do café e com a economia cafeeira neste Brasil.

Não gosto muito desses projetos de impacto; sempre me assustam muito. O importante é mais o susto por que passa a população do que o resultado final.

Gostaria de ter de V. S^a e do Serpro como um todo, um paper não precisaria ser um imenso projeto sobre o pensamento de V. S^a, como homem que ainda não observou toda cultura do Serpro, que ainda se sente meio estrangeiro lá dentro, sobre o seguinte: quais os meios e qual o custo de um prestador de serviços que pudesse prestar todo serviço que presta e mais o serviço ao Tesouro e à Receita adequado as necessidades da Receita. Que custo teria isso, em termos de equipamento e principalmente em termos de aperfeiçoamento de pessoal?

A respeito do modelo de centralização, V. S^a já respondeu bem. Não quero um projeto detalhado, apenas um paper, para que também aqui começássemos a discutir em torno de número, para decidirmos se voltamos para o sistema de uma empresa prestadora de serviço. Gostaria de ter a opinião do senhor se deveríamos voltar a uma empresa prestadora de serviços e que cobrasse esse serviço de cada área, inclusivo da Receita Federal, com isso passaria a haver uma profissionalização maior e uma independência, para não ficar na dependência da Receita Federal.

V. S^a já deixou um pouco claro que nem avaliou isto ainda, mas eu gostaria que o Serpro avaliasse o seu potencial humano para nos responder se precisa buscar gente fora ou apenas reciclar o pessoal interno para prestação desse serviço; desejável não só para a Receita Federal mas também para os outros órgãos.

Finalmente, a reiteração de uma pergunta que foi feita várias vezes: qual a média de incidência de erros do serviço prestado a Receita e que tipos de percentuais de erros ocorrem com maior frequência?

São essas as perguntas agradecendo a V. S^a por ter sido didático nas suas respostas. Quanto ao convite, entraremos em contato com a assessoria de V. S^a e com os Senadores desta CPI para marcarmos uma data que seja de conveniência para o Serpro e possível para esta CPI.

O SR. ISAÍAS CUSTÓDIO - Se V. Ex^a me permite, eu começaria pela questão dos erros.

Nós estávamos falando particularmente de declarações. Há um conjunto de pelo menos seis tipos de erros que podem acontecer: um, no preenchimento do documento fonte. Quem preenche o documento erra intencional ou não intencionalmente, deliberadamente ou não no preenchimento. A dificuldade de consistir se esse erro existiu ou não implica, como o Senador João Calmon tinha destacado, no cruzamento dessas bases de dados e no próprio esforço de fiscalização. Quando nós trabalhamos com dados estatísticos, em geral estes são apenas sinalizadores de potenciais irregularidades ou eventos. Eles não dão a resposta definitiva; a resposta definitiva com certeza ocorreria a partir de um processo de fiscalização, de verificação de auditagem.

Um outro erro, ocorre na transcrição dos dados. Uma vez colocados os dados e entregue o documento-fonte, acontece de errarmos na transcrição.

O Serpro hoje tem programas de computadores ou programas internos de controle de qualidade de dados transcritos tanto internamente quanto para essas organizações que temos contratado externamente. Estamos repassando para essas organizações tecnologia de verificação de erro na fonte no momento da digitação.

Hoje, os dados de que disponho indicam um índice muito baixo de erro na transcrição: em torno de 1%. É um índice absolutamente tolerável para esse grande volume de dados transcritos.

Um outro é o erro na operação. Quer dizer, com os programas de computadores tratando desses dados, eventualmente por um erro, pode ocorrer uma incidência de baixa qualidade do dado final. Esse é fruto da qualidade do sistema, da consistência, por exemplo, das bases de dados. Não dispõe de dados quantitativos que pudessem indicar qual a incidência desses erros eventuais no processamento dos documentos da Receita. Entretanto, eles podem ser decorrentes da incompatibilidade às vezes de desatualização de sua base de dados.

Um outro diz respeito a erro de programação, quer dizer, o programa do computador está errado.

Hoje estamos dotando a empresa de ferramentas de desenvolvimento de sistemas, graças ao investimento do Siscomex comprando ferramentas de auxílio à programação, ferramentas computadorizadas que chamamos, no linguajar vulgar, de CASE - Computer Aided Software Engineering, engenharia de software auxiliada por computador. Isso implica uma metodologia de desenvolvimento do sistema que nos permite, ao desenvolver um sistema, checarmos essa qualidade. O Serpro infelizmente está defasado tecnologicamente nesse sentido. Aproveitando os recursos do Siscomex, estamos comprando algumas ferramentas. São ferramentas muito caras; as de qualidade estão na casa de 100 mil dólares. Mas aumentam drasticamente a produtividade dos programadores na qualidade da programação em análise.

Um outro erro ocorre na especificação lógica do sistema. É uma questão de papel e lápis e, sobretudo, inteligência humana. Quer dizer, se não

especificarmos a lógica do que queremos fazer adequadamente, vamos tratar gato como lebre.

Ocorre erro também na especificação. Por exemplo, pedem-nos uma certa informação, não está claro o nome, o rótulo é igual mas a compreensão do significado é diferente. Trabalha-se, portanto, com estatísticas cujo cabeçalho é inteligível, mas, a nível dos números, há significados diferentes. Até por questão de tradição da empresa, sendo uma empresa tradicionalmente de processamento de dados, acabou desenvolvendo mais tecnologia a nível de controlo de qualidade na transcrição e na operação.

Os percentuais que lhes forneci são um elemento crítico; é um trabalho enfadonho, monótono que envolve até uma doença profissional do sistema nervoso, das articulações, pelo caráter repetitivo da operação de entrada de dados. Temos um índice bastante baixo.

No que diz respeito à avaliação do potencial humano do Serpro, como eu disse a V. Ex^a, o tempo que estou na empresa não me permite ter informações muito precisas. Mas, tendo trabalhado muitos anos como consultor de empresas, forçosamente desenvolvi uma metodologia de diagnóstico rápido. Esse diagnóstico rápido do Serpro mostra, num primeiro instante, que tem competências espalhadas pelo Brasil. A alocação dessas competências espero ter agora com esse sistema dito de talentos, para avaliarmos quem tem capacidade para que. Até digo para o pessoal o seguinte: há três situações para que as coisas aconteçam. Em primeiro lugar, é preciso saber aquilo que as pessoas dizem que são capazes de fazer - o nosso sistema de talentos. Em segundo lugar, é necessário conhecer aquilo que elas realmente são capazes de fazer, o que vou fazer nos desafios que prometi colocar a elas. Como eles disseram que respondem bem a desafios e eu também gosto de desafios, vamos caminhar juntos. A terceira seria a motivação para fazer. Implica a revisão do modelo de gestão da empresa, em que esta deixe de ser massacrada, bombardeada, como tem sido ao longo dos anos. Como a empresa é formada de pessoas, isso tende a provocar, com o passar do tempo, ou uma posição defensiva - o mundo está errado e eu estou certo -, ou uma posição de alienação, isto é, apanhamos tanto que já não sentimos mais a dor. Uma terceira posição seria aquela do desinteresse, posição esta pior do que a do alienado, pois o alienado ainda faz o trabalho repetitivo. O caráter destrutivo do desinteressado eu, com certeza, não senti na empresa. Senti a empresa muito angustiada estrategicamente - como dizermos no linguajar de administração - para buscar um rumo novo e recuperar a sua história. É empresa pioneira na área de informática no Brasil. O Serpro modelou a informática no Brasil nos idos de 1968. É como o ferroviário: no País inteiro há alguém que tem um parente que há foi do Serpro. Foi uma empresa que inovou a nível até de hardware, de conceber ferramentas mais atualizadas tecnologicamente para a entrada de dados, chegou a especificar equipamentos. Do Serpro saíram - como chamamos no linguajar de inovação - ESPIMORS, quer dizer, pessoas que resolveram formar os seus próprios negócios a partir de conhecimentos adquiridos no Serpro. Temos empresas de informática de alta qualificação, criadas a partir do Serpro.

Enfim, foi um modelo de informática no País. E o que se percebe é que, nos últimos, talvez, 12 anos, foi sendo esquecido gradativamente e foi envelhecendo. A continuar assim, será melhor fechar o Serpro. Apesar de o Senador ter dito que os custos até que não são altos em relação ao potencial de serviço da empresa, todo custo é enorme se ele não oferecer o benefício.

Com certeza, uma degradação da empresa vai levar à situação caótica de termos no mínimo 13 mil pessoas sem rumo. Nesses primeiros seis meses, por evasão espontânea de empresas, cerca de 500 pessoas saíram; 500 pessoas, desde janeiro até agora. E essa taxa tende a crescer, na medida em que termina a negociação salarial e o efeito nocivo da inflação comece a corroer os salários e o salário não é atualizado. Daqui até o final do ano teremos uma evasão dramática, terrivelmente dramática, especialmente naquela mão-de-obra mais qualificada.

O senhor me perguntou, Senador, sobre a avaliação do potencial humano do Serpro, se é uma questão de reciclagem interna ou de buscar-se pessoal externo.

Eu diria, Senador, que a solução está no meio, os dois. Essa é uma área onde o avanço tecnológico é muito rápido e, com certeza, há uma necessidade de trazerem-se conhecimentos novos vindos de fora. O Serpro hoje tem uma necessidade urgente de abrir concurso público para trazer pessoas novas, recém-saídas da faculdade, mas também, que estão no mercado de trabalho e que têm competência para dar respostas rápidas, não pessoas que levam dois ou três anos para se formar. Hoje estamos fazendo isto: empregamos estagiários que demoram dois, três, quatro anos para se formar. Na hora que estão formados, vão embora.

Internamente, há uma consciência dentro da casa da necessidade de uma reciclagem; reciclagem sob o ponto de vista tecnológico. Muitos têm vontade de avançar nesse sentido, mas não têm condições. Vêm o cliente faltando em uma tecnologia que não têm disponível na sua mesa de trabalho; o que é frustrante para o profissional dessa área.

O profissional na área de informática é muito motivado pela atualização tecnológica, até mais do que pelo salário. Para ele é fator de orgulho dizer que conhece a última novidade tecnológica, mais do que dizer que está ganhando mais ou menos do que numa outra empresa.

Reciclagem ao nível gerencial é necessária. O Serpro é uma empresa que está envelhecendo. Uma massa muito grande dos nossos gerentes está envelhecendo, e está se aposentando e não transferem esse tipo de conhecimento; não há como transferir esse conhecimento para os demais.

Essa reciclagem interna é muito importante. Temos um evento daqui a menos de 15 dias com todo o corpo gerencial da empresa exatamente para discutir questões profundamente estratégicas como essa.

Com respeito ao modelo de empresa mais independente, tive oportunidade, logo na minha posse, de reunir o corpo gerencial e depois passar a informação, para os Secretários Nacionais e para o Ministro, de alguns elementos que considero vitais para a empresa se rejuvenescer e ser de novo tão dinâmica quanto era há anos. Uma delas é mexer com a postura das pessoas.

Uma empresa de serviços existe quando ela consegue enxergar o seu cliente à frente e não quando se consegue olhar burocraticamente.

A continuar essa tendência de ficar preso, de ter limitado o seu campo de ação, de inovação, de renovação etc., o Serpro corre o risco de ser como outras tantas empresas que envelheceram onde as pessoas vão imbuindo-se de um conceito nefasto de perda de identidade com aquilo que faz. Com certeza, há o risco, nos próximos anos, se nada for feito de termos uma massa de pessoas desatualizadas e sem condições de chegar a lugar nenhum, muito menos de prestar serviços para o Governo.

Esse modelo independente, sem dúvida, passa na maneira da empresa ser - e estou fazendo o melhor dos meus esforços, e os meus gerentes tam-

bém - para fazer a empresa orientar-se para os clientes.

Daí ter lançado um grande desafio na empresa que, com certeza, fez transpirar as mãos dos nossos gerentes. As mãos dos nossos gerentes ficaram suadas quando eu disse que no ano que vem vamos concorrer ao Prêmio Nacional de Qualidade competindo com grandes empresas, inclusive com empresas privadas.

Para olharmos o nosso cliente, com certeza isso só irá acontecer, se tivermos uma autonomia decisória para renovarmos os quadros, para nos atualizarmos tecnologicamente ao nível de equipamentos e termos uma flexibilidade ao nível organizatório que, infelizmente, não temos hoje.

Quanto à questão do paper sobre as metas e custos, teremos a máxima satisfação em colocar nas mãos de V. Ex^a esse documento num espaço de tempo bem curto. Vai ser muito prazeroso para nós saber que pode os contar com a crítica sincera, profunda, honesta, do Congresso, dos Ministérios, dos nossos clientes, mas, ao mesmo tempo, com o apoio naquilo que a administração pública precisa ter; não só o Serpro; a administração pública de maneira geral.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Estou satisfeito. Agradeço a presença do Professor Isaias e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h27min.)

9^a Reunião realizada em 21 de julho de 1992

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), Fernando Henrique Cardoso (Relator), Elio Álvares, Meira Filho (Vice-Presidente), Esperidião Amin, João Calmon e Ruy Bacelar, reuni-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita ao depoente, Dr. Nelson Pessuto, Presidente da União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que proceda o juramento. O depoente analisa a evasão fiscal no país e ressalta, também, a atual situação da Unafisco: Na fase interpelatória, usam a palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Meira Filho, Esperidião Amin, Elio Álvares, João Calmon e Ruy Bacelar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à ata da 9^a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no país, realizada em 21-7-92 na sala 3, da Senador Alexandre Costa, anexo II, com o objetivo de ouvir o depoimento do Sr. Nelson Pessuto, Presidente da União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente : Senador Ronan Tito
Vice-Presidente: Senador Meira Filho
Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Integra de acompanhamento taquigráfico

Convidados: Esperidião Amin - Meira Filho - João Calmon - Ruy Bacelar - Elio Álvares - Nelson Pessuto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Havendo número regimental declaro aberta a reunião.

O depoente de hoje é o Dr. Nelson Pessuto, Presidente da Unafisco, a quem solicito que tome, por favor, o assento à minha esquerda. (Pausa.) O Sr. Nelson Pessuto é Técnico em Contabilidade da Academia Horácio Erlingue, em Jaú - São Paulo, e Bacharel em Direito da Faculdade Integrada da Guarulhos.

Atividades: Funcionário Público Municipal em Jaú. Auditó-Fiscal do Tesouro Nacional por concurso público, nomeado em junho de 1984. Trabalhou na Divisão de Tributação da Delegacia da Receita em São Paulo e trabalha, atualmente, na Coordenação do Sistema de Tributação em Brasília, Distrito Federal.

Peço a todos que fiquem de pé para que o Dr. Nelson Pessuto possa prestar o juramento.

O SR. NELSON PESSUTO - Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre qualquer fato relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - A sistemática desta CPI tem sido de, primeiramente, concedermos a palavra ao Depoente, para que ele faça um breve pronunciamento e, depois, nós colocamos a palavra livre para que os Srs. Senadores façam suas perguntas.

Concedo a palavra ao Dr. Nelson Pessuto.

O SR. NELSON PESSUTO - Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, Sr. Relator - Senador Fernando Henrique Cardoso, Srs. Senadores, Auditores Fiscais, Srs. e Srs.

Para nós é uma satisfação e uma honra estarmos, aqui, presentes para depor nesta CPI e, da nossa parte, procuramos trazer a maior colaboração possível para que a CPI atinja o seu objetivo, senão o de encontrar os meios e as formas de combatermos a evasão fiscal no País, pelo menos que ela seja bastante reduzida.

A União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, Unafisco, entidade que existe há mais de 20 anos, congrega os Auditores Fiscais da Receita Federal, ativos e aposentados, possui, hoje, 8 mil associados. Ela tem, como pressuposto, a defesa dos Auditores na esfera administrativa e judicial e, subsidiariamente, produz estudos tributários com vistas à modernização e à melhoria da administração tributária no País.

A Unafisco nacional tem divulgado, há algum tempo, que a evasão fiscal situa-se na casa de 50%, ou seja, para cada 1 cruzeiro arrecadado, outro é sonhado. Na verdade inexistem estudos estatísticos e economicamente confiáveis. Entretanto, existem alguns estudos que são meramente especulativos e que seriam mais para chamar a atenção da sociedade para esse problema. A Unafisco nacional, então, faz esta afirmação baseada, princi-

palmente, na experiência de Auditores Fiscais que exerceram funções de chefias na fiscalização da Receita Federal, nos encontros e reuniões que são realizados pela Unafisco com auditores fiscais, recentemente nomeados, vindos de grandes empresas e daqueles que, ao se aposentarem vão trabalhar nas empresas particulares e, também, esse nosso consenso de opinião está baseado em que a fiscalização da Receita Federal, ou seja, dos 100% de empresas que são fiscalizadas, 97% deles são, na verdade, autuadas, e essas autuações são significativas - de valores significativos. Nós tomamos o cuidado de fazer uma pequena estatística e muitas dessas empresas que são autuadas, na verdade, nesse período da autuação, nada pagaram ou, praticamente, pagaram muito pouco de imposto. Daí, então, a relevância e consistência, também precária, dos nossos dados. Temos conhecimento de alguns estudos feitos nessa área. Há um de nossos colegas, Sr. José Rui Gonçalves, que estima a evasão em 3,7% do PIB, levando em conta apenas que a economia informal do País está situada na casa de 13% do PIB, ou seja, a economia informal está situada na casa de 13% do PIB, segundo dados do IBGE. Temos, também, conhecimento de um trabalho feito pelo Professor da USP, André Franco Montoro Filho, que, também, nesse seu estudo, chega a um número da evasão fiscal em torno de 18%.

A evasão em nível internacional, pelo menos nós, poucos a conhecemos. Entretanto, esse próprio colega, José Rui, num dos seus trabalhos publicados, faz uma mensuração de que pesquisas realizadas em alguns países informam que o grau de evasão fiscal situa-se, mais ou menos, nesses casos: Japão 1%; Alemanha 2%; Estados Unidos 4%; Reino Unido 7,5%; Itália entre 30 e 40% do Produto Nacional Bruto, portanto, verificamos que os italianos também estão mais ou menos na linha dos nossos contribuintes brasileiros.

Inicialmente, Sr. Presidente, era isso que gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Muito obrigado ao Dr. Nelson.

Eu queria colocar então, inicialmente, a palavra à disposição do Sr. Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, para fazer as suas perguntas e, em seguida, peço à Adriana que passe a lista aos Srs. Senadores a fim de que possam se inscrever para as perguntas.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Dr. Nelson, de início quero agradecer a sua exposição; um parte da pergunta que eu queria fazer a V. S. já respondeu, ou seja, os estudos disponíveis e qual a base de cálculo da Unafisco para afirmar que a evasão é de ordem de 50%. Basicamente V. S. diz que isso vem da experiência dos fiscais, dos auditores fiscais, que mostram isso. É bastante impressionante que das empresas investigadas, 97% não...

O SR. NELSON PESSUTO - São autuadas.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - ...são autuadas. Então, o dado é impressionante.

Mas eu queria saber agora, não apenas em função do que disse V. S. mas do que outros depoentes disseram também: quais são, na sua opinião, as causas fundamentais dessa evasão fiscal; isso deriva da complexidade legislativa, da excessiva carga tributária, da deficiência do aparelho arrecadador ou do quê? Eu queria saber, também nessa mesma linha de perguntas, se no entender de V. S. se essa evasão ilícita tem base em que tipo de fatores são mais econômicos e sociais ou são mais de ordem moral e se é isso tudo junto? E se V. S. responder que diz respeito basicamente à máquina arrecadadora, eu gostaria que especificasse um pouco quais seriam, no seu entender, as deficiências e se isso incluiria também o que já discutimos anteriormente, a questão do serviço de informática, a questão da deficiência do Serpro, o fato de que da dotação do Serpro 41% destinam-se ao atendimento da Receita, de acordo com o depoimento que o Presidente daquela entidade prestou aqui, e se V. S. considera adequado o pagamento dos serviços prestados pelo Serpro à Receita e como ele seria avaliado?

O SR. NELSON PESSUTO - Pois não.

Na nossa avaliação, a sonegação tem basicamente fatores morais, porque o sentimento de impunidade reinante no País na questão fiscal, vamos dizer, a degradação da educação no País, isso leva a um sentimento de não solidariedade e de pouco cívismo. A degeneração da moral pública e privada, tudo isso concorre para que os fraudadores soneguem, independente de suas peculiaridades financeiras. Ou seja, está bastante comprovado que, no Brasil, sonegam aqueles que supostamente tenham dificuldades financeiras e aqueles que não têm nenhuma, e simplesmente sonegam para enriquecerem o mais rapidamente possível.

As causas da evasão fiscal a enumerar - algumas das, porque são muitas - poderíamos dizer que a evasão ilícita são os próprios incentivos fiscais, que segundo previsão do orçamento deste ano seria de 1,8 do PIB e, pelos dados que acabei de obter, isso poderá chegar, talvez, em torno de 3% do PIB. Agora, a pouca capacidade da Receita Federal em combater a sonegação também é uma das causas. A má gestão do próprio dinheiro arrecadado, segundo se coloca, também seria uma das causas que, realmente, concorrem para a evasão fiscal. A complexidade da legislação fiscal e as suas constantes alterações, praticamente anual, também isso é fator importante, a elevada carga tributária para os que efetivamente pagam; a morosidade do processo fiscal-administrativo e somado à morosidade do processo na esfera judicial também são fatores, na nossa visão, que também eleva a evasão fiscal.

O sigilo bancário, aposto contra a Receita Federal, é um dos fatores.

O próprio sigilo fiscal, do forma estanque em que ele está, também é uma das causas, porque ele mantém no anonimato pessoas e empresas ilustradas, que vão à televisão, passam como beneméritas, mas estão constantemente sonegando tributo à Nação brasileira.

Então, o sigilo fiscal, nesse particular, se fosse permitido divulgar o nome dessa pessoa ou dessa empresa, nós entendemos que já seria um fator pelo menos moral de coerção para que ela não voltasse a sonegar.

E, sem dúvida nenhuma, o que acontece é que há pouco tempo são as constantes anistias.

As anistias, sem dúvida nenhuma, têm concorrido para a evasão fiscal, e muito.

Agora, na questão das deficiências da máquina fiscal, eu teria que me alongar um pouco, porque, hoje, a Receita Federal possui uma unidade central, dez entidades regionais, quinhentas e sessenta entidades subregionais ou locais.

Nós mantemos, no nosso cadastro de Pessoa Física, setenta milhões de pessoas inscritas, das quais vinte milhões deveriam ser trabalhadas pela Receita Federal, porque, de alguma forma, já apresentaram declaração de Imposto de Renda, já tiveram imposto retido na fonte, então interessariam

ser trabalhados esses vinte milhões, e apenas em torno de sete milhões apresentam declaração de rendimento.

No cadastro geral de contribuinte pessoa jurídica - CGC, nós temos, dois milhões e quinhentos mil inscritos.

Esses dois milhões e quinhentos mil, nós podemos dividir em três grandes grupos: em torno de trezentos e cinqüenta mil grandes empresas, aquelas que pagam com base no lucro real, trezentos e cinqüenta mil empresas médias e um milhão e quatrocentas, que nós juntaríamos às pequenas e às micro empresas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Poderia repetir, por favor, o número das grandes empresas?

O SR. NELSON PESSUTO - Os dados que eu tenho de 91 registram trezentas e cinqüenta mil, que são as que recolhiam o Imposto de Renda, com base no lucro real.

Existem, ainda, cerca de setecentos mil entidades, pessoas jurídicas, entidades sem fins lucrativos: sindicatos, associações de classe, associações filantrópicas, e outras.

Na verdade, essas entidades sem fins lucrativos também estão sujeitas à fiscalização da Receita Federal, porque nas obrigações acessórias, elas são obrigadas a reter o Imposto de Renda de seus funcionários, de profissionais autônomos que ela contrata, o PIS sobre a folha de pagamento, sem falar na contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social, que é sobre a folha de pagamento e da própria empresa.

Nós temos, sob a responsabilidade da Receita, que fiscalizar os sete quinze tributos, em torno de dez: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda retido na fonte, contribuição social sobre o lucro, IPI, PIS, Pasep, contribuição social sobre o lucro, que substitui o Finsocial, Imposto Territorial Rural, Imposto de Importação, Imposto de Exportação, sem falar nos controles de todas as loterias e também em todos os sorteios que são divulgados pela televisão. Temos que apreciar o processo e fiscalizar se realmente esses sorteios correspondem àquilo que realmente é anunciado.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Inclusive do SBT?

O SR. NELSON PESSUTO - Inclusive.

Para combater e fiscalizar tudo isso, nós possuímos apenas, hoje, cinqüenta mil e duzentos auditores fiscais do Tesouro Nacional, contra trinta e cinco mil fiscais de ICMS dos Estados, que, basicamente, fiscalizam um tributo.

Além desses encargos de que nós já falamos, nós temos, sob a responsabilidade da Receita, que fiscaliza e quinze mil quilômetros de costa marítima, cerca de oito mil de fronteiras secas, os portos, aeroportos, fronteiras, onde se controla toda a entrada e saída de mercadorias e, também, a vistoria das bagagens que são acompanhadas na chegada dos vôos internacionais, de navios, etc.

Então, a gente verifica que isso é muito pouco.

Na nossa avaliação, se fôssemos alocar toda essa mão-de-obra - cinqüenta mil e duzentos auditores fiscais - só para atender o setor aduaneiro, já seria insuficiente, com também seria insuficiente se ela ficasse toda na área dos impostos internos.

Para se ter uma idéia, parece-me que a Dinamarca, que tem apenas uma fronteira de cem quilômetros de mar, com Alemanha, só para vistoriar essa área, ela possui cerca de cinco mil funcionários, inclusive com embarcação torpedeira, etc. No Brasil não temos praticamente nenhuma lancha em funcionamento, não temos uma aeronave, enfim, não temos condição nenhuma de patrulhar todo esse nosso território. Há também um fator, que de algum tempo estamos defendendo, é que a Receita Federal, deve, imediatamente, partir para o seu serviço próprio de processamento, para o serviço de informática.

Sabemos que hoje o Serpro presta esse serviço para a Receita Federal, cuja forma de pagamento, a nosso ver, não dá muita margem de negociação para a Receita Federal. Parece que do orçamento que o Serpro mantém, 40% daquilo que ela recebe é destinado a trabalhos para a Receita Federal. Entretanto, não se tem a possibilidade de calcular a quantidade e a qualidade do trabalho, quer dizer, antigamente era muito melhor o serviço prestado pelo Serpro à Receita Federal, na nossa avaliação, pelo fato de que o Serpro recebia através da emissão de notas fiscais de serviços, ou seja, para cada relação, para cada serviço que se solicitava ao Serpro, se havia um administrador da Receita Federal responsável para assinar a respectiva nota fiscal. Então, havia um interesse maior do Serpro em prestar os melhores serviços para receber logo o "OK" da nota fiscal e, com isso, fazer o seu pagamento.

Em nenhum momento, queremos aqui desprestigiar o Serpro. Entendemos que ele é dotado de profissionais competentes em sua administração, mas, queremos ter o serviço próprio de informática da Receita Federal, que de fato viria a médio e longo prazo, ou seja, não seria um rompimento, de forma nenhuma imediato, teria que amadurecer no tempo e até quem sabe, aproveitando-se algum parque do próprio Serpro, algumas máquinas, inclusive alguns profissionais. Entendemos que, por melhor que seja o serviço do Serpro, nunca nos convencermos de que seria melhor mantê-lo, ao invés de a Receita Federal possuir o seu próprio serviço de informática.

Até poderíamos concluir o seguinte, se o Congresso Nacional não tivesse uma gráfica própria, que lhe possibilidadesse dar as suas prioridades, seria muito difícil, porque hoje, na nossa avaliação, a Receita Federal é, mais um cliente para o Serpro. Evidentemente um cliente bastante considerado, mas tem outros clientes também importantes: o Tribunal Eleitoral, é evidente que numa época de eleição se priorizarão os serviços do Tribunal Eleitoral, e assim por diante.

Portanto, aí está a nossa deficiência na máquina fiscal o que não permite, realmente, que possamos combater esse nível elevado de evasão fiscal, que temos no País.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Peia exposição de V. S. confirma no meu espírito, pelo menos, a convicção de que realmente o "LEÃO" é desdentado!

O SR. NELSON PESSUTO - Realmente!

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Os dados comparativos sobre outros sistemas arrecadatórios com o nosso são realmente de espantar, é, seria bom termos uma comparação com a Itália. Porque é o único país que tem um nível de sonegação próximo ao nosso e a Itália.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Mas o que se precisa esclarecer é que a Itália reconhece as pequenas empresas, dá o seu número de inscrição,

permite que ela saque nota fiscal, mas ela isenta. E por isso é que ela está englobada aí, o que não é o nosso caso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas, já que V. S^a mencionou o assunto, eu gostaria de aprofundar dois ou três pontos.

Primeiro que me impressionou muito o que disse aqui o Presidente do Serpro e V. S^a repete o dado de que temos cerca de 70 e poucos milhões de CPF.

Ora, a população brasileira maior de 18 anos não alcança esse número, pois temos a população global de 145 milhões de pessoas, e pelos dados do censo, mais da metade tem menos de 18 anos. Então, só esse dado já é de assustar com a relação é eficácia das informações do cadastro, porque deve estar sobrando - sem exagerar - 5 milhões de cadastros, que devem ser fantasmas. Ou morreram...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Falou a Serpro em 85?

O Sr. Relator (Fernando Henrique Cardoso) - Então não são 5, mas 20 milhões de cadastros que não existem. E i so, pelo que nos foi dito está relacionado com um fato que me chamou muita atenção, ou seja, que os bancos também têm hoje a capacidade de emitir o CPF. E a Receita, desde 1982, não checa isso.

Então, todo o sistema fiscal brasileiro, está baseado numa inverdade, ou pelo menos de alguma coisa que não é segura. Qualquer informação vale, porque não é segura.

A minha pergunta é que sendo assim, por que nunca houve realmente uma decisão administrativa e política de corrigir essa deficiência, que é gritante? Não precisa ser nenhum gênio estatístico para saber disso. Quando o erro é de milhões não se precisa de muita sofisticação estatística para verificar.

Então, nesta linha, gostaria que V. S^a fosse mais longe no seu raciocínio, porque ouvi, com muita atenção e até com deleite, a exposição do Presidente do Serpro, aqui, e pelo que ele nos expôs, a filosofia dele, pelo menos, é a de uma descentralização.

Pelo que entendi se prosseguir o sistema de descentralização, mesmo sendo o Serpro o detentor dos contratos com a receita, a receita teria uma autonomia suficiente para, manipulando onde os seus computadores, ligados ao Serpro, verificar os cruzamentos necessários.

Digo isso porque me pareceu lógico o que disse o presidente do Serpro, que é um trabalho que já está feito. E tão difícil manter uma base de informações, que talvez fosse redundante ter outra na Receita. Em vez diga-

mos assim, de ter uma independência organizacional total, talvez fosse melhor, parecer-me, perguntar a sua opinião, seguir na linha da descentralização, dando à Receita a autonomia necessária para fazer os cruzamentos que V. S^a mencionou.

E o terceiro ponto do que me foi respondido, e que eu gostaria de ver aprofundado, diz respeito à questão do sigilo, que é uma questão chave.

Por um lado, é óbvio que, numa sociedade democrática, é preciso resguardar a individualidade. Por outro lado, chega um certo ponto em que isso quase que se transforma numa barreira intransponível de defesa dos sonegadores, dos narcotraficantes, etc.

Então, qual seria a solução? De que maneira seria possível resguardar os direitos individuais que são inalienáveis, que têm que ser defendidos efetivamente? Não é possível que qualquer pessoa possa escancarar a vida de outrem, sem mais nem menos, da necessária salva guarda do interesse público, que requer que a informação, em certas circunstâncias, seja sabida.

E pelo que depreendi do depoimento já feito aqui pela presidente do Sinfisco, além disso, me parece que na ação do instituto do auditor, o auditor se sente, também, desamparado. Não só porque a empresa é protegida pelo sigilo, por mil e uma normas que garantem no fundo, uma certa imunidade, mas, além disso, o auditor pode ser criminalmente responsabilizada por atos seus. E, pelo que nos foi dito aqui, neste momento, não dispõe de uma defesa eficaz por parte do Estado.

Gostaria que V. S^a aprofundasse esses quatro pontos.

O SR. NELSON PESSUTO - Na área de informática, evidentemente, não conseguimos bem o assunto. Creio que, de acordo com essa colocação, talvez fosse redundante ter um sistema próprio para Receita Federal, e o mesmo sistema também mantido no Serpro, talvez devêssemos estudar se essa viabilidade poderia, realmente, satisfazer às necessidades da Receita Federal. E a Receita Federal ter, então, um centro onde ela pudesse, realmente, ter maior liberdade para gerar suas informações e poder cruzar os seus dados, porque esse fato, realmente, é fundamental.

Parcece-me que, agora, já se conseguiu aí, pelo menos, estar em andamento o cruzamento de dados, em torno de 1 milhão e 500 mil contribuintes. Parece-me que esse sistema se chama SERCS-Sinais Exteriores de Riquezas, e que são 24 ítems que devem ser cruzados. O primeiro que, até agora, foi cruzado, me parece, foi o do Sistema Financeiro, porque o sistema financeiro forneceu a OIRF, e tudo prontinho, e isso já foi rodado; outros cruzamentos serão feitos com quem comprou e vendeu janelas, com quem comprou e vendeu embarcações, aeronaves, compra e venda de veículos, quem comprou dólares para viagem ao exterior, quem viagem ao exterior. Então, está-se verificando, já por esse cruzamento que foi feito, inicialmente, do Sistema Financeiro, que muitos que aparecem na listagem, ou não, tendo recebido rendimentos financeiros, não declararam em suas declarações ou nem fizeram a própria declaração. Na verdade, o rendimento financeiro é isento ou é tributado exclusivamente na fonte.

Entretanto, o que a Receita busca, com esse cruzamento, é saber se o contribuinte declarou aquele capital, no ano anterior, que gerou esse rendimento financeiro. Então, já é pelo menos um avanço. Sabemos, também, que a Coordenação de Arrecadação está instituindo "O Projeto Graco", que é o controle dos grandes contribuintes, que também já está sendo desenvolvido com a assistência do próprio Serpro.

Sobre a área de informática, eu ainda continuo que seria melhor que tivéssemos toda ela vinculada à própria Receita Federal, que os profissionais fossem profissionais que viessem sendo contratados através dos concursos públicos, quer dizer, direcionaríamos os concursos de auditores fiscais para, também, conquistar pessoas da área de informática, e do técnico do Tesouro, também. Então, ficamos com a nossa proposta primeira, que é a de que tenhamos, a médio e longo prazo, o nosso serviço total, próprio da Receita Federal.

Mas, não sei. Essa hipótese que foi aventada pelo presidente do Serpro, que o Senador Fernando Henrique Cardoso coloca, talvez pudesse ser estudado, e, quem sabe, se encontrasse uma viabilidade.

Agora, na questão, propriamente, da intimidação do trabalho fiscal, essa é uma questão que a gente já vem defrontando há algum tempo.

Eu estou na associação basicamente há seis anos, e há seis anos nós estamos, realmente, contratando advogados para defender colegas que são processados civil e criminalmente por empresas, por pessoas, por aqueles que são assassinados e que não se descobre o motivo do crime. Então, nós, evidentemente, até agora, arcado com todo esse ônus, e eu vou, depois, passar aqui à CPI alguns documentos, porque eu quero me alongar um pouco nesta questão, e dizer que a intimidação não vem só diretamente aos auditores, ela vem até, propriamente, contra instituições.

Eu não sei se os senhores tomarão conhecimento dessa reportagem no O Globo, que diz mais ou menos o seguinte: "17-07..." - é sobre a Secretaria de Fazenda de São Paulo - "A empresa Termomelânea,

11º no ranking das metalúrgicas, com faturamento de tantos milhões de dólares, ameaçou revelar nos jornais de domingo fatos sobre a cobrança de impostos pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, caso o órgão insistisse em cobrar os vinte milhões que a empresa deve por sonegação."

Quer dizer, está aí, ela encaminhou um fax, quer dizer, ameaçando a própria Secretaria da Fazenda.

Então, imaginem nós, mortais auditores fiscais do Tesouro Nacional.

Nesses casos de intimidação, nós temos o risco de vida do próprio auditor, de sua família, as ameaças constantes através de telefonemas e cartas anônimas - isso acontece com frequência. Temos casos, - por exemplo, em Goiânia, há alguns anos, um fiscal, às sete horas da manhã, foi chamado por uma pessoa desconhecida, em sua residência. Ele compareceu ao portão de sua casa e pessoa perguntou: "O senhor é o fiscal fulano de tal?", ele disse: "Perfeitamente.", e o sujeito levantou uma escopeta e deu-lhe um tiro.

Felizmente, ele acho que na hora, por descuido, deu um resvalão e o tiro pegou no ombro.

Então, hoje, ele está vivo mas sem o braço esquerdo, na altura do ombro.

Uma colega de Goiânia, fiscalizando selo falso numa indústria de bedas em Vitoria, numa dupla - ela e um colega foi a um balcão e ela ficou no outro.

Há um aparelhinho que, ao detectar um selo falso, acende uma luzinha, então ela, ingenuamente, quando acendeu, falou: "O fulano, aqui tem selo falso."

O dono da empresa, que estava por perto, num ato impensado, pegou simplicemente uma garrata e quebrou-a na cabeça desse fiscal. Houve lesão, foi para o hospital, afi abrimos um inquérito policial e, naquela ocasião, o Secretário da Receita, que era o Dr. Guilherme Quintanilha, encaminhou o assunto à Procuradoria da República, e, pouco tempo depois, qual a nossa surpresa: o industrial não foi preso, não se fez nada e o inquérito foi arquivado na fase policial, quer dizer, não andou.

Temos um caso recente de um fiscal que foi morto no estacionamento do Rio de Janeiro, em frente ao Ministério da Fazenda. Não se apuraram, até agora, os motivos da causa. Alguns acham que foi questão de traficante, e tal.

Recentemente, tivemos um colega assassinado em São José dos Campos, o Rui.

Dois meses, mais ou menos, antes de ele ser assassinado, ele telefonou para a nossa filial, a Unafisco, filial da São Paulo, a regional de São Paulo, e até o colega que atendeu, o Banim, e ele explicou que estava sendo ameaçado de morte.

Ele trabalhava, estava lotado no aeroporto de Cumbica, em Guarulhos, São Paulo.

Então, ele disse que estava sendo ameaçado de morte. Não deu o motivo, então o diretor da Unafisco disse a ele: "Olha, dê um pulo aqui na Unafisco, vamos colocar isso, vamos ver o que é possível a gente fazer para lhe dar garantia."

Enfim, ele não compareceu à Unafisco e dois meses depois foi enforcado num rio, ali, São José dos Campos.

Nós contratamos um advogado de São Paulo, que procurou fazer com que o inquérito policial caminhasse, que hoje está numa delegacia de polícia do Estado de São Paulo, em São José, e a coisa não andou. Parece, até, que a coisa está sendo levada, ou tentada levar para um campo mais ou menos passional, para descharacterizar aquela ameaça.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Seria útil se V. S^a pudesse, depois, nos dar a reiação desses fatos e dos que estão em tramitação, ainda, que nós podemos, talvez, perfeitamente aferir.

O SR. NELSON PESSUTO - Perfeitamente.

O SR. MEIRA FILHO - Sr. Presidente, e houve o caso daquele fiscal aqui de Brasília, que sumiu e até hoje ninguém sabe de nada.

O SR. NELSON PESSUTO - É, o caso, o Senador Meira Filho lembra muito bem, do fiscal que se chamava, Carlos Roberto Dataldi Alves.

Ele saiu em missão de fiscalizar aqueles motéis Mon Amour, Albatroz, que eram de propriedade, me parece, do Alfredo Ribeiro, e encontrou 14, naturalmente, ilícitos fiscais e outros. Ele se desentendeu com o proprietário, voltou à sua repartição para iniciar o seu trabalho de lavratura de auto etc., e naquele terço ele pegou o seu carro e foi embora.

Tudo indica que ele foi sequestrado no caminho do Ministério para casa e o seu carro amanheceu na porta do Ministério.

A única coisa que encontraram foram os óculos com uma das lentes trincada - dava a impressão que alguém tinha sentado em cima da lente, uma luta corporal. Enfim, há oito anos contratamos aquele advogado Aldano Farias para tentar, levantar o caso - sei que várias pessoas, foram ouvidas mas pelo que conheço do inquérito, que está parado aqui na Polícia Federal de Brasília, dá a entender que cada pessoa que depois no caso até hoje só conheceu uma parte da história. Dá a entender que foi uma coisa feita por profissionais, que nem todos participaram de toda etapa. Quer dizer, um grupo teria participado do sequestro, entregaram-no a um outro grupo que teria se encarregado, talvez do seu extermínio, e, em seguida, outro grupo teria se encarregado de dar sumisso ao seu cadáver, que até hoje não conseguimos encontrar.

Agora, além desses que são casos mais sérios, de agressões físicas, com perda de vidas, temos as ações cíveis e criminais que as empresas e contribuintes intentam contra os nossos colegas e que, infelizmente, a Receita Federal não dispõe, segundo já se verificou, de nenhuma possibi-

lidade legal de contratar advogado especialista para defender o seu servidor, que está no exercício estrito do cumprimento legal. São ações de indenização, por quebra de sigilo, e ações penais, também nessa área.

Tenho dois casos que vou relatar e deixar à Comissão, existe uma série de outros, mas um que reputamos importante, é o caso da empresa Campiglia Bianchesi Auditores. É uma empresa de auditoria do Rio Grande do Sul, que atualmente transferiu seu domicílio para São Paulo, foi autuada pela fiscalização da Receita Federal num processo, parece-me, hoje, seria em torno de três milhões de cruzeiros, alguma coisa a mais também. Ela já está, inclusive, com um processo correndo na Polícia Federal do Rio Grande do Sul, por crime de sonegação fiscal, e esse processo está na Polícia Federal.

Nosso Presidente anterior da Unafisco, Fernando Marcilar ao tomar conhecimento desse fato e ao descobrir que essa empresa de auditoria prestava - parece-me que presta ainda serviços ao Banco do Brasil e à Petrobrás - dirigiu um ofício a esses Presidentes, na condição de um cidadão brasileiro fazendo um resumo do ocorrido com a empresa, dizendo que ela não tinha mais idoneidade moral para continuar prestando serviços a essas instituições, que são de certa forma pertencentes a todo povo brasileiro, já que a União é a acionista maior nas duas.

Da Petrobrás, nunca obtivemos resposta. No caso do Banco do Brasil, temos aqui uma correspondência assinada pelo Presidente Lafayete Coutinho, que vou ler para os Srs.

Respondendo sua carta do dia 5 de junho de 1991, informou-lhe que o contrato de prestação de serviço, assinado pelo Banco com a empresa Campiglia Bianchesi Companhia Auditores, prevê prazos de vigência, direitos e obrigações recíprocas, constituinte ato jurídico perfeito.

A existência de processo fiscal, a que alude V. S., não é suficiente a sua rescisão unilateral, segundo manifestação de nossa Consultoria Jurídica do Banco...

Ainda tem mais. Foi detectado também que 28 empresas, clientes dessa consultoria ou foram autuadas, ou pagavam espontaneamente ao saber do fato, todas elas mantinham, em sua contabilidade notícias frias, com única finalidade de reduzir seu lucro tributário, para efeitos de Imposto de Renda. Parece-me que a auditoria até orientava nesse sentido, daí a nossa indignação realmente dela não poder prestar esse serviço a essas duas empresas que citamos.

Também em relação a esse caso, encaminhamos um ofício ao Secretário do Tesouro Nacional, porque cabia à Secretaria do Tesouro Nacional credenciar determinadas empresas de auditoria para poder prestar então esses serviços às entidades que a contratam. Verificamos que a Secretaria do Tesouro havia aprovado o nome dessa empresa.

Nesse ofício, a resposta que nos foi dada é que a Secretaria do Tesouro Nacional se limita a analisar tecnicamente os dados. Quer dizer, as outras alegações não envolvem, nem podem ser objeto para o não credenciamento.

Vou deixar isso aqui. Está aqui o inquérito policial dessa empresa que entrou com uma ação de indenização e uma ação penal contra os dois auditores, que autuaram a empresa. Esses processos correm, hoje, na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Dr. Nei Paiete é o nosso advogado contratado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Quanto tempo tem o levantamento dos fiscais, a partir de que data?

O SR. NELSON PESSUTO - Em três de agosto de 1990, mais ou menos dois anos e pouco.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só uma dúvida sobre esse processo.

A Lei de 27 de dezembro de 90 não alcança esse processo, então? Ela é posterior.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Sim. Mas ela aqui, a lei é de junho.

O SR. NELSON PESSUTO - A Lei nº 8.137, no seu art. 14, diz: "Extingue-se a punibilidade com o pagamento do tributo".

Só que ela não pagou. O processo fiscal da empresa continua hoje e está no Conselho de Contribuintes, sendo julgado. Quer dizer, se ela tivesse pago o tributo, já estaria extinta a sua punibilidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas a Lei nº 8.137 facilita a prisão, só que não a alcança.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Alcança, sim.

O SR. NELSON PESSUTO - Não. Ela diz até que extingue a punibilidade, desde que o tributo seja pago.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, ela só serve para beneficiar. Ela não serve para punir. Quer dizer, o crime de sonegação, no caso, foi praticado antes da lei. Se, posteriormente, surgir uma lei que torne mais rigorosa a punição e também conceda benefício, só o benefício pode alcançar o infrator.

O SR. NELSON PESSUTO - É. Nesse caso, talvez pudesse ser uma atenuante. A lei nova, mais benéfica, poderia, talvez, beneficiar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só retroage para beneficiar. Não pode retroagir para punir.

O SR. MEIRA FILHO - Quer dizer, enquanto nós brasileiros, nos preparamos com a máfia da Itália, existe no País, sem dúvida, uma máfia interessada em que o Brasil continue sendo o eterno paraíso dos sonegadores. Pelos menos o meu pensamento me leva a essa conclusão.

O SR. NELSON PESSUTO - O outro caso mais recente, acho que é do conhecimento de todos os Srs. Senadores, aqui, e de muito dos presentes, é essa última fiscalização que a Receita está realizando contra a pessoa física do Sr. Paulo César Farias e empresas a ele ligadas e de pessoas supostamente relacionadas com ele.

Nesse Grupo de Trabalho, são cerca de 17 colegas, dois foram designados a ir a Maceió e fiscalizar a empresa Paulo Jacinto e Associados, Advogados e Consultores Legais, que supostamente teria relações de negócios com o Sr. PC.

Aberta a fiscalização, os auditores Jorge Corte Real e Nelson Mauma requisitaram, de praxe, os documentos para iniciarem a fiscalização, no

que foram prontamente atendidos pelo próprio Sr. Paulo Jacinto, que teve que se ausentar rapidamente, porque me parece que teria que depor na Polícia Federal naquele dia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Jacinto?

O SR. NELSON PESSUTO - É. O dono do escritório, Paulo Jacinto. E deixou, parece-me, a gerente do escritório, a sua filha, e os auditores trouxeram muito bem-atendidos. Todos os documentos que pediram, foram lá, tiraram xerox, e, estranhamente, quer dizer, poucos dias depois, o escritório contrata o advogado Antônio Nábor Areia Bulhões, também de Maceió, e oferece uma representação criminal ao Ministério Público de Maceió, e o Ministério Público encaminha isso à Polícia Federal e abre-se um inquérito policial contra os dois colegas para apurar realmente se foi forçada essa retirada dos documentos. E os nossos colegas, também nesse caso, não podem ser defendidos pela Receita Federal. Acabamos de contratar o mesmo advogado, que é um especialista na área criminal, que está defendendo os outros colegas que já citei, Dr. Faite e que o contrato pode chegar à cifra de 290 milhões de cruzeiros, e que vou deixar aqui, dependendo das fases em que o processo caminhar.

Quer dizer, então isso as entidades, Unafisco e Sindifisco, que são as entidades dos auditores, estamos bancando, através de mensalidades, estamos nos cotizando para podermos contratar um advogado à altura e dar um troco a esse Sr. Paulo Jacinto, porque não se vai apresentar queixa-crime contra qualquer pessoa que está no exercício do dever legal de fiscalizar. E, também, já atacou essa fiscalização na Justiça de Maceió, que já concedeu a ele uma liminar no sentido de que eles não poderão se utilizar desses documentos para a lavratura do auto de infração.

Agora, nos perguntamos: está havendo, de alguma forma, alguma vazamento de informações que supostamente seriam do conhecimento do empresário e dos auditores que fiscalizam a empresa. Mas ninguém nos garante que o próprio contribuinte interessado na causa possa, ele mesmo, divulgar um desses documentos para, em seguida, creditar toda essa divulgação aos colegas que lá fiscalizaram, e, com isso, querer se beneficiar da lei, de que uma prova conseguida de uma forma ilegal não poderia, evidentemente, fazer parte do auto de infração.

Além desse caso, eu teria outros para citar. Tenho do Delegado da Receita Federal de Foz de Iguaçu, que instituiu um sistema de controle de todos os caminhões de soja que chegam do Paraguai para descarregar em Paranaguá. Então, o caminhão chega, ele entra, há os dados do caminhão, da tonelagem etc., que identificam o caminhão, e isso imediatamente, por rede de computador, é comunicado a nossa repartição no porto. Então, não há como se desviar. Só com esse fato, parece-me que o Paraguai já diminuiu a sua exportação de soja quase que em dois terços. Esse Delegado está sendo processado por autoridades locais, por interesses de empresários porque parece-me que não teria os trâmites legais para contratar um serviço de controle dos caminhões: rápido, emergente. Nós, também, tivemos que colocar dinheiro nisto. Há o caso, aqui, de um empresário de Brasília - na Disbrave - que, ao ser fiscalizado por um colega nosso, se agrediram fisicamente, moralmente. Saíu a sentença condenatória, agora, parece-me que ele foi condenado neste caso; mas é aquela condenação com sursis, e fica tudo por isto mesmo.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Quem foi condenado?

O SR. NELSON PESSUTO - O agressor - o proprietário da Disbrave. E há outros como um colega na fronteira do Rio Grande do Sul. Lá os caminhões ao chegar têm que entrar no Armazém da COBEC e pagar uma taxa, eles não querem pagar essa taxa, porque a Receita fiscaliza por amostragem porque se ela for fiscalizar todos os caminhões não há quantitativo suficiente e essa amostragem beneficia muito mais o importador, o caminhoneiro do que a própria Receita. A pessoa se negava a pagar uma pequena taxa. O caminhão era pesado para que fosse conferida a tonelagem com o que estava especificado. Parece-me que um juiz da região concedeu uma liminar em que ela, realmente, não desobrigava o pagamento da taxa. Em função disso, eles processaram os colegas, nós tivemos que defender e vai por aí afora. Creio que a intimidação realmente existe e há esse aspecto agora em legislações mais recentes até abriram maior possibilidade para os contribuintes nos acomodarem. Ela, então deu mais liberdade. Realmente, é preciso que, através de um projeto de lei ou alguma coisa, o próprio Congresso Nacional possa aprovar algum artigo que permita à Receita Federal contratar Advogados especialistas para defendem as pessoas naquelas ações em que estão envolvidas, realmente, em função das suas atividades.

Na questão do sigilo fiscal e bancário, evidentemente, nós Auditores, não podemos concordar que o sigilo bancário seja, também, após, contra a Receita Federal naquilo que for de interesse da fiscalização. Como já foi dito pelo próprio Ministro - e todos sabem - no Tesouro Americano, qualquer operação - parece-me que em torno de 10 mil dólares - isto, imediatamente, é comunicado aos computadores da Receita Federal ou fracionado porque, senão, alguém, simplesmente, pegaria e faria dois ou três cheques para escapar disso. Há todo esse controle. Hoje nós até estamos vendendo nas CPI funcionários que, na verdade, não detêm rendas e movimentam quantias elevadas. Se nós tivéssemos um sistema desse, evidentemente, essas informações seriam cruzadas e você pegaria esse tipo de transação com certa facilidade. Opera, hoje, também, no sistema financeiro, muitos CPF falsos ou com testa-de-ferro. Há um caso recente de um cerealiasta de Contagem que foi autuado por dois auditores por sonegação de impostos. Ele operava três armazéns do Ceasa em nome de pessoas diferentes mas que, na realidade, era ele quem comandava tudo, através de mercadorias. Os fiscais solicitaram os dados da sua corrente ao Banco Rural e, efetivamente, lavrou-se o auto significativo contra esse cerealiasta. Qual a nossa surpresa? Dias depois, ele intenta uma ação indenizatória contra o Banco Rural e contra os dois auditores, alegando que os auditores não poderiam ter solicitado, mesmo com o processo instaurado - que é o que nos autoriza a quebrar o sigilo - contra o Banco Rural, alegando que o art. 5º, no seu inciso XI da Constituição, no capítulo "das Comunicações" - em que se vê que está totalmente deturpado porque ele está no capítulo "das Comunicações", que cuida da correspondência - como a telegráfica, telefônica e de dados. Ele, então, alega que aquela expressão "de dados" está na Constituição e nem o banco poderia ter fornecido aqueles dados à Receita Federal. Quer dizer se essa moda pega...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Essa expressão "de dados" que sobrou no texto está, realmente, servindo para uma exploração enorme.

O SR. NELSON PESSUTO - Exatamente.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Porque, inclusive, a ação da Receita com respeito à questão dos cartões de crédito, foi barrada. Fui Constituinte como muitos aqui também foram, fui até Relator-Adjunto, e não me recordo, jamais, de ter havido uma discussão sobre essa expressão "de dados". Preciso até fazer um rastreamento para saber como essa expressão "de dados", entrou nesse artigo da Constituição porque, ou ele se refere a comunicações ou ele não tem sentido. Mas ele está sendo usado como uma barreira para impedir que haja uma fiscalização eficaz.

O SR. NELSON PESSUTO - Se V. Ex^{me} me permite, nobre Senador, na nossa avaliação - como ele está inserido, aí, na questão das comunicações, parece-me que, hoje, há um circuito muito interligado de redes de computadores, de bancos etc. Então, naturalmente, na nossa área, ele está protegendo, também, esses dados que transitam - nacional e internacionalmente, via computadores e sistemas. Então, na nossa opinião, esse dado é o novo sistema de comunicação que existe atualmente e que a Constituição incorporou, mas não para se sobrepor ao sigilo bancário.

Então, em relação ao sigilo bancário, entendemos o seguinte: em sendo quebrado no interesse da Receita Federal, o sigilo bancário, em relação a toda a sociedade, estará, obviamente, mantido, porque o fiscal, detentor também do sigilo fiscal, não vai poder mostrar para ninguém qual é o saldo de conta corrente que cada um tem. E se o fizer, ele será punido pela legislação, que prevê até a sua demissão a bem do serviço público.

Então, entendemos que, em relação à Receita Federal, o sigilo bancário deveria ser quebrado, porque ele tem impedido até uma apuração maior da receita anual dos próprios bancos. Se você não consegue solicitar todas as operações realizadas pelos seus clientes, como é que você vai chegar a uma receita anual? De onde veio o dinheiro do banco? Veio das comissões, dos empréstimos, enfim, de tudo aquilo que ele operou com cada cliente. Então, é uma dificuldade.

Entendemos que os cidadãos de bem nada têm a temer com a quebra do sigilo bancário em relação à Receita Federal, porque aqueles que pagam seus tributos em dia, que estão em ordem com o sistema, terão, obviamente, seu sigilo bancário preservado em relação à sociedade, e nada pode ser feito a ele.

Então, na verdade, hoje, o sigilo bancário está protegendo quem? Está protegendo o caixa dos das empresas e dos profissionais liberais, o dinheiro que vem do narcotráfico, dos bicheiros, dos sonegadores, dos contrabandistas. Então, creio que não interessa à sociedade como um todo manter esse sigilo bancário estanque em relação ao próprio Fisco. Então, até faremos aqui uma solicitação no sentido de que esse assunto seja examinado com mais carinho, com mais profundidade, quem sabe, para, em algum momento, permitir realmente a quebra do sigilo bancário em relação à Receita Federal e no interesse da administração fiscal.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas, se V. Ex^{me} me permite, aí a questão é de interpretação do texto da Constituição. Existe uma lei do sigilo bancário - é outra - que regulamenta essa matéria. Está-se alegando que, sobre a lei, existe a Constituição. Só há um recurso, é uma interpretação pelo Supremo Tribunal. Fora disso, é esperar a revisão constitucional e um batalha legislativa grande para modificar o assunto.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Gostaria de fazer uma colocação, e o Senador Fernando Henrique Cardoso falou bem. Há uma lei hoje especial sobre sigilo bancário. Agora, um dos pontos que não podemos perder de vista é que, em qualquer momento que a Receita tenha uma idéia em concreto, ela pode requerer ao Juiz, e obter a quebra. Acho que a Receita tem de ter toda a instrumentalização, porque este País, realmente, é um país que está vivendo de sonegação. E a sua declaração apenas corrobora os dados que temos. Para cada cruzeiro recolhido há um cruzeiro sonegado.

Agora, a mecânica do procedimento judicial é que poderia ter uma celeridade maior, para ajudar a Receita. Lá no Espírito Santo, por exemplo - há dois ou três casos que conheço - o Juiz exige, porque é uma interpretação também do texto constitucional, que haja um fundamento, qualquer que seja o pedido, da Receita, da Polícia ou de quem quer que seja. Esse foi um dos pontos controvertidos na CPI, porque exatamente tem de haver uma fundamentação. Fundamentado o pedido, raramente o Juiz deixa de atender.

Lá no Espírito Santo, onde temos Juízes de melhor categoria - e, graças a Deus, há esse privilégio, a Justiça Federal tem tido elementos da melhor condição - invariavelmente, quando está consubstanciada uma suspeita, eles concedem. Agora, dentro daquele critério, é uma coisa tão rigorosa que esse termo de quebra é quase que um juramento solene, com a mão em cima da Bíblia, para evitar amanhã que transpire qualquer dúvida. Mas não há vedação. Apenas diria - complementando seu raciocínio - que a mecânica de celeridade poderia ser melhor ativada.

Agora, em qualquer momento - evidentemente, estou falando com um auditor altamente experiente - a Justiça ingressa e faz. No Espírito Santo, os Juízes Federais têm sido muito atenciosos nisso. Agora, exigem isso que falei: "Vamos quebrar o sigilo. Vamos fazer um termo de audiência aqui, só as partes diretamente interessadas vão tomar conhecimento. Se transpirar, aí..." O juramento é tão solene que ninguém nem tem ânimo. E a Receita realmente age. E muita coisa no Espírito Santo já foi apurada pela Receita através exatamente desse procedimento.

Então, acho que o que poderíamos examinar efetivamente, obedecendo à prática tradicional da quebra de sigilo por quem de direito, que é o Juiz, era da celeridade. Por exemplo, o inquérito está instaurado; vocês estão com a fiscalização, por exemplo, em Alagoas; se for esperar, processar, carimbar, autuar, passa até a oportunidade de fiscalização.

Mas parece-me que talvez fosse por aí um dos pontos que deveríamos examinar. Para evitar também um outro ponto que me sensibilizou, do outro depoimento que tive oportunidade de ouvir: Não posso admitir que o agente da União ou do Fisco, no exercício da tarefa que lhe foi cometida, responda pelo seu ato isoladamente. Ele é um preposto da União, ele é um preposto da Receita. Caracterizado que o ato dele foi cometido no exercício normal das suas funções isso aí é um aspecto que vocês têm de examinar, na defesa exatamente da classe - que se transmite automaticamente a responsabilidade. Acho que perdemos uma excelente oportunidade agora, na apreciação da Advocacia-Geral da União, de colocar isso: a União terá de prestar forçosamente a sua assistência...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Estou tentando permitir que nesta CPI haja um debate bastante livre, embora alguma formalidade prejudique, depois a apuração porque na fita, muitas vezes é difícil saber o Senador que falou, a pessoa que falava.

Quem está com a palavra é o Senador Elcio Alvares, do Espírito Santo. Agora eu queria fazer uma breve intervenção ao nobre o que V. Ex^{me} está falando, sempre com muita propriedade.

Acredito que não há necessidade de lei. Isso é uma atitude administrativa do Chefe da Receita Federal. Ela é tão natural, como disse V. Ex^{me}, e independe de lei. Se o funcionário está a serviço da Receita, ele não está a serviço seu, mas da Receita. É autuado por isso mesmo? Claro! A Receita Federal poderá determinar. Existem, aí, os dez mil advogados da União que poderiam ser acionados nesse sentido, não?

O SR. ELCIO ÁLVARES - Realmente, não é assim. Os auditores têm encontrado essa dificuldade porque nesse caso não é ação no cível, é ação penal. As vezes, caracteriza o processo na área penal. Creio que seria obrigatório. Caracterizado que o ato cometido, mesmo que pudesse ser exorbitado, aí, sim, na sentença final que a União defendesse, ficasse definido o ato penal, haveria a responsabilidade de quem o cometeu, porque nesse teria assim um pâlio imenso e desafortunado.

Nesse ponto, estamos cometendo um pecado nessa Advocacia-Geral da União.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas o Senado ainda não votou essa questão.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Vamos votar agora. Já foi votada na Câmara. Há tempo, ainda.

Foi um dos pontos que debatemos. Obrigatoriamente, dessa faixa imensa de procuradores, vamos ter toda a Advocacia concentrada na Advocacia-Geral da União - Advogado-Geral da União.

Na Justiça do Trabalho, já existe isso. O patrão responde por qualquer ato do seu preposto. Na responsabilidade penal de um acidente, o dono do carro é o responsável pelo acidente. Ele responde penalmente, mas ele tem todas as obrigações. Agora, entendo que - e isso é até certo ponto impiedoso - o cidadão vai cumprir o e auditor, até certo ponto, tem sempre a Espada da Dâmocles sobre a cabeça - vou processá-lo. Se você fizer isso vou processá-lo. E acontece como aconteceu agora em Alagoas, como estamos vendo nesse depoimento.

Nesse ponto seria um assunto a ser examinado. A proteção, exatamente, do agente fiscal do Governo, no momento em que ele está na tarefa. Ele tem que ser protegido, como de resto e não só em relação ao fiscal, é em relação ao promotor, em relação ao juiz. Todos têm proteção do Estado. É automática. Aqueles que têm, realmente, independência para exercitar o múnus público, ou seja, da fiscalização ou do julgamento.

Este, talvez, seja um dos assuntos que esta Comissão poderia examinar mais profundamente nas suas conclusões é a proteção dos agentes fiscais no exercício cabal da sua missão.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Sr. Presidente, ainda tenho algumas perguntas para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Concedo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - V. S^{me} expôs, com muita clareza, as dificuldades no exercício da função de fiscalização, seja por força da lei, no caso, sigilo bancário, embora o Senador Elcio Alvares tenha feito comentários pertinentes, é preciso acelerar a ação da Justiça. Mas creio que o ponto de V. Ex^{me} foi na direção de que, com o respeito ao fisco, não deveria haver tal sigilo, porquanto a própria inculpação implica quebra anterior a existência de um indício.

Esse é o raciocínio que vamos discutir porque não é tão simples assim, tendo em vista os direitos do cidadão. De qualquer maneira, é um ponto de vista que vamos tomar em consideração.

V. S^{me} mencionou várias causas de sonegação. Quero mudar um pouco o foco. Vamos discutir, brevemente, uma reforma fiscal e tributária.

Queria saber, na opinião de V. S^{me}, se através da simplificação dos impostos, notadamente do tão falado Imposto Único, se essa simplificação, efetivamente, poderia traduzir-se por uma menor sonegação.

O panorama que está sendo pintado aqui para nós - V. S^{me} não é o único pintor - é desolador, é um panorama de um Estado desaparelhado para o exercício mínimo das suas funções de arrecadação. Dando mesmo a impressão de que, em vez de agora nos concentrarmos na reforma fiscal, seria mais produtivo nos concentrarmos na questão da sonegação. A reforma fiscal dificilmente dará um por um, quer dizer, 50% de aumento da arrecadação de nenhuma maneira. Qualquer que seja a reforma fiscal, ela vai acrescentar 2, 3 pontos percentuais do PIB. Isso, com o sacrifício adicional daqueles que pagam.

Então, a minha pergunta é a seguinte: como é que V. S^{me} examina essa questão da reforma fiscal - não da reforma concreta. - É possível, através disso, realmente, aumentar a arrecadação? Segundo: não seria melhor, em vez de se criarem novos impostos, aperfeiçoar o aparelho arrecadador?

O SR. NELSON PESSUTO - Antes de entrar propriamente nesta questão, queria trazer mais um dado aqui, também - já que a CPI é para buscar as causas e os motivos da evasão - que tomei a liberdade de pesquisar para poder trazer ao conhecimento de V. Ex^{me}s e, inclusive, deixar esse material com V. Ex^{me}.

Hoje, temos no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, três Conselhos de Contribuintes e uma Câmara Superior e de Recursos Fiscais. Então, no primeiro Conselho, que é aquele que apura, basicamente, as infrações decorrentes do Imposto de Renda, temos um estoque de 12.100 processos. Esse Conselho funciona com oito câmaras, cada uma com oito conselheiros, sendo quatro indicados pela Fazenda e quatro por parte dos contribuintes. É paritário. Então, esse Conselho, só, tem 12.100 processos. A média de entrada de processos nesse Conselho, segundo me disse a sua presidente, é de 1.200 por mês, e a saída em torno de 800. Quer dizer, é um dado relevante, porque não temos a previsão de baixar o estoque, mas, sim, de aumentá-lo.

Só para concluir o raciocínio. O segundo Conselho tem 3.795, o terceiro 1.200 e pouco, a Câmara Superior, 600 processos. Quer dizer, só no Conselho temos 17.720 processos em estoque.

No sistema de arrecadação da Receita Federal, temos 26.450 processos já julgados pela Divisão de Tributação da Receita e já pelo próprio Conselho e em condição de serem cobrados, além daqueles que declararam, através de declarações, que começaram a pagar e não deram continuidade ao pagamento e que também devem ser cobrados paralelamente.

Esses 26 mil processos representam 1 bilhão e 70 milhões de UFIR, cerca de 3 trilhões de cruzeiros, hoje.

E no sistema de tributação da Receita Federal, a nível nacional, temos 46 mil processos que vieram da fiscalização e que estão no sistema para serem julgados para se tornarem exequíveis ainda na fase administrativa. Dentro da Receita - isso é um controle até rudimentar, porque não dispomos desses estoques controlados por computadores, isso se encontra em fichas manuais, por isso creio que esse estoque esteja subavaliado - teríamos 90.170 processos no sistema.

Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que envolve também a cobrança do nosso crédito tributário, existem 169 mil dívidas inscritas, 130 mil processos de execução fiscal ajuizados, dos quais, segundo a Procuradoria me informou, 85 mil processos são decorrentes de crédito tributário, o que dá, aproximadamente, em valores de hoje, 8 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros.

Esse é um dado significativo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Uma pergunta: se caso a Câmara Superior acabar de julgar tudo isso e der o contribuinte como devedor, ele poderá apelar ainda para o Judiciário?

O SR. NELSON PESSUTO - Perfeitamente!

Uma das causas dos mecanismos de evasão que entendemos é a morosidade no julgamento do processo administrativo fiscal somada à própria morosidade do Poder Judiciário. Você pode, com um advogado razoável, jogar essa causa para a 12 anos ou mais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Isso, depois de julgado na esfera administrativa?

O SR. NELSON PESSUTO - Não, eu diria que em todas as fases. Então, na fase administrativa, você tem o contribuinte autuado, que tem 30 dias para impugnar. Julgado pela Divisão de Tributação, ele tem também, 30 dias para pagar ou recorrer ao Conselho de Contribuintes. Julgado no Conselho, ele pode alegar divergência de jurisprudência entre uma Câmara e outra e recorrer à Câmara Superior de Recursos Fiscais, e esse recurso pode ser até protelatório, porque a Câmara terá que examinar para ver se há divergência na jurisprudência.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Na instância judiciária quantas apelações podem ser feitas?

O SR. NELSON PESSUTO - Na fase administrativa tivemos três. Mas se ele tem um advogado razoável, como eu disse, ele poderá recorrer ao art. 724 do Imposto de Renda, que dá possibilidade de o processo ser levado à apreciação do Ministro, para pedir a relevação das penalidades. Se isso também for negado, ainda existe uma portaria do Ministro da Fazenda, a de nº 649/79, que diz:

"Se o crédito tributário lançado não tem a vinculação legal do art. 142 do Código Tributário, o Ministro, através de delegação ao Secretário, pode cancelar o auto de infração, o crédito tributário.

Então, o advogado irá recorrer também desse expediente. Assim, temos cinco protelatórios que, evidentemente, poderá levar até 8 anos na fase administrativa, sem recolher nada, sem depositar nada, e com uma substancial redução na multa depois dessas fases todas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - (Fora do microfone.)

O SR. NELSON PESSUTO - Anteriormente, tínhamos essa figura, mas me parece que o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional, porque o depósito prévio para recorrer era uma forma de cerceamento da defesa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sobre essa questão do depósito - permita-me -, quer dizer que são instâncias administrativas que retardam a ação judicial.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - É evidente que está se referindo à área administrativa. Mas a área judicial, ela é muito rigorosa. Inclusive a União está altamente resguardada. E penso que único mecanismo, realmente, que defende o mecanismo do fisco são as correções e as multas acumuladas, porque há uma legislação que dispõe sobre isso. E acontece isso, o cidadão, as vezes, está devendo ao Imposto de Renda uma pequena importância, ele vai protelando, achando que está fazendo um grande negócio, quando chega a certidão para executar a dívida ele toma um susto, porque com correção, multa e tudo isso, há um acúmulo muito grande. É outro ponto, também, que seria a proteção, na instância administrativa, dos interesses do fisco. Eu não sei, não me recordo, porque a minha atuação foi mais na área judicial, se não teria uma garantia subsidiária, se seria obrigada, sob até ameaça de amanhã, a União entender que ela está desguarnecida, se ela poderia fazer uma garantia através de arresto de qualquer bem. Na área administrativa, ela teria condições de até certo ponto garantir todo o seu direito. Não conheço a legislação na parte administrativa, confesso sinceramente. Mas, na área judicial a situação é terrível. Qualquer recurso, hoje, contra impostos, taxas ou tributos, o cidadão é obrigado a depositar. E até se a cobrança for exorbitante, ele tem de colocar nos valores cobrados, para, então, depois de assinalado a sentença judicial, ele poder agir.

Então, creio que é um ponto também importante. Sob esse ponto de vista penso que, talvez, a correção e mais a multa, hoje, sejam pequenas, pelo fato de o cidadão estar gozando do capital, mas parece-me que já há uma correção.

Gostaria de saber, se possível, na sua resposta, se essas multas são compensatórias do tempo em que a União fica desfalcada do seu tributo.

O SR. NELSON PESSUTO - Senador Elcio Álvares, na verdade, V. Exª fez uma afirmação que as multas e as correções poderiam estar corrigindo o crédito lançado. Mas, acontece que, ultimamente, com esses seguidos planos econômicos, onde são expurgados na correção oficial todos esses percentuais, nós poderíamos dizer que quem não pagou um crédito tributário em 85 e vai pagá-lo agora, ele tem uma vantagem enorme. Parece-me que ele reduziu seu crédito tributário, em valor real, em torno de 25%. Seria, hoje, em função desses expurgos, porque nós cobramos pela correção oficial. Então, daí por que também os contribuintes ficam protelando os pagamentos, porque em algum momento, lá na frente, poderá ser beneficiado com a anistia ou com esses expurgos da inflação oficial. Ainda naquele

meu raciocínio. Então, concluída essa fase administrativa, cinco recursos: vai o processo, então, à cobrança no sistema de arrecadação, que pela legislação, a empresa ao ser cobrada pode optar em fazer parcelamentos que antes chegavam até cem meses. Hoje foi reduzido, está sendo reduzido aí em algum período próximo dos trinta meses. Mas o cidadão, querendo protelar, ele vai e faz um parcelamento e paga a primeira, depois não paga mais. No mínimo ele vai ficar sendo cobrado por mais um ano, até entender que ele não está cumprindo o contrato. Aí faz-se o levantamento do débito, encaminha-se para inscrição de dívida ativa na Procuradoria. Chegando à Procuradoria, está ainda tenta mais uma vez uma cobrança análoga. Quer dizer, o cidadão vai lá, faz um novo parcelamento, paga a primeira e não paga mais. Então, ele protelou. E aí se escreve na dívida ativa e vai, então, à execução fiscal. Na execução, ela só consegue correr uma vez a empresa citada judicialmente. E aí é um problema, porque os advogados da União não dispõem de dinheiro para dar uma caixinha suplementar. Infelizmente isso acontece com o Oficial de Justiça, aqui não estamos falando nada do que não acontece na realidade. Então, a citação desse empresário, desse sonegador, acaba não acontecendo. Eu, quando trabalhei em São Paulo, tive um caso em que pude perceber o seguinte: em São Paulo a numeração da rua é por metro, quer dizer, a cada metro há um número. Então, uma empresa devedora do fisco mudou uma porta dois metros adiante da outra. Quer dizer, do número 45 ele passou para o número 47. Então, esse cidadão levou dois anos apenas para ser citado, porque não era encontrado na rua tal, número 45. Depois ele acabou sendo citado, na mesma rua, no número 47. Então, são os retardamentos naturais. Bom, uma vez citado, ele tem um prazo ou para pagar o tributo ou oferecer bens à penhora e continuar na impugnação do crédito tributário. Aí vai depender de peritos...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) - Mas V. Sª sabe qual é a porcentagem daqueles que perdem na esfera administrativa e que recorrem ao Judiciário?

O SR. NELSON PESSUTO - Olha Senador, infelizmente eu não tenho, aqui, um dado que lhe pudesse dar. Não sei se algum dos colegas... que me assessoram poderiam nos trazer. No momento, não tenho.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - V. Sª poderá nos remeter posteriormente.

O SR. NELSON PESSUTO - Poderemos fazer uma pesquisa e depois remeter esse dado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador Elcio Álvares que quer fazer uma breve intervenção.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Apenas uma sugestão e depois, evidentemente, encerrando o fio do raciocínio do depoente.

Estou notando, realmente, que V. Sª tem uma assessoria de pessoas altamente interessadas no assunto. Se durante o debate alguma coisa ficasse dependendo de esclarecimento, a Presidência poderia permitir o acesso do assessor, via depoente, para esclarecer o assunto. Porque muitas coisas que estamos afirmando aqui, logicamente podem fugir ao entendimento imediato do depoente. Completaríamos, se a Presidência permitir.

Agora, dentro de seu raciocínio, que me parece perfeito, o fato mais grave é quando, realmente, a União é credora de um valor muito elevado, as empresas nesse intercuso desaparecem através de vários expedientes. Expediente de cisão de empresas é um assunto que tem de ser examinado. De repente quando a ação judicial vai ser realizada, constata-se que a empresa não existe mais.

Penso que uns dos pontos mais graves seria um exame das penalidades para os integrantes da empresa que adotassem expedientes outros que burlassem a execução, no momento em que ele passasse a ser devedor da União. Isso, através de um procedimento administrativo, teria de haver um procedimento penal paralelo no momento em que a dívida, se materializada na fase judicial, fosse inexequível em razão exatamente dos vários expedientes. Eu cito o expediente da cisão, que é muito comum. O cidadão deve uma fortuna, faz uma cisão e daí a pouco a empresa continua de uma outra maneira e quando o fisco vai executar, a União vai executar já não tem mais nenhum respaldo. O fato é incrível, realmente. Neste País há uma irresponsabilidade que tem de ser apurada. Esses cidadãos ficam inteiramente à vontade, continuam com seus outros negócios, se multiplicam em outros negócios e ninguém nunca foi para a cadeia porque fraudou através de maneira, diria, quase que de má-fé absoluta aquele crédito privilegiado do fisco.

Então, este assunto, também, fica na pauta. Esse processo da cisão, inclusive, teria de ser melhor examinado pelo fisco. Toda vez que uma empresa faz cisão, inevitavelmente, está acobertando qualquer coisa.

É só um registro e agradeço mais uma vez a boa-vontade do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Continua com a palavra o Dr. Nelson Pessuto.

O SR. NELSON PESSUTO - O nobre Senador tem razão exatamente no que coloca. O expediente da cisão tem sido utilizado para realmente repartir a empresa, e a melhor parte acompanha aqueles que vão permanecer no negócio, a pior fica, exatamente, para responder à execução fiscal da dívida. Além desse expediente existe a deliberação do patrimônio, quer dizer, a pessoa sabendo que não vai escapar ao pagamento, ao fisco, ela se desfaz de seu patrimônio. Podemos citar um caso célebre. Aquela Corretora Mário Tieppo, me parece, que era de São Paulo, tinha bens, tinha tudo no País. Simplesmente ao ser pilhada, ao iniciar o processo de execução, ele vendeu tudo o que tinha. Não houve fraude, nada, porque o processo ainda estava na fase administrativa. Parece-me que se mudou para o Uruguai. Talvez venha fazer turismo aqui e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é bom que se diga, fica com aqueles cacarecos lá. Quer dizer, hoje, numa ação de execução de 6, 7, 8 bilhões, a Procuradoria chega lá, tem meia dúzia de prateleiras velhas que nem compensa fazer o leilão, porque vai gastar muito mais, do que arrecadar. Daí termos defendido neste Congresso, já há algum tempo - não temos tido sorte, não sei se o assunto precisa ser melhor estudado - a indisponibilidade do bem no momento de a pessoa ser autuada porque entendemos que a indisponibilidade do bem nesse momento não vai trazer prejuízo nenhum ao contribuinte, porque ele vai continuar utilizando a sua máquina, o seu imóvel, o seu caminhão, se ele quiser trocar um caminhão mais velho por um mais novo ele substituirá.

tui aquela indisponibilidade por outra. Daí o Congresso ter aprovado, parece ao final do ano ou em janeiro desse ano, a Lei nº 8.397 que institui a Medida Cautelar no processo administrativo fiscal. Essa medida cautelar veio, de certa forma, nos atender nessa reivindicação da indisponibilidade de bens, só que ela trouxe um complicador que podemos, evidentemente, requerer a indisponibilidade de bens ainda na fase administrativa, desde que o fisco, através da Procuradoria da Fazenda Nacional consiga provar ao juiz federal que aquela pessoa ou aquele contribuinte está dilapidando seu patrimônio. O fisco não tem pessoas para ficar de olheiros nos negócios de empresa, ou pessoas para saber se estão dilapidando ou vão dilapidar seus bens. Mas sabemos que, bem assessorada, uma pessoa que tiver meia dúzia de imóveis, ela pode contratar um corretor de imóveis, marcar dia, hora e ir a um cartório e lavrar a escritura de venda dos bens. Daí o fisco ficar novamente a ver navios. Não conseguiu indispor os bens, porque não chegou a perceber a intenção da pessoa. No entanto, ela dilapidou, vendeu tudo que tinha, naquele momento e não tem mais nada para responder.

Parece-me, no tesouro americano há a figura do fiscal que seqüestra, arrestra bens no momento da imposição do auto de infração. Talvez tivessemos que estudar alguma coisa mais ou menos próxima disso, sabendo que o contribuinte brasileiro realmente se utiliza de todos esses meios para acabar não pagando o tributo. E, como ninguém pode ser preso por dívida civil, ficamos nessa situação.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — V. S^{ta} disse que existe uma enorme quantidade de pontos que a legislação pode aperfeiçoar, para evitar a sonegação.

O SR. NELSON PESSUTO — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Mas V. S^{ta} ainda não respondeu à questão sobre a reforma fiscal.

O SR. NELSON PESSUTO — Pois não. Sobre a reforma fiscal, podemos falar com relação ao projeto que está aí, do qual não conhecemos ainda os detalhes, mas conhecemos as grandes linhas. Evidentemente, um sistema tributário que busque simplificar tributos nos parece, num primeiro momento, que poderia, de certa forma, combater a sonegação.

Entretanto, se formos analisá-la reforma proposta, temos algumas dúvidas que queremos transmitir. Por exemplo, quando se fala na criação dos ativos — como foi dito aqui — 350.000 empresas, hoje, possuem contabilidade, têm ativos registrados. Ainda não é questão em nível constitucional, mas vai ter que se observar se se vai querer cobrar o imposto sobre ativos de todas as empresas, inclusive das microempresas. Aí seriam 2.100.000. Então teríamos que legislar sobre essa matéria, uma matéria complexa, e as empresas teriam que ter sistemas contábeis confiáveis, para se poder cobrar o imposto. Ao invés de simplificar, talvez possa ser uma medida que venha até criar mais complicações. E ainda mais: um dado que é relevante nessa questão do ativo é que — segundo informação que possuímos — o sistema estatal detém 54% dos ativos, hoje conhecidos.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É verdade.

O SR. NELSON PESSUTO — Então, o Estado e suas empresas seriam praticamente os maiores contribuintes desse imposto. E o que é mais relevante é que me parece que a Rede Ferroviária Federal é a estatal que possui o maior ativo neste País, sabidamente uma empresa deficitária há muito tempo.

Na questão do IVA, em que se busca agregar o ICMS ao ISS, da forma como está colocado, ele vai incidir — parece-me — no destino de consumo da mercadoria. O que, obviamente, vai pelo menos levar os Estados a barreiras alfandegárias para cuidar desse produto: se realmente ele foi industrializado nesse Estado e está sendo efetivamente encaminhado e vai ser consumido num outro Estado. Todos os truques podem ser utilizados, quer dizer, tire-se a nota para um contribuinte de um estado diferente daquele que não é o seu e a mercadoria acaba ficando no próprio Estado. Ou ela entra numa fronteira do Estado de São Paulo com Minas Gerais e volta por outra. Enfim, vai, naturalmente, exigir um controle melhor, hoje, dos Estados.

Há a contribuição sobre transações financeiras. Admite-se que ela possa combater, em parte, a sonegação porque, de certa forma, vai atingir a economia informal. Entretanto, ela acaba penalizando aqueles contribuintes que já pagam os seus impostos em dia, porque será uma contribuição cumulativa. Talvez fosse possível encontrar uma forma de creditar, para aquele que já paga os seus impostos em dia, aquele valor que lhe é descontado nas transações financeiras, para deduzir da sua própria contribuição pessoal ao INSS ou da própria empresa. Porém, sem um estudo mais aprofundado, é difícil neste momento, afirmar se esta reforma que está aí colocada vai aumentar a arrecadação tributária, como se pretende. Não temos ainda dados estatísticos, projeções confiáveis. E toda mudança no sistema tributário, por mais estatísticos que se façam antes, só se vai poder realmente sentir resultado um ano ou dois depois, porque principalmente na questão do imposto sobre transação financeira, pode haver uma evasão muito alta. A pessoa pode passar a exigir, ao vender uma mercadoria, que se façam dois ou três cheques e não colocá-los na sua conta para pagar o seu fornecedor, o empresário. Quer dizer, ela acaba pagando as suas faturas com o cheque do próprio cliente. Num momento de inflação alta, a gente sabe que poucos irão adotar esse sistema de receber um cheque, segurar dois ou três dias na gaveta, para pagar o próprio fornecedor.

Mas à medida que, esperamos e desejamos que a inflação se estabilize numa taxa muito baixa, isso pode, realmente, acontecer.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Seria uma boa contribuição se a Unafisco pudesse, depois, fazer uma análise mais consistente sobre a reforma fiscal, porque eu também tenho muitos temores.

Essa observação que V. S^{ta} fez de que, na prática, o imposto sobre o ativo vai recair sobre o Estado é verdadeira. E, também, a questão da modificação do ICMS, no caso de São Paulo, haverá uma perda de mais ou menos 14% da receita.

Quatorze por cento é algo poderoso, que vai induzir, obviamente, o Estado a tributar de alguma maneira, senão vai ficar desarmado para as suas funções. E nada disso é muito convincente.

V. S^{ta} tocou num ponto muito importante. Eu tenho visto observações de pessoas que entendem da questão tributária, no sentido de que é muito discutível que haja um aumento efetivo da arrecadação.

Com toda essa encenação que se faz, hoje, no Brasil, de que ou se faz a reforma fiscal, ou o Brasil vai à pique, não se sabe qual é a reforma fiscal, não se tem uma análise efetiva das consequências dela e não se tem certeza sobre se existe efetivamente um aumento de arrecadação.

Eu tenho ouvido observação feita pelo Deputado José Serra, que entende da matéria dizendo que acredita que não haja um proveito efetivo com a reforma fiscal. E o Brasil está todo convencido, hoje, de que a reforma fiscal é a salvação.

Eu ouvi, como muitos de nós ouvimos, o Ministro da Fazenda, da boa fé, dizendo isso. O diretor-geral do Fundo Monetário disse a mim, mandou-me uma carta reafirmando isso, que ou se faz a reforma fiscal, ou não haverá condições para a estabilização. E não se sabe qual é o efeito dessa reforma fiscal.

Ora, pelo jeito, não é só a Receita que anda ruim das pernas, tudo vai mal das pernas, porque não se têm informações.

E não só das pernas. Fosse das pernas, haveria cadeira de rodas. Mas parece que a coisa é mais grave.

Finalmente, Dr. Nelson Pessuto, apenas por uma questão de dar continuidade ao que já foi perguntado anteriormente aqui, houve muita insistência no ponto de que se houvesse uma modificação no status da Receita, de que se a Receita se transformasse em secretaria, isso teria um efeito muito positivo.

E, também, houve uma observação da imprensa, do Correio Brasileiro, de que o Presidente do Serpro, ao depor, não teria dado ar de milagrosas pelas quais se evitaria a sonegação fiscal.

Queria saber de V. S^{ta} a sua opinião sobre esses dois pontos e, sr. Presidente, depois disso, dou por encerrada a minha contribuição.

O SR. NELSON PESSUTO — A respeito dessa colocação, evidentemente, nós, auditores fiscais, não engolimos, até hoje, o rebaixamento da Receita Federal de secretaria para departamento. Essa é uma mágoa que todos nós trazemos, porque trabalhamos, temos amor à repartição e esse foi um golpe que a atual administração nos impôs.

Sem dúvida, a devolução da Receita Federal ao status de secretaria é, quem sabe, acompanhada até de uma delegação de competência ao Ministro, para uma certa autonomia financeira e administrativa, para que ela possa realizar os seus concursos, para que ela possa trazer suas concorrências para contratar os seus bens e serviços, isso já será um motivo suficiente para, pelo menos, reanimar os auditores fiscais e dar uma injeção de ânimo.

Agora, é necessário que, acompanhado da devolução do status, se dote a Receita Federal dos recursos humanos mínimos necessários, para que ela possa, realmente, melhorar o seu desempenho, porque na forma em que está, a devolução, apenas, do status, eu diria, vai, sim, trazer uma injeção de ânimo a nós, mas só isso não será suficiente para combater a sonegação.

Quer dizer, haverá, sim, uma melhoria no espírito de todos nós que, sem dúvida, nos esforçaremos ainda mais.

Eu até fiquei triste com essa colocação do presidente do Serpro, de certa forma querendo ensinar à Receita Federal como combater a sonegação, a evasão fiscal.

Eu afirmei aqui: o Serpro é detentor de grandes profissionais na área de informática, pessoas que estão trabalhando com a Receita Federal já há um tempo muito longo e, portanto, podem colaborar realmente num programa, desde que assessorado pelos técnicos da Receita Federal, para que os técnicos passem a eles aquilo que se deseja, aquilo que se procura, os mecanismos que se pretende combater. Aí, sim, creio que o Serpro poderá nos dar uma ajuda, mas o Serpro, isoladamente, na nossa avaliação, não pode realmente trazer uma contribuição maior do que a que vem sendo dada até agora nesse campo da evasão fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Roman Tito) — Com a palavra o nobre Senador João Calmon para fazer sua perquirição.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, lamento que a mídia brasileira ainda não tenha descoberto a existência dessa CPI sobre evasão fiscal. Essa constatação é realmente acabrunhadora. Já foram realizados aqui alguns estudos, foram alcançadas algumas conclusões contundentes, importantes e esta CPI continua virtualmente ignorada.

Ainda, ontem, quando gravei uma entrevista, na rede Nacional da TV Educativa, tive oportunidade de destacar mais uma vez que a CPI é mais importante do Congresso Nacional é esta. E ela vai atingir todas as suas finalidades por ter na sua presidência o Senador Ronan Tito e na relatoria, o Senador Fernando Henrique Cardoso, parlamentares do mais alto grau de eficiência.

Acompanhei o Sr. Presidente da Unafisco, Nelson Pessuto, na sua objetiva exposição, destacando várias causas da sonegação: incentivos fiscais, má gestão dos recursos arrecadados, elevada carga tributária, morosidade no processo fiscal, sigilo bancário, sigilo fiscal, freqüentes anistias, deficiência da máquina arrecadadora, mas faltou uma causa, que é a principal: a falta de educação.

Se o nosso povo fosse educado, se não tivéssemos tão alto nível de analfabetismo, tantas pessoas não sabem ler, nem escrever; sem contar, o analfabetismo funcional de pessoas que não têm o ensino fundamental completo, com a duração de oito anos — apenas 9% dos brasileiros terminam a escola de 1º grau — a situação, obviamente, seria muito melhor do que a atual. Entre os povos de mais alto índice educacional, a sonegação é muito menor do que em países em desenvolvimento.

Seria essa a primeira observação que faria. Em segundo lugar, são realmente impressionantes os dados que V. S^{ta} revelou nesta reunião de hoje; apresentam declaração apenas 350 mil grandes empresas. Qual é o critério para considerar uma empresa grande?

O SR. NELSON PESSUTO — São aquelas que apresentam o imposto de renda e pagam com base no lucro real; são aquelas que detêm contabilidade completa.

O SR. JOÃO CALMON — Trezentas e cinqüenta mil médias empresas — o mesmo número?

O SR. NELSON PESSUTO — Mais ou menos o mesmo número.

O SR. JOÃO CALMON — Isso é um espelho irrealista, considerando a visão geral das empresas brasileiras.

O Unafisco é a entidade da área fiscal mais antiga. Só recentemente, se não me engano, há três ou quatro anos, é que foi fundado o Sindifisco. Essa criação decorreu de alguma divergência grave, de algum conflito re-

opiniões? Essas entidades me parecem de enorme importância por culpa minha, só tomei conhecimento com maior profundidade da existência do Sindifisco, que me convidou para participar de um seminário em São Paulo, sobre sonegação fiscal, seguido de outro seminário, em Belo Horizonte.

Essa divergência resultou de causas secundárias, sem nada de grave ou preocupante?

O SR. NELSON PESSUTO — Senador João Calmon, a quem admiramos muito, porque é irmão de um brilhante colega que foi do Conselho de Contribuinte, hoje, infelizmente, já está aposentado, antes do tempo porque foi vítima de uma cardiopatia grave.

O SR. JOÃO CALMON — Eu me orgulho muito desse meu título: irmão do J. C. Calmon. Quanto a colocação feita por V. Ex^o, de que possuo - V. Ex^o já nos deu prazer de sua companhia, num jantar, quando ele foi nomeado Secretário-Adjunto Nacional da Fazenda que tudo isso, na questão da evasão, está também relacionado com o problema da educação, sem dúvida, concordamos, e aqui até, dissemos, quando falamos da evasão ilícita, que o problema da educação agrava ainda a evasão.

Quanto à Unafisco e ao Sindifisco, diríamos o seguinte: até o advento da Constituição de 1988, o servidor público estava proibido de criar sindicato. Então, nós, servidores públicos, criamos associações de classes que tinham o condão de defender os interesses dos auditores fiscais como se fosse o sindicato, só que o nome era associação de classe, e a Unafisco foi fundada já há mais de 20 anos. Em 1988, trabalhamos junto com outros segmentos para conseguirmos, então, um avanço, para que pudéssemos, os servidores públicos, também constituir o sindicato. Felizmente, fomos vitoriosos. O art. 8º da Constituição permitiu ao servidor público criar seu sindicato. Então, imediatamente, a própria Unafisco, o seu Conselho Deliberativo, em novembro de 1988, já determinou que se trabalhasse numa linha de se procurar criar o nosso sindicato, por que entendíamos, naquela época, e entendemos, ainda, que o sindicato pode ser o nosso grande aliado na defesa das nossas causas e dos nossos interesses.

Então, foi a própria Unafisco quem deflagrou o processo de criação do sindicato. Participamos, fui o seu 2º Vice-Presidente provisório, durante a diretoria que se criou. Então não há divergência nenhuma. Simplesmente temos o sindicato porque a Constituição nos deu esse direito, e nós criamos. E a Unafisco se manteve, também, fiel aos seus princípios.

É lógico que, como somos duas diretórias, com pessoas diferentes, no momento eu poderia dizer que há duas diretórias, cada uma com um estilo próprio de trabalho. A única coisa que existe é que cada diretoria tem seu estilo próprio de trabalho, mas não há divergência nenhuma, estamos praticamente em conjunto em todas as nossas atividades. Agora no dia 23, 24 de junho realizamos no Congresso Nacional, juntamente com o Conselho de Economia, Corecon, aqui, do Distrito Federal, também um seminário sobre reforma tributária e cidadania, que até nosso colega Roberto Piscitelli que é Presidente do Corecon, estava também presente.

O SR. JOÃO CALMON — As informações de V. S^o me tranquilizam, porque realmente são duas instituições que têm atuado com alto grau de eficiência, sem nenhuma preocupação de rivalidade ou de competição. Fico mais tranquilo em relação ao alto grau de eficiência das duas instituições.

V. S^o fez uma revelação aqui que, por si só, bastaria para explicar o altíssimo índice de sonegação fiscal em nosso País: foi a comparação com a Dinamarca, um país minúsculo, em relação ao Brasil, que é um País-Continente, tem 5 mil e 200 auditores fiscais. A Dinamarca possui 5 mil funcionários dessa área, para fiscalizar um pequeno território. É fantástico! Os motivos desse número de funcionários tão reduzido são óbvios: não convém aprimorar muito a máquina fiscal do País.

A segunda observação que me sinto no dever de fazer aqui é sobre a tão focalizada, nesta sessão, reforma fiscal.

O texto preliminar dessa reforma foi publicada inicialmente no dia 7 do corrente mês na Gazeta Mercantil, de São Paulo.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se trata de uma reforma fiscal. É na realidade, uma ambiciosa e ampla revisão constitucional; há dezenas de artigos que não têm nada a ver com impostos. O que eles deveriam incluir nesse projeto - e aí sim, o nome mais adequado seria o do ano passado: "Emenda". Trata-se de longa emenda constitucional e não uma reforma fiscal. Essa reforma fiscal, na realidade, deveria ter incluído numerosos artigos com o objetivo, de diminuir os índices alarmantíssimos de sonegação fiscal em nosso País. Não encontrei medidas novas para a contenção da evasão fiscal, seguindo a experiência do País líder do mundo capitalista, os Estados Unidos, onde a sonegação fiscal leva o sonegador para a penitenciária.

A reforma fiscal entra, e de uma maneira desastrada na área da educação. Felizmente ocorreu, pelo menos, um recuo, mas deveria ter ocorrido uma série de recuos. Talvez isso tenha ocorrido porque sou mais teimoso, mais perseverante e, até no bom sentido da palavra, mais agressivo e alcancei êxito em relação à minha idéia fixa - a educação. Seria uma excelente oportunidade do Poder Executivo, utilizando instituições da mais alta importância, como Unafisco, Sindifisco; para incluir essa proposta a ser analisada e votada aqui no Congresso Nacional, uma série de providências eficazes para conter a astronômica e impune sonegação fiscal.

Os auditores fiscais têm um estímulo financeiro significativo na descoberta de sonegações ou essas compensações são irrisórias?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Dr. Nelson Pessuto.

O SR. NELSON PESSUTO — Senador João Calmon, na verdade, o Congresso aprovou, em dezembro de 1988, a Lei nº 7.711 e ela traz um incentivo aos auditores fiscais do Tesouro Nacional e aos técnicos do Tesouro Nacional, decorrente do pagamento das multas.

Está previsto nessa Lei que as multas arrecadadas dos tributos administrados pela Receita Federal constituem um fundo, que é posteriormente distribuído a todos esses servidores por dois critérios de avaliação: um é o critério de avaliação plural, em que é levado em conta o desempenho da unidade da Receita Federal em níveis local e nacional; e o outro, é levado em conta o desempenho individual de cada servidor, que é avaliado numa pontuação de 0 a 70, ou seja, desse incentivo, 30% vêm em função de uma eficiência plural e 70% de uma eficiência individual.

Esse fundo também recepciona as multas quando são decorrentes daqueles impostos que constituem o Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Então, naqueles percentuais a multa segue junto para esse fundo e não vem para o fundo dos auditores fiscais. Isso foi recepcionado pelo Congresso.

Eu diria que ela é relativamente significativa à medida em que o salário de todo servidor público está totalmente defasado. Hoje, os vencimentos dos servidores representam exatamente 20% daquilo que deveria ser pago. Então, considerando nesse universo de servidores, todos mal pagos, não sei se eu poderia considerar como uma razoável; eu poderia até declinar aqui, tenho o meu contracheque, que poderia até...

O SR. JOÃO CALMON — Eu solicitaria duas informações: o nível de salário e o nível de compensação e de estímulo, quando é detectada uma sonegação. Qual é o percentual que beneficia os fiscais?

O SR. NELSON PESSUTO — Na verdade, o percentual é o total da multa recolhida.

Quando se faz um auto de infração, situa-se aquele valor que é destinado ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Aquilo que sobra, a título de multa, vai para esse fundo, que é dividido de forma que eu transmiti a V. Ex^o, segundo esses critérios de avaliação.

E ela é uma retribuição adicional variável. Ou seja, se num mês nós cobrarmos muita multa, esse fundo aumenta; se no mês seguinte ingressar menos multa, aquele valor cai também. Então, esse valor é variável. Nós não temos um valor fixo mensal. Ele tanto pode subir como pode descer.

O SR. JOÃO CALMON — Mas, não é um estímulo individual para quem detectou a sonegação?

O SR. NELSON PESSUTO — Não.

O SR. JOÃO CALMON — Esse é o erro: a falta desse estímulo individual me parece um erro grave.

O SR. NELSON PESSUTO — Nós tivemos esse estímulo individual até 1969, me parece, época em que, com a Emenda nº 1/69, então se acabou com esse estímulo.

Ele acabou porque, naquela ocasião, me parece que dois fiscais da Receita Federal que falavam fluentemente alemão, estavam fiscalizando numa saletinha, acho da Volkswagen do Brasil, ou coisa assim, e dois diretores alemães olharam e devem dito assim: Esses dois fiscais não vão entender nada do que estamos falando. E começaram a falar entre si em alemão, e deram de mão beijada um valor significativo em sonegação.

Então, esses dois fiscais saíram, naquele momento, e me parece que foi uma soma muito astronômica o que eles ganharam, porque, naquela ocasião, parece que era em torno de 15% a participação deles. Veio, depois, a Junta Militar, e aquilo foi motivo para acabar com aquela participação direta.

E, hoje, nós estamos, até satisfeitos com essa forma de participação, porque ela, de certa forma, contempla a todos que participa do processo fiscal. Porque o Senador sabe que a Receita Federal, hoje, tem diversas atividades-fim. A fiscalização não é já uma atividade-fim; porque o fiscal autua. Ele precisa da Divisão de Tributação para julgar o processo para se tornar um crédito exigível, cobrível. Aí, vai para o Sistema de Arrecadação, para que a arrecadação também se empenhe e cobre esse crédito.

Então, hoje, esse sistema nos agrada imensamente, e ele tirou, também, aquela conotação até pejorativa, de que o fiscal ia que nem um cão doido em cima do contribuinte, porque ele participava diretamente do produto da sua autuação.

Isso, felizmente, não acontece, o que tem dado sustentação à manutenção dessa gratificação, aqui no Congresso. Já tivemos, uma ou duas vezes, na iminência de perdê-la. Porém, tivemos um trabalho aqui, e foi mantido.

Mas, para responder a V. Ex^o, o meu contracheque está na mão do Presidente da Comissão, Sebador Ronan Tito, ele poderia ler: o bruto e o líquido.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vencimento: Cr\$1.941.470,02. Adicional por Tempo de Serviço — Lei nº 8.112: 388 mil, 294 cruzeiros. Quer dizer, em salário, seriam 2 milhões 300 e poucos.

Com um tempo de serviço bastante grande, por concurso, que exige, inclusivo, curso superior, e outras coisas mais. Aí, na retribuição de adicional variável, relativo a esses 5 milhões, 897 mil, 215. Depois vem o Imposto de Renda, os descontos, e o Dr. Nelson Pessuto recebe, líquidos, 6 milhões, 266 mil, 27 cruzeiros e 67 centavos.

O SR. NELSON PESSUTO — Dessa retribuição adicional variável, que é integrado.

O SR. JOÃO CALMON — Minha primeira conclusão, nesta CPI, é favorável a mudança do término de remuneração dos auditores fiscais. Eles pertencem, como todos nós, à miserável condição humana. A falta de estímulo individual parece-me lamentável.

Os auditores fiscais têm, eu diria, altamente elogável senso de responsabilidade. São patriotas. Não esqueçamos de que o regime, capitalista, para aumentar a produtividade, cria estímulos. Creio que uma das primeiras conclusões a que nós chegaremos vai ser essa: a mudança do sistema de remuneração dos auditores fiscais. Não lhe parece, Dr. Pessuto?

O SR. NELSON PESSUTO — Sr. Senador, eu acho ótimo que essas palavras tenham vindo de V. Ex^o. Isso nos incentiva e nos anima muito, realmente, embora a imprensa tenha anunciado e até num determinado momento o Diretor-Geral da Câmara chegou a divulgar, algum tempo atrás, que o salário dos auditores estaria por volta dos 20 milhões de cruzeiros porque lhe foi dada uma planilha, à época. Não sei com que intenção a Secretaria de Administração Federal trouxe essa planilha ao Diretor-Geral da Câmara, onde àquela época, aponavam uma remuneração de auditor de 17 milhões. Só que, ao analisarmos aquela remuneração, verificamos o seguinte: aquele auditor tinha o salário do mês. Ele estava em férias, então, ele recebeu um mês antecipado; ele recebeu 50% do 13º salário, porque, também, ao requerer as férias, a gente requer isso. Ele vendeu 10 dias de suas férias que estavam naquele contracheque, ele era final de carreira, ele tinha os quinquênios, através de uma ação na Justiça, incidentes sobre toda a remuneração. Porque, como foi lido aqui, eu recebo de anuênio trezentos e poucos mil cruzeiros, com mais de 20 anos de serviço. Nós, recebemos só sobre o vencimento-base, mas alguns funcionários públicos ganharam, em algum momento, na Justiça, o direito de ter esse anuênio incidente sobre toda a remuneração. Então, esse contracheque tinha todas essas remunerações embutidas, quer dizer, na nossa avaliação só pode ter vindo, aí de forma dolosa, um contracheque nesse sentido não sabemos com que significação.

Na verdade, nós estamos muito mal remunerados. No contracheque - eu sou uma pessoa de meio de carreira - meu salário é de 1 milhão e 900 mil cruzeiros de vencimento. Para o que tem 35 de serviço, o maior vencimento é de 2 milhões 600 e poucos mil. A RAV, que foi lida aqui, de 5 milhões e 900 não leva em conta carreira. Ela é uma retribuição paga igualmente a todos. Se todos produzem, independente da situação na carreira, ela é um valor uniforme a todos independente de estar no início ou no final da carreira. Ela varia da seguinte maneira; o máximo que tivemos até hoje é o valor que eu recebo pela Coordenação de Tributação, que ela recebe a média de todo o Brasil. Isoladamente entre uma delegacia e outra ela pode ficar em termos de 4 milhões, 4 milhões e pouco, e chegar em alguns casos a 7 e meio e 8, dependendo da produção de cada delegacia. Há um rank, quer dizer, um mês uma delegacia está em primeiro lugar, noutro mês, outra. Por quê? Porque ela está muito em função daquilo que se fiscalizou, daquilo que se articulou.

Um dado relevante a acrescentar é que a partir de quando foi instituído esse estímulo à nossa produtividade, passamos a ter que vir ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, pela própria lei, de seis em seis meses, trazermos a Receita Federal - uma prestação de contas daquilo que entrou, daquilo que foi pago, quanto cada um de nós ganha. A cada semestre o Senado recebe a prestação de contas.

A Lei nº 7.711 fala que a obrigação é semestral, são duas prestações de contas por ano que vem ao Senado. A média varia entre quatro e sete e meio e oito dependendo do caso, dependendo da produção. Como eu estava afirmado, instituída essa gratificação, os levantamentos que estão nesta Casa podem comprovar que a receita arrecadada em função do trabalho da mão-de-obra fiscal aumentou 300%, quer dizer, ela já foi um significativo incentivo.

Na imprensa, quando alguns, não sabendo como ela funciona, acham que isso é uma forma até imoral de retribuir porque participa de um produto da multa nós sempre defendemos o seguinte: quando o Ministro Mailson encaminhou ao Congresso essa lei dando esse incentivo ele tinha em mente encaminhar alguma coisa ao Congresso que relativamente melhoraria a sua remuneração; mas, muito mais, daria retorno ao Tesouro Nacional. Ele atrelou uma melhoria à nossa remuneração a um efetivo aumento da arrecadação federal. E digo mais: quem está nos pagando essa melhoria não é o contribuinte honesto, sadio, porque ele, pagando em dia, não paga multa. Quem está pagando esse nosso incentivo - vamos assim dizer: é o contumaz sonegador, aquele que é pilhado pela fiscalização. Por quê? Se entrar muita, nós recebemos; em um mês não entrar nada, for zero, nós vamos receber zero aqui de retribuição adicional, e o meu salário será 2 milhões e 300 mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON - Como a CPI tem características de confessionário, a desse eu formularia esta indagação a V. S^{ta} em virtude desses critérios tão pouco estimulantes que existem no Brasil nessa área, V. S^{ta} detecta um número razoável de colegas seus que recorrem a uma aposentadoria precoce já que não há nenhuma proibição de ex-profissionais dessa área-audidores fiscais - quando deixam de atuar no serviço público começarem a trabalhar para empresas de várias dimensões, desde a modesta até principalmente as médias, as grandes e as muito grandes. Parece, pelo menos que há um não alcançaria a idade de aposentadoria, que resolveu encerrar a sua atuação no serviço público e foi atuar numa empresa que não é carreia nacional de pagamento correto de impostos... Esse é um, fenômeno isolado, decorrente de salários pouco compensadores. V. S^{ta} acaba que casos semelhantes tendem a se multiplicar?

O SR. NELSON PESSUTO - Perfeitamente, Senador. Para complementar aqueles do Poder Executivo, lembraram-me muito bem que hoje nós, como servidores de Estado, estamos limitados ao teto salarial de um Ministro fiscal e nenhum outro servidor poderá receber mais do que nove milhões. Eu asseguro a V. Ex^{ta} que realmente na nossa carreira de auditores nenhum de nós está realmente recebendo acima de nove milhões, principalmente se alguém tiver alguma vantagem a mais em decorrência de que exerce uma função, qualquer outra coisa, ele está limitando a este teto de nove milhões de cruzeiros.

O SR. JOÃO CALMON - Esse fato não leva ao desestímulo e a uma tendência para uma aposentadoria precoce?

O SR. NELSON PESSUTO - Perfeitamente. Esse é um estímulo que, sem dúvida nenhuma aliado a essa política, que foi implementada pelo início do Governo Collor e da qual fez parte a Ministra Zélia, no Ministério da Fazenda, na nossa avaliação, subjugou e até perseguiu de forma impiedosa a Receita Federal. Naquele momento fez com que pessoas, que já estavam em condições de se aposentar, mas que continuavam trabalhando na Receita Federal, basicamente porque gostavam do exercício, do mister da profissão de auditor fiscal, estavam ali trabalhando e dando a sua contribuição para o Governo, praticamente de graça, porque já tinham condição de se aposentar.

Então, com esse avanço, com a ameaça de disponibilidade, com aquela política de que todo servidor público era um marginal, quer dizer, tudo isso fez com que pessoas brilhantes, com o nosso Aenor Manzano, que assessorou a Comissão de Finanças aqui da Câmara e outros mais, se aposentassem sem estarem, o que é pior, preparados para a aposentadoria.

O SR. JOÃO CALMON - E passando atuar no setor privado.

O SR. NELSON PESSUTO - Muitos deles se aposentaram e hoje estão realmente trabalhando e defendendo interesse de grandes empresas e naturalmente por mais honesto e...

O SR. JOÃO CALMON - E não é ilegal também.

O SR. NELSON PESSUTO - ... estão atendendo à política da empresa. Se evidentemente for uma empresa que cumpre rigorosamente a legislação fiscal, será cumprido rigorosamente. Agora, se a empresa tem uma política de sonegar, acho que na condição de funcionário ou ele se demite ou ele entra no ritmo da empresa, não tem dúvida nenhuma, o que é muito prejudicial para o Estado, para a Nação, porque ele conhece formas, brechas na legislação, lacunas que podem evidentemente transformar isso aí em economias, em tributos para essas empresas.

Também temos uma preocupação muito grande. Quando V. Ex^{ta} falou sobre o ajuste fiscal, a reforma que o Governo propõe, temos aí também uma temeridade muito grande, pois não sabemos se realmente o Governo quer aumentar as receitas, simplificar os tributos, ou se ele quer econômizar através do avanço, da modificação brutal que ele traz no sistema de aposentadoria, principalmente do servidor público, revogando o art. nº 40. Enfim, entrando no capítulo dos servidores, quer dizer, ali, sem dúvida nenhuma, haverá um grande prejuízo para todos os servidores. Eu diria até que no caso dos auditores fiscais, se trabalhar trinta e cinco anos com a perspectiva de aí se aposentar e estar sujeito àquela regra de dois salários e meio, três, quatro, isto é um dado um magistrado e outras carreiras de atividade de estado, teríamos necessariamente que ter garantido um sistema de aposentadoria para que isso não pudesse dar incentivo a algumas distorções por parte de alguns colegas. Infelizmente, se a pessoa aposentadoria de acordo com o salário que recebia, esse é um dado que tem de ser considerado. Não tem dúvida nenhuma.

O SR. JOÃO CALMON - V. S^{ta} entende que há mecanismos realmente eficientes para a fiscalização de sorteios em grande escala, inclusive através de televisão, que provocam em numerosos segmentos da sociedade brasileira, com um grau de instrução modesto, há uma confusão, pensando que se trata de um sorteio ou de uma loteria, sorteio de várias mercadorias ou loteria, chegam a confundir até com loterias estatais, umas utilizando até mesmo os serviços postais. Creio que há algo parecido com o que estou comentando. Isso tem despertado algum tipo de estranheza, de interesse da Receita Federal para evitar que milhares, centenas de milhares de brasileiros, de baixo nível educacional, possam vir a ser ludibriados? Isso explica tudo ou quase tudo.

SR. Presidente, desejo formular uma outra pergunta. Eu já dirigi à sua colega Maria Isabel, Sr. Pessuto, presidente do Sindifisco: quais são os mecanismos utilizados com razoável grau de eficiência para a tributação através de sinais exteriores de riqueza? Creio que esse tipo de tributação está sendo feito no Brasil numa escala pouco satisfatória, em número muito limitado. Dirigi essa pergunta a sua colega do Sindifisco e ela declarou que, realmente, há aqueles que estão sendo tributados, em muitos casos, através de sinais exteriores de riqueza, mas creio que num percentual extremamente modesto. Um jornal que geralmente não dá cobertura a esta CPI - e a regra é geral - salientou que eu teria até dito: "A cegueira, neste País, está se ampliando de maneira alarmante." Creio que o percentual de tributação decorrente de sinais exteriores de riqueza, aqui no Brasil é muito baixo, ou estarei enganado?

O SR. NELSON PESSUTO - V. Ex^{ta} está perfeitamente correto. A fiscalização pela Receita Federal de sinais exteriores de riqueza, ou seja, ostentação de patrimônio a descoberto é feita de maneira muito incipiente. Eu diria até mesmo que ela acontece - quando acontece - muito mais por denúncias que particulares encaminham à Receita Federal, descrevendo determinadas situações. Realmente, aí a Receita vai fiscalizar, e também, em outras, quando há uma denúncia muito generalizada, como no caso da CPI do Sr. PC-Farias. Então, os sinais exteriores de riqueza, basicamente, estão ludibriados?

O SR. NELSON PESSUTO - Respondo a V. Ex^{ta} que como todos os serviços que hoje são prestados pela Receita Federal - como aqui pude demonstrar - estão deficientes, não há dúvida nenhuma de que, na nossa avaliação, o serviço de acompanhamento e autorização para sorteios e brindes que acontecem em todo sistema, inclusive esse a que V. Ex^{ta} se refere e muitos outros, perfeito, diário e consequente. Infelizmente, essa é a minha opinião.

O SR. JOÃO CALMON - Entre outros motivos porque, segundo um filósofo inglês, a televisão é a mais poderosa arma da civilização contemporânea, sendo impulsivada por esses mecanismos. Não existe uma política, não existe um corpo funcional - que nós chamariam de uma "inteligência" na Receita Federal - preparado para trabalhar com esses sinais e recomendar as fiscalizações, fazer as apurações necessárias...

O SR. JOÃO CALMON - Inteligência no sentido militar, estratégico, dos países desenvolvidos?

O SR. NELSON PESSUTO - Falo de pessoas mais bem preparadas do que outras para esse tipo de fato, para esses acontecimentos; de fazer com que isso pudesse ser uma coisa mais profissionalizada, para que todos pudesse, sem, realmente, passar por esse crivo. Infelizmente, até agora isso não é reduzido de auditores fiscais que, realmente, neste momento, não têm pessoal suficiente. Nós estamos encontrando dificuldades. No caso do Sr. Paulo César Cavalcante Farias e suas empresas, à medida em que se chega nas empresas, vai-se encontrando o envolvimento de outras. Isso, então, vira uma bola de neve. Não há pessoal suficiente para percorrer todas. Então, vai chegar o momento de se pegar aquelas que se têm, parar e fazer os autos de infração e, em algum outro momento, dar prosseguimento a isso. O nosso problema, neste momento, é falta de mão-de-obra fiscal para poder, realmente, desempenhar minimamente esse tipo de atividade.

O SR. JOÃO CALMON - Mão-de-obra em quantidade suficiente e remuneração mais condigna e estimulante. Por exemplo, no caso do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, o número de aviões a jato que ele possui, as suas luxuosas mansões obviamente representavam um sinal evidente de enriquecimento rápido. Mas em virtude dos fatores que V. S^{ta} indicou com tanta objetividade. Entretanto, ele só vai ser enquadrado agora, em consequência da CPI. Creio, que apesar de não conhecer os documentos porque não pertenço àquela CPI, ele deve estar enquadrado entre os contribuintes mais modestos na área do Imposto de Renda.

Sr. Presidente, como não desejo prolongar demasiadamente a minha interrogação, formularei novas perguntas na próxima sessão. Felicito o Presidente da Unafisco pela objetividade e o alto nível de seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o nobre Senador Elcio Álvares

O SR. ELCIO ÁLVARES - O Senador Ruy Bacelar deseja perguntar se estou na condição de Relator ad hoc.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador Rui Bacelar, por gentileza do nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. RUY BACELAR - Sr. Presidente, Dr. Nelson Pessuto, infelizmente cheguei atrasado por problema de avião. Não sei se a Presidência poderia, ao invés de fazer reuniões às terças-feiras pela manhã, fazê-las à tarde, assim talvez outros colegas pudessem estar presentes. Fica a minha sugestão.

Por ter chegado atrasado, não assistir à exposição do Dr. Nelson Pessuto, nem à maioria das perguntas feitas, mas quero crer que a elevada carga tributária será a causa principal da sonegação e, inclusive, causa do crescimento da economia informal que aumenta a assustadora evasão.

O SR. NELSON PESSUTO - Nobre Senador, de maneira genérica, a carga tributária do Brasil não é elevada, é menor, se comparada a outros países. Entretanto, se considerarmos que apenas metade está pagando aquilo que está sendo computado a todos, afirmamos - e tivemos oportunidade de dizer aqui - que a carga está elevada para aqueles que estão pagando os tributos da forma como estão previstos na lei hoje. É evidente que, se, em algum momento, conseguirmos trazer todos esses contribuintes que estão na informalidade, que estão sonegando para o rolo dos contribuintes, e eles passarem efetivamente a contribuir, tenho a impressão de que até alguma revisão nas alíquotas poderá ser feita.

Na nossa avaliação, a carga tributária, de forma genérica, não é alta. Passa a sério para aqueles que estão pagando porque a outra metade evidentemente não está pagando.

O SR. RUY BACELAR - V. S^{ta} não concorda que uma menor carga tributária e a seriedade na aplicação dos recursos provenientes da arrecadação levaria a uma fiscalização do contribuinte mutuamente? Seria o contribuinte fiscalizando o seu concorrente.

O SR. NELSON PESSUTO - Em tese, poder-se-ia dizer que a carga tributária menor aumentaria a arrecadação, mas, na nossa avaliação, isso não aconteceria. O problema da sonegação hoje no País está - como já tivemos oportunidade de afirmar - muito mais incrustado na população, no contribuinte por um problema de educação, como a "Lei de Gerson" onde todos querem levar vantagem em tudo e também é um problema, de certa forma, moral. Os contribuintes, os sonegadores não querem pagar nada, mesmo que se reduza a carga tributária, na nossa avaliação, não haverá significativo aumento de arrecadação.

O SR. RUY BACELAR - Permita-me discordar de V. S^{ta}. Creio que, em face de uma elevada carga tributária, um contribuinte, quando vê o seu colega sonegar, procura imitá-lo, pois entende que o seu colega é inteligente, é sabido. Na entanto, se baixarem os tributos e fizerem uma campanha motivando todos a pagarem - contanto que esses recursos sejam bem aplicados, que haja seriedade na sua aplicação - e mostrando que o seu vizinho está trabalhando deslealmente numa concorrência desigual, não tenho dúvida nenhuma de que todos os contribuintes irão pagar, irão contribuir. Discordo de V. S^{ta} nesse ponto, de que todo contribuinte deseja levar - atualmente sim - mas, se motivado, acredito que possamos transformar este País.

O SR. NELSON PESSUTO - Pelo raciocínio de V. Ex^{ta}, na verdade, em tese, em acontecendo essa redução, seria alargada a margem de contribuintes e, com isso, arrecadar-se-ia mais. Mas, como não há nenhum exemplo prático, como o espírito dominante no sistema atual é o de pagar o mínimo possível, esse fato leva-nos a não concordar plenamente com a colocação de V. Ex^{ta}.

O SR. RUY BACELAR - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Com a palavra o Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Já estamos com o horário um pouco avançado, mas a palestra foi realmente interessante.

Teria alguns pontos mais amplos, inclusive sobre o problema da elisão. Estamos falando em evasão, mas, paralelamente, quando se encara em termos de arrecadação, a elisão teria de merecer também uma abordagem maior.

Mas deixaria de lado a parte da elisão. Um outro comentário também, referiu-se à palestra que realizou aqui quando prestou depoimento o Presidente do Serpro. Ele apontou alguns números - acompanhei bastante as estatísticas - que demonstravam que somente na parte referente à Receita Federal o Serpro tem hoje alocado a metade dos elementos que prestam serviços ao Serpro. Achei esse número muito importante, quando estamos discutindo um dos pontos que considero fundamental, a informatização, para facilitar cada vez mais o trabalho dos Srs. Auditores. Se não tivermos uma informatização bastante adequada, por mais esforços que existam, por mais mérito e talento que possa ter cada auditor, ele não teria uma cobertura no cruzamento de informações, que, afinal de contas, é a sustentação de toda fiscalização.

Mas ela passou um detalhe que eu gostaria de aduzir neste momento, porque servirá de debate no futuro, e vejo que, neste ponto, os dois representantes das entidades dos funcionários do Fisco estão acordes. Ele defende a tese de que para informatizar e realmente dar o melhor serviço, não basta comprar os computadores que têm um elevado padrão de desenvolvimento. Seria importante aprimorar o pessoal envolvido no setor. S. S^{ta} anunciou para os Senadores presentes à Comissão da Evasão Fiscal que estava sendo feito um plano, a pedido da atual Diretoria da Receita Federal, para dar realmente uma agilidade muito maior.

Faço apenas esses comentários à guisa de introdução, porque as perguntas mesmo são objetivas, até para efeito de compor o trabalho da assessoria.

O SR. NELSON PESSUTO - V. Ex^{ta} me permitiria só um aparte nessa colocação?

Uma boa parte dos servidores do Serpro estão alocados na Receita Federal; em torno de 5 mil, aproximadamente. Mas, na verdade, essas pessoas estão exercendo na Receita Federal funções não ligadas ao serviço de processamento de dados. É preciso que se registre que essas pessoas estão trabalhando na Receita Federal nas áreas administrativas. Em muitos casos, estão realizando um trabalho que poderia ser feito por um agente administrativo, estão secretariando pessoas, quer dizer, perfeitamente, essas funções poderiam ou deveriam, na época, ter sido preenchidas. No entanto, algumas pessoas já trabalham na Receita Federal através do Serpro há 12, 13, 15 anos. Sabemos que se essas 5 mil pessoas forem devolvidas

ao Serpro, não terão onde ficar lá. Por isso, não defendemos uma ruptura drástica. É necessário parar, como já se parou num determinado momento, de contratar pessoas para o serviço administrativo da Receita Federal e do Ministério da Fazenda via Serpro. Temos que contratar através de concurso público, mas não via empresa Serpro. Era só esse registro que tinha a fazer.

O SR. ELCIO ÁLVARES - São irregularidades, porque, na verdade, teria que ser assumido por inteiro. O quadro que nos foi passado - torno a frisar - é de que teríamos cerca de 5 mil servidores do Serpro mobilizados para atender aos programas da Receita Federal de fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Poderia esclarecer esse ponto, porque, também me chamou a atenção essa sua declaração.

O que aconteceu foi que num determinado momento houve uma proibição de funcionários para qualquer atividade pública, mas as fundações e as estatais ficaram abertas, e o Governo passou a contratar através de entidades, como o Serpro para os seus quadros. E foi-me informado mais ainda: que muitas vezes, quando a Receita devolve essa pessoa ao Serpro, ela não tem lugar para ficar lá, então, ou ela sai, ou fica encostada. Na verdade, foi uma anomalia para cobrir; foram contratações feitas pelo Serpro para servir ao Governo em outras áreas.

O SR. ELCIO ÁLVARES - Mas esse artifício prejudica na visualização da alocação de recursos, principalmente humanos, em favor da Receita. A ideia que me ficou, por exemplo - V. Ex^{ta} está prestando um esclarecimento muito importante é de que realmente havia um número extraordinário de servidores, em sustentação da tese do Serpro, pois o serviço continua com ele. Pelo número apresentado, a metade do Serpro está mobilizado para atender os reclamos da Receita Federal. Foi essa a ideia que ficou.

E faço este registro porque me parece que vai dos pontos, também importante no desenvolvimento desta Comissão, é a informatização. Não podemos sair dela, porque acho que vai acabar exatamente nisso. No momento em que os senhores fiscais tiverem um disponível de informações inteiramente adequado a um programa de informatização da melhor qualidade, não tenho dúvida de que o ganho aumentará. Há esse problema levantado pelo Senador João Calmon, das aparições, porque apariência, segundo tomei conhecimento, dentro do sistema, são as notas em colunas sociais, as viagens para o exterior etc. Mas as apariências também podem ser verificadas através de uma conta telefônica absurda. E esses dados poderiam ser checados através de um programa de informatização.

É apenas um comentário. Agradeço também o seu esclarecimento, Sr. Presidente, e gostaria de fazer algumas perguntas muito objetivas.

Primeiro, poderia V. S^{ta} enumerar pela ordem de importância os mecanismos mais utilizados para evasão?

O SR. NELSON PESSUTO - Os mecanismos, hoje, mais utilizados, conhecidos, podemos enumerar. Entretanto, sabe-se que todo dia, toda hora, procura-se encontrar outros, muitos dos quais ainda não são do conhecimento do Fisco. Não sei qual é a ordem de importância de um ou de outro, mas poderíamos enumerar primeiro a economia informal, onde todas as operações são feitas sem qualquer registro. Daí o mecanismo de evasão.

Na economia formal um dos mais conhecidos é a nota fiscal, que chama-se "fria" ocorre quando se recebe a nota fiscal, mas o serviço não chegou a ser realizado, a mercadoria que consta, não foi destinada àquela empresa. Darei um exemplo clássico. Existem grandes atacadistas de cimento, de ferro, em determinadas localidades, onde as pessoas vão comprar o pinga-pinga, dois sacos de cimento, cinco, sete, e não se dá costumeiramente nota fiscal. Mas, ao final de uma quinzena ou de alguns dias, foi lá vendido um estoque de dois, três mil sacos de cimento. Então, aquela nota que deixou de ser entregue a cada um dos que compraram acaba saindo numa nota só de dois, três mil sacos para uma construtora; para que ela, jogue essa nota fiscal grande na sua contabilidade e, com isso, reduza o seu lucro, o seu Imposto de Renda a pagar. A maioria dos mecanismos são esses. Pega-se uma nota de um serviço que não foi executado e a mercadoria não foi realizada. Na área de consultoria, sabe-se que existe muito isso. Recebe-se uma nota de serviços de consultoria e na verdade essa consultoria não existiu ou pelo menos não existiu daquela ordem, daquela conta que consta.

Existem também as chamadas notas calçadas; muito utilizadas para se receber contas do serviço público dos três níveis. A nota calçada é o seguinte: a empresa que fez a prestação de serviço ou que vendeu a mercadoria registra na primeira via que vai ao órgão para empenhar e receber, cem milhões de cruzeiros. Então, são pagos os cem milhões, só que nas vias que ficam no talão de notas, que vão para a contabilidade da empresa, que vão compor o seu rendimento tributável, eliminam-se três zeros. Então, uma nota de cem milhões passa ser uma nota de cem mil cruzeiros. Esse mecanismo da nota calçada é utilizado largamente no serviço público. Há a nota "meia-sola", quer dizer, transporta-se uma quantidade enorme de mercadorias, mas consta apenas 1/3, 1/20 de valor daquelas mercadorias, que estão sendo transportadas. Há simplesmente a venda de mercadorias sem a nota fiscal. Até o pagamento dessas notas, para evitar que o Fisco os apanhe, é feito de maneira correta. No caso da nota calçada, um cheque no valor da nota da mercadoria ou a fatura paga contabilidade à empresa, e o restante é depositado e pago em dinheiro, por fora, é numa conta fria do empresário, de um teste-de-ferro, então, é muito difícil, realmente, conseguirmos pegar numa empresa o Caixa 2. Sabemos, às vezes, que existe tudo, por isso, é que na hora que a defendemos o fim do sigilo bancário, a Receita Federal é porque as operações bancárias, por si, serem analisadas por nós, ela já nos daria um contingente enorme de sonegadores que poderiam ser trabalhados. Daí então, haveria uma facilitação, sem dúvida nenhuma, no serviço de auditagem da Receita Federal.

Quanto à importação, as empresas podem importar produtos sub ou superfaturados. Se se subfatura, por exemplo, um Mercedes Benz que custa 200 mil dólares e chega aqui por 20, não é bem o caso, porque o carro, conhecido bem ou mal o preço, então não poderia ter uma diferença tão grande; mas uma máquina, enfim, quando chega aqui no território nacional para liberar aquela mercadoria está sujeita a pagamento de IPI, de ICMS, se for o caso. Numa operação em que se está pagando 200 mil dólares, acaba-se tributando 20 mil. É o inverso da superfaturada, se se está remetendo os dólares para o exterior, quer dizer, está-se exportando divisa.

E também no caso das exportações, quando elas saem do Brasil subfaturadas, porque na sua contabilidade que vai gerar o Imposto de Renda durante o exercício, quer dizer, um produto que valia 100 foi exportado por 20. Então, logo só 20 vai constituir o seu bolo a ser tributado que, às

Gostaria, então, de pedir a grande colaboração, se fosse possível, do Sr. Presidente da Unafisco e vou fazer este pedido, também, por ofício ao Presidente da Sindifisco - para que nos fornecesse uma sugestão de leis para quê diminuísse ao máximo a questão da evasão fiscal, da sonegação. Não precisa nos mandar em forma de leis. Nós temos aqui técnicos capazes de transformar isso em lei. Envie-nos as idéias básicas daquilo, para que pudéssemos apresentar nesta CPI, ao se findar, em conjunto, projetos de leis para dificultar ainda mais a elisão e a sonegação fiscal.

Acho que a questão do SBT, como foi dito aqui pelo Senador João Calmon, não se trata, de uma coisa ilegal, mas absolutamente imoral. Não posso admitir, de forma nenhuma, que um brasileiro pudesse permitir que se fizesse um bombardeio no inconsciente da nossas irmãs lavadeiras e dos trabalhadores que não puderam nem freqüentar a escola primária, um bombardeio psicológico em cima delas, para elas cederem a esse impacto, com um salário miserável que ganham para tentar o milagre de um sorteio e essas pessoas manterem esse império que está aí que não sei se é ilegal, mas é imoral. Não acredito que exista uma pessoa de bom-senso neste País

que possa dizer que isso não seja absolutamente imoral.

Toda a vez que se fala em anistia eu acho imoral porque se penaliza aqueles que contribuiram e contrariando o Sr. Mário Amato, perdoe-me a ausência, pois nem todos neste país são corruptos e sonegadores. Eu diria, de plano, que os funcionários que recebem na folha talvez quisessem sonegar mas não podem, de maneira que talvez ele esteja falando em nome da Fiesp, que todos lá são corruptos e sonegaram. Esse direito eu não posso tirar porque ele foi o Presidente eleito pela Fiesp e pode falar em nome dela, mas, em nome do povo brasileiro, não.

Em síntese, seria isso que gostaria de dizer, mas o apelo final fica para que V. S^a remeta para nós, através dos seus associados, um estudo com idéias tópicas para que pudéssemos, junto com a nossa assessoria, apresentarmos esse projeto de lei.

É um apelo que faço a V. S^a e termino agradecendo a sua participação que foi altamente esclarecedora, agradecendo também a presença de todos e declarando encerrada a presente sessão. Obrigado.

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

BY JAMES L. KELLY, JR., PH.D., DEPARTMENT OF SOCIOLOGY, UNIVERSITY OF ILLINOIS

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE INDIVIDUAL ON THE CULTURE OF THE SOCIETY

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112)

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil – *Alcides de Mendonça Lima*
- Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina – *André Franco Montoro*
- Os actos legislativos no Direito Constitucional Português – *Jorge Miranda*
- Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição – *Inocêncio Mártires Coelho*
- Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte – *Leomar Barros Amorim de Sousa*
- Revisão constitucional – *Geraldo Ataliba*
- Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) – *Sebastião Baptista Affonso*
- Mandado de injunção – *Marcelo Duarte*
- As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro – *Fran Figueiredo*
- Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação – *Victor Rolf Laubé*
- A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita – *Geraldo Brindeiro*
- Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais – *Anamaria Vaz de Assis Medina*
- Fundações privadas instituídas pelo Poder Público – *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução – *Rosinethe Monteiro Soares*
- Soberania do Poder Judiciário – *Antônio de Pádua Ribeiro*
- o Poder Normativo da Justiça do Trabalho – *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- A Escola Judicial – *Sávio de Figueiredo Teixeira*
- Da constitucionalidade do bloqueio de valores – *Adriano Perácio de Paula*
- O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais – *Marcos Juruena Villela Souto*
- Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro – *Werter R. Faria*
- Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico – *Mauro Márcio Oliveira*
- A pau e pedra: notas sobre o vandalismo – *José Arthur Rios*
- Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa – *Rubem Nogueira*
- PESQUISA – Direito Comparado**
- Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
- Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
- Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo 1, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal – CGA 470775.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)

Legislação correlata

Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)

Índice temático

Lançamento
Cr\$ 1.000,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 – NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho – *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos – *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro – *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira – *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 – *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas – *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais – *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 – *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial – *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição – *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal – *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos – *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay sobre

o Direito do Mar – *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa – *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura de hermenêutica na Teoria Pura do Direito – *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci – *Ronaldo Polatti*
A filiação ilegítima e a Constituição de 1988 – *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança – *Arnaldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens – *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento – *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente – *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? – *José Pitas*

A arte e o obsceno – *Everaldo da Cunha Luna*
A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 – *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! – *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn – *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS